

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4581
SECRETARIA DE GOVERNO	4629
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4633
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4634
SECRETARIA DE SAÚDE	4637
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4637
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4637
SECRETARIA DE TRABALHO	4637
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4638
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4638

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4639
VICE-GOVERNADORIA	4639
CASA MILITAR	4639
SECRETARIA DE GOVERNO	4639
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4641
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4642
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4642
SECRETARIA DE SAÚDE	4645
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4647
SECRETARIA DE OBRAS	4647
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4647
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4647
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4649
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4650
SECRETARIA DE TRABALHO	4650
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4650
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	4650

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	4651
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4653
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4653
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4654
SECRETARIA DE SAÚDE	4654
SECRETARIA DE OBRAS	4655
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4656
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4656
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4656
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4657
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4657
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4658
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	4658
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4658
INEDITORIAIS	4658
ÍNDICE	4660

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.999, DE 30 DE JANEIRO DE 1997 (*)

Aprova projeto urbanístico de parcelamento na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.245/91, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento no Centro Metropolitano da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado nos Projetos de Urbanismo - Parcelamento URB 29/92, Geométrico Planimétrico PLN 029/92, bem como no Memorial Descritivo MDE 029/92.

Parágrafo Único O Memorial Descritivo MDE 029/92 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado, em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 22, de 31/01/97, mantendo-se inalterado o teor do Decreto.

PROCESSOS:	030.008.245/91		
DECISÕES:	20/92		
DATAS:	25.03.92		
DECRETOS:	13.852/92	17.687/96	17.999/97
DATAS:	25.03.92	19.09.96	30.01.97
PUBLICAÇÃO:	26.03.92	20.09.96	31.01.97
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFICIAL	DATA	

1- SINOPSE

1.1 - OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto foi elaborado visando criar um polo de atividades regionais, integrando as cidades satélites de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia.

1.2 - PROJETOS ALTERADOS/SUBSTITUÍDOS.

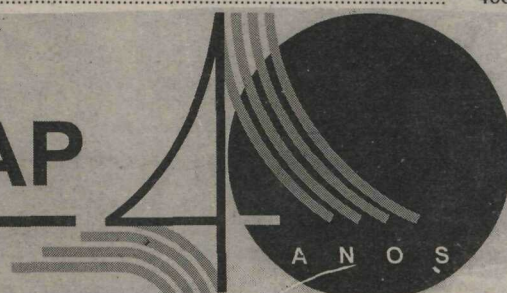
- a) CST-PR 351/1 - modificado no que diz respeito à:
- área destinada a rodoviária;
- sistema viário lindeiro a área acima mencionada

- b) CST-PR 469/1 - Substituído.

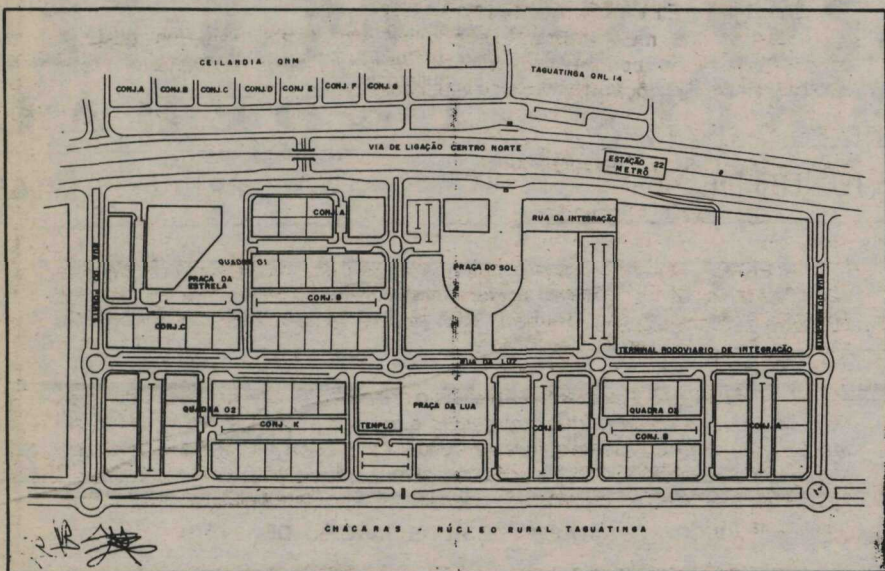
- c) CST-PR 970/1 - modificado no que diz respeito à supressão dos lotes 3,5,7,9 e 11 do Conjunto E, da QNL 14 - Taguatinga, bem como do sistema viário lindeiro.

- d) CST-PR 971/1 - modificado no que diz respeito à via LN-31 e Rua-82.

NOVACAP



M E M O R I A L D E S C R I T I V O					
MDE - 29/92		CST - CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO			
FOLHA 030					
DATA JULHO '96	PROJETO SANDRA	CONF. MDE. MARISE	VISTO: GIPRO - BENNY	APROVO: DP-IPDF	
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF/GDF					



2 - COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto é composto deste MDE 29/92 e dos seguintes documentos:

- URB 29/92 - Folha 01/07 - Planta Geral - esc. 1:2.000
- URB 29/92 - Folha 02/07 - SICAD 150-I-3-B - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 03/07 - SICAD 150-II-1-A - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 04/07 - SICAD 150-II-1-B - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 05/07 - SICAD 150-II-1-C - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 06/07 - SICAD 150-II-1-D - esc. 1:1.000
- URB 29/92 - Folha 07/07 - SICAD 150-II-2-A - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 01/07 - SICAD 150-I-3-B - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 02/07 - SICAD 150-I-3-D - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 03/07 - SICAD 150-II-1-A - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 04/07 - SICAD 150-II-1-B - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 05/07 - SICAD 150-II-1-C - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 06/07 - SICAD 150-II-1-D - esc. 1:1.000
- PLN 29/92 - Folha 07/07 - SICAD 150-II-2-A - esc. 1:1.000

O presente projeto deverá ser complementado pelo Projeto Altimétrico (ALT), Projeto de Drenagem (DRN) e pelas normas de uso e ocupação do solo.

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 - APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O projeto do Centro Metropolitano - 1ª etapa, foi concebido visando a geração de um polo de integração das Cidades Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. O complexo urbano formado por essas três cidades abriga quase a metade da população do Distrito Federal (45,8% - IBGE/Censo 91) e constitui-se na base estruturadora do principal eixo de expansão urbana, reiterado pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF., PDOT.

Outros fatores básicos justificaram a criação de um centro de caráter regional para esse aglomerado urbano:

- a passagem da linha do metrô estruturando a área e a posição da Estação 22 do Metrô, prevista para estabelecer a integração ônibus/metrô, através do Terminal Rodoviário localizado na área;
- a carência detectada em Taguatinga e Ceilândia por áreas para atividades institucionais (cultura, lazer, educação, administração, etc.) e de desenvolvimento econômico.

3.2 - ANÁLISE DO SÍTIO E CONDICIONANTES DE PROJETO

A área do Centro Metropolitano - 1ª etapa, com superfície de 62,87 ha (sessenta e dois hectares e oitenta e sete décimos) é delimitada à noroeste pela Via de Ligação Centro Norte, à sudeste pelo Núcleo Rural Taguatinga, a sudoeste pelo lote da subestação da CEB e a nordeste pelo Centro Esportivo de Taguatinga.

Em função da necessidade de criação de acesso de pedestres à Estação 22 do Metrô, localizada no eixo da Via de Ligação Centro Norte, a área de projeto foi estendida, alterando parte do parcelamento da QNL 14 de Taguatinga, conforme indicado na Planta Geral - URB 29/92, folha 1/8.

A área situa-se numa encosta relativamente suave entre o plateau formado por Ceilândia e Taguatinga Norte e o Córrego Taguatinga. A cota mais alta do terreno, à noroeste, é de 1.241,0 m e a mais baixa, à sudoeste é de 1.193,0 m, apresentando uma declividade média da ordem de 6% (seis por cento).

A vegetação da área constitui-se de cerrado aberto, bastante descaracterizado. Observa-se a presença de gramíneas exógenas e de intervenções antrópicas. Não é encontrada qualquer espécie arbórea de porte.

Existem duas edificações na área: o prédio da Academia de Polícia Civil-SSP e o Terminal Rodoviário Norte.

A área do Centro Metropolitano - 1ª etapa, foi incluída no Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA do "Entorno imediato de Ceilândia e Taguatinga", que no seu Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-RIMA (cuja cópia encontra-se disponível na Biblioteca do IPDF), define:

- a área está inserida nos limites físicos de duas unidades Geológicas: Chapada da Contagem e Superfície Dissecada do Vale do Rio Descoberto;

- como consequência, ocorrem na área solos do tipo Latossolo Vermelho Escuro e Vermelho Amarelo bem como os Cambissolos;

- devido à forma como vem se processando a urbanização de Ceilândia e Taguatinga, que gera a impermeabilização dos solos e a perda da sua cobertura vegetal, sem as medidas adequadas de captação de águas servidas, observa-se a degradação dos solos e a susceptibilidade à erosões, uma vez que favorece o escoamento concentrado, acelerado pela declividade.

Em Função dessas constatações, foi contratada a elaboração de Estudo Hidrogeotécnico para área, cujo Relatório encontra-se a disposição para consulta, na Biblioteca do IPDF. Descrevemos a seguir, as principais recomendações do referido estudo, que deverão ser consideradas tanto para a implantação do empreendimento quanto para a elaboração de projetos das edificações.

Os processos erosivos superficiais encontram-se bem desenvolvidos na área, observando-se quatro voçorocas (A, B, C e D) em relativa estabilidade vertical. A pretensão dessas voçorocas é fundamental para ocupação da área. A relativa estabilidade desses processos erosivos se deve ao fato das drenagens das áreas a montante estarem desviadas da área em questão. Pequenas alterações na cobertura vegetal, impermeabilização dos solos ou drenagem natural da área gerará certamente a reativação e agravamento dos processos já instalados e a possibilidade de origem de novos processos erosivos.

Pelo aspecto da erosão superficial as medidas a serem obrigatoriamente tomadas para a ocupação da área são de caráter corretivo e preventivo. As principais medidas corretivas são: o reaterro das voçorocas, a colocação de filtros invertidos a montante das voçorocas A, B e C, e no final dos trechos reaterrados. As voçorocas deverão ser aterradas através do desmonte das áreas laterais. A compactação deste material no leito da voçoroca deverá gerar uma densidade de solo similar à densidade do solo natural. Os acúmulos de entulho e material



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

vegetal deverão ser retirados de voçoroca antes do reaterro. O Trecho entre a voçoroca e a via afetada, que já foi aterrado com entulho, deverá ser removido e reaterro pelos mesmos critérios descritos acima. No talude de montante desta voçoroca e no ponto final de aterro deverão ser implantados filtros invertidos capazes de reter o carreamento de partículas de solo. As curvas granulométricas para dimensionamento desses filtros são apresentadas no anexo do documento citado.

O projeto de recuperação dessas erosões deverá contemplar:

- Reaterro nas áreas a serem urbanizadas, conforme critérios já definidos;
- Implantação obrigatória do sistema de drenagem pluvial da área a ser urbanizada, em período anterior a ocupação e com descarga direta no Córrego Taguatinga. A implantação desta drenagem é fundamental para viabilidade de ocupação da área, pois impedirá que os processos erosivos no trecho de jusante da poligonal sejam agravados, colocando em risco a área urbanizada.

O lançamento das galerias deverão conter dispositivos de dissipação de energia.

Em função da alta susceptibilidade da área à ocorrência de processos erosivos, sugere-se que dimensionamento do sistema de drenagem considere um tempo de recorrência de 20 anos para definição da intensidade de chuva crítica e que o lançamento das galerias deva conter dispositivos de dissipação de energia para não gerar fortes impactos no córrego receptor.

- Implantação da rede de esgotos, que é imposição tanto técnica quanto legal para uma área densamente urbanizada. Esta constitui também condição fundamental para redução do risco de ocorrência dos processos erosivos.

O risco de ocorrência de erosão subterrânea será bastante minimizado com a implantação das medidas de contenção dos processos erosivos superficiais. No entanto, as condições de alta susceptibilidade de ocorrência deste tipo processo na sub área localizada à leste da Rua das Cores e da Praça da Lua, impõem que uma série de medidas e restrições sejam adotadas. Os projetos e dimensionamentos das fundações e estruturas deverão considerar a hipótese de ocorrência de cavidades tubulares no solo, que podem ter posição tanto horizontal quanto vertical.

3.3 - SÍNTESE DE CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL

APROVEITAMENTO RACIONAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

O partido urbanístico buscou o aproveitamento racional dos espaços públicos criados, através da definição clara de suas funções: praças, vias, calçadas, estacionamentos públicos. Não existem, pois, no projeto áreas "livres", residuais, sem função específica, que acabem por permanecer ociosas desintegrando a malha urbana. A ocupação racional do espaço permite também a redução dos custos públicos de implantação e manutenção da área.

CRIAÇÃO DE UM MARCO REFERENCIAL

Para que o espaço urbano seja rico, é necessário que os cidadãos se identifiquem com o mesmo, que tenham condições de se orientar com facilidade.

A praça do Sol foi concebida para ser o "coração" do Centro Metropolitano. Um marco referencial para os que se dirigem à área, tanto pedestres, pois para ela convergem os principais fluxos, quanto veículos, face à sua localização privilegiada na paisagem.

DIVERSIDADE DE ESPAÇO PÚBLICOS

O desenho urbano apresenta uma sequência de espaços públicos interligados, diferenciados, gerando surpresas no transcurso a pé. Buscou-se a valorização das praças e ruas, através da sua constituição com atividades que favorecem o convívio social.

INTEGRAÇÃO COM O METRÔ

É previsto que a Estação 22 do Metrô exerça uma das principais integrações com o modo ônibus na região, devido à localização do Terminal Rodoviário na área.

O projeto visou a articulação destes dois equipamentos urbanos, integrando-os ao "coração" do Centro Metropolitano, que será beneficiado com os mesmos.

SISTEMA VIÁRIO INTERNO: PRIVILEGIAR O PEDESTRE

O trânsito rápido de veículos ocorrerá marginalmente à área do Centro Metropolitano, através principalmente da via de Ligação Centro-Norte.

As vias de ingresso à área, de natureza secundária e local, foram previstas para um fluxo mais lento. Buscou-se privilegiar a segurança do pedestre sem, contudo, perder a animação do veículo.

DINAMISMO DE USOS

Devido à sua função de integração dos núcleos urbanos vizinhos, o Centro Metropolitano - 1ª etapa abrigará predominantemente os usos que provoquem o dinamismo da atividade econômica e de convívio social.

Entretanto, para garantir a vitalidade da área em todas as horas do dia, uso residencial (habitação coletiva) será permitido, com algumas restrições.

DIVERSIDADE DE POTENCIAL CONSTRUTIVO

Visando um meio ambiente construído rico, foram adotados princípios morfológicos e de normatização que permitem tipologias variadas e maior criatividade na concepção dos projetos arquitetônicos.

3.4 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) ESPAÇOS PÚBLICOS

A PRAÇA DO SOL desempenhará um papel de destaque. Para ela irão convergir os fluxos de pedestres provenientes da Estação do Metrô e do Terminal Rodoviário de Integração. Também será servida de um ponto de ônibus, na margem da Via de Ligação Centro-Norte.

A morfologia da Praça do Sol favorece o encontro, sendo constituída em todo seu entorno por atividades que promoverão o convívio social (centro de compras, restaurantes, bares, atividades de lazer, cultura, etc.). Entre a Praça e os lotes que a rodeiam não existirão vias de veículos, sendo apenas permitido o trânsito de pedestres. O acesso de veículos aos referidos lotes se dará pelas divisas voltadas para as vias.

A ligação da Praça do Sol com os dois equipamentos de transporte de massa (metrô e rodoviária) se dará através da RUA DA INTEGRAÇÃO, que poderá funcionar 24 por dia, desempenhando, por si só, um papel de atração. A Rua da Integração permitirá, pois, o acesso de pedestres, coberto, ligando diretamente a Estação 22 do Metrô ao Terminal Rodoviário, bem como ao "coração" do Centro Metropolitano, sem a interferência com vias de circulação de veículos. A Rua da Integração terá uma galeria central de circulação de pedestres, ladeada por pequenas lojinhas, animando o transcurso (croquis A1 e A2). Aproveitando o desnível existente no local, a Rua da Integração terá dois pavimentos na parte que fará a conexão com o acesso à Estação do Metrô. Assim, o pavimento térreo estará no mesmo nível do acesso à Estação do Metrô (que passará sob a Via de Ligação Centro-Norte) e o pavimento superior estará no nível da calçada lindeira à referida via, permitindo a entrada também nesse ponto (croquis B1 e B2). O acesso subterrâneo à Estação do Metrô estabelecerá, ainda, a ligação protegida do Centro Metropolitano à QNL 14 de Taguatinga, ou seja, ao outro lado da Via de Ligação Centro-Norte (croqui C).

O projeto adotou uma tipologia de diversidade de espaços públicos, que hora se abrem e hora se estreitam.

Como o terreno apresenta um declive na direção sudeste, a Praça do Sol se localizará na porção alta, destacando-se na paisagem. Saindo-se da Praça do Sol, através de um estreitamento formado por áreas comerciais (que poderão estar integradas no espaço aéreo), descortina-se a PRAÇA DA LUA, ao redor da qual se localizará a Catedral (solicitação da Mitra Arquidiocesana, para atender às três cidades vizinhas).

As ruas foram concebidas como espaços públicos dinâmicos. Além da função de circulação de veículo, resgatarão o papel tradicional das ruas, lugar de realização das mais diversas manifestações da vida urbana. Para concretizar essa intenção, os lotes foram dispostos ao longo das ruas, de forma a constituir o espaço público com atividades dinamizadoras. Nas vias para as quais estão voltadas as divisas frontais dos lotes, será prevista apenas uma faixa de estacionamento de veículos. Entretanto, as áreas maiores de estacionamento estarão localizadas no interior das quadras.

O trânsito rápido de veículos se dará nas vias marginais à áreas, principalmente nas duas vias arteriais: a via de Ligação Centro-Norte (na margem superior) e outra (na margem inferior), prevista para estabelecer a ligação entre os dois acessos à Samambaia.

A via de Ligação Centro-Norte, em cujo canteiro central passará a linha do metrô, se constituirá no principal eixo estruturador da conurbação formada por Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. Para evitar maiores interferências com o fluxo daquela arterial, foram criados poucos acessos da mesma ao Centro Metropolitano: as duas vias laterais, já previstas anteriormente, (que receberam os nomes de RUA DO NASCENTE e RUA POENTE) e uma via central, a RUA DAS CORES, que será a principal entrada de veículos à área.

A RUA DAS CORES terá como perspectiva de fundo a Catedral, no ponto de cruzamento com a RUA DA LUZ, que será o principal eixo de circulação no sentido longitudinal.

A Rua das Cores e a Rua da Luz, por sua maior importância, terão duas faixas para cada sentido, com canteiro central. As demais ruas têm caráter local ou de distribuição, possuindo pista simples com uma faixa para cada sentido.

Ao longo da via de Ligação Centro-Norte, foi prevista uma faixa de área verde, onde deverão ser plantadas árvores de porte, visando atenuar os efeitos sonoros gerados pelo fluxo externo de veículos, bem como do metrô.

Prevê-se também, o plantio de árvores nas calçadas de pedestres e nos canteiros centrais dos estacionamentos de veículos internos às quadras. Estes estacionamentos deverão ser pavimentados com elementos intertravados de concreto, que permitem menor impermeabilização do solo e menor absorção e irradiação do calor do sol.

b) ENDEREÇAMENTO

Os endereços serão pautados de duas formas:

- pelas praças, em torno das quais se localizarão os lotes cujo uso é indicado para atender às intenções do partido urbanístico;

- por quadra, onde estarão os lotes de uso diversificado.

Na parte superior à RUA DA LUZ estarão a PRAÇA DO SOL, a PRAÇA DA ESTRELA, a QUADRA 1 e o lote do Terminal Rodoviário. Na parte inferior estarão a PRAÇA DA LUA, a QUADRA 2 e a QUADRA 3.

c) USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

As Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB's para os lotes do Centro Metropolitano foram elaborados de forma a permitir a diversificação de usos, atendendo as demandas que venham a ocorrer. Em função da vocação de centralidade da área e das recomendações do EPIA-RIMA, os usos preferenciais serão os de natureza regional, basicamente os usos comercial e institucional. Em função da elaboração do Plano Diretor - PDL, estas Normas de Uso e Ocupação do solo foram revistas de forma a atender as diretrizes definidas pelo Plano.

A determinação ou limitação de usos ocorrem apenas em situações necessárias para atender intenções relevantes do partido urbanístico, conforme segue:

I - USOS

- Nos lotes 2, 3 e 4 da Praça do Sol, onde pretende-se a implantação de "shopping-aberto", são permitidos os seguintes usos:

Uso Comercial:

- Comércio de bens, com exceção das atividades de consumo excepcional referentes a produtos perigosos e relativas à construção.
- Prestação de serviços, com exceção das atividades de serviços especializados (oficinas) e serviços de hospedagem tipo motel.

Uso Institucional:

- social: sócio-cultural
- cultura
- Lazer: Diversão
- Educação: Ensino Não seriado
- Saúde: Serviços Especializados
- Mobiliário urbano

- No lote 01 da Praça da Lua, onde é prevista a implantação de uma Catedral Regional, é permitido o uso institucional, atividade de culto: templo religioso e conjunto paroquial.

- Nos lotes das Quadras não será permitido o uso residencial no térreo e primeiro pavimento, de forma a constituir o espaço das ruas com atividades que propiciem o convívio social.

II - OCUPAÇÃO DO SOLO

Os índices urbanísticos adotados permitem uma grande diversidade de soluções arquitetônicas. Optou-se pela morfologia de lotes, ao invés de "projeções", que limitam a criatividade de projeto.

As restrições ou determinações de ocupação do solo visam atender, tão somente, critérios técnicos de qualificação do espaço urbano:

• Afastamentos obrigatórios

- exigências de afastamentos laterais para garantir iluminação e ventilação.

• Galeria para Circulação de Pedestres

- em alguns lotes é exigida a construção de galerias de pedestre, para garantir a constituição dos espaços públicos e o conforto do transeunte conforme indicado a seguir:

- Será obrigatória a construção de galeria para circulação de pedestres nas divisas frontais e/ou voltadas para vias públicas nos seguintes endereços:

Quadra 01: Conj. "B" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10;

Conj. "C" - Lotes 1,2,3,4,5;

Quadra 02: Conj. "A" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10;

Conj. "B" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8;

Quadra 03: Conj. "A" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8;

Conj. "B" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8;

Conj. "C" - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8.

- Na Praça do Sol - Lotes 2, 3 e 4 será obrigatória a construção de galeria para circulação de pedestres ao longo das divisas dos lotes, conforme, indicado no croqui D. As unidades comerciais contíguas às referidas galerias deverão dar acesso direto de pedestres às mesmas, configurando a intenção de "shopping aberto".

- Para os endereços dos itens anteriores será obrigatório que a galeria esteja situada dentro dos limites do lote, tenha largura mínima de 4,00m (quatro metros), pé direito mínimo de 3,00m (três metros) e máximo de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros). Pelo menos a cota mais alta do piso da galeria deve estar no nível do respectivo meio-fio. Nos casos em que a galeria não acompanhe a declividade da calçada pública (o respectivo meio-fio), deverão ser criadas rampas ou escadas de acomodação nas extremidades da galeria, dentro dos limites do lote. A colunata, que eventualmente sustente a galeria, não poderá apresentar módulos inferiores a 3,00 (três metros).

- Na Praça do Sol lote 1, denominado Rua da Integração, que estabelecerá a ligação entre a Estação 22 do Metrô, o Terminal Rodoviário de Integração e o Centro Metropolitano, será obrigatória a construção de uma galeria para circulação de pedestres, interna ao lote, sendo considerada de utilidade pública (croqui C). Esta galeria terá largura de 12,00m (doze metros). Sua cobertura poderá ser mais alta que o restante da edificação e deverá prever elementos de iluminação zenital. O croqui é apenas indicativo desta intenção, para a qual o projeto arquitetônico poderá apresentar diferentes soluções.

• Ocupação Aérea e de Subsolo

- Será permitida a ligação das edificações do lote 3 com o lote 4, da Praça do Sol, no 2º e 3º pavimentos, ocupando o espaço aéreo, conforme indicado no croqui D, destinada à passagem pública de pedestres. Não será permitida a construção de pilares de sustentação da estrutura, fora dos limites dos dois lotes mencionados.

- É prevista a possibilidade de ocupação do espaço aéreo conforme estipulado no item anterior, acrescido das atividades de cultura, diversão, bem como de bares, restaurantes e congêneres, sendo neste caso necessária a celebração, com base nos artigos 7º e 8º, do Decreto Lei nº 271/67, de 28.02.67, de contrato de concessão de direito real de uso sobre o espaço aéreo (Lei Orgânica do Distrito Federal - Artigo 325, & 1º).

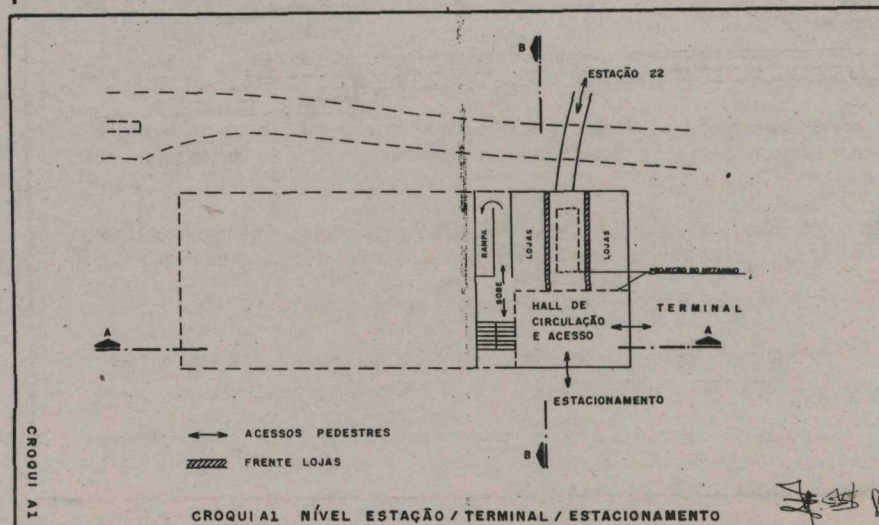
d) DIRETRIZES COMPLEMENTARES

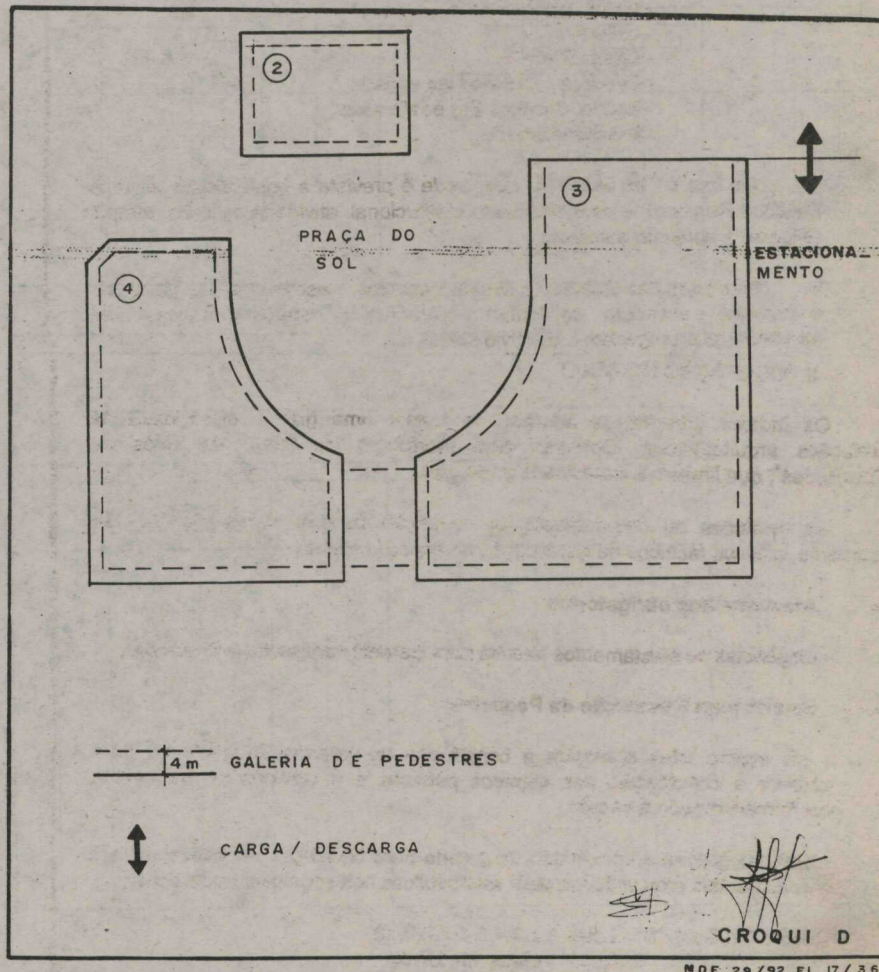
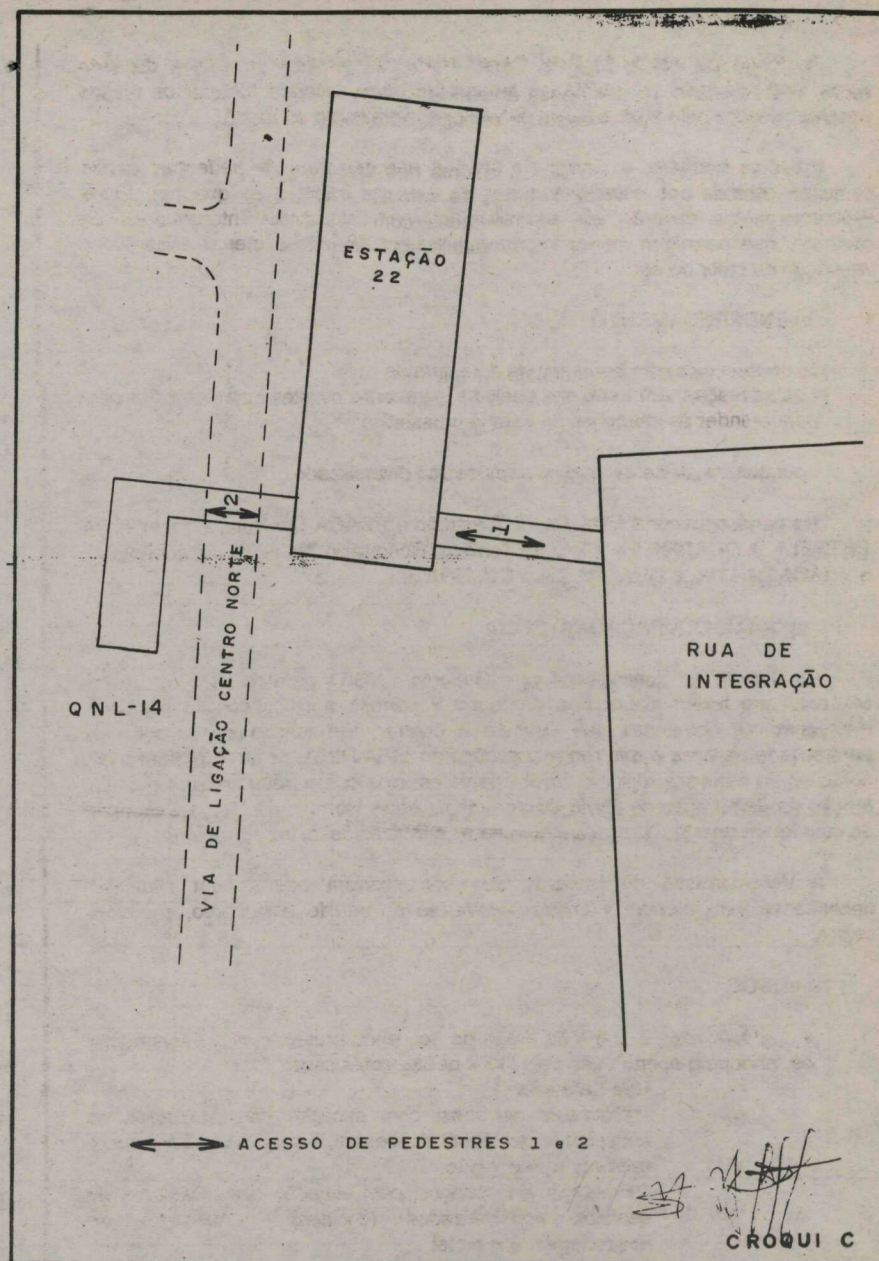
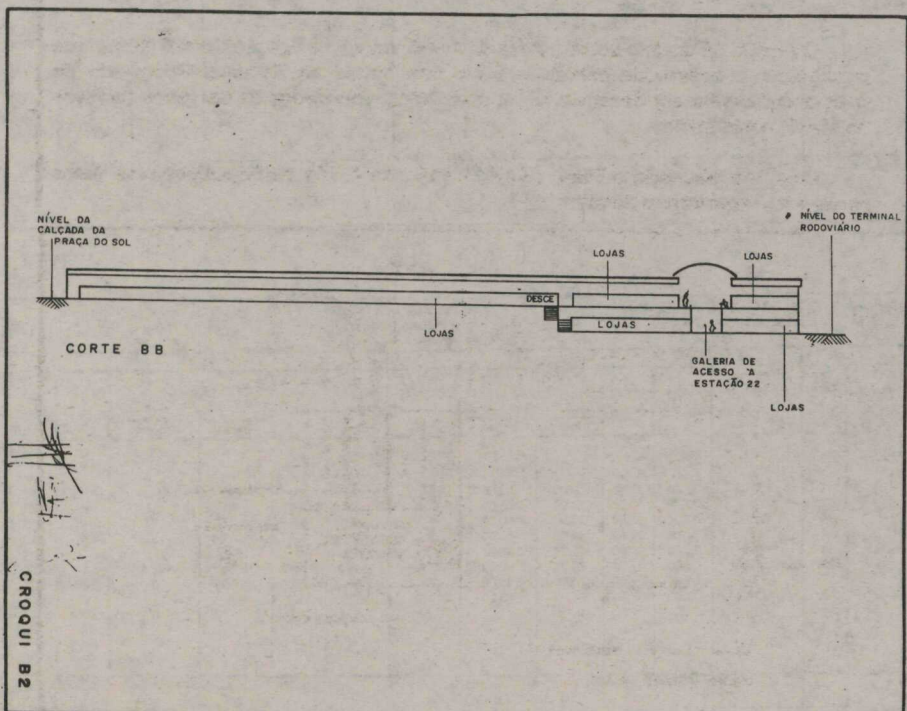
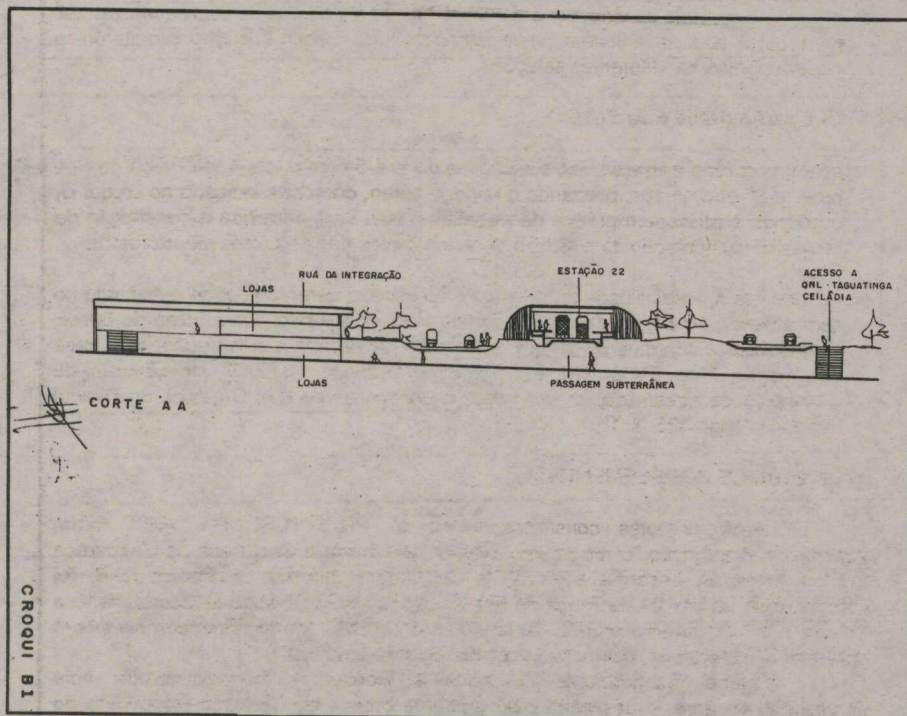
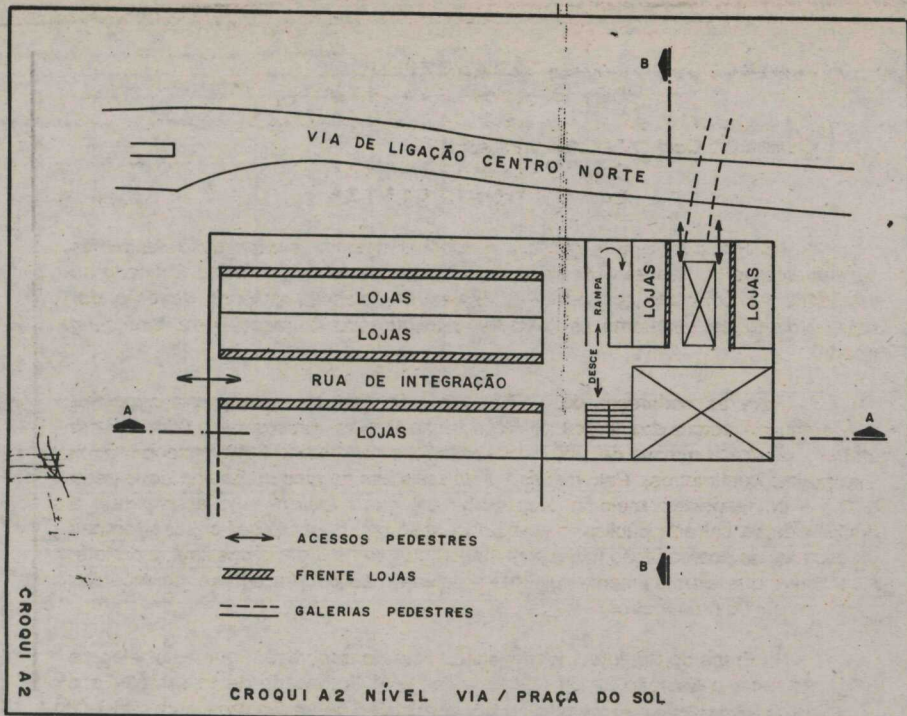
Todos os lotes consubstanciados na Planta CST PR 469/1 foram suprimidos. A projeção "L" do projeto anterior, destinada à Secretaria de Segurança Pública, onde se encontra edificada a Sede da Academia de Polícia Civil, foi transformada no lote 01 da Praça da Estrela, após anuência daquela secretaria, e a Projeção "M" do mesmo projeto, pertencente à CAESB, foi transformada no lote 1 conjunto "D" Quadra 01, conforme anuência daquela empresa.

A área anteriormente destinada a Rodoviária foi reformulada com decréscimo de área, e destinada pelo presente projeto ao Terminal Rodoviário de Integração, tendo sido preservado o local da edificação existente.

O projeto de viaduto sobre a linha do metrô, na via de ligação Centro-Norte, que possibilitará o acesso de entrada e saída dos ônibus ao Terminal Rodoviário de Integração, deverá ser desenvolvido quando forem reiniciados os trabalhos relativos ao Metrô, neste trecho.

Uma vez aprovado o Plano Diretor - PDL, as NGBs serão substituídas pelos parâmetros urbanísticos do plano.





17	8246100	168496	216,17	70°33'36"	9
18	8246172	168700	164,01	340°47'32"	
19	8246327	168646	288,83	340°48'46"	
01	8246600	168551			4

Localização : CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO	Referências: URB 029/92 Planta nº SICAD 150 II 1.B Data: MARÇO 95
--	---

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões				Confrontações						uso
Quadra ou	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chambrô	Frente	Fundo	Lateral		Chambrô	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
conjunto													
EDIFÍCIO PÚBLICO VIA PÚBLICA		59.592,556	290,431	282,936	225,00	183,016	7,07	VP	VP	AP+LT 01	VP	VP	CI
EDIFÍCIO PÚBLICO VIA PÚBLICA		2760,00	90,00	92,00	30,00	30,00		VP	VP	AP	AP		CI
Folha 2		62.352,559	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL										

Localização : CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO				Referências : URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.A Data: MARÇO/95											
Endereço		Lote	Superfície (m²)	Dimensões				Confrontações							uso
Quadra	conjunto			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
						Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Quadra-01															
Conj. A	1	3.407,5	55,00	60,00	57,00	52,00	7,07	VP	VP	AP	VP	VP	VP	CI	
	2	1.200	40,00	40,00	30,00	30,00	-	VP	LT.3	VP	LT.4	-	CI		
	3	1.187,5	35,00	40,00	30,00	25,00	7,07	VP	LT.2	LT.5	VP	-	CI		
	4	1.200	40,00	40,00	30,00	30,00	-	VP	LT.5	LT.2	LT.6	-	CI		
	5	1.200	40,00	40,00	30,00	30,00	-	VP	LT.4	LT.7	LT.3	-	CI		
	6	1.200	40,00	40,00	30,00	30,00	-	VP	LT.7	LT.4	VP	-	CI		
	7	1.187,5	35,00	40,00	25,00	30,00	7,07	VP	LT.6	VP	LT.5	VP	CI		
Totais	7	10.582,5	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL												

Localização : CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO				Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.A/150 II.1.C Data: MARÇO/95										
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões					Confrontações						uso
Quadra ou conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chantro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
QUADRA 1 CONJ. B														
	1	1.987,5	35,00	40,00	50,00	45,00	7,07	VP	AP	LT.3	VP	VP	CIR	
	2	2.000	40,00	40,00	50,00	50,00	-	VP	AP	VP	LT.4	-	CIR	
	3	2.000	40,00	40,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.5	LT.1	-	CIR	
	4	2.000	40,00	40,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.2	LT.6	-	CIR	
	5	2.000	40,00	40,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.7	LT.3	-	CIR	
	6	2.000	40,00	40,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.4	LT.8	-	CIR	
	7	2.000	40,00	40,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.9	LT.5	-	CIR	
	8	2.000	40,00	40,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.6	LT.10	-	CIR	
	9	2.000	40,00	40,00	50,00	50,00	-	VP	AP	VP	LT.7	-	CIR	
	10	2.000	40,00	40,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.8	VP	-	CIR	
Totais		10	19.987,5	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CIR - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE										

LOCALIZAÇÃO: CIDADE SATELITE TAGUATINGA
CENTRO METROPOLITANO

REFERÊNCIAS: URB 029/92
PLANTA Nº: SICAD 150.11.1.C
DATA: MARÇO/95

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES				CHANFRO	CONFRONTAÇÕES				USO	
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL			FRENTE	FUNDO	LATERAL			
					DEIRITA	ESQUERDA				DEIRITA	ESQUERDA		
QUADRA I	1	2.000	40.000	40.000	50.000	50.000	-	VP	VP	VP	LT.2	-	CIR.
CONJ. C	2	2.000	40.000	40.000	50.000	50.000	-	VP	VP	VP	LT.3	-	CIR.
	3	2.000	40.000	40.000	50.000	50.000	-	VP	VP	VP	LT.4	-	CIR.
	4	2.000	40.000	40.000	50.000	50.000	-	VP	VP	VP	LT.5	-	CIR.
	5	2.000	40.000	40.000	50.000	50.000	-	VP	VP	VP	LT.4	-	CIR.
TOTAIS	5	10.000	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP = Área Pública VP = Via Pública LT = lote CIR = Uso Comercial, Institucional, Industrial e Residencial.										

Localização : CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO				Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.A/150.II.C Data: MARÇO/95											
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões					Confrontações					uso		
Quadra ou conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
QUADRA 1 CONJ. D															
	1	1.200	40.00	40.00	30.00	30.00	-	VP	AP	LT.2	AP	-	I		
	2	1.200	40.00	40.00	30.00	30.00	-	VP	AP	LT.3	LT.1	-	CI		
	3	1.200	40.00	40.00	30.00	30.00	-	VP	AP	VP	LT.2	-	CI		
Totais		3	3.600	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE										I - INSTITUCIONAL CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL	

Localização : CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO			Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD Data: MARÇO/95										
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões				Chanfro	Confrontações				Chanfro	uso
Quadra ou conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral			Frente	Fundo	Lateral			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
QUADRA 2 CONJ. A													
	1	2.000	40.00	40.00	50.00	50.00	-	VP	AP	LT.3	VP	-	CIR
	2	1.987,5	35.00	40.00	45.00	50.00	7.07	VP	AP	VP	LT.4	VP	CIR
	3	2.000	40.00	40.00	50.00	50.00	-	VP	AP	LT.5	LT.1	-	CIR
	4	2.000	40.00	40.00	50.00	50.00	-	VP	AP	LT.2	LT.6	-	CIR
	5	2.000	40.00	40.00	50.00	50.00	-	VP	AP	LT.7	LT.3	-	CIR
	6	2.000	40.00	40.00	50.00	50.00	-	VP	AP	LT.4	LT.8	-	CIR
	7	2.000	40.00	40.00	50.00	50.00	-	VP	AP	LT.9	LT.5	-	CIR
	8	2.000	40.00	40.00	50.00	50.00	-	VP	AP	LT.6	LT.10	-	CIR
	9	2.000	40.00	40.00	50.00	50.00	-	VP	AP	VP	LT.7	-	CIR
	10	1.987,5	35.00	40.00	50.00	45.00	7.07	VP	AP	LT.8	VP	VP	CIR
Totais		10	19.975,0	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA RESIDENCIAL				CIR - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E					
				VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE									

Localização : CIDADE SATÉLITE TAGATINGA CENTRO METROPOLITANO				Referências: URB 029/92 Planta nº SICAD 150 II 1.C Data: MARÇO/95									
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões				Chanfro	Confrontações				uso	
Quadra ou	Lote		Frente	Fundo	Lateral			Frente	Fundo	Lateral			Chanfro
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
conjunto													
QUADRA 2 CONJ. B													
	1	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	VP	LT.3	-	CIR
	2	1.837,5	32,00	37,00	50,00	45,00	7.07	VP	AP	VP	LT.4	VP	CIR
	3	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	VP	LT.1	LT.5	CIR
	4	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	VP	LT.6	LT.2	CIR
	5	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	VP	LT.7	LT.7	CIR
	6	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	VP	LT.8	LT.4	CIR
	7	1.837,5	32,00	37,00	50,00	45,00	7.07	VP	AP	VP	LT.5	VP	CIR
	8	1.837,5	32,00	37,00	45,00	50,00	7.07	VP	AP	VP	LT.6	VP	CIR
Totais		8	14.762,5	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA CIR - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE									

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO											
Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.B/150.II.2.A Data: MARÇO/95											
Endereço Quadra ou conjunto	Lote	Superfície (m²)	Dimensões				Confrontações				
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda
QUADRA 3 CONJ. A	1	1.837,5	32,00	37,00	45,00	50,00	7,07	VP	AP	VP	LT.3
	2	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.4	VP
	3	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.1	VP
	4	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.6	LT.2
	5	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.3	LT.7
	6	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.8	LT.4
	7	1.800	27,00	37,00	50,00	40,00	14,14	VP	AP	LT.5	VP
	8	1.837,5	32,00	37,00	45,00	50,00	7,07	VP	AP	VP	LT.6
Totais	8	14.725,00	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA, CIR - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE								

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO											
Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.C/150.II-1-D Data: MARÇO/95											
Endereço Quadra ou conjunto	Lote	Superfície (m²)	Dimensões				Confrontações				
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda
PRAÇA DA LUIA	1	4.680	72,00	72,00	65,00	65,00	-	AP	VP	VP	VP
	2	4.987,5	100,00	95,00	45,00	50,00	7,07	VP	VP	VP	VP
Totais	2	9.667,5	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL								

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO											
Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.B/150.II.1.D Data: MARÇO/95											
Endereço Quadra ou conjunto	Lote	Superfície (m²)	Dimensões				Confrontações				
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda
QUADRA 3 CONJ. B	1	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.3	VP
	2	1.837,5	32,00	37,00	45,00	50,00	7,07	VP	AP	VP	LT.4
	3	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.5	LT.1
	4	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.2	LT.6
	5	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.7	LT.3
	6	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.4	LT.8
	7	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	VP	LT.5
	8	1.837,5	32,00	37,00	50,00	45,00	7,07	VP	AP	LT.6	VP
Totais	8	14.775,0	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA, CIR - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE								

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO											
Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.B/150.II.1.D Data: MARÇO/95											
Endereço Quadra ou conjunto	Lote	Superfície (m²)	Dimensões				Confrontações				
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda
QUADRA 3 CONJ. C	1	1.837,5	32,00	37,00	45,00	50,00	7,07	VP	AP	VP	LT.3
	2	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.4	VP
	3	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.1	VP
	4	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.6	LT.2
	5	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.3	LT.7
	6	1.850	37,00	37,00	50,00	50,00	-	VP	AP	LT.8	LT.4
	7	1.837,5	32,00	37,00	50,00	45,00	7,07	VP	AP	VP	LT.5
	8	1.837,5	32,00	37,00	45,00	50,00	7,07	VP	AP	VP	LT.6
Totais	8	14.762,5	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA, CIR - USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE								

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO											
Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.A / 150.II.1.C Data: MARÇO/95											
Endereço Quadra ou conjunto	Lote	Superfície (m²)	Dimensões				Confrontações				
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda
QUADRA 1 PRAÇA DA ESTRELA	1	11.200,00	113,137 + 40,00	120,00	120,00	40,00	-	AP	AP	AP	VP
Totais	1	11.200,00	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA I - INSTITUCIONAL								

Localização: CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO											
Referências: URB 029/92 Planta nº: SICAD 150 II 1.A / 150.II.1.B Data: MARÇO/95											
Endereço Quadra ou conjunto	Lote	Superfície (m²)	Dimensões				Confrontações				
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda
PRAÇA DO SOL	1	7.610,22	54,00	54,00	82,87 + 58,06	140,93	-	AP	AP	AP+LT.03	AP
	2	4.050,00	54,00	54,00	75,00	75,00	-	AP	AP	AP	AP
	3	16.980,26	57,00 + 79,09 + 52,91	168,00	127,87	82,87	-	AP	AP	VP	LT.01
	4	10.690,60	52,91 + 79,06 + 28,00	139,00	50,00	100,00	7,07	AP	VP	AP	VP
Totais	4	39.331,08	Legenda e observações: AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA LT - LOTE CI - USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL								

4. QUADRO RESUMO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

USO	ÁREA (m²)	Nº LOTES	PRÉVIA DESTINAÇÃO
MISTO(COMERCIAL, INSTITUCIONAIS, HABITAÇÃO, COLETIVA)	2.000,00 1.987,50 1.850,00 1.837,50 1.800,00	22 3 21 10 1	
MISTO(INSTITUCIONAL, COMERCIAL)	4.987,50 4.680,00 3.407,50 1.200,00 1.187,50	1 1 1 6 2	Templo
INSTITUCIONAL	11.200,00 1.200,00	1 1	
COMERCIAL	16.980,26 10.690,60 4.050,00 7.610,22	1 1 1 1	Rua da Integração
CIRCULAÇÃO (TRANSPORTES)	59.592,556 2.760,00	1 1	Terminal Rodoviário Estação Metrô
TOTAL	245.721,136 m²	76	

MDE 29/92 - FL. 34/36

5. EQUIPE TÉCNICA

Art. SANDRA SOARES DE MELLO - IPDF/DIPRO - Coordenação
 Art. ROSEMARY LEÃO PIMENTEL - IPDF/DIPRO -
 Art. RONALD BELLO DE CARVALHO - IPDF/DIPRO - Sistema Viário
 Eng. WALTER TABA - IPDF/DIPRO - Levantamento Cadastral e Cálculos

COLABORAÇÃO:

Arq. GISELLE MOLL MASCARENHAS - IPDF/DIPRO
 Arq. ELIANA KLARMAN PORTO - IPDF/DIPRO
 Arq. MÁRCIO ALBUQUERQUE BUSON - IPDF/DIPRO
 Arq. JOSIANA AGUIAR VANDERLEI - IPDF/DIPRO
 Arq. DIONE PINTO DA SILVEIRA - IPDF/DIPRO
 Arq. MÔNICA LÔBO BURLE - IPDF/DIPRO
 Arq. CARMEM CARMONA - IPDF/DIPRO
 Arq. DENISE DE CAMPOS GOUVÊA - IPDF/DIURB
 Arq. SUELY FRANCO CONZALES - IPDF/DIURB
 Arq. TADEU ALMEIDA DE OCIVEIRA - IPDF/DIURB
 Arq. JOÃO EUSTÁQUIO CORRÊA - Administração Regional RAIII
 Arq. MARISE P. E. DE MEDEIROS - IPDF/DIPRO
 Arq. ANA CRISTINA M. VIEIRA - IPDF/DIPRO
 Eng. MARCELO MORAES - Consultoria de Solos e Fundações
 Prof. CRISTIAN SCHILL E ALUNOS DA UNB/FAU/PA5 - Simulação de Projetos Arquitetônicos.

DESENHO:

- LUCIANO DA SILVA QUEIROZ
 - JOSÉ DIAS CORDEIRO
 - LUCIONEI MARIA VIEIRA

DIGITAÇÃO:

ISABEL DAVID
 MANOEL LEÔNIDAS SANTOS SOUZA

MDE 29/92 - FL. 35/36

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 29 / 92	FL. 36 / 36	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

DECRETO Nº 18.353, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.082.000,00 (um milhão, oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.082.000,00 (um milhão, oitenta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.082.000
(220201/22201) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL					1.082.000
060070021.2063 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					1.062.000
060070021.2063.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL		31.90.11	050	1.062.000	1.062.000
150810486.2053 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					20.000
150810486.2053.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES		31.90.08	050	20.000	20.000
00511/001 -200035				TOTAL	1.082.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.082.000
(220201/22201) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL					1.082.000
060070021.2063 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					200.000
060070021.2063.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		45.90.52	050	200.000	200.000
060300025.5149 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS					580.000
060300025.5149.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS		45.90.51	050	580.000	580.000
060300535.1051 REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZACAO MOTORIZADA					302.000
060300535.1051.0001 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS		45.90.52	050	302.000	302.000
00511/002 -200042				TOTAL	1.082.000

DECRETO Nº 18.354, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.330.075,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil e setenta e cinco reais), para reforço de dotações

orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades crédito suplementar, no valor de R\$ 8.330.075,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, as receitas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Fundação Cultural do Distrito Federal, da Fundação Educacional do Distrito Federal e do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos ficam acrescidas dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		RECEITA		FISCAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL					
E S P E C I F I C A Ç A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					68.075
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					68.075
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		68.075			
00506/001			TOTAL		68.075

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		RECEITA		FISCAL	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
E S P E C I F I C A Ç A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					100.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					100.000
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		100.000			
00506/002			TOTAL		100.000

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		RECEITA		FISCAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					
18.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
E S P E C I F I C A Ç A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					1.900.000

1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.900.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.900.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.900.000		
00506/003			TOTAL		1.900.000

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

R E C E I T A F I S C A L

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.500.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.500.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.500.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000		
00506/004		TOTAL		1.500.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				105.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				80.000
030070020.2003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				80.000
030070020.2003.0003 PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	34.72.41	004	80.000	80.000
(190115/00001) 11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				25.000
030070021.2325 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				25.000
030070021.2325.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	002	25.000	25.000
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				4.400.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				4.400.000
030070025.2087 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				4.400.000
030070025.2087.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO.	34.90.39	000	210.000	
	34.90.39	004	2.490.000	
	34.90.92	004	1.700.000	4.400.000
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				68.075
(210203/21203) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				68.075
040070021.2094 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				68.075
040070021.2094.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	8.075	
	34.90.30	001	4.000	
	34.90.30	002	1.000	
	34.90.37	001	40.000	
	34.90.39	001	15.000	68.075
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				310.000
(230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				210.000
080480247.2415 ACESSO AOS BENS CULTURAIS, ARTISTICOS E DE MEMORIA.				210.000
080480247.2415.0002 PRESERVACAO E REVITALIZACAO DOS ESPACOS CULTURAIS E DE MEMORIA	34.90.39	002	210.000	210.000
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				100.000
080070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				60.000
080070021.2041.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	60.000	60.000
150810486.2295 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				40.000
150810486.2295.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	40.000	40.000
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.900.000

(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.900.000
150810486.2247 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				1.900.000
150810486.2247.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	1.900.000	1.900.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				47.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				47.000
100580327.1177 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA				47.000
100580327.1177.0001 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	002	47.000	47.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.500.000
(200203/20203) 26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				1.500.000
160070021.4031 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.500.000
160070021.4031.0003 MANUTENCAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	34.90.39	002	185.000	
	34.90.39	004	1.315.000	1.500.000
00506/006 -200035			TOTAL	8.330.075

ANEXO III EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				2.258.563
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				452.000
100580323.1180 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				50.000
100580323.1180.0009 IMPLANTACAO DE PASSEIOS PUBLICOS NO DVO	45.90.51	000	50.000	50.000
100580323.1655 RECUPERACAO DA AREA ADJACENTE A IGREJA IMACULADO CONCEICAO NO SETOR CENTRAL DO GAMA				10.000
100580323.1655.0001 RECUPERACAO DA AREA ADJACENTE A IGREJA IMACULADA CONCEICAO N O SETOR CENTRAL DO GAMA	45.90.51	004	10.000	10.000
100600327.1239 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				350.000
100600327.1239.0004 ILUMINACAO DO CAMPO DE FUTEBOLDA PRACA CASTELINHO	45.90.51	000	20.000	20.000
100600327.1239.0006 IMPLANTACAO DE REDE DE ILUMINACAO NA PISTA QUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA	45.90.51	000	330.000	330.000
100600328.2511 MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				42.000
100600328.2511.0003 RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CALÇADO DO ATLETA AS MARGENS DA DF-480 NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO GAMA	45.90.51	000	42.000	42.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				743.000
030070025.1123 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				60.000
030070025.1123.0004 AMPLIACAO DO PAVILHAO DA FEIRA DO PRODUTOR NA COLONIA AGRICO LA VICENTE PIRES	45.90.51	004	60.000	60.000
030070025.1660 ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS				25.000
030070025.1660.0001 ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS	45.90.51	004	25.000	25.000
030070025.1664 REFORMA DA ESCOLA CLASSE N° 01 - TAGUATINGA				73.000
030070025.1664.0001 REFORMA DA ESCOLA CLASSE N. 01 TAGUATINGA	45.90.51	004	73.000	73.000
030070025.2423 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				30.000
030070025.2423.0003 REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03	34.90.39	000	30.000	30.000
100580323.1122 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				330.000
100580323.1122.0010 CONSTRUCAO DA PRACA CIVICA NA QNF	45.90.51	000	30.000	
	45.90.51	004	70.000	100.000
100580323.1122.0011 CONSTRUCAO DA PRACA DA AMIZADE NA QNF	45.90.51	000	25.000	
	45.90.51	002	50.000	
	45.90.51	004	50.000	125.000
100580323.1122.0012 URBANIZACAO DAS ENTREQUADRAS 04/12, 06/14 E 08/16 DA QSD-TAGUATINGA	45.90.51	001	27.000	
	45.90.51	002	28.000	55.000
100580323.1122.0019 CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTO NO SETOR H NORTE - TAGUATINGA.	45.90.51	000	50.000	50.000
100580575.1659 AMPLIACAO, RECAPIAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES DA VIA SANDU - RA III				200.000

100580575.1659.0001	AMPLIACAO, RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES DA VIA SANDU - RA III	34.90.30	004	200.000	200.000	030070025.3047	CONSTRUCAO DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO CRUZEIRO VELHO				10.000
130760448.1269	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				25.000	030070025.3047.0001	CONSTRUCAO DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO CRUZEIRO VELHO	45.90.51	000	10.000	10.000
130760448.1269.0003	CANALIZACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO CED.02 DE TAGUATINGA SUL	34.90.30	000	25.000	25.000	100580323.1131	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				100.000
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA				47.000	100580323.1131.0006	URBANIZACAO DO CANTEIRO DA AVENIDA CENTRAL DO SETOR SUDESTE	34.90.39	004	100.000	100.000
030070025.1145	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				32.000	100600327.1443	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				90.000
030070025.1145.0002	CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA COMUNITARIA DO INCRA 08	45.90.51	001	32.000	32.000	100600327.1443.0005	AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA INTERNA AS QUADRAS DO CRUZEIRO NOVO	45.90.51	000	90.000	90.000
100580323.1147	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				3.000	(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				69.000
100580323.1147.0004	IMPLANTACAO DE BALAO NO SETOR NORTE	45.90.51	000	3.000	3.000	030070025.1139	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				69.000
100600327.1077	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				12.000	030070025.1139.0003	CONSTRUCAO DA FEIRA PERMANENTE DA QD 510	45.90.51	000	69.000	69.000
100600327.1077.0003	ILUMINACAO DO TRECHO DE LIGACAO DO INCRA 08 A BRAZILANDIA	34.90.39	000	12.000	12.000	(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				80.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				280.000	100580323.1086	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				80.000
030070025.1136	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				30.000	100580323.1086.0012	URBANIZACAO DA PRACA DA IGREJA CATOLICA	45.90.51	004	80.000	80.000
030070025.1136.0003	RECUPERACAO DA PRACA SITUADA AO LADO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NA QD.14	45.90.51	000	30.000	30.000	(190118/00001) 11.118	REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				25.000
030070025.1669	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS FISICOS PARA DEFICIENTES FISICOS				25.000	030070025.3053	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS				25.000
030070025.1669.0001	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS FISICOS PARA DEFICIENTES FISICOS	45.90.51	004	25.000	25.000	030070025.3053.0001	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS	34.90.43	004	25.000	25.000
080070025.1667	CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL NA RA V - SOBRADINHO				70.000	(190119/00001) 11.119	REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				70.000
080070025.1667.0001	CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL NA RA V - SOBRADINHO	45.90.51	004	70.000	70.000	030070025.3056	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS URBANOS				50.000
100580323.1665	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA ENTRADA DE SOBRADINHO				114.628	030070025.3056.0001	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS URBANOS	45.90.51	000	50.000	50.000
100580323.1665.0001	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA ESTRADA DE SOBRADINHO	45.90.51	000	114.628	114.628	100580323.1026	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				20.000
100580575.2472	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				20.372	100580323.1026.0003	URBANIZACAO DA PRACA DO CORETO NO BAIRRO TELEBRASILIA	45.90.51	000	20.000	20.000
100580575.2472.0003	COMPLEMENTACAO DO ASFALTAMENTO DE SOBRADINHO II	45.90.51	000	20.372	20.372	(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				25.000
130760447.1668	CONSTRUCAO DE UM POSTO SEMI-ARTESIANO NO ALTO DA BELA VISTA - FERCAL				20.000	030070025.3060	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS				25.000
130760447.1668.0001	CONSTRUCAO DE UM POCO SEMI-ARTESIANO NO ALTO DA BELA VISTA - FERCAL	45.90.51	002	13.000	20.000	030070025.3060.0001	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS	45.90.51	004	25.000	25.000
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO	45.90.52	002	7.000		20.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				422.000
030070025.1674	CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NA ZONA RURAL DE QUEBRADA DOS GUIMARAES NA RA VII - PARANAO				50.000	(240101/00001) 20.101	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				422.000
030070025.1674.0001	CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NA ZONA RURAL NA QUADRA DOS GUIMARAES NA RA VII - PARANAO	45.90.51	004	50.000	50.000	110620346.1133	CRIACAO DE AREAS E POLOS ECONOMICOS PARA INDUSTRIA E COMERCIO				370.000
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				29.563	110620346.1133.0002	CRIACAO DO POLO FOTOGRAFICO DO DF	45.90.51	002	150.000	370.000
030070025.1678	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS				25.000			45.90.52	002	220.000	
030070025.1678.0001	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS	45.90.51	004	25.000	25.000	110620346.1473	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE AREAS DE EXPANSAO ECONOMICA				52.000
030070025.2525	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				4.563	110620346.1473.0003	IMPLANTACAO DO SETOR DE OFICINAS E PEQUENAS EMPRESAS DE SANT A MARIA	45.90.51	000	52.000	52.000
030070025.2525.0002	REFORMA E AMPLIACAO DO SALAO COMUNITARIO	45.90.51	000	4.563	4.563	22.000	SECRETARIA DE OBRAS				5.339.512
(190112/00001) 11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				158.000	(190101/00001) 22.101	SECRETARIA DE OBRAS				5.239.512
030070025.1696	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS				15.000	030070025.3070	CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA				287.000
030070025.1696.0001	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS	45.90.51	004	15.000	15.000	030070025.3070.0001	CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA	45.90.51	004	287.000	287.000
080460228.1510	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				105.000	100570316.3069	ESTUDO E PROJETOS PARA SEMITERIOS EM SAMAMBAIA				100.000
080460228.1510.0002	REFORMA DOS MINI-CENTROS ESPORTIVOS DA Q1 10, 12 E 18 - GUARA I	45.90.51	004	105.000	105.000	100570316.3069.0001	ESTUDOS E PROJETOS PARA CEMITERIO EM SAMAMBAIA	34.90.39	004	100.000	100.000
100580328.1366	EXECUCAO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO E PARQUES				38.000	100580575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				2.752.512
100580328.1366.0003	GRANADO ENTRE A Q1 13 E A LINHA DO METRO	45.90.51	000	38.000	38.000	100580575.1101.0020	PAVIMENTACAO DA RUA DE LIGACAO ST TRADICIONAL - ST VEREDAS	45.90.51	004	32.000	32.000
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				230.000	100580575.1101.0021	CONSTRUCAO DE PONTE NO CORREGO PULADOR	45.90.51	004	30.000	30.000
030070025.3045	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS				25.000	100580575.1101.0037	PAVIMENTACAO ASFALTICA NA QUADRA 308 DE SAMAMBAIA	45.90.51	004	50.000	50.000
030070025.3045.0001	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS	45.90.51	004	25.000	25.000	100580575.1101.0057	IMPLANTACAO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS DO SETOR DE MANSOES DE TAGUATINGA	45.90.51	000	300.000	300.000
030070025.3046	CONSTRUCAO DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO CRUZEIRO NOVO				5.000	100580575.1101.0061	PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR CSG DE TAGUATINGA	45.90.51	000	250.000	250.000
030070025.3046.0001	CONSTRUCAO DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO CRUZEIRO NOVO	45.90.51	000	5.000	5.000	100580575.1101.0062	IMPLANTACAO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS DO SETOR QNG/TAGUATINGA	45.90.51	000	198.512	198.512
						100580575.1101.0079	PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR RESIDENCIAL NORTE(PAPE) EM PLANALTIMA	45.90.51	000	39.000	39.000
						100580575.1101.0094	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE AS PISTAS DE INTERLIGACAO TAGUATINGA CENTRO/QNL/SAMAMBAIA	45.90.51	004	193.000	193.000
						100580575.1101.0095	CONSTRUCAO DE PASSARELA ENFRETE AO JARDIM ZOOLOGICO	45.90.51	004	80.000	80.000

100580575.1101.0098	DUPlicACAO DA VIA QUE LIGA O BALAO DA QUADRA 37 E 38 DO SETO R LESTE A QUADRA 45 DO SETOR CENTRAL DO GAMA	45.90.51	004	80.000	80.000
100580575.1101.0105	PAVIMENTACAO ASFALTICA NOS CONJUNTOS DAS QUADRAS 300 IMPAR DE SAMAMBAIA.	45.90.51	004	300.000	300.000
100580575.1101.0106	PAVIMENTACAO ASFALTICA DOS CONJUNTOS DAS QUADRAS 100 PARES DE SAMAMBAIA	45.90.51	004	300.000	300.000
100580575.1101.0107	PAVIMENTACAO ASFALTICA NOS CONJUNTOS NAS QUADRAS 100 IMPA DE SAMAMBAIA.	45.90.51	004	300.000	300.000
100580575.1101.0108	PAVIMENTACAO ASFALTICA DOS CONJUNTOS DAS QUADRAS 400 IMPAR ATE A EXPANSAO-SAMAMBAIA	45.90.51	004	300.000	300.000
100580575.1101.0109	PAVIMENTACAO ASFALTICA NOS CONJUNTOS DAS QUADRAS 600 IMPAR ATE A EXPANSAO-SAMAMBAIA	45.90.51	004	300.000	300.000
100580575.2050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL				1.700.000
100580575.2050.0005	PAVIMENTACAO ASFALTICA DMO BAIRRO JARDIM RORIZ - PLANALTIMA	34.90.39	004	1.200.000	1.200.000
100580575.2050.0010	RECUPERACAO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO PLANO PILOTO	34.90.39	004	500.000	500.000
130760448.1001	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL				400.000
130760448.1001.0003	IMPLANTACAO DE REDE AGUA POTAVEL E ESGOTO NA EXPANSAO DA VIL A SAO JOSE	34.90.39	004	400.000	400.000
(190201/19201) 22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				50.000
100580575.2148	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				50.000
100580575.2148.0014	RECAPEAMENTO DA VIA QUE LIGA O BALAO DA FEIRA PERMANENTE AO COMERCIO DA QUADRA 08 COMERCIAL DO SETOR OESTE DO GAMA	45.90.51	000	50.000	50.000
(180202/18202) 22.206	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				50.000
100570316.1172	CONSTRUCAO E HABITACOES POPULARES				50.000
100570316.1172.0006	CONSTRUCAO DE 200 CASAS POPULARES EM PLANALTIMA	45.90.51	000	50.000	50.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				310.000
(220103/00001) 24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				310.000
060300177.1599	REFORMA E AMPLIACAO DO POSTO POLICIAL MILITAR DE SOBRADINHO II				210.000
060300177.1599.0001	REFORMA E AMPLIACAO DO POSTO POLICIAL MILITAR DE SOBRADINHO II	45.90.51	000	200.000	
		45.90.52	000	10.000	210.000
060300177.1604	CONSTRUCAO DE POSTO POLICIAL MILITAR NO NUCLEO RURAL LAGO OESTE				100.000
060300177.1604.0001	CONSTRUCAO DE POSTO POLICIAL MILITAR NO NUCLEO RURAL LAGO OESTE	45.90.51	004	100.000	100.000
00506/015 -200042	TOTAL				8.330.075

DECRETO Nº 18.355, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e nos Convênios ICMS citados no texto, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 4º do art. 57 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57.
§ 4º O disposto no inciso I não se aplica, até 30 de junho de 1997 às operações com energia elétrica previstas no inciso II art. 5º (Convênios ICMS 118/96 e 20/97).”

II - fica acrescentado o § 9º ao art. 70 com a seguinte redação:

“Art. 70.
§ 9º O imposto devido por prestadores de serviço de transporte aéreo relativamente aos fatos geradores ocorridos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1997, poderá ser recolhido até o dia 10 de maio de 1997 (Convênio ICMS 19/97).”

III - o § 2º do art. 333 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 333.
§ 2º Os contribuintes já autorizados à emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, por sistema eletrônico de processamento de dados, deverão adequar-se ao disposto nesta Seção até 30 de setembro de 1997 (Convênio ICMS 32/97).”

IV - o Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

“Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais
Caderno I
Isenções

(relação a que se refere o art. 9º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
8		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
15		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
17		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
18		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
31		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
36		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
38		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
49		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
54		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
60		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
64	O recebimento pelo importador dos produtos Timidina, código NCM/SH 2934.90.23 e do fármaco Zidovudina-AZT, código NCM/SH 2934.90.22, dos medicamentos Zalcitabina, Didanosina, Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Ritonavir, Estavudina e Lamivudina, todos classificados nos códigos NCM/SH 3003.90.99 e 3004.90.99;	ICMS 24/97 ICMS 88/96 ICMS 46/96 ICMS 164/94 ICMS 51/94 ICMS 23/93 ICMS 130/92 ICMS 80/91 ICMS 58/90 ICM 70/87	a partir de 15/04/97 a partir de 08/01/96 a partir de 26/06/96 a partir de 02/01/95 a partir de 26/07/94 de 28/05/93 a 25/07/94 de 1º/01/93 a 25/07/94 de 1º/01/92 a 31/12/92 de 04/10/90 a 31/12/91 a partir de 30/12/87
64.1	As saídas interna e interestadual: I - dos fármacos Zidovudina código NCM/SH 2934.90.22, Ganciclovir, código NCM/SH 2933.59.99 e Estavudina, código NCM/SH 2933.90.99, todos destinados a produção de medicamentos de uso humano para o tratamento da AIDS; II - dos medicamentos de uso humano, destinados ao tratamento da AIDS: os classificados nos códigos NCM/SH 3003.90.99 e 3004.90.99, que tenha Zidovudina-AZT fármaco como princípio ativo, que tenham como princípio ativo fármaco Ganciclovir, assim como aqueles que tenham como princípio ativo o Zalcitabina, a Didanosina, a Estavudina, o Saquinavir, o Sulfato de Indinavir, o Ritonavir e a Lamivudina. NOTA 8 - A partir de 15/04/97 foi incluído no item e no subitem 64.1-II o medicamento Lamivudina, como também foi procedida a alteração dos códigos NCM/SH para NCM/SH.	ICMS 24/97	a partir de 15/04/97
66		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
67	A saída interna de embriões, sêmen congelado ou resfriado, exceto os de bovino, ovos férteis, girinos, alevinos e pintos de um dia.	ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
75		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
81		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97

84	II - nas Áreas de Livre Comércio de:		
	a) Macapá e Santana, no Estado do Amapá e Bonfim e Pacaraima, no Estado de Roraima;	ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
		ICMS 22/95	de 1º/05/95 a 30/04/97
		ICMS 124/93	de 1º/01/94 a 30/04/95
		ICMS 127/92	de 1º/10/92 a 31/12/93
	b) Tabatinga, no Estado do Amazonas;	ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
		ICMS 22/95	de 1º/05/95 a 30/04/97
		ICMS 09/94	de 22/04/94 a 30/04/95
		ICMS 107/93	de 1º/10/93 a 31/12/93
		ICMS 07/93	de 1º/05/93 a 30/09/93
	c) Guajaramirim, no Estado de Rondônia.	ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
		ICMS 46/95	de 1º/05/96 a 30/04/97
		ICMS 22/95	de 1º/05/95 a 30/04/96
		ICMS 146/93	de 1º/01/94 a 30/04/95
		ICMS 107/93	de 1º/10/93 a 31/12/93
		ICMS 07/93	de 1º/05/93 a 30/09/93
		ICMS 80/89	de 1º/07/89 a 31/12/89
		ICMS 62/89	de 1º/06/89 a 31/08/89
		ICMS 48/89	de 1º/05/89 a 31/05/89
		ICMS 25/89	de 1º/04/89 a 30/04/89
		ICM 45/89	de 1º/03/89 a 31/03/89
85	III - Municípios de Rio Preto de Eva e de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.	ICMS 49/94	a partir de 26/07/94
		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
90		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
112		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
113	Nas operações internas com veículos automotores, máquinas e equipamentos, quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, devidamente constituídos e reconhecidos de utilidade pública, através de Lei Distrital, para utilização nas suas atividades específicas.	ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
		ICMS 21/96	de 05/11/96 a 30/04/97
		ICMS 32/95	
113.1	A fruição do benefício fica condicionada a que a operação esteja isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI		
113.2	Nas operações amparadas pelo benefício previsto no item, não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o inciso II do art. 35 da Lei nº 1.254, de 1996.		
113.3	O benefício será concedido, caso a caso, mediante Ato Declaratório da Subsecretaria da Receita, em petição do interessado.		
	NOTA 1 - O Convênio ICMS 32/95 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 92/96.		
114	As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo."	ICMS 18/97	a partir de 25/03/97

V - o Caderno II do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

“Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno II

Redução da Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o art. 10 deste Regulamento)			
ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
10		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97

11		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
14		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
16		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
17		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
18		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
20		ICMS 21/97	de 1º/05/97 a 30/04/98
24		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
26		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
27	50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de embriões, sêmen congelado ou resfriado, exceto os de bovino, ovos férteis, girinos, alevinos e pinto de um dia.	ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
28	NOTA 3 - Fica revogada a NOTA 2, tendo em vista que o Convênio ICMS 12/94 diz respeito ao Convênio ICM 44/75.	ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
33		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
34		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97
35		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97"

VI - o Caderno III do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

“Anexo III do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno III

Crédito Presumido

(operações a que se refere o art. 11 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
5		ICMS 20/97	de 1º/05/97 a 30/06/97"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997

109ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.356, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.375.053,00 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 102.123587/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.375.053,00 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei supracitada, pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1996.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
R E C E I T A					
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
22.206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF					
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.375.053
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.375.053		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.375.053		
1990.05.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.375.053			
1990.05.03	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.375.053			
00500/001		TOTAL			1.375.053

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					1.375.053
(100202/10202) 22.206	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				1.375.053
030000033.2408	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				265.053
030000033.2408.0002	RETORNOS DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL.	32.90.21	050	165.053	
		47.90.71	050	100.000	265.053
100070021.2018	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.110.000
100070021.2018.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	050	10.000	
		34.90.30	050	100.000	
		34.90.33	050	20.000	
		34.90.36	050	30.000	
		34.90.39	050	790.000	
		34.90.92	050	80.000	
		34.90.93	050	80.000	1.110.000
00500/002 - 200033		TOTAL		1.375.053	

DECRETO Nº 18.357, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.468.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 102.123812/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.468.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito, constante do artigo anterior, decorrerão de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

II - excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		R E C E I T A			
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					
22.206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF					
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				600.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		600.000		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		150.000		
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	150.000			
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIARIOS		450.000		
00500/001		TOTAL			600.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					600.000
(100202/10202) 22.206	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				600.000
100070021.2018	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				600.000
100070021.2018.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	370.000	
		45.90.32	050	230.000	600.000
00500/002 - 200032		TOTAL		600.000	

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					868.000
(100202/10202) 22.206	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				868.000
100070021.2018	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				868.000
100070021.2018.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	000	868.000	868.000
00499/001 - 200035		TOTAL		868.000	

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE DETALHADO	VALOR TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					868.000

(180202/18202) 22.206	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				868.000
100570316.1172	CONSTRUÇÃO E HABITAÇÕES POPULARES				868.000
100570316.1172.0001	PROJETO LIXÃO DA ESTRUTURAL	45.70.51	000	490.000	490.000
100570316.1172.0003	Ocupação do Areal	45.70.51	000	378.000	378.000
00499/002 -200042				TOTAL	868.000

DECRETO Nº 18.358, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Inclui a alínea "o", no subitem 1.3, das Normas Gerais de Construção - NGC 021, do Código de Obras e Edificações COE - RA I e RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a alínea "o", no subitem 1.3, das Normas Gerais de Construção - NGC, 021, do Código de Obras e Edificações - COE RA I e RA XI, com as seguintes redações:

"o) fica permitido, em caráter excepcional, o avanço do subsolo além da metade da distância entre projeções e lotes institucionais, nos Setores de Habitações Coletivas Sudoeste (SHCSW) - RA XI e de Habitações Coletivas Norte e Sul (SHCN e SHCS) - RA I.

O avanço do subsolo será permitido nos casos em que a distância entre a projeção e o lote institucional for inferior a 20,00 m (vinte metros).

O subsolo da projeção poderá estender-se, no máximo, até os limites do lote institucional, sem prejuízo da alínea "e" deste subitem.

O avanço do subsolo deverá respeitar os demais parâmetros estabelecidos nesta NGC 021".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.359, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Aprova Projeto de Parcelamento Urbano na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no Processo 030.008.948/96, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento - Projeto Orla, Pólo 1, Pontão do Lago Norte - no Trecho 15, do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 142/96, Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 142/96, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 142/96 e NGB 143/96.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo MDE 142/96 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 142/96 e NGB 143/96 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS:	030.008.948/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL	DATA

O presente projeto URB 142/96 Projeto Orla - Polo 1 - Pontão do Lago Norte foi elaborado em prosseguimento a revitalização da Orla do Lago, e define o parcelamento do SHI Norte, Trecho 15, tendo como objetivo dar tratamento urbanístico a área, com a finalidade de incrementar o local com equipamentos de lazer, cultura e comércio.

Compõe o Projeto os seguintes elementos:

- Plantas do Projeto de Urbanismo-Parcelamento URB 142/96 Escala 1:1000 SICAD'S.
- 121 - Planta Geral 1/5
- 121 - II - 4 - D 2/5
- 121 - II - 5 - C 3/5
- 121 - IV - 1-B.....4/5
- 121 - IV - 2 - A.....5/5

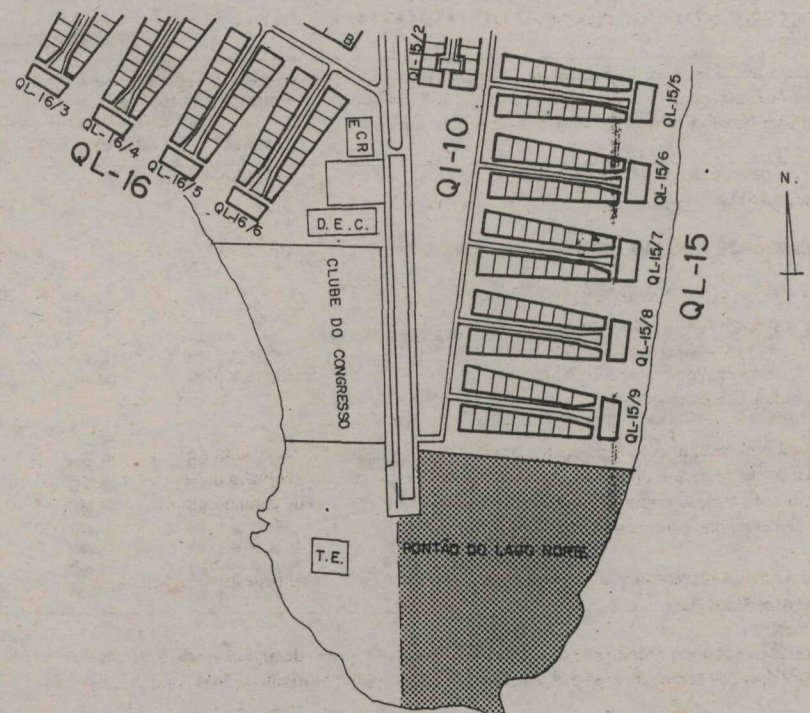
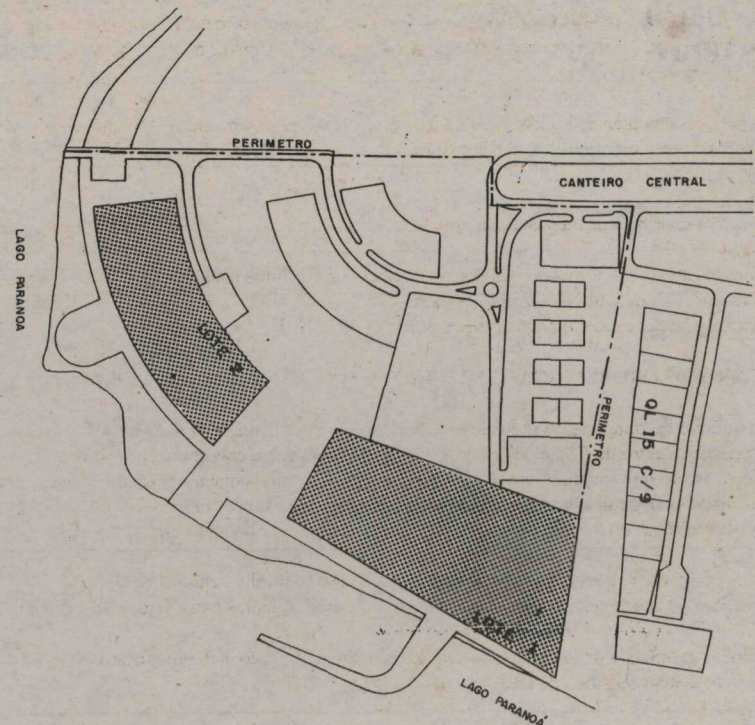
Além das plantas mencionadas fazem parte os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo MDE 142/96
- Normas de Edificação, Uso e Gabarito, NGB's 142/96 e 143/96.

O presente projeto modifica e complementa a a SHI 51/20, SHI-Norte PR.7/1, e SHI/N PR 165/1 registradas em Cartório, no que diz respeito a criação do Lote 1 (Centro Náutico) e Lote 2 (Centro de Comércio e Lazer).

O projeto deverá ser complementado pelo Projeto Planimétrico (PLN), Projeto Altimétrico (ALT), Projeto de Drenagem (DRN).

M E M O R I A L D E S C R I T I V O					
MDE - 142/96		SHIN - Setor de Habitações Individuais Norte Trecho 15. Projeto Orla - Polo 1 - Pontão do Lago Norte - Lotes 1 e 2			
FOLHA: 01/12					
DATA: ABRIL/97	PROJETO: COORD. ORLA - BICCA	CONF. MDE: NAG - D	VISTO: DIPIRO - PENNY	APROVO: DP/142/96	
IPDF/GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					



LAGO PARANOÁ

A. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Caracterizada como um bairro eminentemente residencial, a península do Lago Norte é carente de áreas de lazer, cultura e comércio.

Apesar de estar localizada em uma das áreas mais nobres da cidade, apenas os lotes lindeiros à orla têm acesso ao lago e de forma privada.

A falta de pontos potencialmente atrativos, ao longo da orla, a torna inacessível à população, até mesmo, as que próximo dela residem, como é o caso dos moradores da península norte.

Muitas áreas entre as quadras são destinadas ao uso público, porém sem ocupação definida a fim de torná-las mais atrativas. A proposta do Projeto Orla é exatamente a de aproximar a sua população do lago, dotando os seus espaços públicos de equipamentos atraentes aos seus usuários.

Entre essas áreas, destaca-se o terreno localizado no extremo da península, vizinha à sede campestre do Clube do Congresso, que irá abrigar o Polo 1 denominado Pontão do Lago Norte.

De forma privilegiada, a área encontra-se em frente ao Polo 3 - Complexo Brasília Palace, com vista panorâmica ao Palácio da Alvorada.

B - ANÁLISE DO SÍTIO E CONDICIONANTES DO PROJETO

A poligonal do Projeto Orla - Polo 1 Pontão do Lago Norte abrange parte do Trecho 15 do Setor de Habitações Individuais Norte compreendida entre o Clube do Congresso e a QL 15 pertencendo ao total de 105,09 ha de superfície.

A topografia apresenta uma declividade média de 2,5% (dois e meio por cento) com o relevo predominante no sentido norte/sul. Quanto a vegetação nativa, conforme observado "in loco" encontra-se rarefeita.

Destacam-se como principais intenções do projeto:

- Dinamizar o local, tornando-o acessível e atraente aos futuros usuários. Ampliar a oferta de bens de consumo, estimulando o mercado de trabalho.
- Complementar e interligar os diversos polos do projeto.

C - CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL URBANA

A área em questão foi organizada espacialmente em dois setores, distinguindo-se um do outro pelo uso caracterizado: Centro de Comércio e Lazer que se delinearão sob a cobertura, em volumes diferenciados, ora se aproximando, ora se afastando da orla, criando pequenas praças de encontro e lazer, lojas, lanchonetes, salas de projeções e outros atrativos; e o Centro Náutico, com atividades ligadas ao esporte náutico.

Entre os dois equipamentos será implantada uma praça de uso múltiplo, denominada Praça das Feiras. Em extensa área adjacente ao Centro Náutico foram projetadas quadras polivalentes de uso público.

Salientamos a importância de grandes espaços verdes, com a intenção de harmonizar os volumes construídos ao aspecto bucólico da área.

D - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

O parcelamento do Polo 1 - Pontão do Lago Norte, se apoia em duas diretrizes básicas: ampliar opções de lazer, possibilitando o acesso da população ao lago e viabilizar alternativas que venham consolidar Brasília como polo turístico nacional e internacional.

A idéia central é garantir o uso dinâmico e contínuo das margens do lago possibilitando o acesso toda a população.

Adequando-se à concepção de Brasília, o Projeto tem as seguintes diretrizes gerais:

- manutenção da orla livre para acesso e uso público;
- preservação da horizontalidade da paisagem;
- recuperação dos princípios que nortearam a criação da cidade;
- manutenção da predominância de espaços livres e arborizados sobre os espaços construídos, característicos da escala bucólica de Brasília.

O Polo foi concebido como um centro de lazer, constituído de atividades náuticas, de cultura e comércio que se desenvolvem ao longo da Alameda e no entorno da Praça das Feiras. Esta praça será um centro de atração popular onde acontecerão as manifestações de caráter cultural e folclórico, como feiras de antiguidades, por exemplo.

A orla do lago propriamente dita será ocupada por uma alameda de pedestre que ligará todos os equipamentos locais.

O programa resultou em melhor aproveitamento das áreas livres, deixando aproximadamente 78% (setenta e oito por cento) de área pública, além de não permitir a privatização da orla do lago.

Os estacionamentos propostos situam-se na periferia da área projetada, envolvidos por grande área verde com a intenção de não interferir negativamente no partido adotado.

E - INTERFERÊNCIA DE REDES EXISTENTES NA ÁREA DO PROJETO

As concessionárias de serviços públicos: CEB, CAESB, TELEBRASILIA e NOVACAP, foram consultadas no que diz respeito à localização de suas redes específicas, e outros componentes do sistema de distribuição existentes e/ou projetadas para o local, comunicando as possíveis interferências.

Conforme consulta realizada à CAESB - OE 343/96 DRSE de 21/10/96, o esgotamento sanitário do Projeto Orla - Polo 1 deverá ser equacionado até a implantação do empreendimento, seja pela complementação do Sistema do Setor de Habitações Individuais Norte, seja por meio de solução própria do Polo, a ser definida mediante entendimentos entre os órgãos envolvidos.

Quando da elaboração do projeto arquitetônico das unidades previstas neste projeto, deverá ser mesmo submetido previamente à CAESB, para fins de avaliação quanto a viabilidade de abastecimento de água.

F - CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Quanto ao EPIA-RIMA para a área foi solicitado ao IEMA a dispensa do referido relatório, tendo em vista a diminuição das taxas de ocupação e construção, o que foi concedido por este órgão, através do ofício OI Nº 134/97 - GAB SEMATEC de 19/03/97.

É vedada a remoção da vegetação especificada no Decreto nº 14.783/93 nos trechos que não estejam

ocupados pelas edificações previstas no projeto de urbanismo URB 142/96. Caso a remoção dessas espécies tombadas pelo Decreto nº 14.783/93 seja necessária, deverá ser consultada a SEMATEC conforme recomendação do IEMA - DF, no Parecer Técnico nº 026 GQA/DITEC IEMA de 29/10/96. Este projeto não foi objeto de consulta ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por não estar dentro do perímetro de tombamento.

G - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Conforme consulta realizada à Terracap - OF nº 1338/96 GAB/SO, de 30/10/96, o Polo 1 (Projeto Orla) abrange a área destinada a Bosque, que passou a integrar o domínio do Distrito Federal na categoria de bem de uso comum do povo, pela planta SHN-Norte PR 71, registrada em cartório.

H - SÍNTESE DO PROJETO

Superfície Total do Projeto: 105.093,59 m²
Superfície Total das Unidades Imobiliárias: 27.328,19 m²
Superfície Total das Áreas Públicas (vias internas, calçadas, alameda, ciclovia, estacionamentos, áreas verdes: 77.765,40 m²

Quadro de Caminhamento de Poligonal

Quadro demonstrativo das unidades imobiliárias

EQUIPE DO PROJETO

- Supervisor
Arquiteto Paulo Bicca
- Coordenador
Arquiteta Sylvia Maria Braga
- Projeto
Arquiteta Aurora Gomes Ferreira Aragão Santos
Arquiteta Maria Francisca Tereza Lafeta
Arquiteto Paulo Bicca
Arquiteta Sylvia Maria Braga

- Topografia e Cálculo

Eng. Walter Taba
Eng. José F. Mingone
Eng. Edson J. Vieira
Baltino Monteiro Filho
Ivo Rosa de Oliveira
Jávio de Paula Almeida
Manoel Leite de Souza

Digitação

- Desenho

Luciano da Silva Queiroz
Manoel Dias de Souza
Marcos Roberto Torre da Silveira
Paulo José Aragão Paiva

- Colaboração

Arquiteto Adilson B. de Carvalho
Arquiteto Eugênio Barbosa
Arquiteta Hitomi Leila Yamao
Arquiteta Jane Monte Jucá
Arquiteta Lídia Adjunto Botelho
Geógrafo Manoel Brandão Barros
Arquiteta Maria da Glória Rincón Ferreira
Arquiteta Maria Marta Silveira Coelho
Arquiteta Nádia Hermano Tormin

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: PROJETO ORLA - PONTÃO DO LAGO NORTE											
REFERÊNCIAS: SICAD PLANTA Nº 1											
ENREDO	ORÇAMENTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES				COMPRIMENTOS			
				FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA
Polo 1	1	1	17.421,70	225,00	185,61	113,00	87,00	AP	AP/VP	AP	AP
	2	2	9.906,49	188,15	142,07	60,00	60,00	AP	AP	AP	AP
TOTAL	2	2	27.328,19								

FRENTE

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Nº 1.0005870

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
1	8.254.419,3361	196.401,4003			
			108,675	29 34' 13"	

2	8.254.528,9642	196.406,3380		
			336,797	101° 28' 49"
3	8.254.461,8924	196.736,5904		
			63,164	209° 10' 20"
4	8.254.406,7080	196.705,7840		
			82,010	209° 53' 03"
5	8.254.335,5610	196.664,8990		
			82,838	205° 19' 24"
6	8.254.260,6390	196.629,4460		
			16,998	175° 08' 60"
7	8.254.243,6920	196.630,8840		
			99,445	214° 0' 56"
8	8.254.161,2150	196.575,220		
			3,290	180° 58' 29"
9	8.254.157,9240	196.575,1640		
			3,885	277° 12' 59"
10	8.254.158,4120	196.571,3070		
			28,226	268° 06' 47"
11	8.254.157,4820	196.543,0800		
			21,473	266° 10' 33"
12	8.254.156,0490	196.521,6420		
			41,207	215° 45' 41"
13	8.254.120,1560	196.495,7920		
			8,071	14° 25' 54"
14	8.254.113,3530	196.500,1430		
			6,554	149° 56' 53"
15	8.254.107,6960	196.503,3600		
			2,096	163° 53' 21"
16	8.254.105,6807	196.504,0421		
			1,820	190° 58' 38"
17	8.254.105,8933	196.503,6954		
			2,276	214° 11' 51"
18	8.254.102,0098	196.502,4155		
			1,960	236° 2' 27"
19	8.254.100,9144	196.500,7890		
			1,884	261° 45' 17"
20	8.254.100,6440	196.498,9230		
			26,658	290° 10' 41"
21	8.254.109,8450	196.473,8860		
			30,051	278° 55' 52"
22	8.254.114,5130	196.444,1820		
			31,738	276° 53' 27"
23	8.254.118,3230	196.412,6550		
			58,712	275° 11' 49"
24	8.254.123,6442	196.354,1500		
			297,350	2° 56' 04"
25	8.254.420,7782	196.369,3815		
			32,032	92° 34' 44"
1	8.254.419,3361	196.401,4003		

MEMORIAL DESCRITIVO

MOE: 142 / 96FL. 12 / 12

ALTERAÇÕES DE PROJETO

PROCESSOS:050.008.948/96

DECISÕES:

DATAS:

DECRETOS:

DATAS:

PUBLICAÇÃO:

01.LOCALIZAÇÃO

RA XVIII SHIN - Setor de Habitações Individuais Norte - Trecho 15 - Projeto Orla - Polo 1 - Pontão do Lago Norte lote 1.

02.PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 142/96 SICAD 121-IV-2-A

121-II-5-C

03.USO PERMITIDO

3.1.Principal: Uso Institucional ou comunitário, com atividades de lazer, dos tipos:

Entidade Desportiva e Recreativa

- Confederação, Federação, Ligas, Associações desportivas e recreativas

- Playgrounds

- Piscinas

- Execução de música, individualmente ou po meio de conjunto.

- Outros estabelecimentos de diversões

3.2.Complementares:

3.2.1- Comercial, com atividade de prestação de serviços, dos tipos:

-Restaurantes e similares

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 142 / 96SHIN-SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE-TRECHO 15

PROJETO ORLA-POLO 1- PONTÃO DO LAGO NORTE

LOTE 1

FOLHA: 01/03

DATA: ABRIL / 97PROJETO: COORD. ORLA-RICCACONF. NGB: GEPROT. MARILIAVISTO: DIPRO. BENNYAPROVO: DP/PROF. TONELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF/GDF

-Bares e lanchonetes

-Artigos para caça, pesca, náutica e camping

-Outros artigos e equipamentos esportivos

-Embarcações - inclusive motores, peças e acessórios.

3.2.2- Comercial, com atividade de prestação de serviços, dos tipos:

-Serviços Pessoais

04.AFASTAMENTOS OBRIGATORIOS

ENDEREÇO

FRENTE

FUNDO

LAT. DIREITA

LAT. ESQUERDA

LOTE 1

30 M

NENHUM

10 M

10 M

05.TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100

TmáxO=40% (Quarenta por cento) da área do lote.

06.TAXA DE CONSTRUÇÃO

(área total edificada dividida pela área do lote) x 100

TmáxC=120% (Cento e vinte por cento) da área do lote, dos quais 40% (Quarenta por cento) destinados ao subsolo.

07.PAVIMENTOS

7.1. Subsolo(s): optativo(s), destinado(s) as atividades de apoio aos usos permitidos no item 05, podendo ocupar 40% (quarenta por cento) da área do lote, não tendo sua área computada na taxa máxima de construção quando destinado a garagem (inclusive de barcos)..As rampas de acesso e poços de ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote

7.2. Demais pavimentos: destinados aos usos previstos no item 03 desta NGB

08.ALTURA MAXIMA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da administração regional é de 12,00 m (doze metros), correspondente à parte mais alta da edificação, excetuando caixa d'água e casa de máquinas

09.ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 1 vaga para cada 200m2 (duzentos metros quadrados) de área construída.

11.TRATAMENTO DAS DIVISAS

O cercamento do lote, caso ocorra, deverá respeitar a altura máxima de 1,8m (um metro e oitenta centímetros), podendo ser:

a) Do tipo grade ou alambrado

b) Do tipo alvenaria e grade, desde que garantido o mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual de sua área em elevação.

12.CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto

de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, devendo ser respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios.

18.DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a - Esta NGB é composta dos itens 1.2.3.4.5.6.7.8.11 e 18

18.b - Nos itens omissos desta norma deverá ser respeitado o código de Edificações de Brasília - COE.

18.c - A classificação de Usos foi estabelecida conforme Instrução Normativa TC Número 001/94 do IPDF

18.d - Os projetos apresentados à RA correspondente deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, no que diz respeito à esta Norma.

PROCESSOS:	030.008.948/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

01.LOCALIZAÇÃO

RA XVIII - SHIN - Setor de Habitações Individuais Norte - trecho 15 Projeto Orla Polo 1 Pontão do Lago Norte lote 2.

02.PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 143/96 SICAD 121-IV-2-A
121-IV-1-B

03.USO PERMITIDO**3.1.Principal:**

3.1.1. Uso comercial, com atividade de prestação de serviços, dos tipos:

- Fornecimento de Alimentos preparados;
- Serviços Pessoais;
- Locação de Bens móveis;

3.1.2. Uso comercial, com atividade de Comércio de Bens, dos tipos:

- Flores e plantas ornamentais
- Tecidos, calçados e artigos de vestuário;
- Móveis e utilidades domésticas;
- artigos de relojoaria, bijuteria e ótica;
- livros e artigos de papelaria e escritório;
- artigos esportivos e de recreação;
- produtos diversos;
- bebidas;
- serviços de turismo e agência de viagens;

04.AFASTAMENTOS MINIMOS OBRIGATORIOS

ENDEREÇO	Frete	Fundo (orla)	Lat. Direta	Lat. Eso.
LOTE 2	30M	NENHUM	NENHUM	NENHUM

05 TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) X 100;
TMAXO=50% (cinquenta por cento) da área do lote

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 143/96

**SHIN - Setor de Habitações Individuais Norte - Trecho 15
Projeto Orla - Polo 1 Pontão do Lago Norte - Lote 2**

FOLHA: 01/03

DATA: ABRIL / 97 PROJETO: COORD. ORLA - BOTA CONF. NGB: GEPROL - MARIUM VISTO: DIPRO - BENNY APROVO: DR. IPDF - FLORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GEU

06.TAXA DE CONSTRUÇÃO

(área total edificada dividida pela área do lote) X 100

TmaxC=150% (cento e cinquenta por cento) da área do lote, dos quais 50% destinados ao subsolo

07.PAVIMENTOS

7.1. Número máximo de pavimentos: definidos pela altura máxima da edificação

7.2. Subsolo(s): optativos, destinado(s) a atividades de apoio ao uso permitido para o lote, e garagem. Quando tiver o uso de garagem, sua área não será computada na taxa máxima de construção. Será permitido um afloramento máximo do subsolo de 1,5m (um virgula cinco metros).

08.ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional, é de 9,00m (nove metro), correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

09. ESTACIONAMENTO E /OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área construída.

10.TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde arborizada e/ou ajardinada dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 30% (trinta por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por ocasião da "Carta de Habite-se". Poderá estar implantada dentro dos afastamentos mínimos obrigatórios.

11.TRATAMENTO DAS DIVISAS

Não poderá ocorrer o cercamento do lote.

12.CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, devendo ser respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios.

18.DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a. Esta NGB é composta dos itens 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12 e 18

18.b. Os itens omissos nesta Norma deverão ser regidos pelo COE - Código de Obras e Edificações de Brasília.

18.c. A classificação de usos foi estabelecida conforme Instrução Normativa TC Número 001/94 do IPDF.

18.d. Os projetos apresentados à RA correspondente deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de obras quanto a essas Normas.

NGB 143/96 - FL. 03/03

DECRETO Nº 18.360, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito, relativas ao Centro Metropolitano da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.305/97, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 29/92, NGB 135/94, NGB 136/94, NGB 137/94, NGB 138/94, e NGB 139/94, relativas ao Centro Metropolitano de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, na forma do anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997
109ª da República e 38ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS:	030.008.245/91
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO

Região Administrativa III - Centro Metropolitano

Quadra 01: Conj B - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10;
Conj C - Lotes 1,2,3,4,5.

Quadra 02: Conj A - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10;
Conj B - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8.

Quadra 03: Conj A - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8;
Conj B - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8;
Conj C - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8.

2 - PLANTAS

URB 29/92 folhas: 03/07 - SICAD 150-II-1-A
04/07 - SICAD 150-II-1-C
05/07 - SICAD 150-II-1-B
06/07 - SICAD 150-II-1-D
07/07 - SICAD 150-II-2-A

3 - USO PERMITIDOS**3.a - USO COMERCIAL**

- Comércio de Bens, com exceção das atividades de Consumo Excepcional referentes à Produtos Perigosos e Relativos à Construção.

- Prestação de Serviços, com exceção das atividades de Serviços Especializados (oficinas) e Serviços de Hospedagem tipo Motel.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO					
NGB — 29/92		CST-CIDADE SATELITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO LOTES PARA USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL RESIDENCIAL, E PARA CIRCULAÇÃO.			
FOLHA: 01 / 08					
DATA: MARÇO / 97	PROJETO: MARISE	CONF. NGB: S.T. - SANDRA	VISTO: DIPRO - BENNY	APROVO: CH/EDMONTORRELLY	
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF					

3.b USO INSTITUCIONAL

3.c USO INDUSTRIAL

3.c.1 - São permitidas as atividades de indústrias leves, manufatureiras ou terciárias, de pequeno e médio porte, desde que atendam às condições explicitadas no item 3.c.2, excluídas tinturarias, lavanderias e atividades relativas a materiais inflamáveis.

- emitir fumaça que seja visível a olho nú;

3.c.2 - Nenhum uso industrial poderá:

- emitir fumaça que seja visível a olho nú;
- gerar ruído que perturbe ou prejudique outros usos localizados em sua vizinhança imediata, seja no interior do lote onde esteja instalado, seja em lotes adjacentes, nos períodos de tempo e níveis máximos expressos na tabela abaixo:

PERÍODO	Nível Máximo de Som Permitido em dB (A)
07:00-19:00	50
19:00-07:00	45

- gerar nenhuma vibração transmissível pelo solo que seja perceptível ao sentido humano do tato, constatado no limite externo imediato da unidade imobiliária onde esteja instalado;

- gerar odores que perturbem a vizinhança;

- produzir qualquer distúrbio elétrico que prejudique qualquer outra atividade ou equipamento que não seja aquele causador do efeito em questão ou ainda provocar interferências com sinais eletrônicos (incluindo a emissão de rádio e televisão) que prejudiquem a operação ou uso de qualquer equipamento não localizado na unidade imobiliária onde está instalada a fonte da interferência;

- produzir emissões de contaminantes da atmosfera além dos limites estabelecidos na legislação federal e distrital pertinente;

- descarregar no solo ou na rede pública efluentes líquidos que não obedeçam ao disposto na legislação federal e distrital pertinente;

- se instalar e operar sem o devido licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal.

3.d - USO RESIDENCIAL

3.d.1. Habitação Coletiva

3.d.2. Não será permitido o uso residencial no térreo e 1º pavimento, exceto zeladoria.

3.c - CIRCULAÇÃO

Local: Edifício - garagem

3.f - NÃO É PERMITIDO OCORRER ISOLADAMENTE O USO RESIDENCIAL, OU CONJUGADAMENTE COM O USO INDUSTRIAL, HOSPITAL E SERVIÇOS DE RÁDIO TERAPIA

4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

4.a. Afastamentos mínimos de fachadas voltadas para logradouro público:

$$af = \frac{(h - 5)}{tg\ 60}$$

onde af = afastamento mínimo
h = altura da edificação
d = distância entre a divisa do lote e o meio fio oposto

4.b - Afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos, com aberturas de vão de iluminação e aeração.

• Para o térreo, primeiro e segundo pavimentos:
af = 1,50m (um metro e cinquenta centímetros)

• Para os demais pavimentos:
af = 1,5 + 4,0 + 0,25 (n - 1), onde

af = afastamento mínimo
n = número do pavimento (cálculo feito para cada pavimento).

6 - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

O coeficiente de aproveitamento é o índice que multiplicado pela área do lote resulta na área máxima de construção permitida para o mesmo.

6.a. CA = 5

6.b - E obrigatória a construção de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área do lote.

6.c - NÃO SERÃO COMPUTADOS NO CÁLCULO DA TAXA DE CONSTRUÇÃO:

6.c.1 - As áreas destinadas a garagem, no subsolo, 1º, 2º e 3º pavimentos

6.c.2 - As áreas de galerias para circulação de pedestres, indicadas no ÍTEM 16 desta NGB.

7 - PAVIMENTOS

7.a - PAVIMENTO TÉRREO

Definido a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional. Não é permitido o uso residencial no pavimento térreo, com exceção de zeladoria. Em 50% (cinquenta por cento) da área do térreo não é permitida a ocupação com estacionamento de veículos ou garagem.

7.b - PAVIMENTOS SUPERIORES

No segundo pavimento e pavimentos subsequentes são admitidas todas as atividades definidas no item 3.

7.c - SUBSOLOS

7.c.1 - É permitida a construção de subsolos desde que sejam asseguradas condições adequadas de iluminação e ventilação.

7.c.2 - Os poços de iluminação e ventilação dos subsolos podem ocupar uma faixa de até 1,00 m (um metro) de largura na área pública desde que não acarretem soluções de impedimento ao trânsito de pedestres.

7.c.3 - São permitidas todas as atividades indicadas no item 3, com exceção do uso residencial.

9 - ESTACIONAMENTO OU GARAGEM

O número de vagas necessárias é definido em função da atividade a ser desenvolvida, conforme o Quadro de Exigência de vagas de Estacionamento segundo o Porte e o Tipo de Atividade, constante às fls. 07/08 e 08/08 desta NGB.

10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde, dentro dos limites do lote, de no mínimo 20% (vinte por cento) da área do mesmo. Nessa área não é permitida a impermeabilidade do solo por edificação ou pavimentação.

13 - RESIDÊNCIA DE ZELADOR

É permitida uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00 m2 (sessenta e oito metros quadrados), computada na área máxima de construção

16 - GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

16.a - É obrigatória a construção de galeria para circulação de pedestres nas divisas frontais de todos os lotes, bem como nas divisas laterais dos lotes voltadas para vias públicas.

16.b - A Galeria terá largura de 4,00 m (quatro metros), pé direito mínimo de 3,00 m (três metros) e máximo de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) e deverá ser situada dentro dos limites do lote.

16.c - Pelo menos a cota mais alta da galeria deverá estar no nível do respectivo meio-fio. Nos casos em que a galeria não acompanhe a declividade da calçada pública (do respectivo meio-fio), deverão ser criadas rampas ou escadas de acomodação nas extremidades da galeria dentro dos limites do lote.

16.d - A colunata que eventualmente sustente a galeria não poderá apresentar módulos inferiores a 3,00 m (três metros).

17 - ACESSOS

17.a - O acesso de veículos ao lote somente poderá ser feito pela divisa posterior, sendo permitida a implantação de, no máximo 2 (dois) acessos de veículos.

17.b - Fica estabelecido que, no caso de os acessos de entrada e saída serem independentes, a largura mínima deverá ser de 3,00 m (três metros), e, no caso da existência de um único acesso para entrada e saída, a largura mínima deverá ser de 5,00 m (cinco metros).

17.c - As rampas de acesso à garagem deverão iniciar a uma distância mínima de 5,00 m (cinco metros) da divisa posterior do lote.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a - Esta CST - NGB 29/92 é composta dos itens 1,2,3,4,6,7,9,10,13,16,17 e 18.

18.b - Para todos os assuntos não tratados na presente NGB, devem ser obedecidas, no que couber, as disposições do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE.

18.b.1 - a NRA 002, com exceção dos itens 4,5,8,11 e 12 será aplicável aos projetos objeto da presente NGB, mesmo não se tratando de "habitações coletivas sobre pilotis e em projeções".

18.b.2 - A NGC 021 não se aplica às edificações objeto da presente NGB.

18.c - Caberá ao proprietário a urbanização da área pública localizada entre as divisas de seu lote e o meio-fio das vias públicas lindeiras, conforme croqui a ser fornecido pelo setor competente da Administração Regional.

18.d - A calçada lindeira ao lote acompanhará uniformemente a declividade do respectivo meio-fio. Ajustes transversais da pista de acesso de veículos

18.e - Quando o projeto englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, esse conjunto será considerado como um único lote, para efeito da presente NGB.

18.f - Foi realizado "Estudo Hidrogeotécnico da Área destinada ao Centro Metropolitano, cujo Relatório encontra-se à disposição no Arquivo Técnico do IPDF. Para elaboração dos projetos e dimensionamento das fundações e estruturas deverão ser observadas as "Conclusões e Recomendações" do referido estudo, transcritos no CST-MDE 29/92.

NGB 29/92 - FL 06 / 08

POLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Escolas 2º grau Ensino Técnico-Profissional	P ₁	1200 a 2500	1 vaga para 75 m²
	P ₂	> 2500	1 vaga para 50 m²
	P ₃	> 2500	1 vaga para 100 m²
Escola Maternal, Ensino pré-escolar e Escola de 1º grau	P ₁	300 a 2500	1 vaga para 100 m²
	P ₂	> 2500	1 vaga para 75 m²
	P ₃	> 2500	1 vaga para 100 m²
Acad. de Ginástica e Esporte, Cursos de Línguas, Esc. de Arte, Dança, Música, Quadras e Salões de Esporte (cobertos)	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 50 m²
	P ₂	> 1500	1 vaga para 25 m²
	P ₃	200 a 150	1 vaga para 75 m²
Restaurantes, Choperias, Pizzarias, Boates, Casas de Música, de Chá, de Café, Salão de Festas, de Bares, Buffet, Lanchonetes, sorveterias	P ₁	750 a 1500	1 vaga para 50 m²
	P ₂	> 1500	1 vaga para 20 m²
	P ₃	até 1200	1 vaga para 100 m²
Indústrias	P ₁	1200 a 2500	1 vaga para 150 m²
	P ₂	> 2500	1 vaga para 200 m²
	P ₃	> 2500	1 vaga para 200 m²
Cinemas, Teatros, Auditórios, Locais de Culto	P ₁	100 a 300 lugares	1 vaga para 50 m²
	P ₂	> 300 lugares	1 vaga para 4 lugares
	P ₃	> 300 lugares	1 vaga para 4 lugares
Habitação Coletiva		qualquer área	1 vaga para cada unidade habitacional 2 vagas a partir de 8 CPP CPP = coeficiente de permanência planejada
Estádios e Ginásios de Esporte		> 3000	1 vaga para 5 lugares
Parque para Férias, Exposições, Parque de Diversões		> 3000	1 vaga para 50 m²
Parques Zoológicos, Hortos		> 3000 m² de terreno	1 vaga para 100 m² de área aberta a visitação pública

1) Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
2) Nas atividades de hospital e maternidade não estão incluídas as atividades de pronto-socorro, clínicas laboratoriais de análise, consultórios e ambulatórios.
3) As vagas referem-se a veículos de pequeno e médio porte.

Quadro de Exigência de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e Tipo de Atividade

PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Centro de Compras, Shopping Center	P ₁	até 1200	1 vaga para 50 m²
	P ₂	de 1200 a 2500	1 vaga para 25 m²
	P ₃	> 2500	1 vaga para 25 m²
Lojas de Departamento	P ₁	de 500 a 1200	1 vaga para 75 m²
	P ₂	1200 a 2500	1 vaga para 50 m²
	P ₃	> 2500	1 vaga para 45 m²
Supermercados, Hipermercados, Mercados	P ₁	de 400 a 2500	1 vaga para 50 m²
	P ₂	> 2500	1 vaga para 35 m²
	P ₃	até 500	1 vaga para 50 m²
Prestação de Serviços, Escritórios, Consultórios	P ₁	500 a 1500	1 vaga para 45 m²
	P ₂	> 1500	1 vaga para 45 m²
	P ₃	> 1500	1 vaga para 45 m²
Hospitais, Maternidades	P ₁	Qualquer área	NL 150 - 1 vaga por leito NL 200 - 1 vaga por 1,5 leitos NL 250 - 1 vaga por 2 leitos (NL = nº de leitos)
	P ₂	> 1500	1 vaga para 50 m²
	P ₃	> 1500	1 vaga para 25 m²
Pronto Socorro, Clínicas, Laboratórios de Análise, Ambulatórios	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 50 m²
	P ₂	> 1500	1 vaga para 25 m²
	P ₃	300 a 1200	1 vaga para 75 m²
Universidade, Faculdade, Cursos Supletivos, Cursos preparatórios às Escolas Superiores, Cursos não seriados	P ₁	1200 a 2500	1 vaga para 50 m²
	P ₂	> 2500	1 vaga para 75 m²
	P ₃	> 2500	1 vaga para 75 m²

PROCESSOS	030.008.245/91
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	

1 - LOCALIZAÇÃO

Região Administrativa III
Centro Metropolitano
Praça do Sol - lotes 2,3 e 4.

2 - PLANTAS

URB 29/92 - folhas 04/07 SICAD 150-II-1-B
03/07 SICAD 150-II-1-A

3. USOS PERMITIDOS

3.a - Uso Comercial:

- Comércio de bens, com exceção das atividades de consumo excepcional referentes à produtos perigosos e relativas à construção.

- Prestação de serviços, com exceção das atividades de serviços especializados (oficinas) e serviços de hospedagem tipo motel.

3.b - Uso Institucional

- social: sócio-cultural
- cultura
- Lazer: Diversão
- Educação: Ensino Não seriado
- Saúde: Serviços Especializados
- Mobiliário urbano

6. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

O coeficiente de aproveitamento é o índice que multiplicado pela área do lote resulta na área máxima de construção permitida para o mesmo.

6.a. CA = 4

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 135/94

CST-CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA
CENTRO METROPOLITANO
LOTES PARA USOS COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS

FOLHA: 01/07

DATA: MAR/97 PROJETO: MARISE CONE NGB: G.T. SANDRA VISTO: DPRO BENNY APROVO: DPAV TORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

6.b. Não são computadas no cálculo da área máxima de construção:

- as áreas de garagem e estacionamento de veículos localizadas no subsolo, primeiro, segundo e terceiro pavimentos, e
- galerias obrigatórias de circulação de pedestres.

7 - PAVIMENTOS

7.a. Subsolos

7.a.1. É permitida a construção de subsolos, desde que sejam asseguradas condições adequadas de iluminação e ventilação.

7.a.2 - Os poços de iluminação e ventilação do subsolo poderão ocupar uma faixa de até 1,00m (um metro) de largura na área pública, desde que não acarretem soluções de impedimento ao livre trânsito de pedestres, e que sejam ouvidas as concessionárias de serviços públicos.

7.b. Ocupação aérea

Será permitida a ligação aérea entre os lotes 3 e 4 da Praça do Sol, no 2º e 3º pavimentos, conforme indicado no croqui D do MDE 29/92 e anexado à fl. 05/07 desta NGB, destinada à passagem pública de pedestres. Não será permitida a construção de pilares de sustentação da estrutura, fora dos limites dos lotes mencionados.

9 - ESTACIONAMENTO OU GARAGEM

O número de vagas necessárias será definido em função da atividade a ser desenvolvida, conforme o Quadro de Exigência de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e o Tipo de Atividade, anexado às fls. 06/07 e 07/07 desta NGB.

16 - GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

- 16.a - Será obrigatória a construção de galeria para circulação pedestres ao longo das divisas dos lotes indicadas no croqui D do MDE anexado à fl. 05/ desta NGB.
- 16.b - A galeria será situada dentro dos limites do lote. Terá largura de 4,00 m (quatro metros) e pé direito mínimo de 3,00 m (três metros) e máximo de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros).
- 16.c - Pelo menos um dos acessos da galeria deverá estar no nível do respectivo meio fio.
- 16.d - Deverão ser criadas rampas ou escadas de acomodação, dentro dos limites do lote, nos casos em que a galeria não acompanhe a declividade do meio fio.
- 16.e - A colonata que, eventualmente sustente a galeria, não poderá apresentar módulos inferiores a 3,00m (três metros).

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.A - Esta CST NGB 135/94 é composta dos itens: 1,2,3,6,7,9,16 e 18.
- 18.b - Para todos os assuntos não tratados na presente NGB, devem ser obedecidas, no que couber, as disposições do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE.
- 18.c - Caberá ao proprietário a urbanização da área pública localizada entre as divisas de seu lote e os respectivos meios fios das vias públicas lindeiras, conforme indicação do setor competente da administração regional.
- 18.d - A calçada lindeira ao lote deverá acompanhar uniformemente a declividade do respectivo meio-fio. Ajustes transversais da pista de acesso de veículos ao lote devem ser resolvidos dentro dos limites do mesmo de forma a não criar desníveis abruptos nas calçadas.
- 18.e - Quando o projeto englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, esse conjunto será considerado como um único lote, para efeito da presente NGB.
- 18.f - As varandas deverão possuir parapeito e/ou jardineira com altura mínima de 80 cm (noventa centímetros), e com coletor de águas pluviais, não sendo permitido o escoamento para fora da edificação diretamente através da varanda.
- 18.g - Foi realizado, para a área do Centro Metropolitano, um Estudo Hidrogeotécnico, cujo relatório encontra-se à disposição no Arquivo Técnico do IPDF. Para elaboração dos projetos técnico do IPDF. Para elaboração dos projetos e dimensionamento das fundações e estruturas deverão ser observadas as "conclusões e recomendações" do referido estudo, transcritos no CST MDE 29/92.
- 18.h - Será permitida a ligação das edificações do lote 3 com o lote 4, da Praça do Sol; no 2º e 3º pavimentos, ocupando o espaço aéreo, conforme indicado no croqui D do MDE, destinada à passagem pública de pedestres. Não será permitida a construção de pilares de sustentação da estrutura, fora dos limites dos dois lotes mencionados.
- 18.i - É previsto a possibilidade de ocupação do espaço aéreo conforme estipulado no item 18 h, acrescido das atividades de cultura, diversão, bem como de bares, restaurantes e congêneres, sendo neste caso necessário a celebração, com base nos artigos 7º e 8º, do Decreto Lei nº 271/67, de 28.02.67, de contrato de concessão de direito real de uso sobre o espaço aéreo (Lei Orgânica do Distrito Federal - artigo 325, & 1º).

POLOS GERADORES DE TRÁFEGO			
ATIVIDADE	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Cursos preparatórios às Escolas Superiores. Cursos não serados	P ₁	300 até 1200	1 vaga para 75 m²
	P ₂	1200 - área < 2500	1 vaga para 50 m²
	P	> 2500	1 vaga para 25 m²
Acad. de Ginástica e Esporte. Cursos de Línguas. Esc. de Arte, Dança, Música. Quadras e Salões de Esporte (cobertos)	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 50 m²
	P	> 1500	1 vaga para 25 m²
	P ₂	200 até 750	1 vaga para 75 m²
Restaurantes. Chopparias. Pizzarias. Boates. Casas de Música, de Chá, de Café. Salão de Festas, de Bailes. Buffet. Lanchonetes. sorvetarias	P ₁	750 - área < 1500	1 vaga para 50 m²
	P	> 1500	1 vaga para 25 m²
	P ₂	-	-
Cinemas. Teatros. Auditórios. Locais de Culto	P ₁	100 a 300 lugares	1 vaga para 50 m²
	P	300 lugares	1 vaga para 4 lugares
	P ₂	-	-

1) Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade

2) Nas atividades de hospital e maternidade, não estão incluídas as atividades de pronto-socorro, clínicas, laboratórios de análise, consultórios e ambulatórios

3) As vagas referem-se a veículos de pequeno e médio porte

POLOS GERADORES DE TRÁFEGO			
ATIVIDADE	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Centro de Compras, Shopping Center	P ₁	até 1200	1 vaga para 50 m²
	P ₂	de 1200 a 2500	1 vaga para 35 m²
	P	> 2500	1 vaga para 25 m²
Lojas de Departamento	P ₁	de 500 até 1200	1 vaga para 75 m²
	P ₂	1200 - área < 2500	1 vaga para 50 m²
	P	> 2500	1 vaga para 45 m²
Supermercados, Hipermercados, Mercados	P ₁	de 400 a 2500	1 vaga para 50 m²
	P	> 2500	1 vaga para 35 m²
	P ₂	até 500	1 vaga para 50 m²
Prestação de Serviços Escritórios, Consultórios	P ₁	500 - área < 1500	1 vaga para 45 m²
	P	> 1500	1 vaga para 45 m²
	P ₂	-	-
Pronto Socorro, Clínicas, Laboratórios de Análise, Ambulatórios	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 50 m²
	P	> 1500	1 vaga para 35 m²
	P ₂	-	-

PROCESSOS:	030.008.245/91
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO

Região Administrativa III
Centro Metropolitano.

Quadra 01 - Conj A - Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7
Conj D - Lotes 1,2 e 3

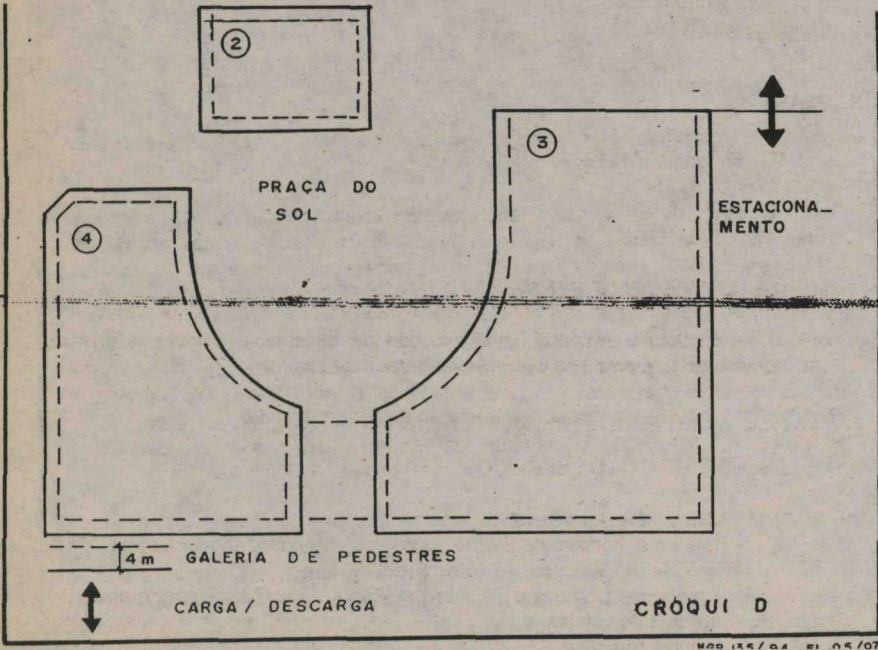
Praça da Lua - Lotes 1 e 2
Praça Estrela - Lote 1

2 - PLANTAS

URB 29/92 - Folhas - 03/07 - SICAD - 150-II-1-A
05/07 - SICAD - 150-II-1-C
06/07 - SICAD - 150-II-1-D

3 - USOS PERMITIDOS

- 3.a - USO INSTITUCIONAL
- 3.b - USO COMERCIAL
- Comércio de Bens, com exceção das atividades de Consumo Excepcional referente a Produtos Perigosos e Relativas à Construção.
 - Prestação de Serviços, com exceção das atividades de Serviços Especializados (oficinas) e Serviços de Hospedagem Tipo Motel
- 3.c - O lote 1 da Praça da Lua destina-se exclusivamente às atividades de Culto: Templo Religioso e Conjunto Paroquial.



NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO				
NGB — 136/94		CST-CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA CENTRO METROPOLITANO LOTES PARA USO INSTITUCIONAL E COMERCIAL		
FOLHA: 01/05				
DATA: MAR/97	PROJETO: MARISE	CONF. NGB: G.T. - SANDRA	VISTO: DIFRA BENNY	APROVO: DRAPE TORELLY
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF				

4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

4.a. Afastamentos mínimos de fachadas voltadas para logradouro público:

$$af = (h - 5) - d$$

tg 60

onde af = afastamento mínimo

h = altura da edificação

d = distância entre a divisa do lote e o meio fio oposto

4.b - Afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos, com aberturas de vãos de iluminação e aeração.

- Para o térreo, primeiro e segundo pavimentos:
af = 1,50m (um metro e cinquenta centímetros)

- Para os demais pavimentos:
af = 1,5 + 4,0 + 0,25 (n - 1), onde

af = afastamento mínimo

n = número do pavimento (cálculo feito para cada pavimento).

6 - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

O coeficiente e aproveitamento é o índice que multiplicado pela área do lote resulta na área máxima de construção permitida para o mesmo.

6.a. CA = 2

6.b. Não serão computados no cálculo da taxa de construção:

6.b.1. As áreas destinadas a garagem no subsolo, 1º, 2º e 3º pavimentos;

7. PAVIMENTOS

7.a. Subsolo

7.a.1 - É permitida a construção de subsolos desde que sejam asseguradas condições adequadas de iluminação e ventilação.

7.a.2 - Os poços de iluminação e ventilação do subsolo podem ocupar uma faixa de até 1,00 m (um metro) de largura na área pública desde que não acarretem soluções de impedimento ao trânsito de pedestre.

9 - ESTACIONAMENTO

O número de vagas necessárias é definido em função da atividade a ser desenvolvida, conforme o Quadro de Exigência de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e o Tipo de Atividade, anexado às fls. 04/05 e 05/05 desta NGB.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a - Esta CST NGB 136/94 é composta dos itens: 1,2,3,4,6,7,9 e 18;

18.b - Para todos os assuntos não tratados na presente NGB, devem ser obedecidas as disposições do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE;

18.c - Caberá ao proprietário a urbanização da área pública localizada entre as divisas de seu lote e os meio-fios das vias públicas lindeiras, conforme indicação do setor competente da Administração Regional;

18.d - A calçada lindeira ao lote deverá acompanhar uniformemente a declividade do respectivo meio-fio. Ajustes transversais da pista de acesso de veículos ao lote devem ser resolvidos dentro do limites do mesmo, de forma a não criar desníveis abruptos nas calçadas;

18.e - Quando o projeto englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, esse conjunto será considerado como um único lote, para efeito da presente NGB;

18.f - Foi realizado "Estudo Hifrogeotécnico da Área Destinada ao Centro Metropolitano", cujo relatório encontra-se à disposição no arquivo técnico do IPDF. Para elaboração dos projetos e dimensionamento das fundações e estruturas, deverão ser observadas as "Conclusões e Recomendações" do referido estudo, transcritos no CST - MDE 29/92.

POLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Universidade, Faculdade, Cursos Supletivos, Cursos preparatórios às Escolas Superiores, Cursos não serados	P ₁	300 até 1200	1 vaga para 75 m²
	P ₁	1200 - área > 2500	1 vaga para 50 m²
	P	- 2500	1 vaga para 25 m²
Escolas 2º grau Ensino Técnico-Profissional	P ₁	1200 a 2500	1 vaga para 75 m²
	P	- 2500	1 vaga para 50 m²
Escola Maternal, Ensino pré-escolar e Escola de 1º grau	P ₁	300 a 2500	1 vaga para 100 m²
	P	- 2500	1 vaga para 75 m²
Acad. de Ginástica e Esporte, Cursos de Línguas, Esc. de Arte, Dança, Música, Quadras e Salões de Esporte (cobertos)	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 50 m²
	P	- 1500	1 vaga para 25 m²
Restaurantes, Choperias, Pizzarias, Boates, Casas de Música, de Chá, de Café, Salão de Festas, de Bailes, Buffet, Lanchonetes, sorveterias	P ₁	200 até 750	1 vaga para 75 m²
	P ₁	750 - área > 1500	1 vaga para 50 m²
	P	1500	1 vaga para 20 m²
Cinemas, Teatros, Auditórios, Locais de Culto	P ₁	100 a 300 lugares	1 vaga para 50 m²
	P	300 lugares	1 vaga para 4 lugares
Estádios e Olímpicos de Esporte		3000	1 vaga para 8 lugares
Pavilhão para Feras, Exposições, Parque de Diversões		3000	1 vaga para 50 m²
Parques, Zoológicos, Hortos		50 000 m² de terreno	1 vaga para 100 m² de área aberta a visitação pública

1) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
2) Nas atividades de hospital e maternidade não estão incluídas as atividades de pronto-socorro, clínicas, laboratórios de análise, consultórios e ambulatórios.
3) As vagas referem-se a veículos de pequeno e médio porte.

Quadro de Exigência de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e Tipo de Atividade

PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Centro de Compras, Shopping Center	P ₁	até 1200	1 vaga para 50 m²
	P ₁	de 1200 a 2500	1 vaga para 35 m²
	P	- 2500	1 vaga para 25 m²
Lojas de Departamento	P ₁	de 500 até 1200	1 vaga para 75 m²
	P ₁	1200 - área > 2500	1 vaga para 50 m²
	P	- 2500	1 vaga para 45 m²
Supermercados, Hipermercados, Mercados	P ₁	de 400 a 2500	1 vaga para 50 m²
	P	2500	1 vaga para 35 m²
Prestação de Serviços, Escritórios, Consultórios	P ₁	até 500	1 vaga para 50 m²
	P ₁	500 - área > 1500	1 vaga para 45 m²
	P	- 1500	1 vaga para 45 m²
Hospitais, Maternidades		Qualquer área	RL < 50 = 1 vaga por leito 50 RL < 200 = 1 vaga por 1,5 leitos RL > 200 = 1 vaga por 2 leitos (RL = nº de leitos)
Pronto Socorro, Clínicas, Laboratórios de Análise, Ambulatórios	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 50 m²
	P	1500	1 vaga para 35 m²

PROCESSOS:	030.008.245/91
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO

Região Administrativa III
Centro Metropolitano
Praça do Sol lote 1.

2 - PLANTAS

URB 29/92 - folha 04/07 SICAD 150-II-1-B

3 - USO PERMITIDOS

3.a - USO COMERCIAL

• COMÉRCIO DE BENS:

- Consumo alimentar, com exceção de atividades relativas a animais abatidos e produtos que possam gerar mau cheiro;
- Consumo eventual, com exceção de supermercado.

• PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- Lanchonete, sorveteria, bar e similares;
- Barbearia, Instituto de Beleza, chaveiro, relojoeiro, engraxataria
- Agência de Passagens e Turismo, copiadora;
- Agência de Correios e Telégrafos, Agência de Publicidade, promoções artística e de vendas;
- Agência Bancária.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 137/94

CST-CIDADE SATELITE TAGUATINGA
CENTRO METROPOLITANO
RUA DA INTEGRAÇÃO

FOLHA: 01/09

DATA: MAR/97

PROJETO: MARISE

CONF. NGB: GIE SÁNDRA

VISTO: DIPRO: GENEILY

APROVO: DP/DEF-TORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF/GDF

3.b - USO INSTITUCIONAL

• MOBILIÁRIO URBANO

- Sanitários Públicos;
- Caixas de Coleta Postal, Caixa Bancárias, Eletrônicas, Depósitos de Detritos, Esculturas Ornamentais, Relógios digitais, Placas de sinalização.

3.c - São permitidas apenas atividades que possam ser realizadas em pequenos módulos espaciais e não necessitem de área de depósito.

3.d - O lote objeto da presente NGB é considerado de utilidade pública, destinando-se primordialmente à passagem coberta de pedestres, interligando a estação 22 do metrô, o terminal rodoviário de integração e a Praça do Sol.

6 - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

O coeficiente de aproveitamento é o índice que multiplicado pela área do lote resulta na área máxima de construção permitida para o mesmo.

6.a. CA = 2

6.a. Será obedecida a morfologia constante no item 3.4 e croquis A1, A2 do MDE 29/92, (croquis anexados às fls. 04/09 e 05/09 desta NGB).

7 - PAVIMENTOS

Deverá ser obedecida a morfologia constante no item 3.4 e croquis B1 e B2 do MDE 29/92, anexados às fls. 06/09 e 07/09 desta NGB.

16 - GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

16.a - Conforme exigido no item 3.d e croqui C do MDE 29/92, é obrigatória a construção de uma galeria para circulação de pedestres, interna ao lote, que estabelecerá a ligação entre a Estação 22 do Metrô e o Terminal Rodoviário de Integração e o Centro Metropolitano. O croqui C está anexado à fl. 08/09 desta NGB.

16.b - A galeria terá largura de 12,00m (doze metros). Sua cobertura poderá ser mais alta que o resante da edificação, e deverá prever elementos de iluminação zenital. Os croquis B1 e B2 do MDE 29/92 são apenas indicativos desta intenção, para qual o projeto arquitetônico poderá apresentar diferentes soluções.

17 - ACESSOS

17.a - É previsto o acesso somente de pedestres ao lote, que se dará nos pontos indicados no croqui C do MDE 29/92.

Devido ao caráter de utilidade pública da passagem de pedestres, pelo menos os 3(três) acessos principais também indicados, deverão estar permanentemente abertos.

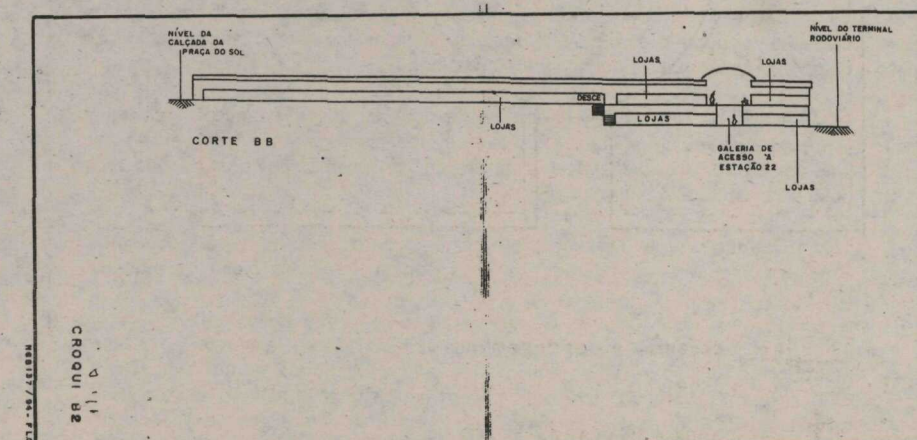
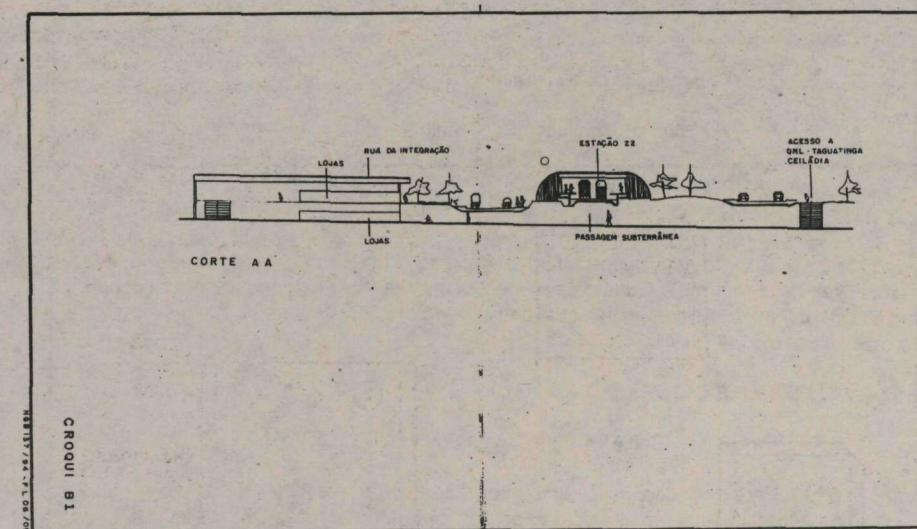
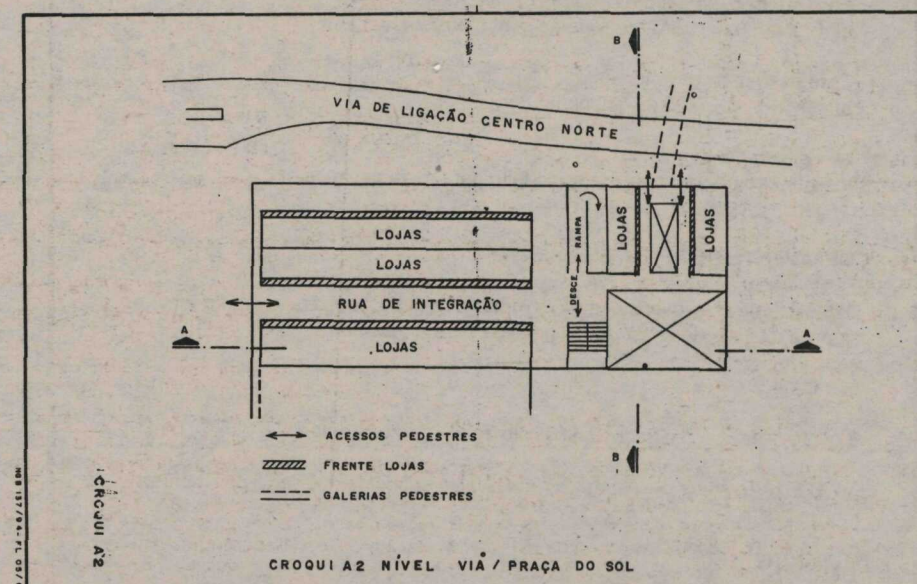
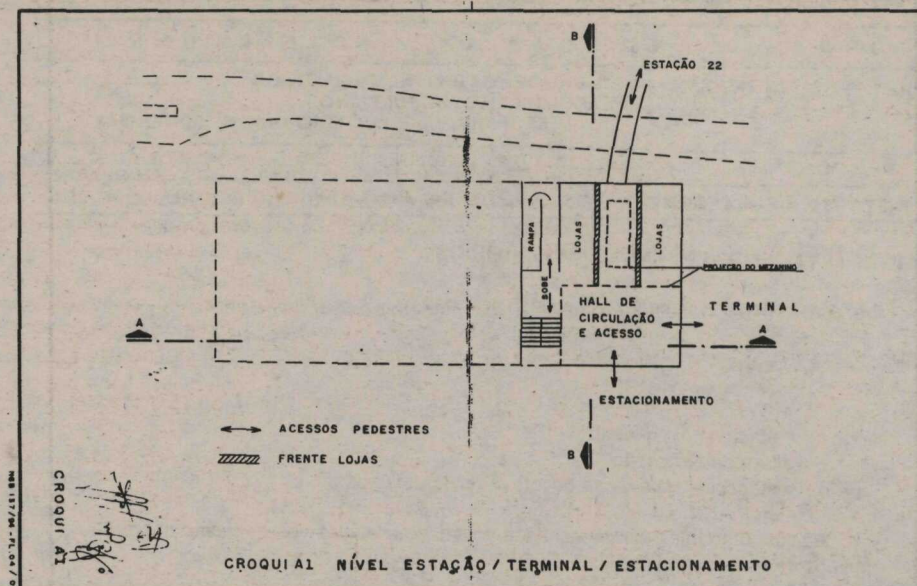
17.b - Os veículos de carga e descarga deverão utilizar o estacionamento indicado no croqui D, do MDE 29/92, anexado à fl. 09/09 desta NGB.

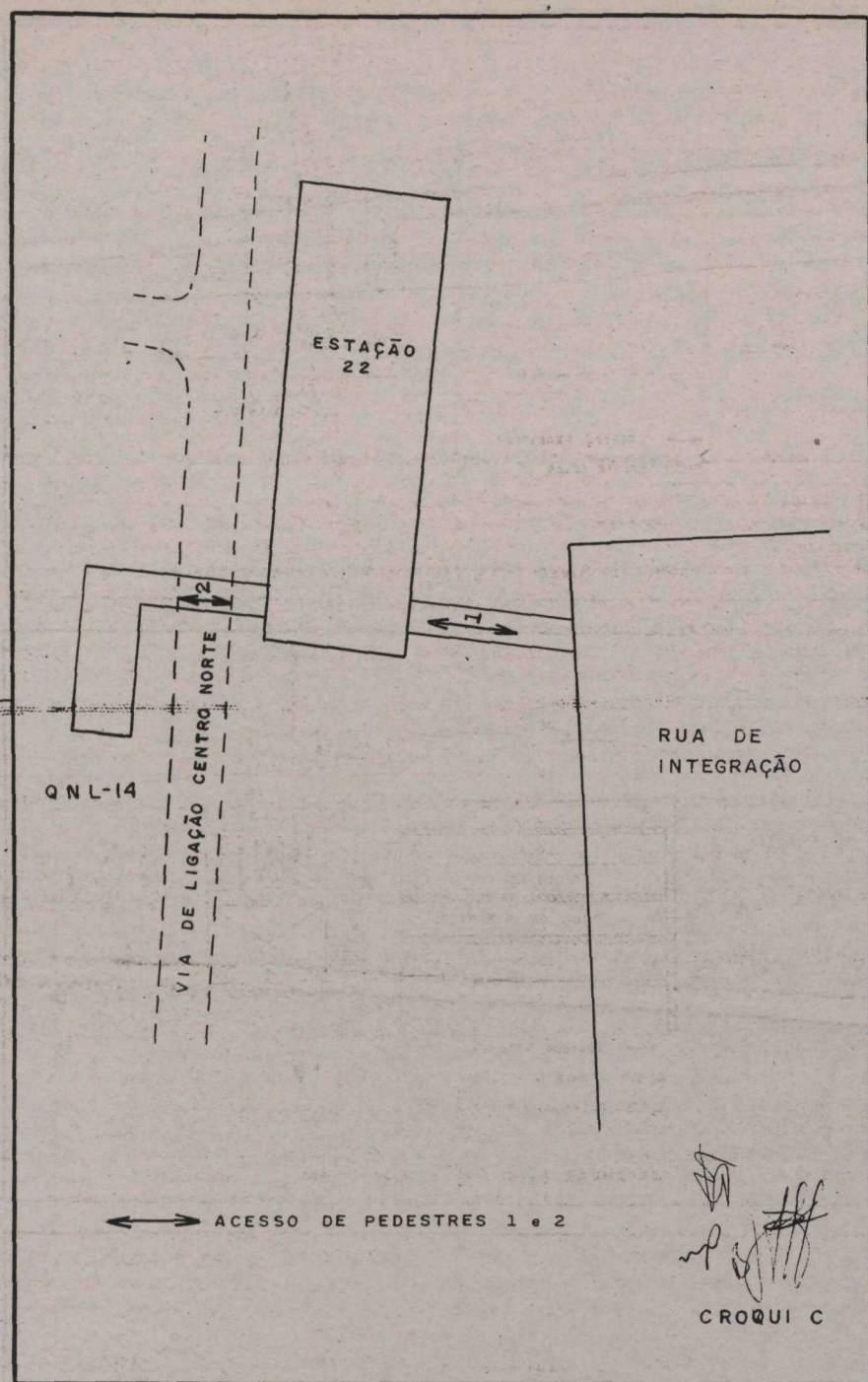
18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a - Esta CST NGB 137/94 é composta dos itens: 1,2,3,6,7,16,17 e 18.

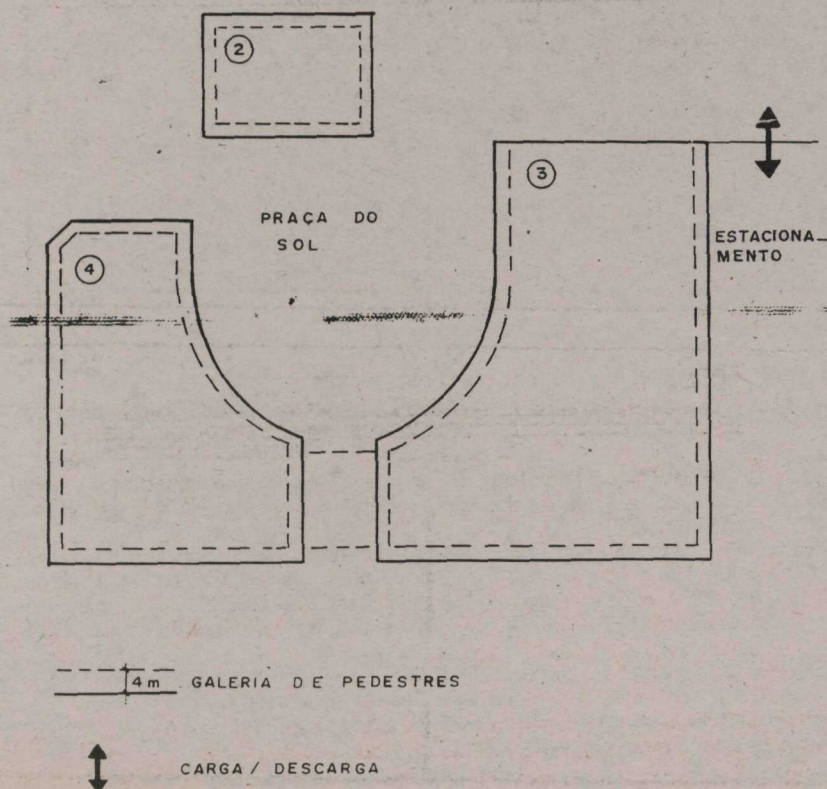
18.b - Para todos os assuntos não tratados na presente NGB, devem ser obedecidas, no que couber, as disposições do Código de Edificações de Brasília - GOE.

18.c - Foi realizado "Estudo Hidrogeotécnico da Área destinada ao Centro Metropolitano", cujo Relatório encontra-se a disposição no Arquivo Técnico do IPDF. Para elaboração dos projetos e dimensionamento das fundações e estruturas, deverão ser objetivadas as "Conclusões e Recomendações" ao referido estudo, transcritas no CST-MDE 29/92.





NGB 137/94 - FL. 08/09



PROCESSOS:	030.008.245/91
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO

Região Administrativa III
Centro Metropolitano
Lote para Terminal Rodoviário.

2 - PLANTAS

CST URB 29/92 - folhas 04/07 SICAD 150-II-1-B

3 - USOS PERMITIDOS**3.a - USO PRINCIPAL: CIRCULAÇÃO/TRANSPORTE.**

- Terminal Rodoviário Urbano e Interurbano;
- Estacionamento/Pátio de Manobras.

3.b - COMERCIAL:

- Atividades de Comércio de Bens e Prestação de Serviços de apoio ao uso principal.

3.c - INSTITUCIONAL:

- Mobiliário Urbano de apoio ao uso principal.

6 - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

O coeficiente de aproveitamento é o índice que multiplicado pela área do lote resulta na área máxima de construção permitida para o mesmo.

6.a. CA = 0,8

6.b. Não são computadas no cálculo da taxa de construção as áreas destinadas a estacionamento de veículos.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**NGB — 138/94**

CST - CIDADE SATELITE TAGUATINGA
CENTRO METROPOLITANO
TERMINAL RODOVIARIO

FOLHA: 01/02

DATA: MAR/97

PROJETO: NARBSE

CONF. NGB: SGT. SANDRA

VISTO: DIPRO/BENNY

APROVO: DP/PROF. TORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPODF/6DF

7 - PAVIMENTOS**7.a - Subsolos**

7.c - Subsolo - será permitida a construção de subsolo, desde que sejam asseguradas condições adequadas de iluminação e ventilação. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote

9 - ESTACIONAMENTO

O número de vagas necessárias será definido em função da atividade a ser desenvolvida, conforme o Quadro de Exigência de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e o Tipo de Atividade, abaixo:

ATIVIDADE	TIP O	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)	Nº MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO
TERMINAL RODOVIÁRIO	P2	até 2.500	1 vaga para 100 m2
	P1	2.500 < área < 5.000	1 vaga para 150 m2
	P	> 5.000	1 vaga para 200 m2

10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

Será obrigatória a reserva de área verde, não pavimentada e descoberta, dentro dos limites do lote, de no mínimo 10% (dez por cento) da área do mesmo. Sob essa área não poderá ser construído subsolo.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a - Esta CST NGB 138/94 é composta dos itens 1,2,3,6,7,9,10 e 18.

18.b - Para todos os assuntos não tratados na presente NGB, devem ser obedecidas as disposições do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE.

18.c - Foi realizado "Estudo Hidrogeotécnico da área destinada ao Centro Metropolitano cujo Relatório encontra-se à disposição no Arquivo Técnico do IPDF. Para elaboração dos projetos e dimensionamento das funções e estruturas deverão ser observadas as "Conclusões e Recomendações" do referido estudo, transcrito na CST - MDE 29/92.

PROCESSOS:	030.008.245/91
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO

Região Administrativa III
Centro Metropolitano
Estação nº 22 do Metrô

2 - PLANTAS

URB 29/92 folha 04/07 SICAD 150-II-1-B

3 - USOS PERMITIDOS

3.a - USO PRINCIPAL: CIRCULAÇÃO/TRANSPORTE:

- Estação de Metrô

3.b - COMERCIAL:

- Atividades de Comércio de Bens e Prestação de Serviços de Apoio ao uso principal.

3.c - INSTITUCIONAL:

- Mobiliário Urbano de apoio ao uso principal

6 - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

O coeficiente de aproveitamento é o índice que multiplicado pela área do lote resulta na área máxima de construção permitida para o mesmo.

6.a. CA = 4

6.b. Não são computados no cálculo da taxa de construção as áreas de estacionamento de veículos no subsolo, 1º, 2º e 3º pavimentos.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**NGB — 139/94**

CST-CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA
CENTRO METROPOLITANO
ESTAÇÃO Nº 22 DO METRÔ

FOLHA: 01/03

DATA: MAR/97 PROJETO: *Marise* CONF. NGB: *Marise* VISTO: *DIPRO/L. BENNY* APROVO: *DEPARTAMENTO*

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF/GDF

7 - PAVIMENTOS

7.a. Subsolos

É permitida a construção de subsolos desde que sejam asseguradas condições adequadas de iluminação e ventilação.

17 - ACESSOS

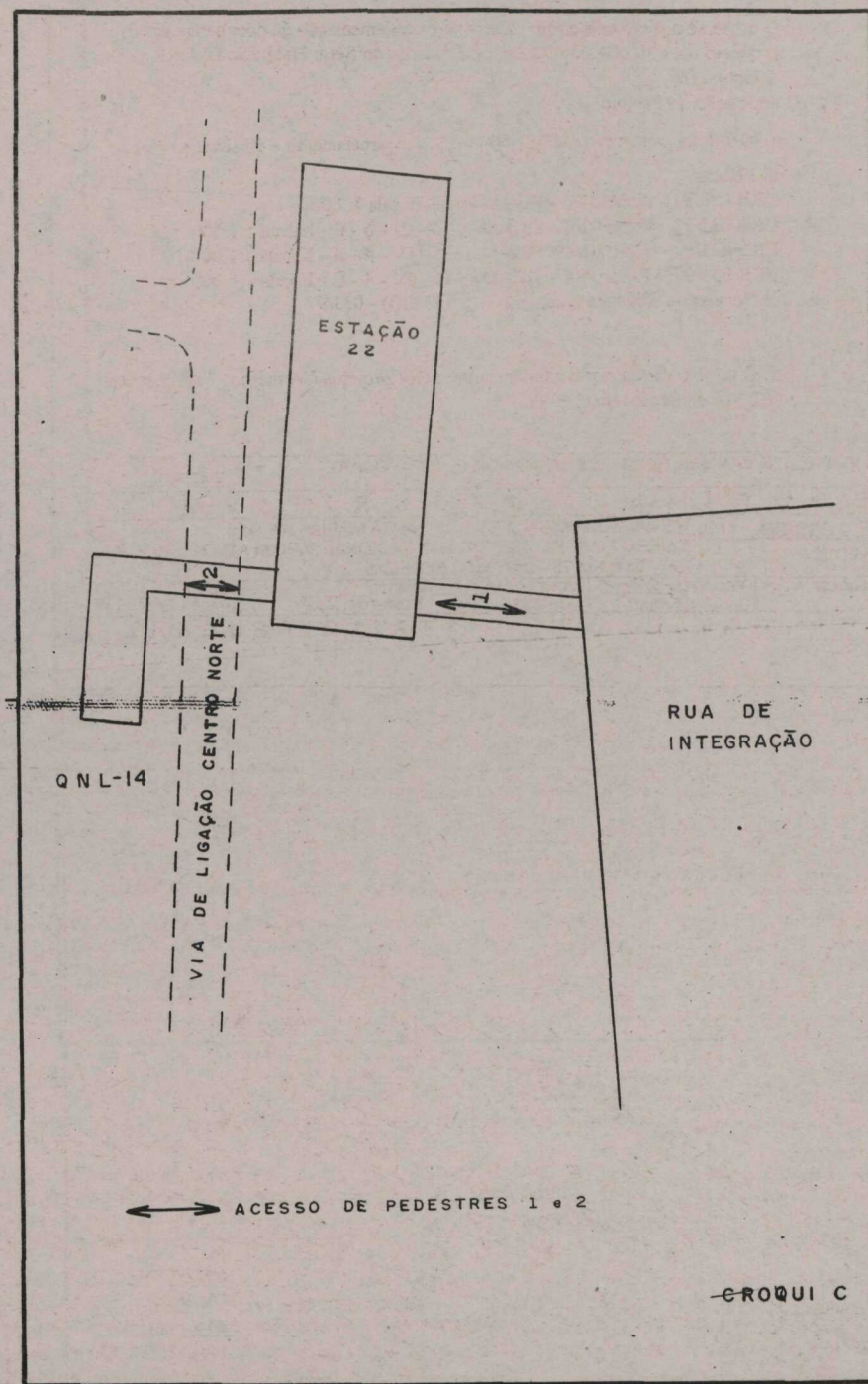
17.a - Serão garantidos dois acessos públicos de pedestres à estação do metrô, que deverão ser cobertas e passar sob a Via de Ligação Centro-Norte, conforme indicado no croqui C do MDE 29/92, anexo à fl. 03/03 desta NGB. O primeiro acesso ligará à "Rua de Integração" do Centro Metropolitano. O segundo acesso, ligará à Quadra QNL de Taguatinga. Os dois acessos permanecerão constantemente abertos, pois também servirão como travessia de pedestres de uma margem à outra da Via de Ligação Centro Norte.

7.b - Deverão ser previstas rampas ou outros elementos que garantam o livre acesso de deficientes físicos.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a - ESTA CST-NGB139/94 É COMPOSTO DOS ÍTENS 1,2,3,6,7,17 e 18.

18.b - Para todos os assuntos não tratados na presente NGB, devem ser obedecidas, no que couber, as disposições do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE.



DECRETO Nº 18.361, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Aprova Projeto de Parcelamento Urbano na
Região Administrativa de Santa Maria - RA
XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no Processo 030.004.156/90, DECRETA:

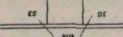
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Setor Habitacional Jardim Atlântico Sul, no Km 78 da Rodovia BR 251, Bairro Tororó, da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 033/97, Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 033/97, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 033/97.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo MDE 033/97 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 033/97 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL JARDIM ATLÂNTICO SUL CONJUNTO C						REFERÊNCIAS: URB - 033/97 PLANTAS: SICAD 186-IV-4-A, 186-IV-4-C DATA: 09/04/96							
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES					USO	
CONJ	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHAFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL			CHAFRO
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
C	1	800	20	20	40	40	X	RUA	A.VERDE	LOTE C-3	A.VERDE	X	RES
C	2	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE D-1	A.VERDE	L.C.40-D-3	X	RES
C	3	800	20	20	40	40	X	RUA	A.VERDE	LOTE C-5	LOTE C-1	X	RES
C	4	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE D-3	RUA/L-C-2	LOTE C-6	RUA	RES
C	5	800	20	20	40	40	X	RUA	A.VERDE	LOTE C-7	LOTE C-3	X	RES
C	6	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE D-5	LOTE C-4	LOTE C-8	X	RES
C	7	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE A-4	LOTE C-9	LOTE C-5	X	RES
C	8	768	18	20	40	36	2	RUA	LOTE D-7	LOTE C-6	RUA/L-C-10	RUA	RES
C	9	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE A-4	LOTE C-11	LOTE C-7	X	RES
C	10	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE D-9	L.C.80-D-7	LOTE C-12	X	RES
C	11	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE A-4	LA-6/C-13	LOTE C-9	X	RES
C	12	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE D-11	LOTE C-10	LOTE C-14	X	RES
C	13	768	18	20	40	36	2	RUA	LOTE A-5	LOTE C-15	RUA/L-C-11	RUA	RES
C	14	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE D-13	LOTE C-12	LOTE C-10/18	X	RES
C	15	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE A-5	LOTE C-17	LOTE C-13	X	RES
C	16	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE C-14	RUA	LOTE C-18	RUA	RES
C	17	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE A-6	LOTE C-19	LOTE C-15	X	RES
C	18	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE C-14	LOTE C-16	LOTE D-17	X	RES
C	19	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE A-6	RUA	LOTE C-17	RUA	RES
TOTAL	19	15190	OBSERVAÇÕES: RES - RESIDENCIAL COM - COMERCIAL										

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL JARDIM ATLÂNTICO SUL
CONJUNTOS H e I

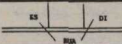
REFERÊNCIAS: URB - 033/97
PLANTAS: SICAD 186-IV-4-C
DATA: 09/04/97

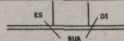
ES

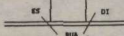
DI

RUA

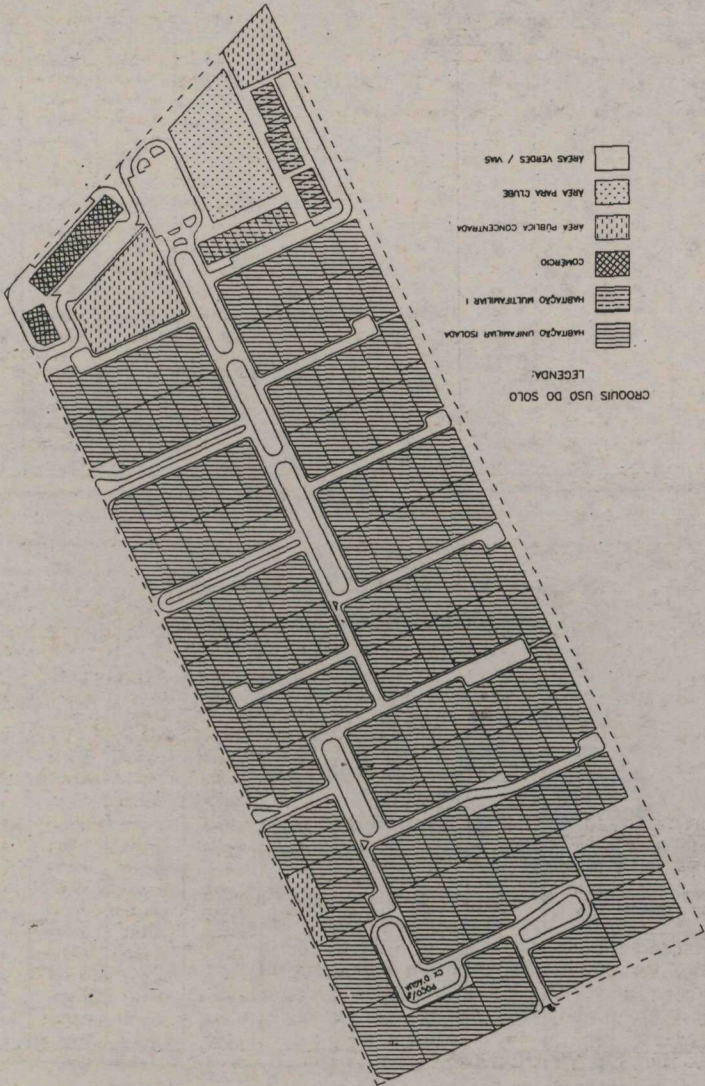
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
RUA	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
H	5	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE F-6	LOTE H-7	LOTE H-3	X	RES
H	6	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE J-5	LOTE H-4	LOTE H-8	X	RES
H	7	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE F-8	LOTE H-9	LOTE H-5	X	RES
H	8	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE J-7	LOTE H-6	LOTE H-10	X	RES
H	9	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE F-10	LOTE H-11	LOTE H-7	X	RES
H	10	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE J-9	LOTE H-8	LOTE H-12	X	RES
H	11	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE F-12	RUA	LOTE H-9	RUA	RES
H	12	768	18	20	40	36	2	RUA	LOTE J-11	LOTE H-10	RUA	RUA	RES
I	1	768	18	20	40	36	2	RUA	LOTE G-2	LOTE I-3	RUA	RUA	RES
I	2	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE L-1	RUA	LOTE I-4	RUA	RES
I	3	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE G-2	LOTE H-5	LOTE I-1	X	RES
I	4	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE L-3	LOTE I-2	LOTE I-6	X	RES
I	5	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE G-6	LOTE I-7	LOTE I-3	X	RES
I	6	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE L-5	LOTE I-4	LOTE I-8	X	RES
I	7	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE G-8	LOTE I-9	LOTE I-5	X	RES
I	8	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE L-7	LOTE I-6	LOTE I-10	X	RES
I	9	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE G-10	LOTE I-11	LOTE I-7	X	RES
I	10	768	18	20	40	36	2	RUA	LOTE L-9	LOTE I-8	RUA L-12	RUA	RES
TOTAL	18	14390	OBSERVAÇÕES: RES - RESIDENCIAL COM - COMERCIAL										

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL JARDIM ATLÂNTICO SUL CONJUNTOS D e E						REFERÊNCIAS: URB 033/97 PLANTAS: SICAD 186-IV-4-A, 186-IV-4-C DATA: 09/04/97							
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
			FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHAFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHAFRO	
RUA	LOTE				DIREITA	ESQUERDA					DIREITA		ESQUERDA
D	1	800	40	40	20	20	X	RUA L-D-3	A.VERDE	LOTE C-2	F.SERVIDÃO	X	RES
D	2	800	40	40	20	20	X	RUA L-D-4	A.VERDE	F.SERVIDÃO	LOTE F-1	X	RES
D	3	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE C-4	LOTE D-6	LOTE C-2D-1	X	RES
D	4	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE F-3	LOTE D-2F-1	LOTE D-6	X	RES
D	5	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE C-6	LOTE D-7	LOTE D-3	X	RES
D	6	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE F-5	LOTE D-4	LOTE D-8	X	RES
D	7	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE C-8	LOTE C-10D-9	LOTE D-5	X	RES
D	8	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE F-7	LOTE D-6	LOTE D-10	X	RES
D	9	768	18	20	40	36	2	RUA	LOTE C-10	LOTE D-11	RUA LOTE D-7	RUA	RES
D	10	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE F-9	LOTE D-8	LOTE D-12M-14	X	RES
D	11	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE C-12	LOTE D-13	LOTE D-9	X	RES
D	12	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE D-10	RUA	LOTE D-14	RUA	RES
D	13	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE C-14	LOTE D-15M-17	LOTE D-11	X	RES
D	14	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE D-10	LOTE D-12	LOTE F-13	X	RES
D	15	768	18	20	40	36	2	RUA	LOTE D-13	LOTE D-17	RUA	RUA	RES
D	17	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE D-13	LOTE C-18	LOTE D-15	X	RES
E	1	768	18	20	40	36	2	RUA	LOTE E-5	LOTE E-3	RUA	RUA	RES
E	2	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE G-1	RUA	LOTE E-4	RUA	RES
E	3	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE E-5	RUA	LOTE E-1	RUA	RES
TOTAL		19	15168	OBSERVAÇÕES: RES - RESIDENCIAL COM - COMERCIAL									

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL JARDIM ATLÂNTICO SUL CONJUNTOS: I, J e K						REFERÊNCIAS: URB - 033/97 PLANTAS: SICAD 186-IV-4-C DATA: 09/04/97							
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES							USO
RUA	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL	FRENTE	FUNDO	LATERAL	CHAFNRO				
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
I	11	787,5	15	20	35	40	5	RUA	LOTE G-12	A.VERDE	LOTE I-8	RUA	RES
I	12	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE L-11	LOTE I-10L-9	A.VERDE	X	RES
J	1	800	40	40	20	20	X	RUA	RUAL-J-3	A.VERDE	LOTE H-2	X	RES
J	2	800	40	40	20	20	X	RUAL-J-4	A.VERDE	LOTE H-2	F.SERVIDÃO	X	RES
J	3	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE H-4	LOTE J-5	LOTE J-1M-2	X	RES
J	4	700	20	20	35	35	X	RUA	LOTE K-3	LOTE J-2K-1	LOTE J-5K-5	X	RES
J	5	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE H-6	LOTE J-7	LOTE J-3	X	RES
J	6	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE K-5	RUAL-J-4	LOTE J-8	RUA	RES
J	7	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE H-8	LOTE J-9	LOTE J-5	X	RES
J	8	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE K-7	LOTE J-6	LOTE J-10	X	RES
J	9	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE H-10	LOTE J-11	LOTE J-7	X	RES
J	10	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE K-9	LOTE J-8	LOTE J-12	X	RES
J	11	768	18	20	36	40	2	RUA	LOTE H-12	RUA	LOTE J-9	RUA	RES
J	12	768	18	20	40	36	2	RUA	LOTE K-11	LOTE J-10	RUA	RUA	RES
K	1	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE J-2	LOTE K-3J-4	A.VERDE	X	RES
K	3	700	20	20	35	35	X	RUA	LOTE J-4	LOTE K-5	LOTE K-1	X	RES
K	5	800	20	20	40	0,4	X	RUA	LOTE J-6	LOTE K-7	LOTE J-4K-3	X	RES
K	7	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE J-8	LOTE K-9	LOTE K-5	X	RES
K	9	800	20	20	40	40	X	RUA	LOTE J-10	LOTE K-11	LOTE K-7	X	RES
TOTAL		19	14801,5	OBSERVAÇÕES: RES - RESIDENCIAL COM - COMERCIAL									

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL JARDIM ATLÂNTICO SUL CONJUNTOS E e F						REFERÊNCIAS: URB 033/97 PLANTAS: SICAD 186-IV-4-A / 186-IV-4-C DATA: 09/04/97							
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m2)	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES					USO	
RUA	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHAFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL			CHAFRO
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
E 4	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE G-1	LOTE E-2	LOTE E-6	X	RES
E 5	800	20	20	40	40	X	X	RUA	RUA	LOTE E-7	LOTE E-143	X	RES
E 6	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE G-5	LOTE E-4	LOTE E-8	X	RES
E 7	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE B-6	LOTE E-9	LOTE E-5	X	RES
E 8	768	18	20	40	36	2	X	RUA	LOTE G-7	LOTE E-6	RUA E-10	RUA	RES
E 9	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE B-6	LOTE E-11/B-2	LOTE E-7	X	RES
E 10	700	20	20	35	35	X	X	RUA	LOTE G-6	LOTE E-8/G-7	LOTE E-12/G-11	X	RES
E 11	800	40	40	20	20	X	X	RUA E-9	A VERDE	LOTE E-12	LOTE B-2	X	RES
E 12	800	40	40	20	20	X	X	RUA E-10	A VERDE	LOTE G-11	LOTE E-11	X	RES
F 1	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE D-2	LOTE D-4/F-3	A VERDE	X	RES
F 2	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE H-1	A VERDE	LOTE F-4	X	RES
F 3	768	18	20	40	36	2	X	RUA	LOTE D-4	LOTE F-5	RUA F-1	RUA	RES
F 4	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE H-3	LOTE F-2	LOTE F-6	X	RES
F 5	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE D-6	LOTE F-7	LOTE F-3	X	RES
F 6	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE H-5	LOTE F-4	LOTE F-8	X	RES
F 7	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE D-8	LOTE F-9	LOTE F-5	X	RES
F 8	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE H-7	LOTE F-6	LOTE F-10	X	RES
F 9	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE D-10	LOTE F-11/F-13	LOTE F-7	X	RES
F 10	800	20	20	40	40	X	X	RUA	LOTE H-9	LOTE F-8	LOTE F-12	X	RES
TOTAL		19	15006	OBSERVAÇÕES: RES - RESIDENCIAL COM - COMERCIAL									

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL ATLÂNTICO SUL CONJUNTO A, ÁREA DE CLUBE E ÁREAS PÚBLICAS PLANTAS: SICAD 186-IV-4-C REFERÊNCIAS: URB - 033/97 DATA: 09/04/97													
ENDEREÇO	RUA	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES						
				FRENTE	FUNDO	LATERAL	FRENTE	FUNDO	LATERAL	CHAMFRÔ	FRENTE	FUNDO	USO
						DIREITA	ESQUERDA		DIREITA	ESQUERDA			
N 6		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-7	LOTE N-6	X	COM
N 7		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-8	LOTE N-6	X	COM
N 8		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-9	LOTE N-7	X	COM
N 9		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-10	LOTE N-8	X	COM
N 10		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-11	LOTE N-9	X	COM
N 11		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-12	LOTE N-10	X	COM
N 12		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-13	LOTE N-11	X	COM
N 13		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	PRAÇA	LOTE N-12	X	COM
N 14		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-15	PRAÇA	X	COM
N 15		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-16	LOTE N-14	X	COM
N 16		126	7	7	18	18	X	RUA	RUA	LOTE N-17	LOTE N-15	X	COM
N 17		140,51	4	9	13	18	S	RUA	RUA	LOTE N-16	RUA	X	COM
CLUB	SA	5568,06	81,69	107,08	59	64,23	X	ESTACIONAM.	A.VERDE	A.VERDE	A.VERDE	X	LAZ
TOTAL LOTS: 13 7104,19 OBSERVAÇÕES: RES - RESIDENCIAL, COM - COMERCIAL, LAZ - LAZER													
TOTAIS GERAIS 183 LOTES = 137870,89m²													



4. Projeto Planimétrico:

O sistema viário das áreas residenciais é constituído de três pontos de acesso e vias de circulação interna, conforme indicado nas plantas URB 01, 02, 03 e 04.

A área comercial tem um sistema viário independente, com acesso direto pelas vias que circundam o parcelamento.

Metodologia adotada para o cálculo do projeto planimétrico:

O sistema viário do parcelamento foi inicialmente projetado em coordenadas UTM/SICAD, com definição da geometria dos eixos de todas as vias. Devido à necessidade de estacionamento das vias de 20 em 20 metros e à facilidade de locação dos eixos, optou-se por transformar as coordenadas UTM dos pontos notáveis (Pis e pontos extremos) em topográficas. É importante salientar que o cálculo do estacionamento em coordenadas topográficas foi feito apenas por facilidade de execução do projeto planimétrico, sem contudo omitir qualquer informação de projeto em coordenadas UTM.

O cálculo da transformação de coordenadas foi feito conforme método utilizado no sistema SICAD, ou seja, considerando apenas um coeficiente médio de deformação linear ($K_r=1,0005705$, média das Folhas 186 - Codeplan), conservando assim a geometria inicialmente projetada. É de se entender que caso o cálculo da transformação de coordenadas UTM para topográficas fosse feito conforme o sistema de transformação convencional, a consideração da redução angular no cálculo iria alterar o ângulo entre tangentes inserindo uma deformação inicialmente não considerada no projeto, além do que as distâncias seriam reduzidas não mais proporcionalmente, pois o fator de redução linear (K) seria calculado para cada alinhamento.

O vértice geodésico DF - 88 foi usado como origem da transformação, atribuindo-se coordenadas Topográficas iguais às coordenadas UTM, desconsiderando-se os algarismos de unidade de milhão e centena de milhares, para as coordenadas Norte e Este. Foram calculadas também, as poligonais e irradiamentos em coordenadas topográficas para a execução das próximas etapas de projeto.

Apresentamos em anexo a listagem das poligonais topográficas e as coordenadas UTM e topográficas dos pontos notáveis do sistema viário, que deram origem ao estacionamento, constituída de 21 (vinte e uma) folhas que, por motivos operacionais, não obedecem à formatação e numeração de páginas deste memorial descritivo.

MEMORIAL DESCRITIVO
MDE 033/97 FOLHA 17/17
ALTERAÇÕES DE PROJETO

PROCESSOS:	030.004.156/90
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

Normas de edificação, uso e gabarito (NGB):

- 1 - Localização: Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII
Bairro Tororó
Setor Habitacional Jardim Atlântico Sul
Conjuntos: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N.
- 2 - Plantas de parcelamento:
URB 033/97 - folha 01/4 - Planta Geral - Escala 1:2000
URB 033/97 - folha 02/4 - SICAD 186-III-6-B - Escala 1:1.000
URB 033/97 - folha 03/4 - SICAD 186-IV-4-A - Escala 1:1.000
URB 033/97 - folha 04/4 - SICAD 186-IV-4-C - Escala 1:1.000
- 3 - Uso permitido:
O parcelamento é composto de 183(cento e oitenta e tres) lotes:
139(cento e trinta e nove) lotes classificados como RES-UI - destinados ao uso exclusivamente residencial unifamiliar isolado;
26(vinte e seis) lotes classificados como RES-MF - destinados ao uso exclusivamente residencial, podendo abrigar uma ou no máximo duas residências em edificações tipo sobrado, geminadas ou não;
17(dezessete) lotes classificados como COM - destinados ao uso exclusivamente comercial.
1(uma) área destinada a atividades de lazer - clube.
1(uma) área classificada como CA, destinada a Área para Poço e Reservatório de Água.
3(três) áreas classificadas como AP - Áreas Públicas Concentradas, que deverão ter sua destinação de uso definida pela Administração Pública em momento oportuno.
- 4 - Afastamentos mínimos obrigatórios:
As edificações nos lotes de uso residencial unifamiliar isolado deverão obedecer aos seguintes afastamentos mínimos:
frontal: 3,00m (três metros)
laterais: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), quando houver aberturas para as laterais.
fundos: edificações térreas 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), quando houver aberturas para os fundos e 3,00m(três metros) para as edificações com dois pavimentos.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO					
NGB - 033/97		Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII			
folha 01/3		Bairro Tororó - Setor Habitacional Jardim Atlântico Sul			
		BR 251, Km 78 - Distrito Federal			
data: 09/04/97	projeto: E. Berg	conf. NGB: gerente - Grata	visto: diretor - Benny	aprova: D.F. - IPDF	
IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					

As edificações nos lotes residenciais multi-familiares, poderão ser construídas nos limites do terreno, desde que garantidas as condições de iluminação e ventilação natural através de poços de iluminação e ventilação e desde que não haja avanço de beirais, marquises e varandas sobre a via pública. Os poços de iluminação e ventilação deverão ter largura mínima de 0,80cm (oitenta centímetros), e comprimento maior ou igual à menor dimensão do cômodo a ser iluminado e ventilado. As edificações na área destinada a clube deverão obedecer a um afastamento mínimo de cinco metros de todos os limites do terreno.

5 - Taxa de ocupação máxima (projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote)x100:

para os lotes residenciais unifamiliares maiores que 126m², com até 800m²: T_{maxO} = 60% da área total do lote;

para os lotes residenciais maiores que 800m²: T_{maxO} = 50% da área do lote;

para os lotes residenciais multi-familiares: T_{maxO} = 80% da área do lote;

para os lotes comerciais: T_{maxO} = 100% da área do lote;

para a área de clube: T_{maxO} = 50% incluindo piscina, quadras e áreas pavimentadas.

6 - Taxa máxima de construção (área total edificada dividida pela área do lote)x100:

para os lotes residenciais unifamiliares maiores que 126m², com até 800m²: T_{maxC} = 120% (cento e vinte por cento) da área total do lote;

para os lotes residenciais maiores que 800m²: T_{maxC} = 100% (cem por cento) da área do lote.

para os lotes residenciais multifamiliares: T_{maxC} = 160% da área do lote

para os lotes comerciais: T_{maxC} = 100% da área do lote não incluído sub-solo.

Para a área de clube: 100% da área do lote, incluídas piscinas, quadras e áreas pavimentadas e subsolo.

7 - Pavimentos:

7. a - O Número Máximo de Pavimentos permitido para os lotes residenciais unifamiliares e para a área de clube é de 02 (dois) pavimentos, não incluído subsolo. Para os lotes residenciais multifamiliares, 02 (dois) pavimentos. Para os lotes comerciais, 01 (um) pavimento, não incluído subsolo.

7. b - TÉRREO: o pavimento térreo é definido a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional.

7. d - SUBSOLO: optativo, com taxa máxima de ocupação de: 20% da área do lote para os lotes residenciais unifamiliares; 100% para os lotes comerciais; 25% para a área de clube. Para os lotes residenciais unifamiliares e comerciais, destina-se a garagem e/ou depósito; para a área de clube, pode abrigar atividades como sauna, sanitários e outras de curta permanência, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais e/ou exaustão e renovação de ar por meios mecânicos. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, podendo ocorrer na área dos afastamentos obrigatórios. Para os lotes de uso residencial multifamiliar não será permitida a utilização de subsolo.

8 - Altura da edificação:

Para os lotes comerciais, a altura obrigatória da edificação é de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) a partir da cota de soleira fornecida pela Administração Regional, correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda), excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

10 - Taxa mínima de área verde:

Para os lotes de uso residencial unifamiliar, é obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da área do mesmo, que poderá ser implantada nas áreas de afastamento obrigatório e deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

Para a área de clube, é obrigatória a reserva de 50% de área verde que inclui campo de futebol gramado e poderá estar implantada nas áreas de afastamento obrigatório.

11 - Tratamento das divisas:

Os lotes residenciais unifamiliares poderão ser cercados com grade, alambrado, cerca viva, muro ou solução mista, devendo ter altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

11.a - Na frente deverá ser colocada grade ou outro elemento vazado que garanta uma transparência visual de no mínimo 70% de sua área de elevação. Nos casos de lotes de esquina e da área para clube, serão consideradas frente todas as divisas voltadas para logradouro público.

12 - Castelo d'água:

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, podendo estar localizado dentro dos afastamentos obrigatórios.

13 - Residência do zelador:

Nos lotes residenciais unifamiliares e na área de clube, será permitida a construção de uma residência de zelador, desde que a sua área de construção não ultrapasse 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção. Nos lotes residenciais unifamiliares com área superior a 2.300,00m² (dois mil e trezentos metros quadrados) será permitida também a construção de uma residência para hóspedes computada na taxa máxima de construção.

15 - Tratamento das fachadas:

Nos lotes comerciais é obrigatória a construção de galeria de circulação de pedestres, dentro dos limites dos lotes, com 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) de largura e 3,00 (três metros) de altura contados a partir da cota de soleira, nas testadas de frente e fundo dos lotes. Os lotes cujas laterais encontram-se voltadas para logradouros públicos poderão construir nestas laterais, galeria de circulação de pedestres com a mesma largura e altura definidas para frente e fundo, sobre o logradouro público.

17 - Acessos:

acesso de veículos aos lotes residenciais unifamiliares, deverá ser feito apenas pela frente do lote.

18 - Disposições gerais:

18.a - Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18.

18.b - Para todos os assuntos não tratados nesta NGB deve ser observado o estabelecido no Código de Edificações do Distrito Federal.

DECRETO Nº 18.362, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Aprova o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico de Orçamento - MTO, que contém as instruções para a elaboração da Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO

MANUAL
TÉCNICO DE
ORÇAMENTO

Instruções para a Elaboração da Proposta
Orçamentária do Governo do Distrito Federal

1998

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário de Fazenda e Planejamento

JOSÉ GERALDO HOSANNAH CORDEIRO
Subsecretário de Planejamento

JOAQUIM ANNIBAL BARÃO DE ASSUMPTIÃO
Diretor Geral de Orçamento

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA PARA 1998

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este manual tem por objetivo orientar os técnicos e dirigentes das unidades integrantes da estrutura do Governo do Distrito Federal, envolvidos na elaboração da proposta orçamentária para 1998, quanto aos procedimentos a serem adotados e ao preenchimento de formulários.

Pelo terceiro ano consecutivo, o Distrito Federal adota a metodologia de discussão pública do orçamento na definição dos investimentos a serem realizados pelo Governo. Através de reuniões consultivas programadas para o primeiro semestre, a comunidade definirá os projetos prioritários que serão implementados nas diversas regiões administrativas, os quais, em conjunto com os projetos estratégicos e essenciais, de escopo mais abrangente, integrarão a Proposta Orçamentária para 1998.

O processo de elaboração de propostas orçamentárias, além de atender os preceitos constitucionais, observa as prescrições do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece as metas, as prioridades e os limites para a Administração Pública.

1.2 - PRAZO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As Propostas Orçamentárias Parciais, devidamente revisadas e consolidadas pelos Órgãos Setoriais, devem dar entrada no Departamento Geral de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, até o dia 31 de julho de 1998.

As propostas orçamentárias das empresas estatais nas quais o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, serão constituídas pelo Orçamento de Investimento e os demais subprojetos e subatividades que integrarão o programa de trabalho da empresa para 1998, para fins de análise e aprovação pelo Senhor Governador.

CAPÍTULO 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - FUNDAMENTOS BÁSICOS

2.1.1 - INTRODUÇÃO

A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1998 será elaborada em duas etapas distintas. Em um primeiro momento, paralelamente às consultas que estarão sendo levadas a efeito junto aos diversos segmentos da sociedade, as Unidades Orçamentárias deverão preencher os formulários encaminhados pelo DGO somente no que se refere às ATIVIDADES, PROJETOS EM EXECUÇÃO e PROJETOS INSTITUCIONAIS.

As Atividades, de acordo com a definição do item 2.2 deste manual, compreendem aquelas ações que se realizam de modo contínuo como, por exemplo, a manutenção e o funcionamento dos órgãos/entidades; os Projetos em Execução compreendem aqueles investimentos que, já se encontrando em fase adiantada de execução, não devem sofrer solução de continuidade, sob pena de gerar prejuízos irrecuperáveis para a administração pública; finalmente, os Projetos Institucionais referem-se às ações que, por sua natureza e/ou abrangência, transcendem necessidades regionalmente localizadas, bem como aqueles que, sendo vinculados a operações de crédito, convênios ou transferências intergovernamentais, têm seus recursos previamente comprometidos.

A segunda etapa de elaboração da proposta orçamentária dar-se-á quando da conclusão do processo de consulta popular. Definidas e regionalizadas as prioridades de investimento, as Unidades Orçamentárias responsáveis por sua implementação, sob supervisão dos órgãos setoriais, deverão dar sequência ao preenchimento dos formulários anexos a este manual, visando adequá-los ao formato exigido para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A proposta da Lei Orçamentária compreenderá os três tipos distintos de orçamentos do Distrito Federal, identificados nas propostas setoriais por "esfera":

Orçamento Fiscal: previsto no art. 149, § 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreende os Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações públicas e, ainda, as empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, que recebam deste quaisquer recursos que não sejam provenientes de participação acionária, de pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços e, também, de pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Orçamento da Seguridade Social: previsto no art. 149, § 4º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreende todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações de saúde, previdência e assistência social, quer sejam da administração direta ou indireta, bem como seus fundos e fundações públicas; compreende ainda os demais subprojetos e subatividades não integrantes do programa de trabalho dos órgãos e entidades acima relacionados, que também se destinem às referidas ações, tendo em vista o disposto no art. 194 da Constituição Federal e no art. 203 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e

Orçamento de Investimento das Empresas Estatais: previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 149, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto.

2.1.2 - INSTRUÇÕES

Na primeira etapa, as Unidades Orçamentárias deverão elaborar suas propostas orçamentárias considerando as políticas definidas pelo Plano Plurianual 1996/1999, inclusive no que concerne à seus subprogramas, os quais deverão ser desdobrados em projetos/atividades e seus respectivos subtítulos, bem como as disposições estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 1998, além das instruções deste manual.

As entidades da administração indireta, os fundos, bem como as empresas estatais em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devem ser consideradas como Unidades Orçamentárias para efeito de tratamento e exposição dos dados orçamentários.

Os valores da receita e da despesa serão indicados em unidade de real.

A proposta orçamentária será constituída dos seguintes documentos:

a) **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:** "Cadastramento das Receitas - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", "Metodologia da Receita", "Cadastramento de Projetos/Atividades e Subprojetos/Subatividades", "Cadastramento das Aplicações - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", "Cadastramento de Convênios e Operações de Crédito" e "Cadastramento da Programação de Benefícios"; e

b) **Orçamento de Investimento:** "Cadastramento das Receitas - Orçamento de Investimento e Dispendios", "Metodologia da Receita", "Cadastramento de Projetos/Atividades e Subprojetos/Subatividades", "Cadastramento das Aplicações - Orçamento de Investimento e Dispendios" e "Cadastramento de Convênios e Operações de Crédito".

Visando padronizar a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de atividades idênticas desenvolvidas por diferentes órgãos/entidades, bem como facilitar o acompanhamento de sua execução, deverão ser adotados, como regra geral, para todas as unidades orçamentárias, os procedimentos abaixo descritos:

- criar a atividade "Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos", código 8501, à qual poderão se vincular, além de subatividade destinada ao funcionamento de cada unidade, de caráter obrigatório, outros subtítulos de conteúdo semelhante ou afim que mereçam destaque, como no exemplo a seguir:

SECRETARIA DE GOVERNO

03.xxx.xxxx.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.xxx.xxxx.8501.0001	Funcionamento da Secretaria de Governo
03.xxx.xxxx.8501.0002	Funcionamento da Subsecretaria de Articulação para Desenvolvimento do Entorno
03.xxx.xxxx.8501.0003	Funcionamento da Subsecretaria de Defesa do Consumidor
03.xxx.xxxx.8501.0004	Funcionamento do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal

- criar uma ou mais atividades intituladas "Administração de Pessoal", código 8502, , como no exemplo a seguir:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

08.042.xxxx.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
08.042.xxxx.8502.0001	Pessoal do Ensino Fundamental
08.043.xxxx.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
08.043.xxxx.8502.0001	Pessoal do Ensino Médio

- criar uma única atividade intitulada "Encargos Previdenciários do Distrito Federal", Função 15 - Assistência e Previdência, Programa 082 - Previdência, Subprograma 0495 - Previdência Social à Inativos e Pensionistas, código 8503, à qual se vinculará o subtítulo "Pagamento de Inativos e Pensionistas", integrante do Orçamento da Seguridade Social.

- criar a atividade intitulada "Concessão de Benefícios à Servidores", Função 15 - Assistência e Previdência, Programa 081 - Assistência, Subprograma 0486 - Assistência Social Geral, código 8504, destinada ao pagamento de auxílio creche, vale transporte e vale alimentação.

- criar, quando couber, a atividade "Publicidade e Propaganda", código 8505.

- criar, quando couber, a atividade "Execução de Sentenças Judiciais", código 8506, sendo este o único título que aceitará a inclusão do elemento de despesa "91".

- criar, onde couber, as atividades "Manutenção do Sistema de Iluminação Pública", código 8507, e "Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas", código 8508, destinadas, exclusivamente, às despesas de conservação da infra estrutura já existente, e não à sua expansão.

Na hipótese de, excepcionalmente, a estrutura da codificação acima apresentada não se adequar às peculiaridades do programa de trabalho de alguma unidade orçamentária, a mesma deverá entrar em contato com o Departamento Geral de Orçamento.

Em decorrência da implantação do Sistema Integrado de Orçamento Público - SIOP, o qual poderá, a partir de 1999, ser acessado on line por todas as unidades orçamentárias, os órgãos setoriais deverão encaminhar ao Departamento Geral de Orçamento, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, todos os projetos/atividades para cadastramento, sejam novos ou já constantes da Lei Orçamentária de 1997.

Objetivando garantir maior segurança das informações encaminhadas para cadastramento, é indispensável que as propostas orçamentárias parciais sejam elaboradas no limite dos parâmetros financeiros fixados e que os formulários sejam assinados e carimbados pelo responsável por seu preenchimento.

2.2 - AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As classificações orçamentárias têm a finalidade de propiciar informações para a administração, a gerência e a tomada de decisão.

As receitas são classificadas quanto à natureza e quanto às fontes de recursos. As despesas compreendem as classificações funcional-programática e quanto à sua natureza.

a) A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL compreende a identificação dos Órgãos e suas respectivas Unidades Orçamentárias. Seu código compõe-se de 5 (cinco) algarismos, sendo os dois primeiros reservados ao órgão e os demais ao seqüencial das Unidades Orçamentárias.

Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder à uma estrutura administrativa como, por exemplo, "RESERVA DE CONTINGÊNCIA".

b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Para efeito de programação, elaboração e execução orçamentárias, assim como para o acompanhamento da execução de planos, as ações diretas ou indiretas do Governo são agrupadas em FUNÇÕES, que representam o maior nível de agregação.

TOTAIS			

Descrição dos campos do formulário "Cadastramento das Receitas - Orçamento de Investimento e Dispendios"

Bloco "IDENTIFICAÇÃO"

ESFERA

Campo numérico de 1 (uma) posição, de preenchimento obrigatório. Informar o tipo e o nome do orçamento, de acordo com a relação abaixo:

- 3 - Para Orçamento de Investimento
4 - Para Dispendios das Estatais

ÓRGÃO

Campo numérico de 2 (duas) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome do órgão ao qual está vinculada a Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

UNIDADE

Campo numérico de 5 (cinco) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome da Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

Bloco "DETALHAMENTO"

FONTE DE FINANCIAMENTO

Campo numérico de 1 (uma) posição, de preenchimento obrigatório. Informar o código da fonte de financiamento, de acordo com a relação abaixo:

- 1 - Geração Própria
- 2 - Participação Acionária do Distrito Federal
- 3 - Operações de Crédito Externas
- 4 - Operações de Crédito Internas
- 5 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- 6 - Outras Fontes

ARRECADADA (T-2)

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o valor apurado no balanço de 1996, em R\$ 1,00 (um real).

REESTIMATIVA (T-1)

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o valor reestimado da receita de 1997, em R\$ 1,00 (um real).

ESTIMATIVA (T)

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o valor proposto para o exercício de 1998, em R\$ 1,00 (um real).

TOTAIS

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o total do valor arrecadado, do reestimado e do estimado, em R\$ 1,00 (um real).

3.3 Formulário "METODOLOGIA DA RECEITA"

Finalidade

Este formulário refere-se à descrição detalhada de cada receita constante do Orçamento, de modo a permitir a análise da origem, método de previsão e parâmetros adotados, além da legislação que instituiu a receita.

Modelo



GDF - Secretaria de Fazenda e Planejamento
Departamento Geral de Orçamento
METODOLOGIA DA RECEITA - MR

Folha _____ de _____

Identificação Item	Código	Nome
Esfera		
Órgão		
Unidade		
Natureza		
Fonte		
Estimativa (1)		
Caracterização		

Legislação Básica

Evolução da Receita		Orçamento 1997		Reestimativa 1997	
Balanco 1996					
Receita Arrecadada					
Jan/96		Jul/96		Jan/97	
Fev/96		Ago/96		Fev/97	
Mar/96		Set/96		Mar/97	
Abr/96		Out/96		Abr/97	
Mai/96		Nov/96		Mai/97	
Jun/96		Dez/96		Jun/97	
Memória de Cálculo e Justificativa					

Responsável	Telefone	Assinatura	Data
-------------	----------	------------	------

Descrição dos campos do formulário "Metodologia da Receita"

Bloco "IDENTIFICAÇÃO"

ESFERA

Campo numérico de 1 (uma) posição, de preenchimento obrigatório. Informar o tipo e o nome do orçamento, de acordo com a relação abaixo:

- 1 - Para Orçamento Fiscal
- 2 - Para Orçamento da Seguridade Social
- 3 - Para Orçamento de Investimento
- 4 - Para Dispendios das Estatais

ÓRGÃO

Campo numérico de 2 (duas) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome do órgão ao qual está vinculada a Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

UNIDADE

Campo numérico de 5 (cinco) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome da Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

NATUREZA

Campo numérico de 8 (oito) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome da Natureza da Receita, de acordo com a Tabela IV - Codificação das Naturezas da Receita.

FONTE

Campo numérico de 3 (três) posições, de preenchimento obrigatório.

Para Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, informar o código e o nome da Fonte de Recursos, de acordo com a Tabela VI -Codificação das Fontes de Recursos.

Para Orçamento de Investimentos ou Dispendios das Estatais, informar o código e o nome da Fonte de Financiamento de acordo com a relação abaixo:

- ### Obiettivi

Este campo é destinado à descrição ou nome do subprojeto ou da subatividade.

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o valor proposto para o exercício de 1998, em R\$ 1,00 (um real).

1. projeto/atividade constante do orçamento vigente - de preenchimento obrigatório, devendo ser informados o código atual e o nome do projeto/atividade ao qual está

1 - Para Orçamento Fiscal
2 - Para Orçamento da Seguridade Social
3 - Para Orçamento de Investimento

ÓRGÃO

Campo numérico de 2 (duas) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome do órgão ao qual está vinculada a Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

UNIDADE

Campo numérico de 5 (cinco) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome da Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

Bloco “DESCRIÇÃO”

ENTIDADE

Informar a entidade com a qual foi ou será celebrado convênio ou contrato de operação de crédito.

FINALIDADE

Descrever resumidamente o objeto do convênio ou contrato de operação de crédito.

VALOR

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o valor de cada convênio/contrato para o exercício de 1998, em R\$ 1,00 (um real).

Bloco “CONTRAPARTIDA”

Assinalar com um “X” a exigência, ou não, de contrapartida do GDF e, em caso positivo, o valor correspondente.

3.8 Formulário “DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE BENEFÍCIOS”

Finalidade

Este formulário é utilizado para o detalhamento da programação das despesas com auxílio-creche, vale-transporte e vale-alimentação.

Modelo

GDF - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Departamento Geral de Orçamento

DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Folha

de

Identificação		
Item	Código	Nome
Esfera		
Órgão		
Unidade		

Auxílio-Creche			
Quantidade de Beneficiários (A)	Valor por Beneficiário (B)	Despesa Mensal em Junho (C = A x B)	Provisão da Despesa Anual (D = C x 12)

Vale-Transporte				
Quantidade de Servidores (A)	Quantidade de Vales em Junho (B)	Valor Unitário do Vale (C)	Despesa Mensal em Junho (D = A x B x C)	Previsão da Despesa Anual (E = D x 12)

Vale-Alimentação				
Quantidade de Servidores (A)	Quantidade de Vales em Junho (B)	Valor Unitário do Vale (C)	Despesa Mensal em Junho (D = A x B x C)	Previsão da Despesa Anual (E = D x 12)

Responsável	Telefone	Assinatura	Data

Descrição dos campos do formulário “Detalhamento da Programação de Benefícios”

Bloco “IDENTIFICAÇÃO”

ESFERA

Campo numérico de 1 (uma) posição, de preenchimento obrigatório. Informar o tipo e o nome do orçamento, de acordo com a relação abaixo:

- 1 - Para Orçamento Fiscal
- 2 - Para Orçamento da Seguridade Social
- 3 - Para Dispendios das Estatais

ÓRGÃO

Campo numérico de 2 (duas) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome do órgão ao qual está vinculada a Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

UNIDADE

Campo numérico de 5 (cinco) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome da Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

Bloco “AUXÍLIO CRECHE”

Este bloco é destinado a descrição detalhada do número de beneficiários e valor do benefício, com base na situação apresentada em junho de 1997, em R\$ 1,00 (um real).

Bloco “VALE TRANSPORTE”

Este bloco é destinado a descrição detalhada do número de beneficiários e valor do benefício, com base na situação apresentada em junho de 1997, em R\$ 1,00 (um real).

Bloco “VALE ALIMENTAÇÃO”

Este bloco é destinado a descrição detalhada do número de beneficiários e valor do benefício, com base na situação apresentada em junho de 1997, em R\$ 1,00 (um real).

PARTE B - TABELAS DE APOIO

TABELA I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CODIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA
01.901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
10.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
11.101	SECRETARIA DE GOVERNO

11.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	19.201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
11.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	19.202	BANCO DE BRASÍLIA S.A.
11.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	19.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
11.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	19.902	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS DO D.F.
11.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	19.903	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR
11.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	19.904	FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL
11.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ	20.101	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
11.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	21.104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL
11.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	21.106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
11.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	21.107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
11.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	21.201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
11.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
11.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	21.203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
11.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	21.901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
11.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	22.101	SECRETARIA DE OBRAS
		22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
11.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	22.202	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
11.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	22.203	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
11.121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	22.204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
11.901	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	22.205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
11.902	FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	22.206	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF
12.101	PROCURADORIA GERAL	22.901	FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
13.101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23.101	SECRETARIA DE SAÚDE
13.103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	23.103	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
13.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	23.201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
14.201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
14.202	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	24.101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
14.204	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
15.101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
16.103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	24.901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR
16.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	24.902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS
16.901	FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	25.101	SECRETARIA DE TRABALHO
16.902	FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	25.103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL
17.101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.901	FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
17.201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES
17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
18.101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
18.201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	26.203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
18.202	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA	26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
		26.901	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF
18.901	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	27.101	SECRETARIA DE TURISMO
19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	90.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TABELA II

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

CODIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
01	LEGISLATIVA	0135	TELEGRAFIA
001	PROCESSO LEGISLATIVO	0136	SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0137	RADIODIFUSÃO
		0138	CABODIFUSÃO
002	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
0002	CONTROLE EXTERNO	026	DEFESA AÉREA
		0160	OPERAÇÕES AÉREAS
02	JUDICIÁRIA	027	DEFESA NAVAL
004	PROCESSO JURÍDICO	0163	OPERAÇÕES NAVAIS
0013	AÇÃO JUDICIÁRIA	028	DEFESA TERRESTRE
0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0166	OPERAÇÕES TERRESTRES
0015	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	029	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES
		0169	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	030	SEGURANÇA PÚBLICA
007	ADMINISTRAÇÃO	0174	POLICIAMENTO CIVIL
0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0177	POLICIAMENTO MILITAR
0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0178	DEFESA CONTRA SINISTROS
0022	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA	0179	SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA
0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL		
0024	INFORMÁTICA	07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL
0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	034	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN
008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	035	PROTERRA
0030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	038	PROGRAMAÇÃO À CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS
0031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	0181	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ÀS ESTADOS E MUNICÍPIOS
0032	CONTROLE INTERNO	039	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES
0033	DÍVIDA INTERNA	040	PROGRAMAS INTEGRADOS
0034	DÍVIDA EXTERNA	0183	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
0035	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		
009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
0042	ORDENAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	0185	CRECHE
0043	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
0044	INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS	042	ENSINO FUNDAMENTAL
0045	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS	0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO
010	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0188	ENSINO REGULAR
0054	PESQUISA FUNDAMENTAL	043	ENSINO MÉDIO
0055	PESQUISA APLICADA	0196	FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO
0056	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL	0197	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO
0057	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	0198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO
0058	TESTE E ANÁLISE DE QUALIDADE	0199	ENSINO POLIVALENTE
0059	LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE	044	ENSINO SUPERIOR
04	AGRICULTURA	0205	ENSINO DE GRADUAÇÃO
013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0206	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
0066	REFORMA AGRÁRIA	0207	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
0067	COLONIZAÇÃO	0208	CAMPUS UNIVERSITÁRIO
014	PRODUÇÃO VEGETAL	0209	ENSINO DE CURTA DURAÇÃO
0075	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	045	ENSINO SUPLETIVO
0076	CORRETIVOS E FERTILIZANTES	0213	CURSO DE SUPLÊNCIA
0077	IRRIGAÇÃO	0214	CURSOS DE SUPRIMENTO
0078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
0080	SEMENTES E MUDAS	0216	CURSOS DE APRENDIZAGEM
015	PRODUÇÃO ANIMAL	0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0087	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	0223	EDUCAÇÃO FÍSICA
0089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	0224	DESporto AMADOR
016	ABASTECIMENTO	0227	DESporto PROFISSIONAL
0094	ESTOQUES REGULADORES	0228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
0095	ARMAZENAMENTO E SILAGEM	047	ASSISTÊNCIA À EDUCANDOS
0096	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	0234	ASSOCIATIVISMO ESTUDANTIL
0097	INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	0235	BOLSAS DE ESTUDOS
0098	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	0236	LIVRO DIDÁTICO
017	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	0237	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO
0103	PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	0238	RESIDÊNCIA PARA EDUCANDOS
0104	REFLORESTAMENTO	0239	TRANSPORTE ESCOLAR
0105	CONSERVAÇÃO DO SOLO	0240	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
0106	JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS	048	CULTURA
018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0246	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
0110	COOPERATIVISMO	0247	DIFUSÃO CULTURAL
0111	EXTENSÃO RURAL	049	EDUCAÇÃO ESPECIAL
0112	PROMOÇÃO AGRÁRIA	0252	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA
05	COMUNICAÇÕES	0253	EDUCAÇÃO PRECOCE
021	COMUNICAÇÕES POSTAIS	09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
0127	SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS	051	ENERGIA ELÉTRICA
0128	SERVIÇOS POSTAIS ESPECIAIS	0263	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA
022	TELECOMUNICAÇÕES	0264	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA
0134	TELEFONIA	0265	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR
		0266	GERAÇÃO DE ENERGIA NÃO CONVENCIONAL
		0267	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
		0268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
		0269	ELETIFICAÇÃO RURAL
		0270	GERAÇÃO DE ENERGIA NUCLEOELÉTRICA
		052	PETRÓLEO
		053	RECURSOS MINERAIS
		0289	PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS
		0290	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO
		0292	LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS
		054	RECURSOS HÍDRICOS
		0296	ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS
		0297	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA
		055	CARVÃO MINERAL
		056	XISTO
		10	HABITAÇÃO E URBANISMO
		057	HABITAÇÃO
		0316	HABITAÇÕES URBANAS

058	0317	HABITAÇÕES RURAIS
	0323	URBANISMO
059		PLANEJAMENTO URBANO
060		REGIÕES METROPOLITANAS
	0325	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
	0326	LIMPEZA PÚBLICA
	0327	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
	0328	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		PARQUES E JARDINS
11		INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
062		INDÚSTRIA
	0346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
	0347	PRODUÇÃO INDUSTRIAL
	0348	IMPORTAÇÃO DE INSUMOS INDUSTRIAIS
063		COMÉRCIO
	0353	COMERCIALIZAÇÃO
	0354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO
	0355	PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO
064		SERVIÇOS FINANCEIROS
	0361	SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO
	0362	SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS
065		TURISMO
	0363	PROMOÇÃO DO TURISMO
	0364	EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS
066		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL
	0374	MARCAS E PATENTES
	0375	METROLOGIA
	0376	REGISTRO DE EMPRESAS
12		RELAÇÕES EXTERIORES
072		POLÍTICA EXTERIOR
	0410	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS
	0411	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
13		SAÚDE E SANEAMENTO
075		SAÚDE
	0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
	0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
	0429	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
	0430	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	0431	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS
	0432	SAÚDE MATERNO INFANTIL
	076	SANEAMENTO
	0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA
	0448	SANEAMENTO GERAL
	0449	SISTEMAS DE ESGOTOS
	077	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE
	0455	DEFESA CONTRA A EROSÃO
	0456	CONTROLE DA POLUIÇÃO
	0457	DEFESA CONTRA AS SECAS
	0458	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES
	0459	RECUPERAÇÃO DE TERRAS
14		TRABALHO
078		PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
	0470	SEGURO DESEMPREGO
	0471	AUXÍLIO REFEIÇÃO
	0472	VALE TRANSPORTE
079		SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
	0479	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO NO TRABALHO
	0480	PREVENÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO
080		RELAÇÕES DO TRABALHO
	0473	ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO
	0474	FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
	0475	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
	0477	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO
	0478	SERVIÇO SOCIAL
15		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
081		ASSISTÊNCIA
	0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR
	0484	ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA
	0485	ASSISTÊNCIA À VELHICE
	0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	0487	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
082		PREVIDÊNCIA
	0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SEGURADOS
	0493	PREVIDÊNCIA SOCIAL À NÃO SEGURADOS
	0495	PREVIDÊNCIA SOCIAL À INATIVOS E PENSIONISTAS
083		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
084		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
16		TRANSPORTE
087		TRANSPORTE AÉREO
	0523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
	0524	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO AÉREO
	0525	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO
088		TRANSPORTE RODOVIÁRIO
	0532	TERMINAIS RODOVIÁRIOS

0534	ESTRADAS VICINAIS
0535	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO
0536	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0537	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS
0538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
0539	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS
089	TRANSPORTE FERROVIÁRIO
	FERROVIAS
0542	TERMINAIS FERROVIÁRIOS
0543	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO FERROVIÁRIO
0544	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0545	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
090	PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES
0562	PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS
0563	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO HIDROVIÁRIO
0564	SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO
0565	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE
0566	HIDROVIAS
0567	TRANSPORTE URBANO
091	SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO
0571	TRANSPORTE METROPOLITANO
0572	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO
0573	VIAS EXPRESSAS
0574	VIAS URBANAS
0575	TERMINAIS INTERMODAIS
0576	CORREDORES DE TRANSPORTE
092	TRANSPORTES ESPECIAIS
093	DUTOS
0580	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TABELA III

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO A SUA NATUREZA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
A - CATEGORIA ECONÔMICA	
3	DESPESAS CORRENTES
4	DESPESAS DE CAPITAL
B - GRUPO DE DESPESA	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA
4	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
5	INVESTIMENTOS
6	INVERSÕES FINANCEIRAS
7	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
8	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA
9	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
11	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
12	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A FUNDOS
13	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS
14	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS
19	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A OUTRAS ENTIDADES
20	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
71	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - GOVERNOS
72	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - ORGANISMOS INTERNACIONAIS
73	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - FUNDOS INTERNACIONAIS
90	APLICAÇÕES DIRETAS
D - ELEMENTO DE DESPESA	
01	APOSENTADORIAS E REFORMAS
03	PENSÕES
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
07	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
09	SALÁRIO FAMÍLIA
10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	34.73.41	CONTRIBUIÇÕES
15	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	34.90.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	34.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
18	AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	34.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL
19	AUXÍLIO - FARDAMENTO	34.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	34.90.15	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	34.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	34.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	34.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	34.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
30	MATERIAL DE CONSUMO	34.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	34.90.41	CONTRIBUIÇÕES
38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	34.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS
41	CONTRIBUIÇÕES	34.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
42	AUXÍLIOS	34.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
44	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	45.11.41	CONTRIBUIÇÕES
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.11.42	AUXÍLIOS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.12.41	CONTRIBUIÇÕES
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.30.41	CONTRIBUIÇÕES
62	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA	45.30.42	AUXÍLIOS
63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	45.40.41	CONTRIBUIÇÕES
64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	45.40.42	AUXÍLIOS
65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	45.50.41	CONTRIBUIÇÕES
66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.50.42	AUXÍLIOS
67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	45.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	45.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	45.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS
73	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
74	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	45.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
75	CORREÇÃO MONETÁRIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	45.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		45.90.99	REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.11.41	CONTRIBUIÇÕES
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.11.42	AUXÍLIOS
99	REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	46.12.41	CONTRIBUIÇÕES
		46.30.41	CONTRIBUIÇÕES
		46.30.42	AUXÍLIOS
		46.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		46.90.62	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA
		46.90.63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
		46.90.64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
		46.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS
		46.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
		46.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		46.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		47.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
		47.90.72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
		47.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
		47.90.74	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
		47.90.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA
		48.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
		48.90.72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
		48.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
		48.90.74	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
		49.11.41	CONTRIBUIÇÕES
		49.12.41	CONTRIBUIÇÕES
		49.30.41	CONTRIBUIÇÕES
		49.30.42	AUXÍLIOS
		49.40.41	CONTRIBUIÇÕES
		49.40.42	AUXÍLIOS
		49.50.41	CONTRIBUIÇÕES
		49.50.42	AUXÍLIOS
		49.90.42	AUXÍLIOS
		49.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		49.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TABELA III-A

CODIFICAÇÃO DAS NATUREZAS DA DESPESA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO
31.11.41	CONTRIBUIÇÕES
31.30.41	CONTRIBUIÇÕES
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS
31.90.03	PENSÕES
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
31.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31.90.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
31.90.17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
31.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
31.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
32.90.23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
32.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
32.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
32.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
32.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
33.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
33.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
33.90.23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
33.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
34.11.41	CONTRIBUIÇÕES
34.12.41	CONTRIBUIÇÕES
34.20.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
34.30.41	CONTRIBUIÇÕES
34.40.41	CONTRIBUIÇÕES
34.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
34.50.41	CONTRIBUIÇÕES
34.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
34.50.44	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
34.60.41	CONTRIBUIÇÕES
34.71.41	CONTRIBUIÇÕES
34.72.41	CONTRIBUIÇÕES

TABELA IV

CODIFICAÇÃO DAS NATUREZAS DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1110.00.00	IMPOSTOS

1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	1520.29.00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1520.30.00	INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO
1120.00.00	TAXAS	1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1121.16.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1601.01.03	RECEITA DA COMERCIALIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE
1122.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	1600.01.99	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS
1122.23.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1600.02.00	SERVIÇOS FINANCEIROS
1122.24.00	TAXA DE CEMITÉRIO	1600.02.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS
1122.28.00	TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	1600.02.10	JUROS BANCÁRIOS
1130.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1600.03.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1600.03.02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
1210.01.00	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
1210.07.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO DE SAÚDE	1600.05.01	SERVIÇOS HOSPITALARES
1210.07.01	FUNDO DE SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1600.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE
1210.07.02	FUNDO DE SAÚDE DA PMDF	1600.07.00	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
1210.07.03	FUNDO DE SAÚDE DO CBDF	1600.08.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1210.30.00	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	1600.10.00	SERVIÇOS DE CONTROLE E ANÁLISE DE MERCADORIAS, DROGAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1600.14.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
1311.00.00	ALUGUÉIS	1600.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
1311.01.00	BANCAS DE JORNAIS	1600.17.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
1311.02.00	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS
1311.03.00	ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA	1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS
1311.04.00	TERMINAIS RODOVIÁRIOS DAS CIDADES SATÉLITES	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1311.05.00	CENTRO DESPORTIVO NILSON NELSON	1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
1311.06.00	RECEITA PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E USO DE ÁREA PÚBLICA	1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL
1311.99.00	OUTROS ALUGUÉIS	1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1312.00.00	ARRENDAMENTOS	1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1315.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1721.01.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
1322.00.00	DIVIDENDOS	1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES (ARTS. 157, I E 158, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)
1322.01.00	BANCOS	1721.01.05	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1322.02.00	EMPRESAS	1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
1323.00.00	PARTICIPAÇÕES	1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		

1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
1980.00.00	RECEITA DE CONVÊNIOS
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS
1990.05.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1990.05.01	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVÊNIOS
1990.05.02	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO
1990.05.03	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
1990.05.04	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1990.05.99	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTROS RECURSOS
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2300.00.00	AMORTIZAÇÕES
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
2421.09.01	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
2450.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2530.00.00	RECEITA DE CONVÊNIOS
2580.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2580.01.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVÊNIOS
2580.02.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2580.03.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
2580.04.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
2580.99.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTROS RECURSOS
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS

TABELA V

CODIFICAÇÃO DAS METAS/UNIDADES DE MEDIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
0001	ABRIGO CONSTRUÍDO	m²
0002	ABRIGO MANTIDO	unid

0003	ABRIGO REFORMADO	m²
0004	ACADEMIA CONSTRUÍDA	m²
0005	ACADEMIA MANTIDA	unid
0006	ACADEMIA REFORMADA	m²
0007	ACERVO AVALIADO	unid
0008	ACERVO MANTIDO	unid
0009	AÇÃO TRABALHISTA PAGA	unid
0010	ADUTORA CONSTRUÍDA	m
0011	ADUTORA MANTIDA	unid
0012	ADUTORA REFORMADA	m
0013	AGÊNCIA CONSTRUÍDA	m²
0014	AGÊNCIA INSTALADA	unid
0015	AGÊNCIA MANTIDA	unid
0016	AGÊNCIA REFORMADA	m²
0017	AGROTÓXICO ADQUIRIDO	l/kg
0018	AGROTÓXICO DISTRIBUIDO	l/kg
0019	AGROVILA INSTALADA	unid
0020	ÁGUA CAPTADA E ARMAZENADA	m³
0021	AJARDINAMENTO CONSTRUÍDO	m²
0022	AJARDINAMENTO MANTIDO	unid
0023	AJARDINAMENTO REFORMADO	m²
0024	ALBERGUE ASSISTIDO	unid
0025	ALBERGUE CONSTRUÍDO	m²
0026	ALBERGUE MANTIDO	unid
0027	ALBERGUE REFORMADO	m²
0028	ALUNO ASSISTIDO	pessoa
0029	ALUNO ATENDIDO	pessoa
0030	ALUNO MATRICULADO	pessoa
0031	AMBULÂNCIA ADQUIRIDA	unid
0032	AMBULATÓRIO CONSTRUÍDO	unid
0033	AMBULATÓRIO EQUIPADO	unid
0034	AMBULATÓRIO MANTIDO	unid
0035	AMOSTRA ANALISADA	unid
0036	AMOSTRA COLETADA	unid
0037	ANÁLISE REALIZADA	unid
0038	ANIMAL ADQUIRIDO	unid
0039	ANIMAL ALIMENTADO	unid
0040	ANIMAL EXAMINADO	unid
0041	ANIMAL RECOLHIDO	unid
0042	ANIMAL VACINADO	unid
0043	ANIMAL VENDIDO	unid
0044	ÁREA ADQUIRIDA	m²
0045	ÁREA AGRÍCOLA ASSISTIDA	ha
0046	ÁREA ARBORIZADA MANTIDA	m²
0047	ÁREA ARBORIZADA RECUPERADA	m²
0048	ÁREA ASSISTIDA	ha
0049	ÁREA BENEFICIADA	ha
0050	ÁREA CONSTRUÍDA	m²
0051	ÁREA DE EXAME AMPLIADA	m²
0052	ÁREA DE EXAME CONSTRUÍDA	m²
0053	ÁREA DE EXAME MANTIDA	unid
0054	ÁREA IRRIGADA	ha
0055	ÁREA URBANIZADA	m²
0056	ARMAMENTO ADQUIRIDO	unid
0057	ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	m²
0058	ARQUIBANCADA MANTIDA	unid
0059	ARQUIBANCADA REFORMADA	m²
0060	ARTESÃO ASSISTIDO	pessoa
0061	ARTESÃO REGISTRADO	pessoa
0062	ÁRVORE PLANTADA	unid
0063	ASSOCIAÇÃO ASSISTIDA	unid
0064	ASSOCIAÇÃO FISCALIZADA	unid
0065	ATENDIMENTO REALIZADO	unid
0066	ATERRO REALIZADO	m²
0067	ATERRO SANITÁRIO REALIZADO	m²
0068	ATIVIDADE PROMOVIDA	unid
0069	ATO OFICIAL PUBLICADO	unid
0070	AUXÍLIO CRECHE CONCEDIDO	unid
0071	AVALIAÇÃO REALIZADA	unid
0072	BAIA DE ÔNIBUS CONSTRUÍDA	m²
0073	BAIA DE ÔNIBUS MANTIDA	unid
0074	BAIA DE ÔNIBUS REFORMADA	m²
0075	BALÃO CONSTRUÍDO	m²
0076	BALÃO MANTIDO	unid
0077	BALÃO REFORMADO	m²
0078	BANCA FISCALIZADA	unid
0079	BANCO CAPACITOR INSTALADO	unid
0080	BANHEIRO CONSTRUÍDO	m²
0081	BANHEIRO HIGIENIZADO	unid
0082	BANHEIRO MANTIDO	unid
0083	BANHEIRO REFORMADO	m²
0084	BARRAGEM CONSTRUÍDA	m³
0085	BARRAGEM MANTIDA	unid
0086	BARRAGEM REFORMADA	m³
0087	BEM CATALOGADO	unid
0088	BEM INVENTARIADO	unid
0089	BENEFÍCIO CONCEDIDO	pessoa
0090	BIBLIOTECA CONSTRUÍDA	m²
0091	BIBLIOTECA EQUIPADA	unid
0092	BIBLIOTECA INSTALADA	unid
0093	BIBLIOTECA MANTIDA	unid
0094	BIBLIOTECA REFORMADA	m²
0095	BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA	m²
0096	BOCA DE LOBO MANTIDA	m²
0097	BOLSA CONCEDIDA	unid
0098	BOMBA D'ÁGUA ADQUIRIDA	unid

0099	BOMBA D' ÁGUA INSTALADA	unid	0195	DEPENDENTE ASSISTIDO	unid
0100	BOX CONSTRUÍDO	m²	0196	DEPOSITO CONSTRUÍDO	m²
0101	BOX INSPECIONADO	unid	0197	DEPÓSITO DE LIXO CONSTRUÍDO	m²
0102	BOX MANTIDO	unid	0198	DEPOSITO INSPECIONADO	unid
0103	BOX REFORMADO	m²	0199	DEPÓSITO MANTIDO	unid
0104	BRIGADA MANTIDA	unid	0200	DEPÓSITO REFORMADO	m²
0105	CADASTRO REALIZADO	unid	0201	DISTRITO CONSTRUÍDO	m²
0106	CAIC ASSISTIDO	unid	0202	DISTRITO MANTIDO	unid
0107	CAIC CONSTRUÍDO	m²	0203	DISTRITO REFORMADO	m²
0108	CAIC MANTIDO	unid	0204	DOCENTE ASSISTIDO	pessoa
0109	CAIC REFORMADO	m²	0205	DOCENTE CONTRATADO	pessoa
0110	CAIXA CONSTRUÍDA	m³	0206	DOCUMENTO CADASTRADO	unid
0111	CAIXA INSPECIONADA	unid	0207	DOCUMENTO PRESERVADO	unid
0112	CAIXA INSTALADA	unid	0208	DOENTE ATENDIDO	pessoa
0113	CAMINHÃO ADQUIRIDO	unid	0209	DOSE MINISTRADA	unid
0114	CAMIONETA ADQUIRIDA	unid	0210	EDIÇÃO PUBLICADA	unid
0115	CAMPANHA DE VACINAÇÃO REALIZADA	unid	0211	EDIFICAÇÃO FISCALIZADA	unid
0116	CAMPANHA EDUCATIVA REALIZADA	unid	0212	EDITAL PUBLICADO	unid
0117	CAMPANHA REALIZADA	unid	0213	EFETIVO ALIMENTADO	pessoa
0118	CANAL AMPLIADO	m	0214	EFETIVO AUMENTADO	pessoa
0119	CANAL CONSTRUÍDO	m	0215	ELEVADOR INSTALADO	unid
0120	CANAL MANTIDO	unid	0216	ELEVADOR MANTIDO	unid
0121	CAPELA CONSTRUÍDA	m²	0217	ELEVADOR VISTORIADO	unid
0122	CAPELA MANTIDA	unid	0218	EMISSÁRIO DE ESGOTO CONSTRUÍDO	m
0123	CARRETA INSPECIONADA	unid	0219	EMISSÁRIO DE ESGOTO MANTIDO	m
0124	CARRETA PESADA	unid	0220	EMISSÁRIO DE ESGOTO RECUPERADO	m
0125	CARTAZ CONFECCIONADO	unid	0221	EMISSÁRIO DE ESGOTO REMANEJADO	m
0126	CARTUCHO ADQUIRIDO	unid	0222	EMPREGO GERADO	unid
0127	CASA CADASTRADA	unid	0223	EMPRESA ASSISTIDA	unid
0128	CASA CONSTRUÍDA	m²	0224	EMPRESA CADASTRADA	unid
0129	CASA MANTIDA	unid	0225	EMPRESA FISCALIZADA	unid
0130	CASA REFORMADA	m²	0226	EMPRESA IMPLANTADA	unid
0131	CASA VISITADA	unid	0227	EMPRESA MANTIDA	unid
0132	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO	m²	0228	ENCASCALHAMENTO EXECUTADO	m
0133	CEMITÉRIO MANTIDO	unid	0229	ENERGIA ELÉTRICA PRODUZIDA	kwh
0134	CEMITÉRIO REFORMADO	m²	0230	ENTIDADE ASSISTIDA	unid
0135	CENTRO COMUNITÁRIO ATENDIDO	unid	0231	ENTIDADE CADASTRADA	unid
0136	CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	unid	0232	ENTIDADE FISCALIZADA	unid
0137	CENTRO DE SAÚDE ASSISTIDO	unid	0233	ENTREPOSTO CONSTRUÍDO	m²
0138	CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	m²	0234	ENTREPOSTO MANTIDO	unid
0139	CENTRO DE SAÚDE MANTIDO	unid	0235	ENTREPOSTO REFORMADO	m²
0140	CENTRO DE SAÚDE REFORMADO	m²	0236	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	unid
0141	CERCA CONSTRUÍDA	m	0237	EQUIPAMENTO ALUGADO	unid
0142	CERCA MANTIDA	m	0238	EQUIPAMENTO INSPECIONADO	unid
0143	CERCA RECUPERADA	m	0239	EQUIPAMENTO MANTIDO	unid
0144	CERTAME REALIZADO	unid	0240	EQUIPE ASSISTIDA	unid
0145	CESTA BÁSICA ADQUIRIDA	unid	0241	EQUIPE MANTIDA	unid
0146	CESTA BÁSICA FORNECIDA	unid	0242	ESCAVAÇÃO REALIZADA	m³
0147	CHAFARIZ CONSTRUÍDO	m²	0243	ESCOLA ASSISTIDA	unid
0148	CHAFARIZ MANTIDO	unid	0244	ESCOLA CONSTRUÍDA	m²
0149	CHAFARIZ REFORMADO	m²	0245	ESCOLA CRIADA	unid
0150	CICLOVIA CONSTRUÍDA	km	0246	ESCOLA MANTIDA	unid
0151	CICLOVIA MANTIDA	unid	0247	ESCOLA REFORMADA	m²
0152	CICLOVIA REFORMADA	km	0248	ESCRITÓRIO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	m²
0153	CIRETRAN CONSTRUÍDO	m²	0249	ESCRITÓRIO COMUNITÁRIO CRIADO	unid
0154	CIRETRAN MANTIDO	unid	0250	ESCRITÓRIO COMUNITÁRIO MANTIDO	unid
0155	CIRETRAN REFORMADO	m²	0251	ESCRITÓRIO COMUNITÁRIO REFORMADO	m²
0156	COLEÇÃO ADQUIRIDA	unid	0252	ESPÉCIE ANALISADA	unid
0157	COLEÇÃO MANTIDA	unid	0253	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA MANTIDA	unid
0158	COLETA DE ENTULHO REALIZADA	m³	0254	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUÍDA	m²
0159	COLETA DE LIXO REALIZADA	m³	0255	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA REFORMADA	m²
0160	COLÔNIA ASSISTIDA	unid	0256	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONSTRUÍDA	m²
0161	COLONO ASSISTIDO	pessoa	0257	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MANTIDA	unid
0162	COMPUTADOR INSTALADO	unid	0258	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO REFORMADA	m²
0163	COMPUTADOR MANTIDO	unid	0259	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA CONSTRUÍDA	m²
0164	COMUNIDADE ASSISTIDA	unid	0260	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA MANTIDA	unid
0165	CONCERTO REALIZADO	unid	0261	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA REFORMADA	m²
0166	CONCHA ACÚSTICA CONSTRUÍDA	m²	0262	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CONSTRUÍDA	m²
0167	CONCHA ACUSTICA MANTIDA	unid	0263	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO MANTIDA	unid
0168	CONCHA ACUSTICA REFORMADA	m²	0264	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO REFORMADA	m²
0169	CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	unid	0265	ESTACIONAMENTO AMPLIADO	unid
0170	CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO	m²	0266	ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO	m²
0171	CONJUNTO HABITACIONAL MANTIDO	unid	0267	ESTACIONAMENTO MANTIDO	unid
0172	CONJUNTO HABITACIONAL REFORMADO	m²	0268	ESTACIONAMENTO REFORMADO	m²
0173	CONSULTA AMBULATORIAL REALIZADA	unid	0269	ESTAGIÁRIO ATENDIDO	pessoa
0174	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	unid	0270	ESTAGIÁRIO CONTRATADO	pessoa
0175	CONSULTORIA REALIZADA	unid	0271	ESTRADA CONSTRUÍDA	km
0176	CONTRIBUINTE ATENDIDO	pessoa	0272	ESTRADA MANTIDA	unid
0177	CONTRIBUINTE CADASTRADO	unid	0273	ESTRADA RECUPERADA	km
0178	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO MODERNIZADA	unid	0274	ESTRUTURA CRIADA	unid
0179	CONTROLE OPERACIONAL AUTOMATIZADO	unid	0275	ESTRUTURA FISCALIZADA	unid
0180	CONVÊNIO REALIZADO	unid	0276	ESTRUTURA INSTALADA	unid
0181	COOPERATIVA CRIADA	unid	0277	ESTUDO AVALIADO	unid
0182	CRECHE CONSTRUÍDA	m²	0278	ESTUDO REALIZADO	unid
0183	CRECHE MANTIDA	unid	0279	EVENTO APOIADO	unid
0184	CRECHE REFORMADA	m²	0280	EVENTO DIVULGADO	unid
0185	CRIANÇA ASSISTIDA	pessoa	0281	EVENTO PROMOVIDO	unid
0186	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	pessoa	0282	EVENTO REALIZADO	unid
0187	CURRAL CONSTRUÍDO	m²	0283	EXAME REALIZADO	unid
0188	CURRAL MANTIDO	unid	0284	EXEMPLAR ADQUIRIDO	unid
0189	CURRAL REFORMADO	m²	0285	EXEMPLAR EDITADO	unid
0190	CURSO REALIZADO	unid	0286	EXPERIMENTO APOIADO	unid
0191	DELEGACIA CONSTRUÍDA	m²	0287	EXPERIMENTO REALIZADO	unid
0192	DELEGACIA INSTALADA	unid	0288	EXPOSIÇÃO REALIZADA	unid
0193	DELEGACIA MANTIDA	unid	0289	FAMÍLIA ASSISTIDA	unid
0194	DELEGACIA REFORMADA	m²	0290	FEIRA CONSTRUÍDA	m²

0291	FEIRA FISCALIZADA	unid	0387	LOTE ADQUIRIDO	unid
0292	FEIRA INSTALADA	unid	0388	LOTE CADASTRADO	unid
0293	FEIRA MANTIDA	unid	0389	LOTE DISTRIBUÍDO	unid
0294	FEIRA REALIZADA	unid	0390	LOTE ELETRIFICADO	unid
0295	FEIRA REFORMADA	m²	0391	LOTE VENDIDO	unid
0296	FILME ADQUIRIDO	unid	0392	LUMINÁRIA ADQUIRIDA	unid
0297	FILME APOIADO	unid	0393	LUMINÁRIA INSTALADA	unid
0298	FILME EDITADO	unid	0394	LUMINÁRIA MANTIDA	unid
0299	FILME REALIZADO	unid	0395	MANANCIAL MONITORADO	unid
0300	FILME VEICULADO	unid	0396	MANANCIAL PRESERVADO	unid
0301	FILTRO ADQUIRIDO	unid	0397	MANUAL ELABORADO	unid
0302	FILTRO FORNECIDO	unid	0398	MANUAL PUBLICADO	unid
0303	FILTRO INSPECIONADO	unid	0399	MAPA ADQUIRIDO	unid
0304	FILTRO INSTALADO	unid	0400	MÁQUINA ADQUIRIDA	unid
0305	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	unid	0401	MÁQUINA ALUGADA	unid
0306	FITA ADQUIRIDA	unid	0402	MÁQUINA MANTIDA	unid
0307	FITA GRAVADA	unid	0403	MASSA ASFÁLTICA APLICADA	m²
0308	FOLDER CONFECCIONADO	unid	0404	MASSA ASFÁLTICA VENDIDA	m²
0309	FOLDER DISTRIBUÍDO	unid	0405	MATERIAL AGROPECUÁRIO ADQUIRIDO	unid
0310	FÓRMULA ANALISADA	unid	0406	MATERIAL AGROPECUÁRIO REVENDIDO	unid
0311	FOTO ANALISADA	unid	0407	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ADQUIRIDO	unid
0312	FUNDAÇÃO ASSISTIDA	unid	0408	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUÍDO	unid
0313	FUNDAÇÃO MANTIDA	unid	0409	MATERIAL DIDÁTICO DISTRIBUÍDO	unid
0314	GALERIA CONSTRUÍDA	m	0410	MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO	unid
0315	GALPÃO CONSTRUÍDO	m²	0411	MATRIZ ADQUIRIDA	unid
0316	GALPÃO MANTIDO	unid	0412	MEDICAMENTO ADQUIRIDO	unid
0317	GALPÃO REFORMADO	m²	0413	MEDICAMENTO DISTRIBUÍDO	unid
0318	GERADOR ADQUIRIDO	unid	0414	MÉDICO RESIDENTE CONTRATADO	pessoa
0319	GERADOR MANTIDO	unid	0415	MEDIDOR ADQUIRIDO	unid
0320	GINÁSIO CONSTRUÍDO	m²	0416	MEIO-FIO EXECUTADO	m
0321	GINÁSIO MANTIDO	unid	0417	MEIO-FIO RECUPERADO	m
0322	GINÁSIO REFORMADO	m²	0418	MENOR ASSISTIDO	pessoa
0323	GRAMA PLANTADA	m²	0419	MERCADO CONSTRUÍDO	m²
0324	GRUPO INDÍGENA ASSISTIDO	unid	0420	MERCADO MANTIDO	unid
0325	GUARITA INSTALADA	m²	0421	MERCADO REFORMADO	m²
0326	HABITANTE CADASTRADO	pessoa	0422	MICRO AGROINDÚSTRIA CRIADA	unid
0327	HIDROMETRO ADQUIRIDO	unid	0423	MICRO AGROINDÚSTRIA MANTIDA	unid
0328	HIDRÔMETRO INSTALADO	unid	0424	MICRO AGROINDÚSTRIA REFORMADA	unid
0329	HORA DE PROCESSADOR CENTRAL FATURADA	unid	0425	MICRO BACIA MANTIDA	unid
0330	HORA/AULA MINISTRADA	unid	0426	MICRO COMPUTADOR ADQUIRIDO	unid
0331	HOSPITAL CONSTRUÍDO	m²	0427	MICRO COMPUTADOR INSTALADO	unid
0332	HOSPITAL CONTRATADO	unid	0428	MICRO COMPUTADOR MANTIDO	unid
0333	HOSPITAL FISCALIZADO	unid	0429	MICRO EMPRESA ASSISTIDA	unid
0334	HOSPITAL INSTALADO	unid	0430	MICRO EMPRESA CADASTRADA	unid
0335	HOSPITAL MANTIDO	unid	0431	MICRO PRODUTOR ASSISTIDO	pessoa
0336	HOSPITAL REFORMADO	m²	0432	MICRO PRODUTOR CADASTRADO	pessoa
0337	IDENTIFICAÇÃO REALIZADA	unid	0433	MISSÃO ASSISTIDA	unid
0338	IMÓVEL INSPECIONADO	unid	0434	MISSÃO REALIZADA	unid
0339	IMÓVEL MANTIDO	unid	0435	MODELO CRIADO	unid
0340	IMPRESSORA ADQUIRIDA	unid	0436	MODEM INSTALADO	unid
0341	IMPRESSORA INSTALADA	unid	0437	MÓDULO CONCLUÍDO	unid
0342	IMPRESSORA MANTIDA	unid	0438	MONUMENTO CONSTRUÍDO	unid
0343	INATIVO CADASTRADO	pessoa	0439	MONUMENTO MANTIDO	unid
0344	INATIVO PAGO	pessoa	0440	MONUMENTO RESTAURADO	unid
0345	INFORMAÇÃO PROCESSADA	unid	0441	MUDA ADQUIRIDA	unid
0346	INSETO EXTERMINADO	unid	0442	MUDA DOADA	unid
0347	INSETO PESQUISADO	unid	0443	MUDA PESQUISADA	unid
0348	INSPEÇÃO REALIZADA	unid	0444	MUDA PLANTADA	unid
0349	INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUÍDO	m	0445	MUDA PRODUZIDA	unid
0350	INTERCEPTOR DE ESGOTO MANTIDO	m	0446	MUDA VENDIDA	unid
0351	INTERCEPTOR DE ESGOTO REFORMADO	m	0447	MUNICÍPIO ASSISTIDO	unid
0352	INTERCEPTOR DE ESGOTO REMANEJADO	m	0448	MUSEU CONSTRUÍDO	m²
0353	INTERNAÇÃO REALIZADA	unid	0449	MUSEU MANTIDO	unid
0354	INVENTÁRIO REALIZADO	unid	0450	MUSEU REFORMADO	m²
0355	JORNAL PUBLICADO	unid	0451	NO-BREAK ADQUIRIDO	unid
0356	KARTÓDROMO CONSTRUÍDO	m²	0452	NO-BREAK INSTALADO	unid
0357	KARTÓDROMO MANTIDO	unid	0453	NO-BREAK MANTIDO	unid
0358	KARTÓDROMO REFORMADO	m²	0454	NÚCLEO ASSISTIDO	unid
0359	LABORATÓRIO CONSTRUÍDO	m²	0455	NÚCLEO IMPLANTADO	unid
0360	LABORATÓRIO MANTIDO	unid	0456	NÚCLEO URBANO ASSISTIDO	unid
0361	LABORATÓRIO RECUPERADO	m²	0457	NÚCLEO URBANO IMPLANTADO	unid
0362	LEITO DE RIO DESASSOREADO	km	0458	OBRA INSPECIONADA	unid
0363	LEITO DE RIO RETIFICADO	km	0459	OFICINA ADQUIRIDA	unid
0364	LEITO INSTALADO	unid	0460	OFICINA CADASTRADA	unid
0365	LEITO MANTIDO	unid	0461	OFICINA CONSTRUÍDA	m²
0366	LEITO RECUPERADO	unid	0462	OFICINA FISCALIZADA	unid
0367	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO	unid	0463	OFICINA INSTALADA	unid
0368	LIGAÇÃO REALIZADA	unid	0464	OFICINA MANTIDA	unid
0369	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA CONSTRUÍDA	m	0465	OFICINA REMOVIDA	unid
0370	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA REFORMADA	m	0466	OLARIA CONSTRUÍDA	m²
0371	LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA MATIDA	m	0467	OLARIA INSTALADA	unid
0372	LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO CONSTRUÍDA	m	0468	OLARIA MANTIDA	unid
0373	LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO MANTIDA	m	0469	OLARIA REFORMADA	m²
0374	LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO REFORMADA	m	0470	ÔNIBUS ADQUIRIDO	unid
0375	LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO REMANEJADA	m	0471	ÔNIBUS MANTIDO	unid
0376	LINHA INSTALADA	unid	0472	ÔNIBUS REFORMADO	unid
0377	LINHA MANTIDA	unid	0473	ÔNIBUS VISTORIADO	unid
0378	LIVRO ADQUIRIDO	unid	0474	OPERAÇÃO REALIZADA	unid
0379	LIVRO CADASTRADO	unid	0475	OPERAÇÃO SIMULADA	unid
0380	LIVRO CATALOGADO	unid	0476	ÓRGÃO MANTIDO	unid
0381	LIVRO DISTRIBUÍDO	unid	0477	ORQUESTRA MANTIDA	unid
0382	LIVRO EDITADO	unid	0478	PALESTRA REALIZADA	unid
0383	LIVRO RECUPERADO	unid	0479	PARCELA PAGA	unid
0384	LIXO COLETADO	m³	0480	PARQUE CONSTRUÍDO	m²
0385	LIXO RECICLADO	m³	0481	PARQUE MANTIDO	unid
0386	LIXO SELECIONADO	m³	0482	PARQUE REFORMADO	m²
			0483	PASSAGEIRO/DIA TRANSPORTADO	pessoa

0484	PASSARELA CONSTRUÍDA	m²	0580	PRODUTOR ASSISTIDO	pessoa
0485	PASSARELA MANTIDA	unid	0581	PRODUTOR CADASTRADO	pessoa
0486	PASSARELA REFORMADA	m²	0582	PROFESSOR ASSISTIDO	pessoa
0487	PASSEIO CONSTRUÍDO	m²	0583	PROFESSOR CONTRATADO	pessoa
0488	PASSEIO MANTIDO	m²	0584	PROGRAMA APOIADO	unid
0489	PASSEIO RECUPERADO	m²	0585	PROGRAMA PRODUZIDO	unid
0490	PASTO AMPLIADO	ha	0586	PROGRAMA REALIZADO	unid
0491	PASTO IMPLANTADO	ha	0587	PROGRAMA SUBSIDIADO	unid
0492	PASTO MANTIDO	ha	0588	PROJETO ANALISADO	unid
0493	PAVILHÃO CONSTRUÍDO	m²	0589	PROJETO APOIADO	unid
0494	PAVILHÃO MANTIDO	unid	0590	PROJETO ELABORADO	unid
0495	PAVILHÃO REFORMADO	m²	0591	PROJETO REALIZADO	unid
0496	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	m²	0592	PROPRIEDADE RURAL ELETRIFICADA	unid
0497	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECUPERADA	m²	0593	PUBLICAÇÃO ADQUIRIDA	unid
0498	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO EXECUTADA	m²	0594	PUBLICAÇÃO CADASTRADA	unid
0499	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EXECUTADA	m²	0595	PUBLICAÇÃO EDITADA	unid
0500	PEÇA ADQUIRIDA	unid	0596	PUBLICAÇÃO VENDIDA	unid
0501	PEÇA DE TEATRO REALIZADA	unid	0597	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA	unid
0502	PEÇA RECUPERADA	unid	0598	PÚBLICO ATENDIDO	pessoa
0503	PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA	m²	0599	PÚBLICO BENEFICIADO	pessoa
0504	PENITENCIÁRIA MANTIDA	unid	0600	QUADRA CADASTRADA	unid
0505	PENITENCIÁRIA REFORMADA	m²	0601	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	m²
0506	PENSIONISTA PAGO	pessoa	0602	QUADRA DE ESPORTES MANTIDA	unid
0507	PERÍCIA REALIZADA	unid	0603	QUADRA DE ESPORTES REFORMADA	m²
0508	PESQUISA CONTRATADA	unid	0604	QUADRA PESQUISADA	unid
0509	PESQUISA REALIZADA	unid	0605	QUARTEL CONSTRUÍDO	m²
0510	PESSOA ASSISTIDA	pessoa	0606	QUARTEL MANTIDO	unid
0511	PESSOA ATENDIDA	pessoa	0607	QUARTEL REFORMADO	m²
0512	PINTURA DE MEIO-FIO EXECUTADA	m	0608	QUESTIONÁRIO AVALIADO	unid
0513	PISCINA CONSTRUÍDA	m³	0609	RÁDIO ADQUIRIDO	unid
0514	PISCINA MANTIDA	unid	0610	RÁDIO INSTALADO	unid
0515	PISCINA REFORMADA	m³	0611	RÁDIO MANTIDO	unid
0516	PISCINA VISTORIADA	unid	0612	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA	m
0517	PLACA DE ENDEREÇAMENTO IMPLANTADA	unid	0613	REDE COLETORA DE ESGOTO MANTIDA	m
0518	PLACA DE ENDEREÇAMENTO RECUPERADA	unid	0614	REDE COLETORA DE ESGOTO REFORMADA	m
0519	PLACA DE ENDEREÇAMENTO SUBSTITUÍDA	unid	0615	REDE COLETORA DE ESGOTO REMANEJADA	m
0520	PLACA DE SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	unid	0616	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA	m
0521	PLACA DE SINALIZAÇÃO RECUPERADA	unid	0617	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA	m
0522	PLACA DE SINALIZAÇÃO SUBSTITUÍDA	unid	0618	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS REFORMADA	m
0523	PLANO DIRETOR ELABORADO	unid	0619	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA	m
0524	PLANTA ADQUIRIDA	unid	0620	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MANTIDA	m
0525	POCILGA CONSTRUÍDA	m²	0621	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA REFORMADA	m
0526	POCILGA MANTIDA	unid	0622	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA REMANEJADA	m
0527	POCILGA REFORMADA	m²	0623	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SUBSTITUÍDA	m
0528	POÇO FISCALIZADO	unid	0624	REDE DE INFORMÁTICA INSTALADA	unid
0529	POÇO MANTIDO	unid	0625	REDE DE INFORMÁTICA MANTIDA	unid
0530	POÇO PERFURADO	unid	0626	REDE ELÉTRICA IMPLANTADA	m
0531	PÓLO IMPLANTADO	unid	0627	REDE ELÉTRICA MANTIDA	m
0532	PONTE CONSTRUÍDA	m²	0628	REDE TELEFÔNICA IMPLANTADA	m
0533	PONTE MANTIDA	unid	0629	REDE TELEFÔNICA MANTIDA	m
0534	PONTE REFORMADA	m²	0630	REFEIÇÃO FORNECIDA	unid
0535	PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO	m²	0631	REFEIÇÃO INSPECIONADA	unid
0536	PONTO DE ÔNIBUS MANTIDO	unid	0632	REISOLAMENTO DE LINHA	km
0537	PONTO DE ÔNIBUS REFORMADO	m²	0633	REPASSE CONCEDIDO	unid
0538	PONTO DE TAXI CONSTRUÍDO	m²	0634	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CONSTRUÍDA	m²
0539	PONTO DE TAXI MANTIDO	unid	0635	RESERVATÓRIO DE ÁGUA MANTIDO	m³
0540	PONTO DE TAXI REFORMADO	m²	0636	RESERVATÓRIO DE ÁGUA REFORMADO	m³
0541	POSTE INSTALADO	unid	0637	RETRANSMISSORA INSTALADA	unid
0542	POSTE SUBSTITUÍDO	unid	0638	RETRANSMISSORA MANTIDA	unid
0543	POSTO AVANÇADO CONSTRUÍDO	m²	0639	RODOVIA CONSTRUÍDA	km
0544	POSTO AVANÇADO MANTIDO	unid	0640	RODOVIA MANTIDA	km
0545	POSTO AVANÇADO REFORMADO	m²	0641	RODOVIA PAVIMENTADA	km
0546	POSTO CONSTRUÍDO	m²	0642	RODOVIA RECUPERADA	km
0547	POSTO DE FISCALIZAÇÃO CONSTRUÍDO	m²	0643	SACA ADQUIRIDA	unid
0548	POSTO DE FISCALIZAÇÃO MANTIDO	unid	0644	SACA FISCALIZADA	unid
0549	POSTO DE FISCALIZAÇÃO REFORMADO	m²	0645	SALA DE AULA CONSTRUÍDA	m²
0550	POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	m²	0646	SALA DE AULA MANTIDA	unid
0551	POSTO DE SAÚDE MANTIDO	unid	0647	SALA DE AULA REFORMADA	m²
0552	POSTO DE SAÚDE REFORMADO	m²	0648	SALÃO CONSTRUÍDO	m²
0553	POSTO FISCALIZADO	unid	0649	SALÃO MANTIDO	unid
0554	POSTO MANTIDO	unid	0650	SALÃO REFORMADO	m²
0555	POSTO POLICIAL CONSTRUÍDO	m²	0651	SEMÁFORO ADQUIRIDO	unid
0556	POSTO POLICIAL MANTIDO	unid	0652	SEMÁFORO INSTALADO	unid
0557	POSTO POLICIAL REFORMADO	m²	0653	SEMÁFORO MANTIDO	unid
0558	POSTO REFORMADO	m²	0654	SEMENTE ADQUIRIDA	Kg
0559	PRAÇA CONSTRUÍDA	m²	0655	SEMENTE COMERCIALIZADA	Kg
0560	PRAÇA MANTIDA	unid	0656	SEMENTE PRODUZIDA	Kg
0561	PRAÇA REFORMADA	m²	0657	SEMINÁRIO APOIADO	unid
0562	PRAGA CONTROLADA	unid	0658	SEMINÁRIO REALIZADO	unid
0563	PRÉDIO ADAPTADO	unid	0659	SERVIDOR ASSISTIDO	pessoa
0564	PRÉDIO ADQUIRIDO	unid	0660	SERVIDOR BENEFICIADO	pessoa
0565	PRÉDIO CADASTRADO	unid	0661	SERVIDOR CADASTRADO	pessoa
0566	PREDIO CONSTRUÍDO	m²	0662	SERVIDOR REMUNERADO	pessoa
0567	PRÉDIO MANTIDO	unid	0663	SERVIDOR TREINADO	pessoa
0568	PRÉDIO REFORMADO	m²	0664	SETOR CRIADO	unid
0569	PRÉDIO VISTORIADO	unid	0665	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTADA	m
0570	PRESO ASSISTIDO	pessoa	0666	SISTEMA AMPLIADO	unid
0571	PRESO RESSOCIALIZADO	pessoa	0667	SISTEMA CONTRATADO	unid
0572	PRODUÇÃO AGRÍCOLA REALIZADA	ton	0668	SISTEMA DE DRENAGEM CONSTRUÍDO	m²
0573	PRODUTO ADQUIRIDO	unid	0669	SISTEMA DE DRENAGEM MANTIDO	unid
0574	PRODUTO ANALISADO	unid	0670	SISTEMA DE DRENAGEM REFORMADO	m²
0575	PRODUTO CADASTRO	unid	0671	SISTEMA DESENVOLVIDO	unid
0576	PRODUTO CLASSIFICADO	unid	0672	SISTEMA INSTALADO	unid
0577	PRODUTO FINANCIADO	unid	0673	SISTEMA MANTIDO	unid
0578	PRODUTO PADRONIZADO	unid	0674	SISTEMA MELHORADO	unid
0579	PRODUTO PESQUISADO	unid	0675	SOFTWARE ADQUIRIDO	unid

0676	SOLO CONSERVADO	ha
0677	SUB-ADUTORA MANTIDA	unid
0678	SUB-ADUTORA REFORMADA	m³
0679	SUB-ADUTORA CONSTRUÍDA	m³
0680	SUBESTAÇÃO CONSTRUÍDA	m²
0681	SUBESTAÇÃO IMPLANTADA	unid
0682	SUBESTAÇÃO MANTIDA	unid
0683	SUBESTAÇÃO REFORMADA	m²
0684	TAPA BURACO EXECUTADO (MASSA ASFÁLTICA)	m³
0685	TEATRO CONSTRUÍDO	m²
0686	TEATRO MANTIDO	unid
0687	TEATRO REFORMADO	m²
0688	TÉCNICO TREINADO	pessoa
0689	TELEFONE ADQUIRIDO	unid
0690	TELEFONE INSTALADO	unid
0691	TELEFONE MANTIDO	unid
0692	TERMINAL CONSTRUÍDO	m²
0693	TERMINAL REFORMADO	m²
0694	TERRAPLENAGEM REALIZADA	m³
0695	TERRENO CADASTRADO	unid
0696	TERRENO DESAPROPRIADO	unid
0697	TERRENO FISCALIZADO	unid
0698	TESTE REALIZADO	unid
0699	TORRE ADQUIRIDA	unid
0700	TORRE MANTIDA	unid
0701	TRABALHADOR ASSISTIDO	pessoa
0702	TRABALHADOR TREINADO	pessoa
0703	TRANSCEPTOR ADQUIRIDO	unid
0704	TRANSCEPTOR INSTALADO	unid
0705	TRANSCEPTOR MANTIDO	unid
0706	TRANSFORMADOR ADQUIRIDO	unid
0707	TRANSFORMADOR INSTALADO	unid
0708	TRANSFORMADOR MANTIDO	unid
0709	TRANSFORMADOR SUBSTITUÍDO	unid
0710	TRATOR ADQUIRIDO	unid
0711	TRATOR MANTIDO	unid
0712	UNIDADE ADQUIRIDA	unid
0713	UNIDADE CONSTRUÍDA	unid
0714	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ADQUIRIDA	unid
0715	UNIFORME ADQUIRIDO	unid
0716	UNIFORME FORNECIDO	unid
0717	USINA CONSTRUÍDA	unid
0718	USINA INSTALADA	unid
0719	USINA MANTIDA	unid
0720	USINA REFORMADA	unid
0721	USUÁRIO SUBVENCIONADO	pessoa
0722	VACINA ADQUIRIDA	unid
0723	VACINA APLICADA	unid
0724	VALE ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO	unid
0725	VALE TRANSPORTE COMERCIALIZADO	unid
0726	VALE TRANSPORTE CONCEDIDO	unid
0727	VALE TRANSPORTE CONFECCIONADO	unid
0728	VEÍCULO ALUGADO	unid
0729	VEÍCULO CADASTRADO	unid
0730	VEÍCULO LEVE ADQUIRIDO	unid
0731	VEÍCULO LEVE MANTIDO	unid
0732	VEÍCULO PESADO ADQUIRIDO	unid
0733	VEÍCULO PESADO MANTIDO	unid
0734	VEÍCULO RECUPERADO	unid
0735	VEÍCULO VISTORIADO	unid
0736	VESTIÁRIO CONSTRUÍDO	m²
0737	VESTIÁRIO MANTIDO	unid
0738	VESTIÁRIO REFORMADO	m²
0739	VIA CONSTRUÍDA	ml
0740	VIA MANTIDA	ml
0741	VIA REFORMADA	ml
0742	VIADUTO CONSTRUÍDO	m²
0743	VIADUTO MANTIDO	unid
0744	VIADUTO REFORMADO	m²
0745	VIATURA ADQUIRIDA	unid
0746	VIATURA MANTIDA	unid
0747	VIATURA RECUPERADA	unid

TABELA VI

CODIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
RECURSOS DO TESOURO	
000	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
002	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
003	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
004	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

005	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
006	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
007	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI N.º 81/89)
008	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
009	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES
010	ALIENAÇÃO DE AÇÕES
014	LIMPEZA PÚBLICA
015	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
020	DIRETAMENTE ARRECADADOS
021	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)
025	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL
030	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
031	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF
032	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
035	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
036	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
048	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
049	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
050	DIRETAMENTE ARRECADADOS
051	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS
061	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF
062	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
065	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
066	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
079	TRANSFERÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

TABELA VII

CODIFICAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	REGIÃO I - BRASÍLIA
02	REGIÃO II - GAMA
03	REGIÃO III - TAGUATINGA
04	REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA
05	REGIÃO V - SOBRADINHO
06	REGIÃO VI - PLANALTINA
07	REGIÃO VII - PARANOÁ
08	REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE
09	REGIÃO IX - CEILÂNDIA
10	REGIÃO X - GUARÁ
11	REGIÃO XI - CRUZEIRO
12	REGIÃO XII - SAMAMBAIA
13	REGIÃO XIII - SANTA MARIA
14	REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO
15	REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS

16	REGIÃO XVI - LAGO SUL
17	REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO
18	REGIÃO XVIII - LAGO NORTE
19	REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA
97	OUTROS ESTADOS
98	EXTERIOR
99	DISTRITO FEDERAL

TABELA VIII

ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 1998

PRIORIDADES, PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS

I - REVOLUÇÃO DAS PRIORIDADES

1 - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA - Educação para todos e modernização do ensino

1.1 - Ampliar o acesso à escola.

- 1.1.1 - construir e equipar creches para o atendimento a crianças de 0 a 3 anos;
- 1.1.2 - construir e equipar prédios da pré-escola e ampliar em 2% o atendimento a crianças de 04 a 06 anos;
- 1.1.3 - construir e equipar prédios escolares dos ensinos fundamental e médio, tendo como referência o Projeto Pedagógico da Escola Candanga, totalizando 440 salas de aula;
- 1.1.4 - reformar prédios escolares;
- 1.1.5 - implementar a Universidade Aberta, com a oferta de novos cursos e implantar a Fundação Universidade Aberta;
- 1.1.6 - conceder 3.400 bolsas-auxílio a alunos do curso de magistério;
- 1.1.7 - ampliar a oferta do ensino médio em torno de 10% e adequar o oferecimento do ensino profissionalizante à nova legislação.

1.2 - Garantir a permanência dos alunos na escola.

- 1.2.1 - conceder Bolsa Familiar para a Educação a 25.000 famílias carentes que mantenham filhos de 7 a 14 anos na escola;
- 1.2.2 - conceder 50.000 Poupanças-Escola aos alunos oriundos de famílias beneficiadas pela Bolsa Familiar;
- 1.2.3 - garantir alimentação, material escolar e transporte, a alunos da rede pública de ensino, em situações especiais;
- 1.2.4 - dar continuidade à implantação do turno integral.

1.3 - Promover a saúde física e mental do aluno.

- 1.3.1 - realizar atividades médico-assistenciais;
- 1.3.2 - realizar atividades de educação física, práticas desportivas e promover a realização de jogos estudantis;
- 1.3.3 - garantir o atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais.

1.4 - Garantir a gestão democrática e descentralizada do sistema de ensino.

- 1.4.1 - consolidar a gestão democrática com o aperfeiçoamento do processo de escolha dos Diretores das escolas e membros do Conselho Escolar;
- 1.4.2 - efetivar autonomia das unidades escolares descentralizando as atividades administrativas e financeiras, por meio das Caixas Escolares;
- 1.4.3 - modernizar e organizar o sistema de ensino.

1.5 - Melhorar a qualidade do ensino.

- 1.5.1 - dar continuidade à implantação da Escola Candanga com a manutenção da jornada ampliada nas 193 escolas que estão trabalhando nos termos da nova proposta curricular e estender a proposta para as demais escolas da Rede Pública de Ensino;
- 1.5.2 - ampliar e expandir em 20% laboratórios de informática;
- 1.5.3 - universalizar a recepção dos sinais dos canais da TV Educação e da TV Escola;
- 1.5.4 - ampliar e modernizar bibliotecas;
- 1.5.5 - dar continuidade ao Programa de Avaliação Seriada em parceria com a UnB;
- 1.5.6 - reduzir os índices de evasão e repetência;
- 1.5.7 - dar continuidade ao projeto de combate à repetência;
- 1.5.8 - dar prosseguimento à reestruturação do ensino regular noturno de forma a garantir a qualidade e reduzir os índices de abandono e repetência do aluno trabalhador;
- 1.5.9 - implantar o Projeto de "Alfabetização e Educação Básica";
- 1.5.10 - dar continuidade ao Projeto "Educação Tamanho Família";
- 1.5.11 - valorizar os trabalhadores em educação, qualificando e aperfeiçoando 43% dos servidores (18.000);
- 1.5.12 - promover a educação ambiental em todos os segmentos da sociedade;
- 1.5.13 - ampliar e consolidar o projeto "Paz na Escola".

1.6 - Reduzir o analfabetismo.

- 1.6.1 - oferecer ensino básico a 40.000 alunos adultos (fases I e II);
- 1.6.2 - ampliar em 10% a oferta da educação de jovens e adultos, utilizando novas tecnologias de educação a distância.

1.7 - Incentivar a população escolar e a comunidade a participar do processo cultural.

- 1.7.1 - dar continuidade aos Projetos "Classearte", "O Arquivo Vai à Escola" e "Lugares da Memória".

1.8 - Implementar as ações de educação ambiental garantindo o acesso a todos os segmentos da sociedade, despertando a consciência para o exercício da cidadania.

2 - VALORIZAÇÃO DA VIDA - Melhores condições de vida aos cidadãos garantindo-lhes alimentação saudável e serviços de saúde de qualidade, priorizando as camadas sociais menos favorecidas.

2.1 - Ampliar a capacidade de atendimento do sistema de saúde.

- 2.1.1 - construir e equipar unidades de saúde pública;
- 2.1.2 - reformar e reequipar unidades de saúde pública.

2.2 - Desenvolver uma política de recursos humanos.

- 2.2.1 - realizar cursos profissionalizantes;
- 2.2.2 - ampliar a residência médica;
- 2.2.3 - implantar o plano de carreira, cargos e salários;
- 2.2.4 - ampliar e adequar o quadro de pessoal da rede pública de saúde.

2.3 - Implementação do SUS reformulando o Modelo Assistencial de Saúde.

- 2.3.1 - promover a descentralização com implantação de distritos sanitários;
- 2.3.2 - desenvolver a capacitação do Controle Social;
- 2.3.3 - intensificar a vigilância à Saúde;
- 2.3.4 - implementar a informação para a saúde informatizando o SUS.

2.4 - Dispensar atenção à saúde, proporcionando atendimento multidisciplinar.

- 2.4.1 - adotar programas comunitários de saúde, tendo a família como unidade central de atendimento;
- 2.4.2 - ampliar as ações de atenção integral à saúde: da criança, da mulher, do adulto e do idoso;
- 2.4.3 - manter e ampliar a prestação dos Serviços de Emergência, Internação, Ambulatorial Especializada e Básica e Exames Laboratoriais;
- 2.4.4 - intensificar o Programa de Saúde do Trabalhador;
- 2.4.5 - ampliar a atenção à Saúde Bucal;
- 2.4.6 - intensificar as ações de Terapias Alternativas;
- 2.4.7 - expandir a atenção ao trauma, doenças cardiovasculares e neoplasias;
- 2.4.8 - implementar o Programa do Tratamento Fora do Domicílio;
- 2.4.9 - incrementar a distribuição e a implementação de órteses e próteses.

2.5 - Proceder Reforma Psiquiátrica.

- 2.5.1 - implementar a reformulação do modelo de atenção psiquiátrica.

2.6 - Controlar as doenças transmissíveis.

- 2.6.1 - vacinar 100% das populações alvo;
- 2.6.2 - prestar atendimento ambulatorial e hospitalar a pacientes de DST/HIV além de exames laboratoriais para diagnóstico;
- 2.6.3 - incrementar a captura de cães e morcegos;
- 2.6.4 - vacinar animais com vacina anti-rábica;
- 2.6.5 - incrementar a desratização e combater insetos artrópodes;
- 2.6.6 - elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o controle de infecção hospitalar;
- 2.6.7 - garantir o fornecimento de medicamentos, inclusive para a profilaxia e o tratamento de hanseníase, tuberculose e DST/AIDS;
- 2.6.8 - garantir exames laboratoriais para diagnósticos e controle em saúde pública;
- 2.6.9 - expandir as ações da Vigilância Epidemiológica.

2.7 - Fortalecer e ampliar as ações de vigilância sanitária.

- 2.7.1 - controlar e fiscalizar a qualidade dos alimentos, dos artigos domo-sanitários, cosméticos, água e medicamentos;
- 2.7.2 - controlar a fluoretação das águas de abastecimento público;
- 2.7.3 - incrementar a realização de exames laboratoriais.

2.8 - Reduzir a mortalidade infantil.

- 2.8.1 - prestar assistência no período pré-natal a 100% das gestantes;
- 2.8.2 - melhorar a assistência ao parto e puerpério;
- 2.8.3 - evitar a morte por asfixia neonatal;
- 2.8.4 - acompanhar e avaliar a situação nutricional da mulher e da criança;
- 2.8.5 - incentivar o aleitamento materno.

2.9 - Ampliar a produção de insumos específicos.

- 2.9.1 - garantir a coleta e o processamento de sangue;
- 2.9.2 - incrementar a produção de albumina humana.

2.10 - Facilitar o acesso da população mais carente aos produtos alimentares de primeira necessidade.

- 2.10.1 - ampliar a capacidade dos mercados volantes de ofertar produtos a preços menores do que os de mercado às populações carentes;
- 2.10.2 - comercializar cestas básicas a preços reduzidos para as famílias carentes.

3 - MELHORIA DO NÍVEL DE VIDA - Ações relativas à segurança pública e social, acesso ao lazer e à cultura, preservação do meio ambiente e garantia de condições dignas de moradia, com implantação de infra-estrutura física e transporte de qualidade com tarifas justas.

- 3.1 - Ampliar a capacidade administrativa e operacional dos órgãos de segurança pública.
- 3.1.1 - expandir e melhorar as instalações dos órgãos de Segurança Pública;
 - 3.1.2 - aumentar o número de servidores dos órgãos da Segurança Pública;
 - 3.1.3 - adquirir viaturas, equipamentos e armamento.
- 3.2 - Reduzir o número e a gravidade dos acidentes de trânsito.
- 3.2.1 - manter e ampliar as ações da operação "Paz no Trânsito";
 - 3.2.2 - ampliar e aperfeiçoar a fiscalização de trânsito;
 - 3.2.3 - aprimorar o sistema de estatística e reduzir os pontos críticos de vias urbanas e rodovias;
 - 3.2.4 - implementar e aperfeiçoar faixas de aceleração e desaceleração, balões, duplicações, e outros, em vias públicas, visando a redução de acidentes e a melhoria no fluxo de trânsito;
 - 3.2.5 - implantar, ampliar e sinalizar os estacionamentos públicos.
- 3.3 - Reduzir os índices de criminalidade do Distrito Federal
- 3.3.1 - dar continuidade ao projeto "Paz nas Escolas";
 - 3.3.2 - ampliar o projeto "Polícia Comunitária".
- 3.4 - Ampliar e melhorar os espaços próprios para lazer e esporte.
- 3.4.1 - construir quadras de esporte;
 - 3.4.2 - revitalizar os espaços destinados ao esporte e lazer.
- 3.5 - Melhorar o Sistema de Transporte Público Coletivo e ampliar o acesso da população
- 3.5.1 - viabilizar o funcionamento e a manutenção do Metrô;
 - 3.5.2 - racionalizar o modelo operacional de transporte coletivo e otimizar o sistema existente;
 - 3.5.3 - construir e reformar abrigos de passageiros e terminais rodoviários;
 - 3.5.4 - implantar baías para ônibus em abrigos para passageiros.
- 3.6 - Ampliar e melhorar a malha viária.
- 3.6.1 - restaurar rodovias;
 - 3.6.2 - implantar sinalização vertical e horizontal;
 - 3.6.3 - estabelecer rotas alternativas para o tráfego interurbano;
 - 3.6.4 - ampliar e recuperar a malha viária urbana.
- 3.7 - Regularizar o uso e a ocupação do solo
- 3.7.1 - implantar ações integradas entre os diversos órgãos de fiscalização;
 - 3.7.2 - dar continuidade à regularização de parcelamentos irregulares - condomínios, áreas públicas e invasões;
 - 3.7.3 - implementar os instrumentos de política urbana;
 - 3.7.4 - elaborar e implementar Planos Diretores Locais;
 - 3.7.5 - realizar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE/DF) e elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do DF.
- 3.8 - Proteger áreas de interesse ecológico.
- 3.8.1 - proteger 4.257 km² de áreas;
 - 3.8.2 - implantar e recuperar corredores ecológicos de proteção a fauna e a flora;
 - 3.8.3 - monitorar e recuperar áreas degradadas;
 - 3.8.4 - implantar e manter a infra-estrutura dos parques recreativos e ecológicos.
- 3.9 - Proteger as nascentes de água do Distrito Federal.
- 3.9.1 - dar continuidade às ações voltadas à gestão dos recursos hídricos;
 - 3.9.2 - implantar comitês de bacias hidrográficas;
 - 3.9.3 - implantar o sistema de informações de recursos hídricos;
 - 3.9.4 - implantar laboratório e rede de monitoramento da qualidade da água no DF.
- 3.10 - Realizar o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos e da limpeza pública
- 3.10.1 - ampliar a coleta seletiva;
 - 3.10.2 - construir 3 (três) Usinas Descentralizadas de Tratamento de Lixo;
 - 3.10.3 - instalar 5.000 lixeiras em áreas públicas;
 - 3.10.4 - estruturar e implantar áreas de destinação de entulho;
 - 3.10.5 - capacitar fiscais da limpeza ecológica;
 - 3.10.6 - ressocializar os catadores de lixo;
 - 3.10.7 - incentivar a participação da comunidade nos Círculos de Limpeza e Qualidade Ambiental Sustentável;
 - 3.10.8 - normatizar e incrementar o uso das novas tecnologias para resíduos e a limpeza no Distrito Federal;
 - 3.10.9 - recuperar 3 (três) Usinas de Tratamento de Lixo;
 - 3.10.10 - modernizar os serviços administrativos e operacionais;
 - 3.10.11 - instalar 5.000 containers para coleta de lixo;
 - 3.10.12 - recuperar e adaptar novas tecnologias ao aterro sanitário;
 - 3.10.13 - construir 7 estações de transbordo de lixo;
 - 3.10.14 - mecanizar os serviços de varrição de parte de vias públicas.
- 3.11 - Proteger áreas urbanas e rurais.
- 3.11.1 - consolidar e ampliar o monitoramento da qualidade do ar e da poluição sonora;
 - 3.11.2 - prevenir incêndios florestais;
 - 3.11.3 - controlar o uso de agrotóxicos.
- 3.12 - Ampliar a oferta de infra-estrutura básica à população
- 3.12.1 - ampliar e otimizar os sistemas de tratamento e abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto;

- 3.12.2 - expandir a oferta de energia e ampliar o sistema de iluminação pública;
- 3.12.3 - ampliar e manter a rede de águas pluviais.

3.13 - Reduzir o déficit habitacional

- 3.13.1 - viabilizar habitações para a população de baixa renda;
- 3.13.2 - ampliar a oferta habitacional para a classe média com a produção de apartamentos;
- 3.13.3 - construir a Vila Tecnológica do Distrito Federal em parceria com a União;
- 3.13.4 - desenvolver sistema de informações para subsidiar programas habitacionais e de desenvolvimento de pesquisas tecnológicas;
- 3.13.5 - pesquisar e desenvolver sistemas experimentais de habitação sustentável com a utilização de materiais reciclados.

II - UMA NOVA MANEIRA DE GOVERNAR

4 - MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL - Readequação da máquina administrativa, com redimensionamento dos gastos públicos para melhor atendimento das reais necessidades do cidadão, permitindo também uma participação ativa da sociedade nas ações governamentais.

4.1 - Dar continuidade ao programa de racionalização dos gastos públicos.

- 4.1.1 - manter sistema integrado de controle das compras e contratos;
- 4.1.2 - controlar as despesas, em especial aquelas relativas ao funcionamento e manutenção da máquina governamental;
- 4.1.3 - implantar programas de racionalização e de qualidade ambiental nos órgãos do governo;
- 4.1.4 - reduzir o consumo de água, energia, combustíveis, material de consumo e fotocópias;
- 4.1.5 - estimular a formação entre os funcionários de Círculos de Limpeza e Qualidade Ambiental Sustentável - CLIQAS, buscando o seu envolvimento na racionalização e otimização dos serviços executados.

4.2 - Criar mecanismos que permitam o envolvimento direto da população nas decisões, na gestão e nas definições das políticas públicas.

- 4.2.1 - realizar plenárias com a comunidade para definir prioridades do orçamento participativo;
- 4.2.2 - realizar plenárias com a comunidade para elaboração dos Planos Diretores Locais.

4.3 - Aperfeiçoar o processo de planejamento governamental.

- 4.3.1 - implementar banco de dados geo-referenciado de informações;
- 4.3.2 - reestruturar as unidades setoriais de planejamento.

4.4 - Aumentar a arrecadação.

- 4.4.1 - combater a evasão fiscal e a sonegação, através do incremento das ações de fiscalização tributária;
- 4.4.2 - realizar campanhas de educação, de esclarecimento ao contribuinte e de incentivo à emissão da nota fiscal;
- 4.4.3 - dar continuidade ao projeto de modernização fiscal.

4.5 - Melhorar o relacionamento entre Governo e servidor.

- 4.5.1 - promover debates, entre Governo, servidores e sindicatos, relativos a condições de trabalho, Regime Jurídico Único, plano de carreira e vencimentos;
- 4.5.2 - reformular o procedimento de avaliação de desempenho dos servidores.

4.6 - Melhorar a qualidade de atendimento aos usuários do serviço público.

- 4.6.1 - promover cursos de aperfeiçoamento para servidores;
- 4.6.2 - promover remanejamento de servidores.

5 - BRASÍLIA, CAPITAL DA CIDADANIA - Implementar processo de integração social, rompendo a lógica da exclusão e universalizando os direitos e deveres sociais.

5.1 - Implementar o processo de integração e reintegração social.

- 5.1.1 - atender crianças e adolescentes em situação de risco, privação ou ameaça de privação de direitos, por meio do SOS Criança e Unidades Descentralizadas e/ou Especializadas;
- 5.1.2 - assistir crianças e adolescentes que sobrevivem nas ruas, por meio de ações integradas sócio-educativas, profissionalizantes, de colocação no mercado de trabalho e de abrigo;
- 5.1.3 - promover o atendimento sócio-educativo à criança de 0 a 6 anos, bem como a crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em atividades culturais, lúdicas e profissionalizantes;
- 5.1.4 - atender adolescentes autores de atos infracionais em regime de internação, semi-liberdade e liberdade assistida;
- 5.1.5 - atender crianças e adolescentes em situação de abuso e exploração sexual;
- 5.1.6 - atender famílias em situação de exclusão social ou pobreza, migrantes e população de rua;
- 5.1.7 - apoiar, através de entidades não governamentais, ações integradas de atendimento aos idosos e aos privados de convivência familiar, bem como as pessoas carentes portadoras de doenças crônicas;
- 5.1.8 - apoiar ações integradas de atendimento a pessoas portadoras de deficiência e dependentes químicos, visando a sua integração e reintegração na sociedade;
- 5.1.9 - dar continuidade às ações de combate à violência contra a mulher;
- 5.1.10 - apoiar ações integradas para promover a reinserção sócio-familiar e comunitária de indivíduos egressos do sistema penal;
- 5.1.11 - conceder bolsa aprendizagem a adolescentes carentes, acima de 14 anos, inseridos em cursos de iniciação de capacitação profissional;

- 5.1.12 - conceder benefícios sociais a gestantes, nutrízes e famílias com crianças de 0 a 6 anos, em estado de desnutrição;
- 5.1.13 - dar continuidade a implementação dos projetos de enfrentamento da pobreza, mediante: manutenção ou criação de oficinas de ocupação, geração de rendas e iniciação profissional; criação ou fortalecimento de unidades de produção familiar e comunitária; acesso a aquisição de instrumentos de trabalho; promoção de melhoria da habitabilidade; e apoio a organizações populares e movimentos sociais;
- 5.1.14 - apoiar organizações populares e movimentos sociais.

5.2 - Ampliar o acesso da população aos serviços de caráter assistencial.

- 5.2.1 - implantar e reformar necrópoles, bem como fornecer serviços funerários gratuitos para a população de baixa renda;
- 5.2.2 - construir e reformar Centros de Desenvolvimento Social;
- 5.2.3 - reformar e recuperar unidades de atendimento a crianças e adolescentes e migrantes;
- 5.2.4 - dar continuidade à manutenção e ampliação de parcerias com entidades governamentais e não governamentais, para redimensionamento da rede de assistência.

III - CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DEFINIÇÃO DAS NOVAS VOCAÇÕES

6. REINAUGURAÇÃO DE BRASÍLIA - repensar e atualizar, mediante consulta à sociedade, as novas vocações do Distrito Federal.

6.1 - Revitalizar Brasília.

- 6.1.1 - reformar, ampliar e manter os espaços destinados ao turismo;
- 6.1.2 - restaurar edificações históricas;
- 6.1.3 - recuperar os espaços públicos existentes que se encontram em estado precário.

6.2 - Desenvolver as potencialidades turísticas e estimular o Turismo Receptivo no Distrito Federal.

- 6.2.1 - promover Brasília como a capital nacional de eventos;
- 6.2.2 - incentivar o ecoturismo e o turismo místico;
- 6.2.3 - incentivar o turismo cívico-histórico-cultural;
- 6.2.4 - incentivar o turismo da terceira idade;
- 6.2.5 - incentivar o Arquitetura;
- 6.2.6 - incentivar o turismo rural/agroturismo;
- 6.2.7 - promover e apoiar eventos locais de cunho turístico.

6.3 - Facilitar o acesso da população aos eventos culturais realizados no Distrito Federal.

- 6.3.1 - realizar espetáculos gratuitos ou a preços populares.

6.4 - Promover o uso de novas tecnologias e novos insumos.

- 6.4.1 - pesquisar e disseminar novas tecnologias e fontes alternativas de energia;
- 6.4.2 - implantar banco de dados a respeito de tecnologias ambientais;
- 6.4.3 - estimular a aplicação da biotecnologia;
- 6.4.4 - difundir técnicas de agricultura ecológica;
- 6.4.5 - ampliar a infra-estrutura de pesquisa e preservação da biodiversidade animal e vegetal;
- 6.4.6 - implantar um banco de dados de tecnologias ambientais, estimular a aplicação da biotecnologia e o uso sustentado da biodiversidade do cerrado;
- 6.4.7 - estimular a adoção de Sistemas de Gestão Ambiental nas Empresas Privadas do Distrito Federal;
- 6.4.8 - promover a eficiência energética do Distrito Federal modificando o atual padrão de consumo, pesquisando e disseminando novas tecnologias e fontes de alternativa de energia.

7 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PARCERIA COM O ENTORNO - propiciar relações de parceria favoráveis ao desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, do Entorno e da Região Centro-Oeste.

7.1 - Estreitar as relações do Distrito Federal com os municípios do Entorno.

- 7.1.1 - consolidar a vocação do Distrito Federal de pólo de desenvolvimento e de integração regional.

7.2 - Implantar o Porto Seco

- 7.2.1 - implantar a Estação Aduaneira de Interior - EADI;
- 7.2.3 - implantar o Complexo Industrial do Porto Seco.

7.3 - Organizar e regulamentar o ecoturismo no DF e região geoeconômica, implementando um plano de manejo dos monumentos naturais.

8 - FOMENTO ÀS VOCAÇÕES ECONÔMICAS - melhorar a distribuição espacial das atividades econômicas e a geração de empregos em todo o Distrito Federal.

8.1 - Desenvolver economicamente o Distrito Federal.

- 8.1.1 - implantar áreas de expansão e pólos econômicos;
- 8.1.2 - apoiar empresas industriais, comerciais e de serviços com concessão de incentivos;
- 8.1.3 - criar espaços para a implantação do Pólo Nacional de Prestação de Serviços, industrialização de alta tecnologia;
- 8.1.4 - apoiar a capacitação tecnológica e gerencial das empresas;
- 8.1.5 - promover a educação profissional para trabalhadores desempregados e empreendedores de pequeno negócio;
- 8.1.6 - incentivar a criação de pólo comercial e industrial de materiais recicláveis;

- 8.1.7 - incentivar a produção artesanal;
- 8.1.8 - implantar o pólo farmacotécnico e agroflorestal;
- 8.1.9 - difundir técnicas de agricultura ecológica, buscando otimizar o uso dos recursos naturais e diminuir o impacto ambiental da atividade agrícola sobre o meio ambiente;
- 8.1.10 - pesquisar e desenvolver sistemas experimentais de habitação sustentável com a utilização de materiais reciclados e a adoção de fontes alternativas de energia;
- 8.1.11 - apoiar, orientar o funcionamento de pré-cooperativas e cooperativas.

8.2 - Facilitar a concessão de crédito a pequenos produtores.

- 8.2.1 - conceder crédito que favoreça o aumento do número de pequenos produtores rurais, ampliando o financiamento da produção;
- 8.2.2 - conceder crédito a pequenos produtores, a cooperativas e a formas associativas de produção.

8.3 - Facilitar a comercialização dos produtos das micros e pequenas agroindústrias.

- 8.3.1 - criar e ampliar espaços destinados à comercialização de produtos agroindustriais de pequenos produtores.

8.4 - Facilitar o acesso dos agricultores às informações do mercado agrícola.

- 8.4.1 - diversificar as informações a respeito do mercado agrícola;
- 8.4.2 - ampliar a capacidade de divulgar informações de interesse do produtor rural.

8.5 - Oferecer assistência aos produtores rurais.

- 8.5.1 - oferecer aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas a preços menores do que os de mercado;
- 8.5.2 - ampliar a assistência técnica;
- 8.5.3 - oferecer insumos e equipamentos agropecuários em quantidade e especificidade desejada pelo interessado a preços menores do que os de mercado;

8.6 - Implantar o complexo turístico na orla do Lago Paranoá.

- 8.6.1 - iniciar a execução do Projeto Orla.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

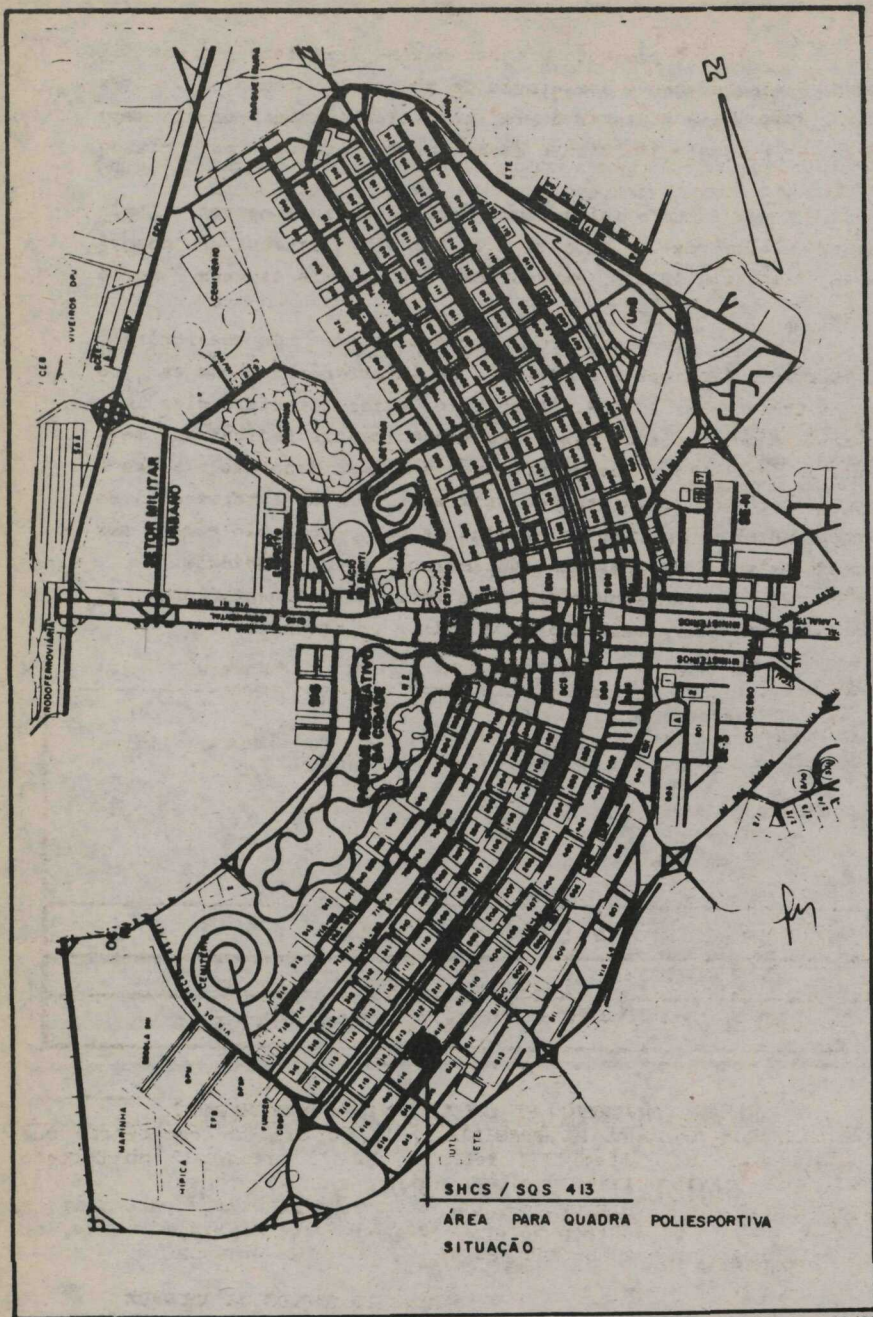
ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 20 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item I, § 1º, artigo 1º do Decreto 17.545 de 22 julho de 1996, resolve:

APROVAR o projeto urbanístico, referente a área para locação da Quadra Poliesportiva no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul, na SQS - Super Quadra Sul - 413, no Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no MDE 153/96.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.001.030/96	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:
O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo - MDE 153/96, foi elaborado para definir a locação de uma quadra poliesportiva, no Setor de Habitações Coletivas Sul, SHCS, Super Quadra Sul 413, SQS 413, Plano Piloto - RA-I. Este MDE modifica a SQS 413 PR 478/1, não registrada em cartório, no que diz respeito a destinação, de caixa de areia para quadra poliesportiva, mantendo entretanto as mesmas dimensões.		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I		
M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE-153 / 96	SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SQS - SUPER QUADRA SUL 413	
FOLHA: 01 / 03	ÁREA PARA QUADRA POLIESPORTIVA	
DATA: 26 / 11 / 96	PROJETO: PAULO COSTA	CONFERE: VISTO: CHEFE SEPT - FAV Y DIRETOR DREAP - JOSVALDO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF		



O presente projeto trata da locação de uma quadra poliesportiva a ser edificada no local onde existe atualmente uma caixa de areia. A quadra tem as seguintes dimensões: 15,00 (quinze metros) por 30,00 (trinta metros).

Entretanto, para a colocação de tela protetora (a lambrado) será necessário um acréscimo no sentido transversal de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para cada lado. O mesmo ocorre no sentido longitudinal onde o acréscimo será de 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros). Desta forma, a área total ocupada pela quadra será de 18,00m (dezoito metros) por 32,70 (trinta e dois metros e setenta centímetros).

Sua locação é definida em função do Bloco C distando 14,00m (quatorze metros) da fachada principal e 30,20 (trinta metros e vinte centímetros) da empena nordeste.

Não há interferências com as redes das Concessionárias de Serviços Públicos, CER, CAESP, TELEBRASÍLIA e NOVACAP.

Alertamos que qualquer dano às redes existentes será de inteira responsabilidade da firma executora da obra.

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 133 / 96 FL. 03 / 03

ALTERAÇÕES DE PROJETO

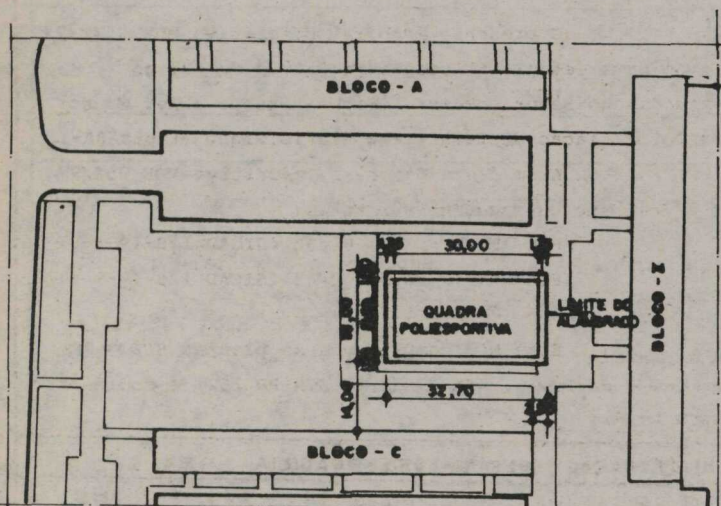
ORDEN DE SERVIÇO Nº 127, DE 20 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item III, letra B, § 1º, artigo 1º do Decreto 17.545 de 22 julho de 1996, resolve:

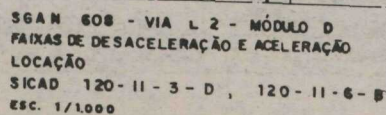
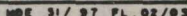
APROVAR o projeto de implantação das faixas de desaceleração e aceleração do acesso ao Módulo D, da Quadra 608 Norte, junto à Via L2 Norte, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, no Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no MDE 51/97, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	131.003.848/96	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:
O presente Memorial Descritivo-MDE 51/97 foi elaborado pra definir a implantação das faixas de desaceleração e aceleração do acesso ao Módulo D, da Quadra 608N, junto à Via L2 Norte, no Setor de Grandes Áreas Norte, Plano Piloto, RA-I. O MDE 51/97 é composto das folhas 01/03 a 05/05. Este MDE 51/97 altera a planta PR 101/13, registrada em cartório.		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I		
MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE- 51/97		
SGAN - SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE		
QUADRA 608, VIA L2, MÓDULO D		
FAIXAS DE DESACELERAÇÃO E ACELERAÇÃO		
FOLHA: 01 / 05	DATA: 03/06/97	PROJETO: [assinatura]
CONFERE: [assinatura]		VISTO: [assinatura]
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF		



SHCS / SQS 413
ÁREA PARA QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAÇÃO
SICAD - 137 / III / 6 / C
ESG. 1 / 1000



Quaisquer danos às redes de infraestrutura se
rão de inteira responsabilidade da firma construtora.

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

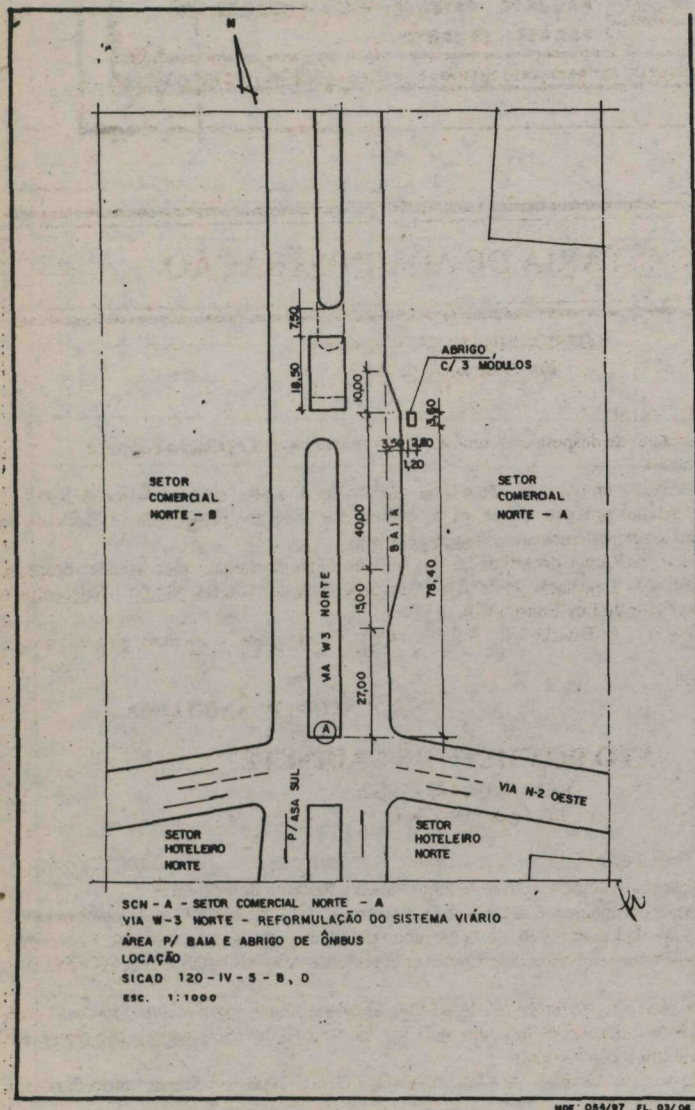
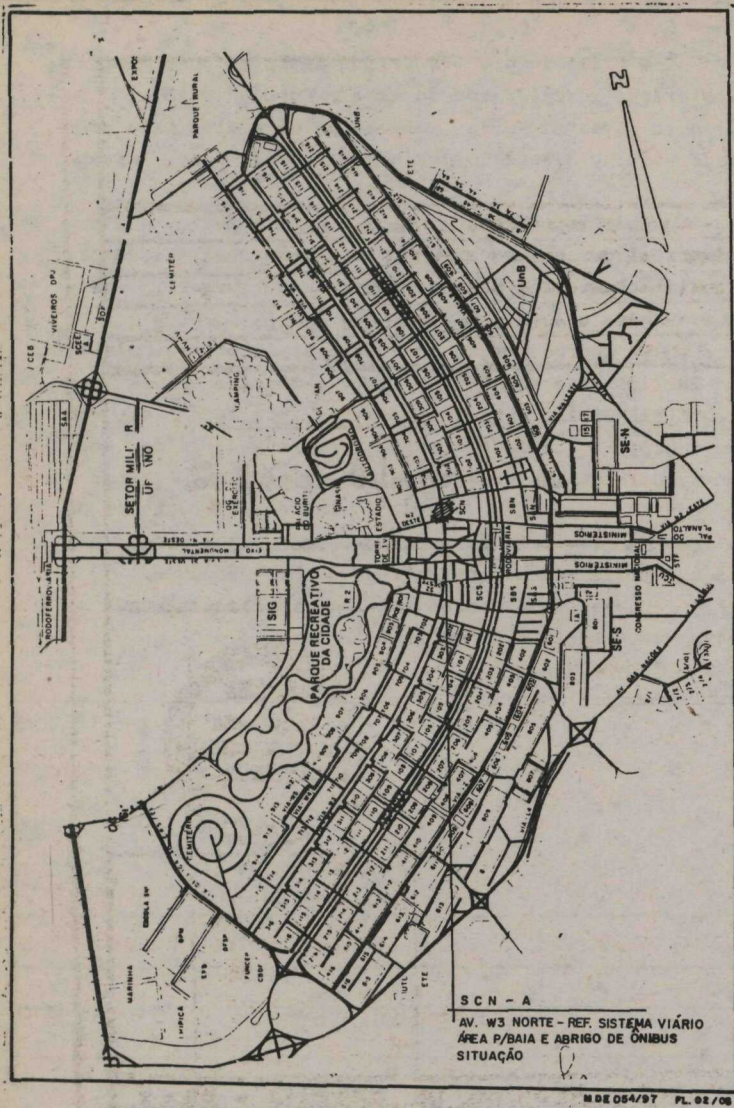
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.001.519/96	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO:	OFÍCIO	DATA:

Este MDE complementa as plantas SCN PR 7/2, registrada em cartório, SCN PR 11/1, SCN PR 15/1 e modifica a planta SCN PR 4/1.

DATA 03 - 06 - 97 PROJETO: casal CONFERE: casal VISTO: 1-1
GAB. RV CHEFE SEPT - RV DR. DREAP - OSWALDO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF



Para definir o local do Abrigo de Ônibus, levou-se em conta a necessidade de implantação de Abrigo de Ônibus no início da Av. W3 Norte, a fim de atender a demanda dos Setores Hoteleiro Norte A e B e Setores Comercial Norte A e B, bem como a das pessoas que se dirigem ao Setor de Diversões Norte.

O Abrigo de Ônibus definido para este local é o Abrigo Padrão - DMTU com 3 módulos, cujas dimensões são 3,60m x 2,80m (três metros e sessenta centímetros por dois metros e oitenta centímetros).

Este Abrigo de Ônibus foi locado no SCN - A, junto à Avenida W3 Norte, distando 78,40m (setenta e oito metros e quarenta centímetros) do ponto A (borda do canteiro central da Av. W3 Norte), e a 4,70m (quatro metros e setenta centímetros) do meio-fio da citada Avenida.

Sua locação no SCN-A foi viabilizada pela distância mínima necessária entre Abrigos de Ônibus.

Foi proposta uma baia, em asfalto, para embarque e desembarque de passageiros, em frente ao citado Abrigo, com capacidade de estocagem de 04 (quatro) ônibus, e com largura de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e com comprimento de 65,00m (sessenta e cinco metros), dos quais 15,00m (quinze metros) definem o "taper" de desaceleração e 10,00m (dez metros) de aceleração dos ônibus. Esta baia dista de 27,00m (vinte e sete metros) do referido ponto A.

Para proporcionar maior segurança aos pedestres na travessia da Avenida W3 Norte, foi proposto o deslocamento de um dos retornos em frente ao citado abrigo, e a implantação de semáforos controlados por equipamentos eletrônicos, a serem especificados pela GETRAN/DETRAN.

O canteiro entre estes retornos passará a medir 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) e sua pavimentação será em concreto FCK 150.

O retorno deslocado terá sua abertura asfáltica com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e raio de giro de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).

Deverão ser executadas rampas para as pessoas portadoras de necessidades especiais nas travessias de pedestres, de acordo com as normas constantes na ABNT.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos e à NOVACAP, há interferência com a rede telefônica, cuja profundidade média é de 0,90m (noventa centímetros), porém, esta interferência não inviabiliza o projeto, desde que seja preservada a integridade desta rede. Outrossim, deverão ser remanejados ramais de águas pluviais e bocas de lobo que estão na área do projeto, e 01 poste de concreto (AT) da CEB que está muito próximo a referida baia.

Quaisquer danos às redes de infraestrutura serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

MDE 054/97 FL 05/06

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 054/97 FL. 06/06

ALTERAÇÕES DE PROJETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item I, § 1º, artigo 1º do Decreto 17.545 de 22 julho de 1996, resolve:

APROVAR o projeto paisagístico, contíguo à ADQ no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul, na SQS - Super Quadra Sul - 306, no Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no MDE 112/97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE



- PARQUE INFANTIL

-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 112/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.006681/92, resolve:

I- Aprovar a transformação da Escola Classe Pípiripau II, unidade pública de ensino reconhecida pela Portaria nº 17/80-SEC, de 07.07.80, localizada na BR-20, DF-345, Núcleo Rural de Pípiripau, Planaltina, Distrito Federal, para CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU PÍPIRIPAU II;

II- Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, referentes às séries finais do 1º grau, de acordo com o Regimento Escolar;

III- Recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal a instalação de salas-ambiente para o desenvolvimento das práticas de trabalho, de acordo com o que consta no laudo técnico da DEA/FEDF, para otimizar a execução do currículo;

IV- O CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU PÍPIRIPAU II está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente;

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 105/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.010543/95, resolve:

I- Autorizar o funcionamento, por quatro anos, da escola "SEMPRE-Maternal e Jardim de Infância", localizada no SHIN, QI 19, Conjunto 01, Casa 28, Lago Norte, Brasília, Distrito Federal, mantida pela SEMPRE-Sociedade Educacional Maternal e Jardim de Infância LTDA.

II- Autorizar a oferta da Educação Infantil - Maternal e Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer nº 105/97-CEDF.

III- A SEMPRE - Maternal e Jardim de Infância está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 116, DE 24 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 14.099, de 10 de agosto de 1992, e Resolução nº 5455, de 30 de abril de 1996, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:

I- Alterar a programação de recursos financeiros, sob a forma de Suprimento de Fundos, aprovada pela Portaria nº 71, de 12 de maio de 1997, da seguinte forma:

a) Excluir do Anexo referente à Pedagogia a unidade de Ensino CIEF, no valor de R\$ 3.628,00 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais).

b) Incluir no Anexo referente ao Núcleo Bandeirante a Unidade de Ensino Centro de Ensino de 1º Grau do Riacho Fundo, com o valor de 3.628,00 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº 3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 062/97)			
Carlos Oliveira Luz	2377	007	05
Eliene Costa Andrade	2378	008	05
Marcos Romero Nascimento Cabral da Costa	2379	008	05
Sérgio Antonio Rodrigues	2380	008	05
Técnico em Higiene Dental (Relação nº 063/97)			
Antonia Maria de Sousa Nascimento	2382	009	05
Argeu da Silva Teles	2383	009	05
Cirlene Pinto Afonso de Oliveira	2384	010	05

Maria Auxiliadora Alvarenga Costa	2385	010	05
Matilde Gomes Pinto	2386	010	05
Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 064/97)			
Madalena Raimunda Mendonça	2387	011	05
Maria das Dores Ruela da Costa	2388	011	05
Wiliam David de Souza	2389	011	05
Técnico em Telecomunicações (Relação nº 065/97)			
José Francisco do Nascimento	2390	012	05
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 066/97)			
Elisabet Rodrigues Wolter Sabino de Freitas	2391	012	05

Inês Bettoni
DIRETORAJorge Cursino Passos
Reg. 370 DIE/SE

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº 3547/77-DGF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Técnico em Histologia (Relação nº 067/97)			
Edna Silva Melo Matheus	2392	012	05
Exames e Suplência de Educação Geral (Relação nº 68/97)			
Adriana Versiani Venancio Pires	2393	013	05
Cleber de Oliveira Machado	2394	013	05
Davi Miranda Monteiro	2395	013	05
Daniel Costa de Faria	2396	014	05
Francisco Antonio Mota de Moraes	2397	014	05
Helen Consuelo Herculano Szervinsk	2398	014	05
Ivan Carneiro	2399	015	05
Jandira Fernandes da Silva	2400	015	05
João Luis Rosa da Costa	2401	015	05
José Amadeu Reis	2402	016	05
José Carlos de Oliveira	2403	016	05
Manuel Júnior da Silva Sena	2404	016	05
Maria Aparecida dos Passos Oliveira	2405	017	05
Raimundo Francisco Farias	2406	017	05
Roberto da Silva	2407	017	05
Roberto Lyra Coelho	2408	018	05
Tiago Boita Laude	2409	018	05
Valdir Andrade Lopes	2410	018	05

Inês Bettoni
DIRETORAJorge Cursino Passos
Reg. 370 DIE/SECENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17, DE 07/07/80 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV		(Relação nº 13/97)	
Valdecina Maria dos Santos	814	072	002
Claudiane Gomes Monteiro	815	072	002
Técnico em Edificações		(Relação nº 14/97)	
Sandra Bezerra da Silva	816	072	002
Adailson Tenório de Lima Santos	817	073	002
Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau		(Relação nº 15/97)	
Gilberto Vieira Rios	818	073	002

Marília Gerales Oliveira L. Bezerra
Diretora - Reg. MEC - 2513Isabel Cristina de C. P. Leite
Secretária - Aut. 1119 - DIE/DFCENTRO EDUCACIONAL DO LAGO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7044/82 - Relação nº 02/97			
Rafael Fernandes Gomes	354	19	02
Luzia Pereira Veras	355	20	02

ADOLFO DANI
DIRETOR REG. Nº 1458 MECSCHEILA ANDRADE DE SOUZA LANTYER
SECRETARIA REG. Nº 809/94 DIE/SE/DFCENTRO EDUCACIONAL CAN
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Administração - (Relação nº 16/97)			
Miriam Teixeira da Silva	1193	199	03
Maria de Souza Mendes	1194	199	03
José Antônio Ferreira	1202	002	04
Técnico em Contabilidade - (Relação nº 17/97)			
José Darci de Lima Filho	1195	199	03
Josiane de Lima Rocha	1196	200	03
Cassiane Aparecida de Lima	1197	200	03
Rosivânia de Oliveira Melo	1198	200	03
Regina Souza dos Santos	1199	001	04
Habilitação Básica em Administração - (Relação nº 18/97)			
Ronaldo Carvalho de Paiva	1200	001	04
Adelaide Neiva Franco	1201	001	04

Maria Marta Rodrigues - Diretora
Decreto de 02/01/96-DODF de 05/01/96Luciene Lima de Lucena Sales
Secretária-Aut. 610/95-DIE/SECENTRO EDUCACIONAL 05 DE CEILÂNDIA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 048/82 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Reg. nº	Fol. nº	Livro nº
Curso: Educação Geral (Relação nº 05/97)			
Adriana Carvalho Sá	1.531	111	III
Adriana do Carmo de Sousa	1.532	111	III
Ailton Santos da Silva	1.533	111	III
Airton Paulo de Sousa Lima	1.534	112	III
Alair Rodrigues Pinto	1.535	112	III

Alan Ismael Ferreira	1.536	112	III	Jeremias Martins Trindade	1.640	147	III
Allan Ricardo Alves	1.537	113	III	João Luiz Costa Fonseca	1.641	147	III
Albertina Moura Nunes	1.538	113	III	João Xavier da Silva	1.642	148	III
Alessandra Araújo Silva	1.539	113	III	Joandis Rodrigues da Silva	1.643	148	III
Alessandra dos Santos Bezerra	1.540	114	III	José Alessandro Alves	1.644	148	III
Alessandro Alves de Oliveira	1.541	114	III	José Antonio Veras de Araújo	1.645	149	III
Alessandro Pereira de Carvalho	1.542	114	III	José Siqueira Paiva Filho	1.646	149	III
Alexandre de Almeida Marcelino	1.543	115	III	José Soares Cesar Filho	1.647	149	III
Aline Ribeiro de Moraes	1.544	115	III	Joseana Lima Gomes	1.648	150	III
Amália Cristina Soares Guedes	1.545	115	III	Joseline Barbosa Alves	1.649	150	III
Amália de Andrade Pereira	1.546	116	III	Josileide Maria de Sá	1.650	150	III
Ana Lídia Lino dos Reis	1.547	116	III	Josué Alves de Oliveira	1.651	151	III
Ana Lúcia Alves de Souza	1.548	116	III	Juares dos Santos Fonseca Filho	1.652	151	III
Anair Lopes da Silva	1.549	117	III	Jucineide Silva Moreira	1.653	151	III
Ana Paula Brandão de Sá	1.550	117	III	Juliana Alves Pereira	1.654	152	III
Ana Paula Cardoso Pereira	1.551	117	III	Julio Cesar Sousa Mendes	1.655	152	III
Ana Paula de Pádua Oliveira	1.552	118	III	Juraci de Castro	1.656	152	III
Ana Paula de Sena	1.553	118	III	Karine da Silva Alemar	1.657	153	III
Ana Rúbia Fernandes Cruz	1.554	118	III	Katiane Kelli Ribeiro da Cruz	1.658	153	III
Andréia de Souza Euzébio	1.555	119	III	Kelly Aparecida Moreira Rodrigues	1.659	153	III
Andréia Rodrigues Rabelo	1.556	119	III	Laudilene da Silva Alves	1.660	154	III
Andréia Santos Souza Oliveira	1.557	119	III	Laura do Carmo Silva	1.661	154	III
Angela Carla Gonçalves Passos	1.558	120	III	Leonardo Neres Solidonio	1.662	154	III
Antonia Gisaneide Saldanha da Silva	1.559	120	III	Lilian Alves dos Santos	1.663	155	III
Antonio Carlos de Araújo Sant'Ana	1.560	120	III	Liliane Almeida Vieira	1.664	155	III
Antonio Junio Nunes Damasceno	1.561	121	III	Lourival Lopes Moreira	1.665	155	III
Antonio Marcos dos Santos	1.562	121	III	Lucelene Alves do Monte Alencar	1.666	156	III
Beatriz Bernardes Fernandes	1.563	121	III	Luciana da Conceição Pacheco	1.667	156	III
Candida Regina Lima Ventura	1.564	122	III	Luciana da Silva Freitas	1.668	156	III
Carla de Paula Batista	1.565	122	III	Luciano Alves de Queiroz	1.669	157	III
Carlos Eduardo de Araújo Ventura	1.566	122	III	Luciano da Cruz Rodrigues	1.670	157	III
Cassia Cilene Santos Matos	1.567	123	III	Lucilene Vieira Campos	1.671	157	III
Celestina Castro Saraiva	1.568	123	III	Lucimar de Brito Veras	1.672	158	III
Cladneyd Fernandes Santos	1.569	123	III	Lucineide Gonzaga Silva	1.673	158	III
Claudia do Carmo Nascimento da Silva	1.570	124	III	Luiz Antonio de Paula Junior	1.674	158	III
Claudia Severiano da Silva	1.571	124	III	Luiz Aurélio Pereira Crispiniano	1.675	159	III
Cleber Almeida de Sousa	1.572	124	III	Luxineide Florenço de Arruda Moura	1.676	159	III
Cleonice Sanchez Lima	1.573	125	III	Magda Alves França	1.677	159	III
Cristiane Lima Fernandes	1.574	125	III	Manoel Francisco Dias Berreto	1.678	160	III
Cristina Teixeira de Araújo	1.575	125	III	Marcelo Franco Sales	1.679	160	III
Daniela Cordeiro da Silva	1.576	126	III	Marcia Andreia Nunes da Cunha	1.680	160	III
Daniela Nascimento de Almeida	1.577	126	III	Marcia da Silva Bezerra	1.681	161	III
David Souza dos Santos	1.578	126	III	Marcilene Rodrigues Gomes	1.682	161	III
Denilson Bezerra Barbosa	1.579	127	III	Marcio Correa Nunes	1.683	161	III
Denis Rogério da Costa Rodrigues	1.580	127	III	Marcio da Silva	1.684	162	III
Devania Gomes da Silva	1.581	127	III	Marcio Pereira Lima	1.685	162	III
Dilma Pereira de Souza	1.582	128	III	Marcio Reis Diniz	1.686	162	III
Diogenes Carlos da Silva	1.583	128	III	Marcio Roberto Alves de Paula	1.687	163	III
Djalma Gomes Mendes Junior	1.584	128	III	Marcos Antonio do Nascimento Costa	1.688	163	III
Edivaldo Batista dos Santos	1.585	129	III	Marcos Henrique José e Silva	1.689	163	III
Edivan Chagas de Oliveira	1.586	129	III	Maria Alves da Silva	1.690	164	III
Edivania Bandeira Alves Tavares	1.587	129	III	Maria Antonia Nunes Viana	1.691	164	III
Edna Souza de Matos	1.588	130	III	Maria Cecília Rodrigues Mendes	1.692	164	III
Edson dos Reis Mendes	1.589	130	III	Maria da Conceição Costa Lima	1.693	165	III
Elaine Cristina de Jesus Alencar	1.590	130	III	Maria das Graças de Moura	1.694	165	III
Elaine Cristina Ferreira de Souza	1.591	131	III	Maria do Socorro Martins	1.695	165	III
Elaine dos Santos Soares Monteiro	1.592	131	III	Maria do Socorro Pereira Costa	1.696	166	III
Elaine Marques Magalhães	1.593	131	III	Maria Helena de Caldas	1.697	166	III
Elaine Rodrigues de Oliveira	1.594	132	III	Maria Helena Matos Andrade	1.698	166	III
Elane de Oliveira Aguiar	1.595	132	III	Maria Wiane Lopes	1.699	167	III
Eliane Batista Passos	1.596	132	III	Mario Sérgio Oliveira Cruz	1.700	167	III
Eliene de Castro Moreira	1.597	133	III	Marivaldo de Oliveira Reis	1.701	167	III
Elizabeth Firmino da Silva	1.598	133	III	Marli Pereira Reis	1.702	168	III
Elizabeth Maria Nunes da Cruz	1.599	133	III	Marlon Rodrigues Mendes	1.703	168	III
Elves Claiton Guimarães Rodrigues	1.600	134	III	Michel Felix Ferni	1.704	168	III
Elvis Roberto Barreto	1.601	134	III	Miguel Ribernaldo Galindo de Almeida	1.705	169	III
Enivanda Silva Reis	1.602	134	III	Moises Durães Alves	1.706	169	III
Enoque Paula dos Santos	1.603	135	III	Natércia Barreto de Moraes	1.707	169	III
Erenilda Mendes da Silva	1.604	135	III	Nei Rodrigues Cirqueira	1.708	170	III
Ericson Cícero dos Santos	1.605	135	III	Núbia Bontempo de Lima	1.709	170	III
Erinan Ferreira de Oliveira	1.606	136	III	Oilson Carlos de Araújo	1.710	170	III
Erivelto Forlan Duarte Campos	1.607	136	III	Olga Barreto de Moraes	1.711	171	III
Erivelton Santos de Albuquerque	1.608	136	III	Patricia Rosa Sales	1.712	171	III
Fabiana Brito de Sá	1.609	137	III	Patricia Serpa Amaral da Silva	1.713	171	III
Fabiana Silva de Lima	1.610	137	III	Paula Cristina da Cruz Verissimo	1.714	172	III
Fernanda Freitas de Souza	1.611	137	III	Paulo Guilherme da Silva	1.715	172	III
Flávia Maria do Nascimento Lima	1.612	138	III	Rafael Carvalho Vasconcelos	1.716	172	III
Flaviana de Sousa Ferreira	1.613	138	III	Raimundo Nonato Pereira	1.717	173	III
Flávio Barbosa de Castro	1.614	138	III	Raquel Quirino Barbosa	1.718	173	III
Florencio Jesus da Silva	1.615	139	III	Redinei de Melo Silva	1.719	173	III
Florinda Aparecida Ferreira Durães	1.616	139	III	Reginaldo Guilherme	1.720	174	III
Francenilda Izidro do Nascimento	1.617	139	III	Rejane Aparecida Ribeiro Durães	1.721	174	III
Francisca Thatiana Carvalho Campos	1.618	140	III	Renata Amaral Cruz	1.722	174	III
Francisco dos Santos Almeida Júnior	1.619	140	III	Renata Cristina dos Santos	1.723	175	III
Gabriele da Silva Santos	1.620	140	III	Ricardo da Silva Almeida	1.724	175	III
Geisa Rios Nascimento	1.621	141	III	Ricardo de Sousa Ferreira	1.725	175	III
Genivano Pinto de Araújo	1.622	141	III	Rita Maria Martins	1.726	176	III
Geralda Maria da Silva	1.623	141	III	Roberta Maria da Silva	1.727	176	III
Gerlaine Ribeiro Otaviano	1.624	142	III	Roberto Eduardo Cassiano de Paula Filho	1.728	176	III
Gevson Silva de Sousa	1.625	142	III	Robson Moreira de Azevedo	1.729	177	III
Gislene Braga da Nóbrega	1.626	142	III	Rodrigo da Silva Lauriano	1.730	177	III
Gleudson Lopes Pereira	1.627	143	III	Rodrigo Garcia da Silva	1.731	177	III
Gleuze Pereira Marinho Moura	1.628	143	III	Rodrigo Marcelino da Silva	1.732	178	III
Helton Cesar Rodrigues de Vasconcelos	1.629	143	III	Rodrigo Pereira	1.733	178	III
Herivelton da Silva Pinho	1.630	144	III	Rogério Miranda Sousa	1.734	178	III
Hosanilda de Fátima Araújo da Cruz	1.631	144	III	Rosa Dias de Mautas	1.735	179	III
Isabel de Moraes Rodrigues	1.632	144	III	Roseni Caldas Frota	1.736	179	III
Isabel Reis Oliveira	1.633	145	III	Rosete Santos do Nascimento	1.737	179	III
Isaac de Sousa Santos	1.634	145	III	Rosiane Misko Paslandim Goto	1.738	180	III
Isaque de Alencar Moraes	1.635	145	III	Rosilda Maria dos Santos	1.739	180	III
Jaciara Alcantara Soares	1.636	146	III	Rubens Cristiano Silva Costa	1.740	180	III
Janine Vieira	1.637	146	III	Ruth Rosa Santana	1.741	181	III
Jeane Bispo de Castro	1.638	146	III	Sandra Maria Castelo Branco de Lima	1.742	181	III
Jefferson Teixeira Barbosa	1.639	147	III	Sandra Maria do Vale Oliveira	1.743	181	III

Sandro Dias Farias Bonifácio	1.744	182	III
Sebastião Pereira de Castro	1.745	182	III
Sergimar Alves de Sousa	1.746	182	III
Sergina Soares Ramos	1.747	183	III
Severina Lucena dos Santos	1.748	183	III
Sheila Cristina Ferreira dos Santos	1.749	183	III
Sidney Lucena Araújo	1.750	184	III
Silmária Murga Costa	1.751	184	III
Silvana Maria Costa Fonseca	1.752	184	III
Silvana Santos Torres	1.753	185	III
Simone Campos Barbosa Ferreira	1.754	185	III
Simone Dias Ferreira	1.755	185	III
Simone Lima de Souza	1.756	186	III
Sinval José Vieira	1.757	186	III
Silene dos Santos Leite	1.758	186	III
Sonia Pereira Silva	1.759	187	III
Soraia de Souza Linhares	1.760	187	III
Stalin Rodrigues de Aguiar	1.761	187	III
Suana Rodrigues Alcantara do Nascimento	1.762	188	III
Tatiane Estrela de Brito	1.763	188	III
Telma Cordeiro Clementino	1.764	188	III
Uelintania dos Santos Lopes	1.765	189	III
Valdirene Rodrigues Piquiã	1.766	189	III
Valquiria Amaral Viajante	1.767	189	III
Vera Lúcia Rodrigues Piquiã	1.768	190	III
Vicente Ferreira Marinho	1.769	190	III
Viviane Aguiar de Siqueira	1.770	190	III
Viviane Calixto de Paiva	1.771	191	III
Viviane de Freitas Nô	1.772	191	III
Wanderson Alves Silva	1.773	191	III
Warleiton Dias Souza	1.774	192	III
Wellington Alves de Sousa	1.775	192	III
Wendel Cleison Oliveira Barros	1.776	192	III
Wendel Saturnino do Nascimento	1.777	193	III
Wesley Rodrigues de Oliveira	1.778	193	III
William Baiao Reis	1.779	193	III
William Gonçalves de Freitas	1.780	194	III
Winter Augusto Araújo Guedes	1.781	194	III

Maria Auxiliadora Afonso Fraga Sandra Mara Ferreira
 Diretora: Dec. 02/01/96-DODF nº 04 05/01/96 Secretária-Reg. 363-DIE/DF

Centro Educacional 02 de Ceil. Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº. 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração (Relação nº 08/97)			
Mônica Pereira do Nascimento	2035	079	04
Reginaldo Pereira da Silva	2044	082	04

Cancelado por haver sido publicado indevidamente no diário oficial nº 59 de 27/03/97, relação nº 02/97.

Antonio Carlos Chaul /Diretor
 Dec. 02/01/96-DODF nº 04 de 05/01/96

Jurandi Miguel Santana
 Secretário Reg. nº 717/DIE

Centro Educacional 02 de Ceil. Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº. 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral(Relação nº 09/97)			
Maria do Nascimento Pereira	2084	096	04
Técnico em Administração(Relação nº 10/97)			
Marcos Francisco Mourão	2082	095	04
Edimilson Maciel Cordeiro	2083	095	04
Técnico em Serviços Bancários(Relação nº 11/97)			
Sandra Pires Chaves	2081	095	04

Antonio Carlos Chaul /Diretor
 Dec. 02/01/96-DODF nº 04 de 05/01/96

Jurandi Miguel Santana
 Secretário Reg. nº 717/DIE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 6 de junho de 1997(*)

PROCESSO Nº :030.005357/85

INTERESSADO :CENTRO DE ENSINO GASPAR MANOEL DE MATTOS

HOMÓLOGO o Parecer nº 98/97-CEDF, de 12.05.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 26.05.97, cuja conclusão é por:

"1) Extinguir, "ex-officio", o Centro de Ensino Gaspar Manoel de Mattos, mantido pela firma individual Myrtes Moraes de Mattos, que funcionou até 1995 na Av. L-2 Norte, Quadra 608, Módulo B, SGAN, Brasília-DF.

2) Determinar ao Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação o recolhimento da documentação escolar de posse da mantenedora".

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

Adjunto

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 108, de 10.6.97, pág. 4149.

Em 17 de junho de 1997

PROCESSO: 030.000639/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ART. 24 INCISO V

Ratifico, no fulcro do Art. 26, caput da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da

empresa IMPACTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), para fazer face a aquisição de formulário contínuo - Nota de Empenho para atender a Seção de Orçamento e Finanças desta Secretaria.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009480/96, resolve:

I-Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL CHAMPAGNAT, situado na QSD, Área Especial nº 01, Taguatinga, Distrito Federal, mantido pela União Norte - Brasileira de Educação e Cultura - (UNBEC).

II-Encaminhar o original do Regimento Escolar com 126 artigos constantes das folhas 52 a 80, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III-Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

IV-Revogar a Ordem de Serviço nº 49/94-DIE/SE, de 30/12/94, que aprovou o Regimento Escolar anterior.

V-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 885ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 5990, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Processo 082005365/90

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, objetivando regular as relações entre as partes para fins de cooperação mútua, com vistas à prestação de serviços pelo IDR e à cessão de pessoal da FEDE, objetivando recrutamento, seleção e capacitação de recursos humanos da Rede Pública de Ensino do DF. O referido convênio vigorará até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5992, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Processo 082002654/93

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS- MPDET, objetivando prorrogar por mais 02(dois)anos o convênio nº 050/95.

RESOLUÇÃO Nº 5993, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Processo 082007598/97

Aceitar a doação na carga patrimonial da Escola Classe 27 de Ceilândia desta FEDF, dos bens relacionados a fls. 02, recebidos como premiação pela participação na "ECO GINCANA VACATARIATAS", conforme Notas Fiscais de nºs 325599/95, 1688/95, 2109/95 e 3728/96 às fls. 03 a 06.

RESOLUÇÃO Nº 5994, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Processo 082027004/94

Homologar o 5º(quinto) Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF, que prorrogou a vigência do referido ajuste de 30/04/97 a 30/04/98.

RESOLUÇÃO Nº 5995, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Processo 082018832/96

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a VAF - Construções e Instalações Ltda, objetivando a construção do Centro de Ensino Especial de Santa Maria-DF. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de 300(trezentos)dias corridos.

RESOLUÇÃO Nº 5996, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Processo 082002523/97

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa CHAVES E RODRIGUES LTDA, objetivando a aquisição de material permanente, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31/12/97.

RESOLUÇÃO Nº 5997, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Processo 082021176/96

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA TORRE PALACE HOTEL, objetivando a prestação de serviços de hospedagem completa a convidados da FEDF pela segunda. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31/12/97.

RESOLUÇÃO Nº 5998, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Processo 082000459/97

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA GRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando a perfuração, aprofundamento e desinfecção de poço artesiano, semi-artesiano e poço raso e manutenção de poços existentes e fornecimento e instalação de caixas d'água nas unidades escolares da FEDF. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31/12/97.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS e ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.215ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete, às 14:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1215ª. Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Lúcio Soley Lomonaco e com a presença das Conselheiras Odette Carneiro Lapa e Maria Cristina de Araújo. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processos nºs 082005107/97, 082005106/97 e 082006454/97. Interessado: FEDE. Assunto: Balancetes Financeiro e Patrimonial da FEDE - janeiro, fevereiro e março/97. Após exame da matéria, a Conselheira Odette Carneiro Lapa despachou os autos assim: " À Diretoria Executiva, solicitando a restituição do presente processo à Divisão de Orçamento e Contabilidade à qual peço esclarecer a classificação da receita orçada disposta na tabela " Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada". Segundo consta da aludida tabela tanto a receita corrente como a receita de capital estão classificadas respectivamente em Receitas Diversas e outras Receitas. 2º) Processo nº 082010760/95. Interessado: CEFDE. Assunto: Esclarecimento. Após análise dos autos, o Conselho resolveu aprovar o parecer do Conselheiro Lúcio Soley Lomonaco. 3º) Processos nºs 082002564/97, 082000550/96, 082003531/96, 082004749/96, 082006851/96 e 082019141/96. Interessado: CVT. Assunto: Prestação de Contas do Vale Transporte. Depois de analisar a matéria, o Colegiado resolveu aprovar as Prestações de Contas da compra extra de Vales Transporte, adquiridos nos meses de janeiro, março, abril e julho de 1996, para atender às necessidades dos servidores efetivos, nos termos dos processos acima citados. 4º) Processos nºs 082001120/96, 082002987/96 e 082005292/96. Interessado: CVT. Assunto: Prestação de Contas do Vale Transporte. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu aprovar a Prestação de Contas da compra de Vales Transporte, adquiridos nos meses e fevereiro, março e abril de 1996, para atender às necessidades dos servidores efetivos cadastrados na FEDE. 5º) Processos nºs 08204672/96, 082005637/96. Interessado: CVT. Assunto: Prestação de Contas do Vale Transporte. Depois de analisar os autos, o conselho resolveu aprovar a prestação de contas da compra de Vales Transporte, adquiridos nos meses de março e abril de 1996, para atender às necessidades dos servidores de contrato temporário, nos termos dos processos supracitados. 6º) Processos nºs 082026537/95 e 082002933/96.. Interessados: Escola Classe 28 de Taguatinga e DIFE. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar os autos, o Colegiado resolveu acolher os pareceres da CTCE, às fls. 146/150 e 100/102; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDE, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior a 04 UPDF, de acordo com o estipulado no artigo 156 da Resolução nº 38/90, alterado pela Resolução nº 68/94, da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 7º) Processos nºs 082001493/97 e 082013315/96. Interessados: Escola Classe 56 - Expansão do Setor "O" e Escola Classe Estância do Pipiripau. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Conselho resolveu acolher os pareceres da CTCE, às fls. 52/55 e 61/63; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em 16 de junho de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000007/97	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA..	00205/97	3.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 23 de junho de 1997

Processo: 113.000.187/97
Interessado: GERAP/DER-DF
Assunto: Emissão Nota Empenho - INSS
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 6. 347,24

(seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a favor do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

HENRIQUE LUDUVICE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 16 de de junho de 1997.

A Diretora Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo item XIV, da Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social e em cumprimento ao que preconiza o ARTIGO 26 da Lei nº 8.666/93, resolve: RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação levado a efeito por parte do Diretor Administrativo e Financeiro ao autorizar com base nas instruções constantes do processo nº 095.000447/97 e Inciso I, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, a emissão da Nota de Empenho nº 2308/97, no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), em favor da NAVESA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA, para fazer face a revisão obrigatória de 50.000, 80.000 e 100.000 Kms de 72 (setenta e dois) veículos - ônibus Ford adquiridos pela TCB, a razão de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada.

LIANE NUNES BORN

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de junho de 1997

REFERÊNCIA: Processo nº 052-000.639/97.
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido Diploma Legal, em favor da empresa TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, para fazer face a aquisição de vales-transporte para os servidores da Polícia Civil do DF cadastrados no mês de junho de 1997.
Publique-se e restitua-se à Polícia Civil para os devidos fins.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº : 170.000.351/93
INTERESSADO : ATTILIO MORRONE
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente a Nota de Empenho 97NE00240, emitida em 19 / 06 / 97, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 032001344, destinada a cobrir despesa com o Contrato de Locação do imóvel do Posto de Atendimento de Taguatinga. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

EVITE O FOGO
NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:
SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

 **GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.638/97

INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

ASSUNTO : Prestação de serviços de consultoria

À vista do contido nos autos e com base nos pronunciamentos da Procuradoria Jurídica e da Diretoria Administrativo-Financeira, que acolho, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnicos, visando a recuperação de áreas degradadas e implantação e monitoramento de aterros no Distrito Federal, amparado pelo artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICAN DO-A para os efeitos do artigo 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - POR ESTIMATIVA - no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da contratação neste exercício, que serão empenhados de acordo com as nossas disponibilidades orçamentária e financeira, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94, bem como AUTORIZO a celebração do respectivo termo contratual, na forma da minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Fica a Diretoria Administrativo-Financeira incumbida de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive junto à Procuradoria Jurídica, no que se refere a celebração do Contrato.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de junho de 1997

Despacho nº 461/97 - DGA (AA)

Processo nº 373/97

Assunto: reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

Interessado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$15.090,97 (quinze mil e noventa reais e noventa e sete centavos), em favor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, ADONIAS ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 01.166-5, do Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Chefe do Serviço Jurídico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

II- NOMEAR, o Bacharel em Direito, JUVENAL ANTUNES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão Código DFG-12, de Chefe do Serviço Jurídico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 24 de junho de 1997

PROCESSO Nº: 062.000.349/97. INTERESSADA: Geni Neumann Nocetti de Lima Camara. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Geni Neumann Nocetti de Lima Camara, matrícula nº 200.946-3, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 23 a 28 de junho de 1997, a fim de participar de uma **Oficina de Trabalho e de Reuniões Técnicas** que se realizarão no período de 23 a 28 de junho de 1997, na cidade de Amsterdã - Holanda, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência, que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve: Nomear MARILEIDE LUIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, da Assessoria de Ação Comunitária, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Belém/PA, do Major QOPM SUAMY SANTANA DA SILVA - Matrícula 48.409/1, no período de 25 a 28 de junho de 1997, a fim de participar como representante da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no FÓRUM NACIONAL SOBRE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA NA AMAZÔNIA.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o servidor LEOSARTE ALVES DA SILVA - Matrícula 30.567/7, da função de Assistente da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado com a Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar, a partir de 19.05.97, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora LESILEY LINA DE JESUS VELOSO, matrícula nº 25.312-X, Auxiliar de Administração Pública, a disposição da Divisão de Segurança, da Casa Militar do Gabinete do Governador.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 20 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprova do pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **RANDOLPHO GONÇALVES DIAS NETO**, matrícula nº 24.624-7, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, no período de **01.07.97 à 29.08.97**.

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **ROSÂNE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 34.115-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, no período de **06.10.97 à 04.11.97**.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 10 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, o servidor **EFIGÊNIO DE JESUS SALLES**, matrícula nº 11.383-2, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão V, como **EXECUTOR** do Processo nº 112.004.033/96, que trata dos Serviços de Paisagismo na Administração da Quadra da SQS 305, no período de 18.06.97 à 29.07.97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA, Téc. de Administração Pública, mat. nº 30.627-4, Presidente, JARBAS BENÍCIO CHAGAS, Encarregado da DRC, mat. nº 46.712-X, membro efetivo, NAIR DE ALCÂNTARA LIMA, Tec. de Administração Pública, mat. nº 27.449-6, membro efetivo e MARLI SILVA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, mat. nº 65.066-8, secretária, e como membros suplentes: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR, Téc. de Administração Pública, mat. nº 22.812-5 e JARY XAVIER DE LIMA, Tec. de Orçamento, mat. nº 22.640-8, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guarã, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: NOMEAR a servidora EVA PINHEIRO CARDIA, matrícula 27.806-8, Técnica de Administração Pública, para secretariar a Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 044 de 02 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109 de 11.06.97, página 4.182.

ALIRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		DÉCIMOS	
		FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: ROSEMEIRE APARECIDA HOTT CARVALHO MATRÍCULA: 31.986-4 PROCESSO: 135.000.211/96		1/10 do DFG-02, perfazem do um total de 1/5 do DFG-05 e 2/10 do DFG-10.	11.03.97
NOME: EDUARDO BARBOSA MOREIRA MATRÍCULA: 40.937-5 PROCESSO: 135.000.215/96		1/10 do DFA-08, perfazem do um total de 2/10 do DFA-08	08.02.97
NOME: DALILA GONZAGA DE SOUSA MATRÍCULA: 30.578-2 PROCESSO: 135.000.505/94		1/10 do DFG-08, perfazem do um total de 3/5 do DFG-08 e 2/10 do DFG-08.	11.02.97
NOME: JOSÉ IVAN FREIRE DA COSTA MATRÍCULA: 40.866-2 PROCESSO: 135.000.404/97		1/10 do DFG-02	29.12.96

WILMAR LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, dos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		DÉCIMOS	
		FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: KÊNIA PEREIRA DE SOUSA MATRÍCULA: 42.804-1 PROCESSO: 135.000.219/96		1/10 do DF-3, perfazendo um total de 2/10 do DF-3	18.01.97
NOME: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA MATRÍCULA: 39.951-5 PROCESSO: 135.000.225/96		1/10 do DF-3, perfazendo um total de 2/10 do DF-2	19.01.97
NOME: SEBASTIÃO FONSECA DE MELO MATRÍCULA: 24.689-1 PROCESSO: 135.000.495/94		1/10 do DF-2, perfazendo um total de 2/5 do DF-2 e 2/10 do DF-2	02.05.97
NOME: JACQUELINE APARECIDA LOPES MATRÍCULA: 31.335-1 PROCESSO: 135.000.506/94		1/10 do DF-3, perfazendo um total de 2/5 do DF-2, 1/5 do DF-5, 1/5 do DF-3 e 1/10 do DF-3.	22.11.96

WILMAR LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto 17.182, de 06.03.96, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa via Correios

R\$ 223,08

Importância e Vencimento

Anexo do Palácio do Buriti

telefones: (061) 225-7803

316-4137 e 213-6312

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo:

Identificação do Servidor	Décimos	
NOME: MARIA LINO LOPES NUNES MATRÍCULA Nº: 26.675-2 PROCESSO Nº: 135.000.032/92	Subs.de Fração	Vigência
	de 4/10 do DFG-2 para 4/10 do DFG-8	13.10.94

WILMAR LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições, Regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto número 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, dos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		DÉCIMOS	
		FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME : ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA MATRICULA: 40.641-4 PROCESSO : 135.000251/96		1/10 do DFG-10, perfazendo um total de 2/10 do DFG-10.	01.02.97
NOME : JOSÉ NERES DE SANTANA MATRICULA: 35.069-9 PROCESSO : 135.000220/96		1/10 do DFG-02, perfazendo um total de 1/5 do DFG-02 e 1/10 do DFG-02.	06.11.96

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

SERVIDOR: WESELEY DE SOUSA LEITE
DEPENDENTE: WEBERTER BRAYANN DA SILVA SOUSA
Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 18.06.97.

SERVIDOR: LUCIANA MIRANDA BITTENCOURT
DEPENDENTE: ISABELLA BITTENCOURT TANNUS
Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 30/05/97.

SERVIDOR: LUCIANA MIRANDA BITTENCOURT
DEPENDENTE: ISABELLA BITTENCOURT TANNUS
Concedo auxílio-natalidade, nos termos do art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERVIDOR: LUCIANA MIRANDA BITTENCOURT
DEPENDENTE: ISABELLA BITTENCOURT TANNUS
Concedo licença maternidade, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 30.05.97 à 26/09/97.

SERVIDOR: VERA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
DEPENDENTE: AMANDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 29/05/97.

SERVIDOR: VERA LÚCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
DEPENDENTE: AMANDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Concedo auxílio-natalidade, nos termos do art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERVIDOR: VERA LÚCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
DEPENDENTE: AMANDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Concedo licença maternidade, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 29.05.97 à 25/09/97.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE JUNHO DE 1997

Assunto: Incorporação de 5/10 do DFG 11
PROCESSO: 030.009.400/94

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XI do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com o art. 1º da Lei 1.004, de 11/janeiro/1996 regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/março/96. resolve:

- I - Conceder 5/10 do DFG 11 do cargo em comissão, a servidora ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, mat. 31.034-4, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática da Gerência de Planejamento, a partir de 22/dezembro/96.
- II - Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE JUNHO DE 1997

Assunto: Incorporação de 2/10 do DFG 02
PROCESSO: 148.000.209/96

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XI do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com o art. 1º da Lei 1.004, de 11/janeiro/1996 regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/março/96. resolve:

- I - Conceder 2/10 do DFG 02 do cargo em comissão, a servidora MARIA NEIDE BATISTA OLIVEIRA, mat. 42.413-7, Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, apartir de 16/abril/97.
II - Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE JUNHO DE 1997

Assunto: Incorporação de 3/10 do DFG 08
PROCESSO: 148.000.176/96

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XI do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com o art. 1º da Lei 1.004, de 11/janeiro/1996 regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/março/96. resolve:

- I - Conceder 3/10 do DFG 08 do cargo em comissão, ao servidor SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, mat. 41.682-7, Chefe do Serviço de Licenciamento - DRL, apartir de 23/dezembro/96.
II - Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

- 1 - CONCEDER o adicional de décimos, previsto no artigo 1º da lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96 e combinado com o artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10.07.96, ao servidor abaixo relacionado.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
NOME: Maria Elsa Monteiro Neri	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA: 40.523-X	1/10	DFG-05	01.01.97
PROCESSO: 144.000.090/96			

- 2 - Transformar 1/5 do DF-05, para 2/10 do DF-05 a partir de 01.02.96, conforme o artigo 7º, do referido decreto.

SEBASTIÃO DE BARROS ABEU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

- 1 - CONCEDER o adicional de décimos, previsto no artigo 1º da lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96 e combinado com o artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10.07.96, ao servidor abaixo relacionado.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
NOME: Adalberto Antônio Ventura	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA: 41.132-9	1/10	DFG-10	15.05.97
PROCESSO: 144.000.734/95	totalizando 2/10 do DF-10		

- 2 - Transformar 1/5 do DF-02, para 2/10 do DF-02 a partir de 01.02.96, conforme o artigo 7º, do referido decreto.

MARCELO BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

- 1 - CONCEDER o adicional de décimos, previsto no artigo 1º da lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96 e combinado com o artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10.07.96, ao servidor abaixo relacionado.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
NOME: José Airton Lira	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA: 41.332-1	1/10	DF-05	19.05.97
PROCESSO: 144.000.210/96	totalizando 2/10 do DF-05		

MARCELO BRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991 e o Decreto 16.956, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor **KELSEN VASCONCELOS SOARES**, matrícula 48.184-X, **DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS** (DFG-12), desta Administração Regional, para fazer jús a concessão, caberá ao servidor beneficiado, observar o constante dos Decretos supra mencionados, apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das tribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, do Decreto nº 16.247/94 e o que consta do processo nº 030.008.347/96, resolve, conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.628-8, 3ª Classe, Padrão II, por ter sido eleito para o cargo de Diretor Administrativo, do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autárquica e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA/DF, para o triênio 1996/1999, nos termos da Lei nº 1.138, de 10 de julho de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 17.699, de 24 de setembro de 1996.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. resolve:

Conceder o Adicional de Insalubridade de Grau Médio 10% (dez por cento) incidente sobre o salário base sem as vantagens decorrentes de gratificações e/ou vantagens pessoais, a servidora abaixo mencionada:

NOME : MÔNICA LIMEIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 38.911-0
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE : 3ª PADRÃO : II
VIGÊNCIA : 01.08.96
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.007.330/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 4º. do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 17.600, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Dispensar, FRANCISCO DAS CHAGAS B. CARVALHO, matrícula nº. 21.645/3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração.

TORQUATO FERNANDO LIMA

EVITE O FOGO
NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:
SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

 **GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 24 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 040.000.567/97
INTERESSADO : JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
REQUISIÇÃO Nº : 049/97
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias, a favor do servidor JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, matrícula nº 32.441-8, Auditor Tributário, Chefe da Divisão de Mercadorias em Trânsito da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar do Seminário de Cooperação Técnica entre os Estados, que se realizará entre os dias 25 a 27 do corrente mês, na cidade de Vitória - ES.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.000.567/97
INTERESSADO : ELIZABETE MARIA MOREIRA
REQUISIÇÃO Nº : 050/97
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias, a favor da servidora ELIZABETE MARIA MOREIRA, matrícula nº 46.265-9, Auditor Tributário, Assessor do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar do Seminário de Cooperação Técnica entre os Estados, que se realizará entre os dias 25 a 27 do corrente mês, na cidade de Vitória - ES.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18/12/89, em seu artigo 12, parágrafo 1º, resolve:

1. Conceder Progressão Funcional por Antiguidade à servidora TEREZINHA GIANDONI OLAIK, matrícula nº 31.767-5, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, que passa para o Padrão XVI, a partir de 16/06/97.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros contados a partir da data acima mencionada.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 082.004974/97, INTERESSADO: NEZILIA MARIA DE M. SOUZA E OUTROS, ASSUNTO: PAGAMENTO.

RETIFICO o valor do Reconhecimento de Dívida publicado no DODF 97, DE 23.05.97, página 3753, para R\$ 86.890.01 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e um centavo), a favor de NEZILDA MARIA DE M. SOUZA E OUTROS, tendo em vista as informações contidas nos autos.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 885ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 1997 de acordo com a Resolução abaixo mencionada, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5991, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Processo 082004480/97

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de DOLORES CRISTINA CASTILHO DA SILVEIRA, Professor MG3Q 11F, matrícula nº 64.840-X, sem prejuízo de seus salários, no período de agosto de 1997 a dezembro de 1999, para frequentar o curso, a nível de mestrado, em Literatura Comparada, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal-RN.
 2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
 5. Deliberar que, ao retornar-se do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.
- ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS e ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 24 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

1. Conceder aposentadoria a MERCIA HELENA SACRAMENTO, matrícula n. 62.086-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.017954/96.
2. Conceder aposentadoria a VIVIANE ARONOWICZ CURI, matrícula n. 77.411-1, no cargo de Analista de Educação/Arquitetura, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "C", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.018773/96.
3. Conceder aposentadoria a AUSTRIA MARIA ANDRÉ CORDEIRO, matrícula n. 91.551-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do artigo 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.003125/95.
4. Conceder aposentadoria a NOELI LAGAGGIO TELLECHEA, matrícula n. 54.136-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.020437/96.
5. Conceder aposentadoria a EUGENIA MALTA FERRAZ, matrícula n. 93.818-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, Conforme os artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.002490/97.
6. Conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA MOTA CAVALCANTE, matrícula n. 94.063-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1. da Lei n. 1.004 de 11 de janeiro de 1996. Processo n. 082.001190/97.
7. Conceder aposentadoria a EDITH ALVES FERREIRA SILVA, matrícula n. 94.072-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.001160/97.
8. Conceder aposentadoria a TOSHIKO MIYAMARU OKUBO, matrícula n. 92.268-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.007998/96.
9. Conceder aposentadoria a JOAO BATISTA COELHO, matrícula n. 76.368-5, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "C", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 8. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.003735/97.
10. Conceder aposentadoria a MOISES ANTONIO TEMPESTA, matrícula n. 62.304-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, Conforme os artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 14E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "A", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "A" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.003666/97.
11. Conceder aposentadoria a MARIA VIRGINIA DE SOUZA TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula n. 73.161-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito

Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.021290/96.

12. Conceder aposentadoria a CÉLIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 94.086-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000789/97.

13. Conceder aposentadoria a MARIA SERNELITA FRANCO ORILIO, matrícula n. 77.028-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.001614/97.

14. Conceder aposentadoria a FÁTIMA CAVALCANTE MENDES, matrícula n. 99.221-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 1-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.020709/96.

15. Conceder aposentadoria a CLEIDE HELENA SOARES HUNGRIA VELOSO DA SILVEIRA, matrícula n. 77.972-5, no cargo de Especialista de Educação, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "C", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.008182/93.

16. Conceder aposentadoria a MARIA AMÁLIA DE ANDRADE, matrícula n. 90.641-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000331/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 17 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 075, do dia 22 de abril de 1997, que concedeu aposentadoria a CLEIDYMAR RAMOS DE MOURA XAVIER, matrícula n. 92.784-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "b", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012277/96.

02. Retificar a instrução de 13 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18 de fevereiro de 1992, retificada pela instrução de 23 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 24 de março de 1992, que aposentou MARIA SALOME ABRÃO, matrícula n. 73.995-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 184, item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n. 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.016490/91.

03. Retificar a instrução de 22 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 164, do dia 23 de agosto de 1994, que reviu a pensão temporária a ARTUR LUCAS PEDRO DE LUCENA e GABRIELA LUCAS PEDRO DE LUCENA, filhos da ex-servidora MARCIA SIMONE COSTA PEDRO, matrícula n. 56.203-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.002444/94.

04. Retificar a instrução de 11 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 12 de julho de 1991, que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 56.897-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 22F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.001150/91.

05. Retificar a instrução de 29 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 251, do dia 30 de dezembro de 1994, que concedeu aposentadoria a WILMA MARIA PIMENTA, matrícula n. 73.840-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo

30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.018891/94.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- RENAN ANCHISES, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 26.537-3, Processo nº 082.007642/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 09.06.97.
- SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 66.249-6, Processo nº 082.007220/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 04.06.97.
- ROSANA COGUI AMBRÓSIO, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 30.570-7, Processo nº 082.007673/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 10.05.97.
- ANA MARIA VARELA CASCARDO CAMPOS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 57.173-3, Processo nº 082.007200/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 05.06.97.
- JANETE DE MARIA RIBEIRO MOURA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 62.127-7, Processo nº 082.006983/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 02.06.97.
- ARIDAY EMÍLIA ESTRELA VAZ FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.675-0, Processo nº 082.007980/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 13.06.97.
- SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 28.240-5, Processo nº 082.007855/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 12.06.97.
- CLÁUDIO LOPES COLARES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 30.100-0, Processo nº 082.007854/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 12.06.97.
- FRANCISCO DA PAZ MENDES DE SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 25.031-7, Processo nº 082.007544/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 06.06.97.
- HELLEN VIRGINI NAVES DE SOUSA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 26.127-0, Processo nº 082.007543/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 09.06.97.
- GERALDO VICENTE DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 24.317-5, Processo nº 082.006791/97, Data da Instrução 24.06.97, a partir de 12.05.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA: O.F. nº 152/97 (*) - GAB/DEFER; INTERESSADO: ALEXANDRE SANTA ROSA; Assunto: Liberação de Servidor.
Concedo Carga Horária Especial de Trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor Alexandre Santa Rosa, matrícula nº 49.751-7, para que o mesmo possa atuar no Convênio FEDF/DEFER, em Atividades Técnico-Pedagógicas-Administrativas, nos termos da Instrução 522, de 03 de julho de 1995, subitem 2.2, a contar de 06.06.97.

REFERÊNCIA: O.I. Nº 70/97 (*) SCE; INTERESSADA: CASSIA REIS CAMPOS NEVES FERRÃO; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais à servidora CASSIA REIS CAMPOS NEVES FERRÃO, matrícula nº 56.249-1, para que a mesma possa atuar no Convênio FEDF/SEMATEC, em atividades técnico-pedagógicas e administrativas, a partir de 06.06.97, nos termos da Instrução 522, de 03 de julho de 1995.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, do original, no DODF nº 107, de 9.6.97.

Processo nº 082.028954/95; Interessada: Maria de Fátima Costa Lopes; Assunto: Afastamento para exercer Cargo em Comissão.
Torno sem efeito o despacho contido em fls.08 do presente processo referente a Afastamento para Exercer Cargo em Comissão, relativamente a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA LOPES, matrícula nº 45.338-2.

Processo nº 082.005211/97; Interessado: JORGE CÉZARE CATELANI E OUTROS; Assunto: Liberação Servidor.

Concedo Licença para o Desempenho de mandato Classista, com ônus para a FEDF, fundamentado no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso V do Decreto 17.699, de 24 de setembro de 1996, aos servidores JORGE CÉZARE CATELANI, matrícula nº 96.165-5, professor MG3Q; JORGE EDUARDO RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula nº 58.710-9, professor MG3Q; JOSÉ ANTÔNIO HOLANDA BONFIM, matrícula nº 54.402-7, professor MG3Q; JOSÉ ANTÔNIO GOMES COELHO, matrícula nº 53.852-7, professor MG3Q; MARIA LUIZA CORDEIRO CALCAGNO, matrícula nº 50.494-X; professor MG3Q; OLGAMIR AMÂNCIA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 54.174-5; professor MG3Q; VESPASIANO TRESTINI, matrícula 76.763-8, professor MG3Q.

Concedo ainda, a Licença para Desempenho de Mandato Classista, mediante ressarcimento mensal, com base no artigo 3º, parágrafo 2º, inciso V do Decreto acima, aos servidores EVÂNGEL ZANETTI FRANCO, matrícula nº 42.712-3, professor MG3Q; JAIR DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 98.249-0, professor MG3Q; JOÃO BOSCO MONTEIRO LOBATO, matrícula nº 60.723-1; professor MG3Q; JOÃO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 45.117-7; professor MG3Q; MARCOS ROGÉRIO GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula nº 62.888-3, professor MG3Q; MARIA AURIENI VIEIRA, matrícula nº 61.131-X, professor MG3Q; RACHEL ALESSANDRA SANTOS VILELA LOUREIRO, matrícula nº 44.562-2,

professor MG1Q; VALDECI SILVÉRIO MARQUES, matrícula nº 60.278-7; professor MG3Q; JOSÉ LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.375-3.

À referida licença terá início a contar da data de publicação do ato concessório e vigorará pelo prazo de duração do mandato, podendo ser prorrogada, na hipótese de reeleição.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder Carga Horária Eventual aos servidores abaixo relacionados:		
Nomes	Pelo período de	Matrícula
MIRIAM DE OLIVEIRA GUIMARÃES	24/02/97 a 18/07/97	61.720-2
PAIXÃO MARILETE ALVES PINHEIRO	14/02/97 a 05/05/97	40.282-6

REFERÊNCIA OF. Nº 195/97-DIREXE; INTERESSADA: FLÁVIA BASSO REBELATO; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais à servidora FLÁVIA BASSO REBELATO, matrícula nº 33.771-4, para que a mesma possa atuar no Convênio FEDF/FUNAP em atividade técnico-pedagógico-administrativas, a partir de 23.06.97, nos termos da Instrução nº 522, de 03 de julho de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder Carga Horária Especial aos servidores abaixo relacionados:		
Nomes	A partir de	Matrícula
SONALY C. DE MIRANDA DA SILVA	16/06/97	26.994-8
RAQUEL DE FRANÇA CASTRO	16/06/97	32.296-2
ROSANA FALCÃO	18/06/97	32.698-4

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Conceder Licença Por Motivo de Afastamento do Cônjuge, à servidora JUDITH BRAUN TURBAY FREIRIA, professor MG3Q, matrícula 65.353-5, a partir de 09.06.97, com base no art. 84 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 082.008213/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

1-Autorizar a Licença Adotante às servidoras CÉLIA CARDOSO DE ARAÚJO, professor MG3V, matrícula nº 26.436-9, por 30(trinta dias), a partir de 23/06/97, conforme processo nº 082.007021/97, SINEIDA MARIA DE ABREU, professor MG3Q, matrícula nº 47.263-8, por 90(noventa dias), a partir de 23/06/97, conforme processo nº 082.007396/97, MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 21.859-6, por 90(noventa dias) a partir de 23/06/97 conforme processo nº 082.007472/97, com base no art. 210 da Lei 8.112/90.

2-Autorizar a Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora MARIA JOSINEIDE DE MELO ANDRADE, professor MG1Q, matrícula nº 41.119-1, a partir de 19/07/97, com base no art. 84 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 082.007305/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora MARIUZA DE FÁTIMA GONÇALVES, Professor MG1Q-GT3, matrícula 43.058-7, a partir do 1º dia letivo do 2º semestre de 1997, conforme Processo nº 082.001640/94.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: JOÃO SOUSA DE OLIVEIRA	Matrícula: 93.214-0
Exercício: DRE/PLANALTIMA	, Quinquênio(s): 1º 18.10.73 a 18.10.78; 2º 19.10.78 a 21.10.83.
Nome: JOSÉ PONTES SILVA	Matrícula: 81.189-0
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE	, Quinquênio(s): 1º 21.05.68 a 23.05.73; 2º 24.05.73 a 22.06.78.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de julho de 1993, publicada no DODF nº 145, de 20 de julho de 1993, página 58, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HELIO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 65.446-9, lotado(a) DP/DP-EMB, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 17.07.87 a 16.07.92

Leia-se: 1º quinquênio: 17.08.87 a 16.08.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELISABETE GONSAGA JACOB, matrícula nº 65.018-8, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.03.87 a 23.09.92

Leia-se: 1º quinquênio: 24.03.87 a 23.03.92

3-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 1993, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LENY CAMARGO ROCHA, matrícula nº 94.551-X, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 27.10.87 a 26.10.92

Leia-se: 3º quinquênio: 15.08.84 a 14.08.89

4-Retificar a Ordem de Serviço de 22 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 207, de 24 de outubro de 1996, página 8.784, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DOS REIS F. DE SENA, matrícula nº 63.440-9, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 02.06.86 a 01.06.91

Leia-se: 2º quinquênio: 03.06.91 a 02.06.96

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 10 de março de 1993, publicada no DODF nº 54, de 16 de março de 1993, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à FLORDELIZ OLIVEIRA, matrícula nº 92.613-2, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.09.73 a 04.09.78

2º quinquênio: 05.09.78 a 04.09.83

Leia-se: 1º quinquênio: 03.09.73 a 02.09.78

2º quinquênio: 03.09.78 a 02.09.83

2-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de julho de 1994, publicada no DODF nº 149, de 02 de agosto de 1994, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à PAULO MIGUEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 96.146-9, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 06.05.75 a 10.05.80

2º quinquênio: 11.05.80 a 13.05.85

Leia-se: 1º quinquênio: 06.05.75 a 08.05.80

2º quinquênio: 09.05.80 a 11.05.85

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 231, de 13 de novembro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DO ROSÁRIO R. DA SILVA, matrícula nº 94.432-7, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 05.08.84 a 04.08.89

Leia-se: 1º quinquênio: 05.08.84 a 07.08.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 221, de 30 de outubro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANTONIA FERNANDES P. SILVA, matrícula nº 64.627-X, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 18.02.87 a 17.02.92

Leia-se: 1º quinquênio: 17.02.87 a 16.02.92

3-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de março de 1993, publicada no DODF nº 66, de 31 de março de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IRIS RIOS MENDES, matrícula, nº 65.058-7, DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 30.03.87 a 28.02.92

Leia-se: 1º quinquênio: 30.03.87 a 29.03.92

4-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 203, de 06 de outubro de 1993, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CONSUELO MOREIRA PESSOA SABINO, matrícula nº 65.030-7, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.03.87 a 28.03.92

Leia-se: 1º quinquênio: 24.03.87 a 23.03.92

5-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 231, de 13 de novembro de 1992, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VERA LÚCIA B. M. DE ALENCAR, matrícula nº 64.539-7, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 09.02.87 a 10.02.92

Leia-se: 1º quinquênio: 09.02.87 a 12.02.92

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HELENITA SILVA DA M. BORBA, matrícula nº 54.377-2, lotado(a) DRE/SOBRADINHO conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 24.02.87 a 27.02.92

Leia-se: 2º quinquênio: 24.02.87 a 23.02.92.

2-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de junho de 1993, publicada no DODF nº 122, de 18 de junho de 1993, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RAIMUNDA DA SILVA MOTA, matrícula nº

98.688-7, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinqüênio: 05.12.86 a 15.12.91

Leia-se: 3º quinqüênio: 05.12.86 a 12.01.92

3-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 211, de 16 de outubro de 1992, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SELMA MARANHÃO DE QUEIROZ, matrícula nº 91.857-1, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinqüênio: 02.05.83 a 05.05.88

Leia-se: 3º quinqüênio: 02.05.83 a 01.05.88

4-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de março de 1997, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 1997, página 1788, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SELMA MARANHÃO DE QUEIROZ, matrícula nº 91.857-1, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinqüênio: 06.05.88 a 05.07.93

Leia-se: 4º quinqüênio: 02.05.88 a 01.06.93

5-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de março de 1993, publicada no DODF nº 50, de 10 de março de 1993, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à FLORDELIZ OLIVEIRA, matrícula nº 92.613-2, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinqüênio: 05.09.83 a 04.09.88

Leia-se: 3º quinqüênio: 03.09.83 a 04.09.88

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item IIIA da Lei 8.112/90, resolve:

CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores: Manoel Jevan Gomes Olinda, matrícula 23.938-0, professor MG2Q-GT3, de 21/12/96 a 28/12/96; Geni Custódio da S. Souza, matrícula 47.365-0, auxiliar de cons. e limpeza, de 21/02/97 a 28/02/97; Anacleto da Luz Rodrigues, matrícula 64.684-9, professor MG3Q, de 22/02/97 a 01/03/97; Yara Gontijo Araújo, matrícula 30.832-3, professor MG2V, de 01/03/97 a 08/03/97; Lussilva Gonçalves Maia, matrícula 43.010-2, professor MG1Q-GT3, de 19/03/97 a 26/03/97; Patrícia de Sousa Resende, matrícula 23.730-2, professor MG3Q, de 21/03/97 a 28/03/97; José Leomar Rodrigues de Almeida, matrícula 46.854-1, professor MG2Q-GT3, de 21/03/97 a 28/03/97; José Antônio Martins, matrícula 31.443-9, professor MG2Q, de 05/04/97 a 12/04/97; Antônia Ondina, matrícula 21.436-1, auxiliar de educação - TP603, de 12/04/97 a 19/04/97; Lucilene de S. de Oliveira, matrícula 77.395-6, Esp. de Ass. a Educ. Ap. Téc. Adm. SA 401, de 15/04/97 a 22/04/97; Marília Nascimento de Jesus B. Soares, matrícula 65.486-8, professor nível 1 40 horas-GT3, de 03/05/97 a 10/05/97; Dalva Maria Ribas da Silva L., matrícula 31.740-3, professor nível 1, de 13/05/97 a 20/05/97; Idé Nascimento de Oliveira, matrícula 64.435-8, professora MG1Q-GT3, de 16/05/97 a 23/05/97; Leide Maria Torres, matrícula 48.709-0, professora MG1Q-GT3, de 23/05/97 a 30/05/97.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item "b", da Lei 8.112/90, resolve:

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores: Maria de Lourdes Lima Sousa, matrícula 75.366-1, professor nível 1 40 horas GT3, de 02/12/96 a 09/12/96; Eva Barros de Azevedo, matrícula 22.471-5, auxiliar de educação TP 603, de 11/02/97 a 18/02/97; Francisco Valdeci Vieira de Souza, matrícula 57.854-1, agente de educação - vigilância, de 11/02/97 a 18/02/97; Ana Batista de O. Moraes, matrícula 50.932-9, auxiliar de educação TP 603, de 16/02/97 a 23/02/97; Deigenetritz Lucia de Oliveira, matrícula 41.048-9, auxiliar de educação TP 603, de 21/02/97 a 28/02/97; Denilce Gonçalves da Costa, matrícula 42.216-9, auxiliar de educação TP 603, de 25/02/97 a 04/03/97; Helena Silva de S. Silva, matrícula 52.429-8, auxiliar de educação merendeira de 25/02/97 a 04/03/97; Andraina da Costa Miranda, matrícula 30.984-2, professora nível 1, de 22/02/97 a 01/03/97; Luiza Maria da Silva Gonçalves, matrícula 61.069-0, professora MG1Q-GT3, de 10/03/97 a 17/03/97; Maria Rosa de Sousa, matrícula 93.742-2, auxiliar de educação TP 603, de 14/03/97 a 21/03/97; Jaqueline Pereira da Silva, matrícula 27.204-3, professor MG1Q, de 23/03/97 a 30/03/97; Rosa da Costa Vieira, matrícula 21.797-2, auxiliar de educação TP 603, de 05/04/97 a 12/04/97; Guilherme Campos Braga, matrícula 57.851-7, auxiliar de educação TP 609, de 09/04/97 a 16/04/97; Marilêa Mendes Viana, matrícula 29.522-1, auxiliar de educação - merendeira, de 15/04/97 a 22/04/97; Maria Martinez Cordeiro, matrícula 68.738-3, auxiliar de educação TP 603, de 24/04/97 a 01/05/97; Sebastião Lourenço de Souza, matrícula 27.186-1, professor MG3Q, Camila Roque da C. Benjamim, matrícula 77.573-8, auxiliar de educação TP 603, de 10/05/97 a 17/05/97; Iolanda Perpetuo Cunha, matrícula 97.855-8, auxiliar de educação TP 603, de 10/05/97 a 17/05/97; Maria Almira A. de Oliveira, matrícula 52.954-0, auxiliar de educação TP 603, de 14/05/97 a 21/05/97; Maria do Socorro Menezes Costa, matrícula 20.887-6, auxiliar de educação TP 603, de 20/05/97 a 27/05/97; Cleusa Lino Valadão, matrícula 21.002-1, auxiliar de educação TP 603, de 23/05/97 a 30/05/97; Magda dos Reis R. Paz, matrícula 46.090-7, professora MG1Q-GT3, de 24/05/97 a 01/06/97; Julia Leitão, matrícula 51.443-8, auxiliar de educação TP 604, de 25/05/97 a 01/06/97; Celma Bernardes Borges, matrícula 26.333-8, professora MG3V, de 31/05/97 a 07/06/97; Delvair Mendes de Souza, matrícula 28.797-0, agente de educação portaria, de 03/06/97 a 10/06/97; Hulda Pinto Santana Pires, matrícula 68.480-5, de 09/06/97 a 16/06/97; Márcia Ferreira de F. Alves, matrícula 49.425-9, professora MG1Q, de 10/06/97 a 17/06/97; Luzinete Maria L. Neves, matrícula 60.855-6, professora MG1Q-GT3, de 11/06/97 a 18/06/97.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, IXI, da Constituição e art. 10, "b", § do ADCT, resolve:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: Marcelo Jovenal Fernandes, matrícula 66.635-1, professor MG1Q, de 16/02/97 a 20/02/97; Edson Fernandes da S. Junior, matrícula 64.887-6, professor, de 30/03/97 a 03/04/97; Gilson Miguel de Oliveira, matrícula 67.058-8, professor MG2Q, de 23/05/97 a 27/05/97; Maruzan Pereira da Cruz, matrícula 69.084-8, agente de educação vigilância, de 29/05/97 a 02/06/97; Genival Alves Rodrigues, matrícula 21.278-4, agente de educação merendeiro, de 15/04/97 a 19/04/97; Adão Mota da Silva, matrícula 51.858-1, professor MG1Q, de 08/06/97 a 12/06/97; Cesar Santos Ferreira, matrícula 48.659-0, professor MG2Q, de 16/06/97 a 20/06/97.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado:

-MARIA DE FÁTIMA ELVIRA DOS SANTOS, Especialista de Assistência à Educação, SA-401, matrícula 20.401-3, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau 09 do Gama, símbolo DFG-04, no período de 15/05/97 a 27/06/97, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular.

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ESCOLA CLASSE 111 DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 111 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Gala a servidora MÁRCIA NASCIMENTO, matrícula nº 46.420-1, pelo período de 22.05.97 a 29.05.97.

MARGARETH NEVES PEREIRA

ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Gala a servidora SIMONE SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 30.690-8, pelo período de 30.05.97 a 06.06.97.

VENILSE LOPES ROBERTO PAIVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1.978, resolve:

Designar TELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA SPAGNOLO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 129.239-1 do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para coordenar o Programa de Controle de DST/AIDS do Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1.978, resolve:

Dispensar NEUSA MARIA SOSTI PERINI, Assistente Superior de Saúde do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, matrícula nº 115.742-6, da Coordenação do Programa de Controle de DST/AIDS do Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Art. 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JORKJONE SILVA BATISTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100371-2, HELENO CARDOSO DA COSTA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100053-5, e ADALBERTO ROSA DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100353-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Sindicância, a fim de apurar, no prazo de 30 dias, a partir da publicação desta, no Diário Oficial do Distrito Federal, os fatos constantes do Processo nº 062 000321/97.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 18 de junho de 1997

Processo : 062.000.358/97
Interessado : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA VIEIRA, matr. 100.029-2.
Assunto : Adicional de Insalubridade

Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 05 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base nos Arts. 38 inciso I, combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização de despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau médio, a que faz jus a requerente. Observe-se o contido no mencionado laudo técnico, quanto ao uso de uniforme e material de proteção.
Publique-se.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 24 DE JUNHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor **PAULO ROBERTO NUNES RAMOS**, Assistente Superior de Saúde – Engenheiro, matrícula 135.720-4, lotado no Departamento de Engenharia e Transportes, no período de 19 a 27/05/97, por ter participado do Curso de “Empresas de Serviços de Energia”, realizado pela Companhia Energética de Brasília-CEB.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar Penalidade de Demissão, à servidora **RITA DE CÁSSIA BARCELOS SAKANO**, Assistente Intermediário de Saúde II (Técnico em Radiologia), 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 134.757-8, lotada no HBDF, com fulcro no artigo 132, inciso II, da Lei 8.112/90, por infringência ao artigo 138 do mesmo diploma legal, conforme processo nº 061.022487/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para prestar Serviço Militar Obrigatório, no âmbito do Exército Brasileiro, ao servidor **MARCELO ABRAHÃO COSTA**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clinica Médica), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 136.598-3, lotado no HRC, no período de 28 de fevereiro/97 a 27 de fevereiro/98, no Hospital das Forças Armadas, nos termos do art. 85 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.042214/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea “d” do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, e, em conformidade com a Lei Nº 1303 de 16/12/96, resolve:

Absolver o servidor **ANTÔNIO CARLOS PIRES MILETTO**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Urologia), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.117-5, lotado no HRS, pela prática do ilícito tipificado no Art. 138 da Lei 8.112/90, conforme nº 061.001307/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea “d” do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, e, em conformidade com a Lei Nº 1303 de 16/12/96, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor **ANTÔNIO CARLOS PIRES MILETTO**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Urologia), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.117-5, lotado no HRS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 09/07/95, nos termos do artigo 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.036390/95, a vista da sua absolvição no processo nº 061.001307/96.

A presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

Nome: **VALNEY CLAUDINO SAMPAIO**, Matrícula 136479-1, Cargo Efetivo Enfermeiro, a partir de 28.04.97, conf. proc. 061.033238/97.

Nome: **MARIA SANTA LOPES SOBRINHO**, Matrícula 133133-7, Cargo Efetivo AOSD-Limpeza e Conservação, a partir de 05.05.97, conf. proc. número 061.022586/97.

Nome: **LIZETE RAMOS DA CONCEIÇÃO MELO**, Matrícula 135133-8, Cargo Efetivo Enfermeiro, a partir de 06.05.97, conf. proc. 061.033275/97.

Nome: **BEATRIZ MACIEL DE AZAMBUJA**, matrícula 129701-5, Cargo Efetivo, Terapeuta Ocupacional, a partir de 09.05.97, proc. 061.022585/97.

Nome: **CARLOS ROBERTO CAIXETA**, Matrícula 136426-0, Cargo Efetivo Enfermeiro, a partir de 09.05.97, conf. proc. 061.030429/97.

Nome: **SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula 136526-6, Cargo Efetivo Enfermeiro, a partir de 28.05.97, proc. 061.022660/97.

Nome: **GLÁUCIA VALÉRIA RESENDE DE BRITO**, Matrícula 132506-0, Cargo Efetivo Médico Gineco e Obstetra, a partir de 01.06.97, proc. 061.003851/97.

Nome: **FLORACI FERREIRA CAMPOS**, Matrícula 128018-0, Cargo Efetivo Auxiliar de Enfermagem, a partir de 02.06.97, conf. proc. 061.022682/97.

Nome: **IRAILDA GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula 134556-7, Cargo Efetivo Auxiliar de Enfermagem, a partir de 02.06.97, proc. 061.022681/97.

Nome: **MARLY MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 132781-0, Cargo Efetivo Auxiliar de Enfermagem, a partir de 02.06.97, proc. 061.046092/97.

Nome: **ALAOR BARRA SOBRINHO**, Matrícula 115728-1, Cargo Efetivo Médico-Medicina Nuclear, a partir de 04.06.97, conf. proc. 061.022699/97.

Nome: **IRENE DA SILVA VASCO BOTELHO**, Matrícula 133794-7, Cargo Efetivo AOSD-Patologia Clínica, a partir de 09/06/97, proc. 061.022697/97.

Nome: **QUEZIA REGINA FELIPE**, Matrícula 120468-8, Cargo Efetivo AIS/Aux. de Enfermagem, a partir de 09/06/97, proc. 061.022696/97.

Nome: **THAIS KARLA ROSA DE SOUZA**, Matrícula 134882-5, Cargo Efetivo Agente de Portaria, a partir de 11.06.97, proc. 061.004607/97.

Nome: **DENISE JONES FERREIRA**, Matrícula 136573-8, Cargo Efetivo Médico-Clinica Médica, a partir de 11.06.97, proc. 061.033351/97.

Nome: **LEDA MARIA ALVES GOVEIA**, Matrícula 132345-8, Cargo Efetivo Assistente Social, a partir de 13.05.97, proc. 061.033345/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar Penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias, a ser convertida em multa, ao servidor **ANTONIO AGNELO ZACARIAS DA PIEDADE DIAS RODRIGUES**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Gineco. Obstetricia), Classe Especial, Padrão V, matrícula 114.352-2, com fundamento no artigo 130, parágrafo 2º da Lei 8.112/90, por infringência ao artigo 117, inciso XV, do mesmo diploma legal, conforme processo nº 061.010164/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do tem I da Instrução No. 013 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - 2ª Classe, Padrão VII, (Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **EDSON CHARLES VIEIRA DO NORTE**, matrícula No. 127.694-8, lotado no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei No. 8.112/90, a partir de 17.06.97, conforme autos do processo No. 061.004.742/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do tem I da Instrução No. 013 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar Vacância do Cargo de Assistente Superior de Saúde - (Médico - Clínica Médica), 2ª Classe, Padrão I, do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **KÁTIA SUBDRACK VIDIGAL**, matrícula No. 131.477-7, lotada no Hospital Regional do Gama, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei No. 8.112/90, a partir de 21.05.97, conforme autos do processo No. 061.033.279/97.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: **ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO CAMPOS**
MATRÍCULA: 122.390-9
QUINQUÊNIO(S): 2º 05.02.89 a 04.02.94.

PROCESSO: 061.022785/93

NOME: **ELAINE FERREIRA BONFIM SILVEIRA**
MATRÍCULA: 119.124-1
QUINQUÊNIO(S): 3º 31.05.92 a 30.05.97.

PROCESSO: 061.001534/92

NOME: **CLORIS FERREIRA PAZ**
MATRÍCULA: 109.747-4
QUINQUÊNIO(S): 4º 12.09.91 a 11.09.96.

PROCESSO: 061.023648/89

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1995 publicada no DODF de 23 de agosto de 1995, resolve:

Conceder salário família ao servidor abaixo, nos Termos do Artigo 197, da Lei 8112/90:
Nome: **Edson Silva dos Anjos**
Dependente: **Kelen de Souza Silva**

Matrícula : 133.811-1
DN: 18.05.97

WELITON JOSÉ VIEIRA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar para exercerem a função de Preceptores de Ensino de Programa de Residência Médica de Clínica Médica do Hospital Regional de Ceilândia os servidores abaixo: Carla del Luca de Almeida, mat. 128.285-9; José Carlos Betoni, mat. 135.467-2; Luis Piva Junior, mat. 136.535-5 e Ronaldo Gomes da Silva (Coordenador), mat. 128.076-7.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item X, do Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, resolve:

Artigo 1º - Dispensar, por término de mandato, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 22, de 23/05/96, publicada no DODF nº 105, de 31/05/96.

Artigo 2º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, conforme o estabelecido no Decreto nº 13.993, de 11.06.92, e, ainda, o que preceitua o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com mandato de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores:

I - Luiz Avelino Peres Neto, matrícula nº 44.476-6, Presidente;
II - Maristela da Costa Marques Cabral, matrícula nº 45.640-3, Membro Efetivo;
III - Alexandre Donizete, matrícula nº 27.647-2, Membro Efetivo;
IV - Marilene Canguçu Ribeiro, matrícula nº 48.822-4, Secretária;
V - Magdalena Sophia Oliveira P.V. de Queiroz, matrícula nº 26.207-2, Membro Suplente;
VI - Eustáquio Pessoa, matrícula nº 22.840-0, Membro Suplente.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão será substituído pelo membro efetivo Maristela da Costa Marques Cabral nos impedimentos legais e eventuais.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída dará prosseguimento aos trabalhos iniciados e/ou processados pela Comissão anterior.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, regulamentado pela Portaria-SEA nº 001, de 05 de janeiro de 1995, resolve: Art. 1º - Designar EVANILDA GENTIL EVANGELISTA, matrícula nº 32.941-X, EDILSON NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.534-9, MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES, matrícula nº 76.682-8, VERA LÚCIA PEREIRA CABRAL, matrícula nº 64.208-8, PEDRO DOMINGOS BUENO NETO, matrícula nº 34.774-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º Revogam-se as disposições em contrário, Portaria-SO nº 018 de 01 de março de 1994 e Portaria-SO nº 018, de 14 de junho de 1995.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1997 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

1. Nomear os servidores SAMUEL DIAS JÚNIOR, matrícula nº 94.253-7, IVANILDES LIRA DOUEMENT, matrícula nº 93.705-3, e MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 90.663-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora Permanente, encarregada de promover ao que determina o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nos impedimentos dos componentes da Comissão, os mesmos serão substituídos pelos servidores JORIVÉ MARTINS DE GODOL, matrícula nº 92.631-0, CLAUBER SANTOS CÂMPELLO, matrícula nº 94.225-1 e ANA HILDA CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2.

Nos impedimentos do presidente da Comissão, substituirá o mesmo, o membro IVANILDES LIRA DOUEMENT, matrícula nº 93.705-3.

Para secretariar a comissão, a servidora HIOLANI MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 94.133-6. No impedimento desta, a servidora LÚCILIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula nº 93.762-2.

Os membros, integrantes da comissão, terão a duração de seus trabalhos correspondentes ao período de

01 (um) ano, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, da presente Instrução.
2. Esta Instrução substituirá a de 16 de abril de 1997, publicada no "DODF" nº 73, de 17-04-1997, pág. 2776.

HENRIQUE LUDUVICE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 115, de 19.6.97, pág. 3834.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista a decisão constante do Ofício nº 263/97-GAB/ST, do Secretário de Transportes do Distrito Federal, e as indicações feitas por aquela autoridade e pela Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, resolve:

1. Instituir Grupo de Trabalho para, de acordo com o item 2 das determinações constantes do Ofício nº 263/97-GAB/ST, do Secretário de Transportes do Distrito Federal, realizar análise e verificação completa do processo licitatório designado como Concorrência nº 001/96-DMTU/DF, que tem por objeto a delegação de 193 (cento e noventa e três) permissões para explorar o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF.
2. O Grupo de Trabalho de que trata esta Instrução de Serviço será constituído pelas servidoras THAÍS DE PAIVA MELLO, matrícula nº 47.500-9, e DYANA YSABEL DE AZEVEDO DIAS, matrícula nº 47.630-7, ambas da Secretaria de Transportes, e ERENICE ALVES GUERRA, matrícula nº 56.130-4, da TCB.
4. Estabelecer prazo até o dia 07 de julho de 1997, para a conclusão dos trabalhos de que trata esta Instrução de Serviço e apresentação de relatório.
5. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS XAVIER

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:

- 1 - Designar o servidor LUIZ ROBERTO RIBEIRO, matrícula nº 85.221-X, como executor do Contrato nº 003/97-IPDF, que trata sobre a execução de serviços técnicos de elaboração do Estudo e Projeto Urbanístico do Conjunto Habitacional do Descoberto.
- 2 - Designar os servidores ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO, matrícula nº 36.252-2/RA-IX, VLADIMIR DE ALCÂNTARA PUNTEL FERREIRA, matrícula nº 50.251-0/CAESB, e IVANISE MACHADO FILQUEIRAS, matrícula nº 37.397-4/IEMA, para comporem, juntamente com o servidor LUIZ ROBERTO RIBEIRO, matrícula nº 85.221-X, executor do Contrato nº 003/97-IPDF, comissão de acompanhamento dos Serviços objeto do referido Contrato.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o previsto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 18.058, de 04 de março de 1997, resolve:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Distrital do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, conforme indicação das seguintes instituições representadas no Colegiado:

- a) **Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**
Titular - Rosalvo de Oliveira Júnior
Suplente - Antonio Adriano Bandeira
- b) **Secretaria de Educação**
Titular - Júlia Maria Rebello Mandarino
Suplente - Edna Leoni da Cunha Camilo
- c) **Secretaria de Saúde**
Titular - Albaneide Maria Lima Peixinho
Suplente - Isa Helena Moraes Alves Patrão
- d) **Secretaria de Trabalho**
Titular - João Batista Silva de Ávila
Suplente - Glaisson Santos Costa
- e) **Secretaria de Fazenda e Planejamento**
Titular - José Geraldo Hosannah Cordeiro
Suplente - Cláudia Costa de Miranda
- f) **Banco de Brasília S.A.**
Titular - José Flávio Rabelo Adriano
Suplente - Antonio Carlos Alves Barros
- g) **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília**
Titular - Carmelita Ferreira dos Santos
Suplente - José Bernardo de Santana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a determinação contida no inciso III da DECISÃO Nº 2518/97, de 24 de abril de 1997, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, mat. nº 25.887-3; ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUSA, mat. nº 03.620-3, representante do Quadro Funcional da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, nos termos da Lei nº 981, de 15 de dezembro de 1995, e MÁRIO SOUSA SILVA, mat. nº 00030-2, da EMATER/DF para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial a fim de apurar, no prazo de trinta (30) dias, os prejuízos e apontar os responsáveis pelo desvio de finalidade dos recursos arrecadados com a alienação dos seguintes imóveis:

EQN 514/515, EQS 410/411, EQN 402/403, EQN 510/511, EQN 406/407, EQS 314/315, EQS 408/409, EQN 410/411, EQS 414/415, EQN 408/409, SHI/SUL QI 13 BL. J, EQS 302/303, EQS 404/405, EQN 408/409, EQN 412/412, EQS 402/403, SHI/SUL QI 19 LOTE D, EQN 506/507, EQN 504/505. S. LETES ÁREA P/ MERCADO, da Sociedade de Abastecimento de Brasília-S/A-SAB (REF. PROC. Nº 075.000.016/94)

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 1997

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria Nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto Nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder o adicional de quintos previsto no § 2º do artigo 62, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei Nº 8.911, de 11 de julho de 1994, transformando-o para décimos, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto Nº 17.182/96, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Mª Auxiliadora de S. Leão	1/5	DFA-07	06.05.85	2/10	DFA-07	01.02.96
MATRÍCULA : 19.602-9	1/5	DFA-07	06.05.86	2/10	DFA-07	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFA-07	06.05.87	2/10	DFA-07	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.001.880/90	1/5	DFA-07	06.05.88	2/10	DFA-07	01.02.96
	1/5	DFA-07	06.05.89	2/10	DFA-07	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Araci Maria Guedes	1/5	DFA-10	09.03.90	2/10	DFA-10	01.02.96
MATRÍCULA : 22.108-4	1/5	DFA-10	09.03.91	2/10	DFA-10	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFG-12	09.03.92	2/10	DFG-12	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.001.875/90	1/5	DFG-12	09.03.93	2/10	DFG-12	01.02.96
	1/5	DFG-12	09.03.94	2/10	DFG-12	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Sandra da Silva Cardoso	1/5	DFG-08	11.02.89	2/10	DFG-08	01.02.96
MATRÍCULA : 22.108-2	1/5	DFG-08	11.02.90	2/10	DFG-08	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFG-08	11.02.91	2/10	DFG-08	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.001.878/90	1/5	DFG-08	11.02.92	2/10	DFG-08	01.02.96
	1/5	DFG-08	11.02.93	2/10	DFG-08	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Maria Moura da Silva	1/5	DFA-07	15.10.90	2/10	DFA-07	01.02.96
MATRÍCULA : 22.295-X	1/5	DFA-07	15.10.91	2/10	DFA-07	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFG-03	15.10.92	2/10	DFG-03	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.017.697/91	1/5	DFG-03	15.10.93	2/10	DFG-03	01.02.96
	1/5	DFG-03	15.10.94	2/10	DFG-03	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Luzia Teles da Silva	1/5	GEG-02	26.04.88	2/10	GEG-02	01.02.96
MATRÍCULA : 22.318-2	1/5	GEG-02	26.04.89	2/10	GEG-02	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-02	26.04.90	2/10	GEG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.001.877/90	1/5	GEG-02	26.04.91	2/10	GEG-02	01.02.96
	1/5	GEG-02	26.04.92	2/10	GEG-02	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Sandra Luzia B.Luz Silva	1/5	GEG-01	31.03.89	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 22.341-7	1/5	GEG-01	31.03.90	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-01	31.03.91	2/10	GEG-01	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.002.222/90	1/5	GEG-01	31.04.92	2/10	GEG-01	01.02.96
	1/5	GEG-01	31.04.93	2/10	GEG-01	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Siria B. de Souza F.Faria	1/5	DFA-05	14.12.90	2/10	DFA-05	01.02.96
MATRÍCULA : 22.535-5	1/5	DFA-05	14.12.91	2/10	DFA-05	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFA-05	14.12.92	2/10	DFA-05	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.001.881/90	1/5	DFG-02	14.10.94	2/10	DFG-02	01.02.96
	1/5	DFG-02	14.10.95	2/10	DFG-02	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Mª Geovanny B. de Freitas	1/5	GEG-01	31.03.85	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 23.214-9	1/5	GEG-01	01.03.86	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-01	28.07.87	2/10	GEG-01	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.686/94	1/5	GEG-01	30.07.88	2/10	GEG-01	01.02.96
	1/5	GEG-01	31.07.89	2/10	GEG-01	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Ediverson Alves Duarte	1/5	DFG-08	04.04.89	2/10	DFG-08	01.02.96
MATRÍCULA : 23.244-0	1/5	DFG-08	06.04.91	2/10	DFG-08	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFG-08	06.04.92	2/10	DFG-08	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.014.576/89	1/5	DFG-08	06.04.93	2/10	DFG-08	01.02.96
	1/5	DFA-10	08.11.94	2/10	DFA-10	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Iolanda Mª das S. Pereira	1/5	DFG-03	01.09.89	2/10	DFG-03	01.02.96
MATRÍCULA : 23.265-3	1/5	DFA-07	01.09.90	2/10	DFA-07	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFA-07	01.09.91	2/10	DFA-07	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.002.221/90	1/5	DFA-07	01.09.92	2/10	DFA-07	01.02.96
	1/5	DFA-07	01.09.93	2/10	DFA-07	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Mª Eva das Dores de Deus	1/5	DFG-07	07.08.90	2/10	DFG-07	01.02.96
MATRÍCULA : 23.293-9	1/5	DFG-07	07.08.91	2/10	DFG-07	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFG-07	07.08.92	2/10	DFG-07	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.984/91	1/5	DFG-07	07.08.93	2/10	DFG-07	01.02.96
	1/5	DFG-07	07.08.94	2/10	DFG-07	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Mª de Fátima F. dos Santos	1/5	DFG-08	20.01.88	2/10	DFG-08	01.02.96
MATRÍCULA : 24.814-2	1/5	DFG-08	20.01.89	2/10	DFG-08	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFG-05	20.01.90	2/10	DFG-05	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.000.565/92	1/5	DFG-07	22.01.93	2/10	DFG-07	01.02.96
	1/5	DFG-07	22.01.94	2/10	DFG-07	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Celiomar Pereira da Silva	1/5	DFA-05	18.04.90	2/10	DFA-05	01.02.96
MATRÍCULA : 25.415-0	1/5	DFA-05	31.05.91	2/10	DFA-05	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-02	30.05.92	2/10	GEG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.000.792/92	1/5	GEG-02	30.05.93	2/10	GEG-02	01.02.96
	1/5	GEG-02	30.05.94	2/10	GEG-02	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Alvino F. de Oliveira	1/5	GEG-03	23.07.91	2/10	GEG-03	01.02.96
MATRÍCULA : 25.939-X	1/5	GEG-03	23.07.92	2/10	GEG-03	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-03	23.07.93	2/10	GEG-03	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.012.049/91	1/5	GEG-03	23.07.94	2/10	GEG-03	01.02.96
	1/5	DFA-11	23.07.95	2/10	DFA-11	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Rigno Santos Amaral	1/5	DFG-07	27.02.84	2/10	DFG-07	01.02.96
MATRÍCULA : 30.340-2	1/5	DFG-07	27.02.85	2/10	DFG-07	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFG-07	27.02.86	2/10	DFG-07	01.02.96
PROCESSO Nº : 073.003.019/92	1/5	DFG-07	27.02.87	2/10	DFG-07	01.02.96
	1/5	DFG-08	27.12.94	2/10	DFG-08	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Américo José de Santana	1/5	GEG-02	16.05.90	2/10	GEG-02	01.02.96
MATRÍCULA : 30.376-3	1/5	GEG-02	16.05.91	2/10	GEG-02	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-02	16.05.92	2/10	GEG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 073.002.951/94	1/5	GEG-02	16.05.93	2/10	GEG-02	01.02.96
	1/5	GEG-02	16.05.94	2/10	GEG-02	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : João Severino da Silva	1/5	GEG-02	29.11.90	2/10	GEG-02	01.02.96
MATRÍCULA : 30.533-2	1/5	GEG-02	29.11.91	2/10	GEG-02	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-02	28.11.92	2/10	GEG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.000.570/92	1/5	GEG-02	28.11.93	2/10	GEG-02	01.02.96
	1/5	GEG-02	28.11.94	2/10	GEG-02	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Antonio Rodrigues Cipriano	1/5	GEG-01	05.12.90	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 30.599-5	1/5	GEG-01	05.12.91	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-01	04.12.92	2/10	GEG-01	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.000.563/92	1/5	GEG-01	04.12.93	2/10	GEG-01	01.02.96
	1/5	GEG-01	04.12.94	2/10	GEG-01	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Lídia R. de Siqueira	1/5	DFA-05	31.08.91	2/10	2/10	01.02.96
MATRÍCULA : 30.685-1	1/5	DFA-05	30.08.92	2/10	2/10	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFA-05	30.08.93	2/10	2/10	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.000.567/92	1/5	DFA-05	30.08.94	2/10	2/10	01.02.96
	1/5	DFG-08	31.08.95	2/10	2/10	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Ivanete dos Santos Alves	1/5	GEG-01	25.04.91	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 31.299-1	1/5	GEG-01	25.04.92	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-01	25.04.93	2/10	GEG-01	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.000.569/92	1/5	GEG-01	25.04.94	2/10	GEG-01	01.02.96
	1/5	GEG-01	25.04.95	2/10	GEG-01	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Robson Oliveira Aires	1/5	GEG-01	16.01.04	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 32.931-2	1/5	GEG-01	16.01.95	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-01	16.01.96	2/10	GEG-01	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.008.910/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Josélia Oliveira da Silva	1/5	GEG-01	22.08.92	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 33.000-0	1/5	GEG-01	23.08.93	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFA-05	23.08.94	2/10	DFA-05	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.237/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Benito Santos B. Júnior	1/5	GEG-02	04.12.93	2/10	GEG-02	01.01.96
MATRÍCULA : 33.335-2	1/5	GEG-02	04.12.94	2/10	GEG-02	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-02	04.12.95	2/10	GEG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.605/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Wellington M. Lopes	1/5	GEG-02	02.09.93	2/10	GEG-02	01.02.96
MATRÍCULA : 33.339-5	1/5	GEG-02	04.09.94	2/10	GEG-02	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-02	04.09.95	2/10	GEG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.688/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Carlos José de Souza	1/5	DFA-05	07.05.93	2/10	DFA-05	01.02.96
MATRÍCULA : 33.751-X	1/5	DFA-05	07.05.94	2/10	DFA-05	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFA-05	02.06.95	2/10	DFA-05	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.010.783/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Alcira Santos Ribeiro	1/5	GEG-02	31.08.93	2/10	GEG-02	01.02.96
MATRÍCULA : 33.752-8	1/5	GEG-02	31.08.94	2/10	GEG-02	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-02	31.08.95	2/10	GEG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.578/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Gisleide Maria da Costa	1/5	GEG-02	31.08.93	2/10	GEG-02	01.02.96
MATRÍCULA : 33.760-9	1/5	GEG-02	31.08.94	2/10	GEG-02	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-02	31.08.95	2/10	GEG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.010.017/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Lucimeire Maria de Sousa	1/5	GEG-01	26.04.93	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 33.892-3	1/5	GEG-01	26.04.94	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-01	26.04.95	2/10	GEG-01	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.577/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Antonia de Maria C. Pereira	1/5	GEG-01	22.05.92	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 33.994-6	1/5	GEG-01	24.05.93	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-01	26.05.94	2/10	GEG-01	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.687/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Paulo Alves Pereira	1/5	GEG-01	06.07.92	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 34.036-7	1/5	GEG-01	06.07.93	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFG-02	06.07.94	2/10	DFG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.575/94	1/5	DFG-02	06.07.95	2/10	DFG-02	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Lena da Rocha Viana	1/5	GEG-01	25.05.93	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 34.038-3	1/5	GEG-01	25.05.94	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-01	25.05.95	2/10	GEG-01	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.580/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Dulcilei da Cruz	1/5	GEG-02	31.08.93	2/10	GEG-02	01.02.96
MATRÍCULA : 34.637-3	1/5	GEG-02	31.08.94	2/10	GEG-02	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-02	31.08.95	2/10	GEG-02	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.576/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Ademilson Aparecido Ronchi	1/5	GEG-02	31.10.94	2/10	GEG-02	01.02.96
MATRÍCULA : 34.644-6	1/5	GEG-02	31.10.95	2/10	GEG-02	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF						
PROCESSO Nº : 030.012.744/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : William Mendes da Silva	1/5	GEG-01	12.07.94	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 34.677-2	1/5	GEG-01	01.09.94	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	GEG-01	06.09.95	2/10	GEG-01	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.009.579/94						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : José Luiz Pereira	1/5	GEG-02	17.12.94	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 34.757-4	1/5	GEG-02	16.12.95	2/10	GEG-01	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF						
PROCESSO Nº : 030.000.096/95						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Douglas Carvalho	1/5	DFG-04	27.02.91	2/10	DFG-04	01.02.96
MATRÍCULA : 35.373-6	1/5	DFG-04	27.02.92	2/10	DFG-04	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFG-04	27.02.93	2/10	DFG-04	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.001.785/92	1/5	DFG-04	27.02.94	2/10	DFG-04	01.02.96
	1/5	DFG-04	27.02.95	2/10	DFG-04	01.02.96

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Janice Pires Gonçalves	1/5	GEG-01	10.07.95	2/10	GEG-01	01.02.96
MATRÍCULA : 39.643-5						
LOTAÇÃO : SADF						
PROCESSO Nº : 030.002.414/96						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Gláucia Maria R. dos Santos	1/5	DFA-03	23.08.95	2/10	DFA-03	01.02.96
MATRÍCULA : 39.739-3						
LOTAÇÃO : SADF						
PROCESSO Nº : 030.002.432/96						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Edenia Lucas de Paiva	1/5	GEG-02	18.10.95	2/10	GEG-02	01.02.96
MATRÍCULA : 39.783-7						
LOTAÇÃO : SADF						
PROCESSO Nº : 030.002.413/96						

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : Maria Cristina R. Branquinho	1/5	DFA-07	13.07.92	2/10	DFA-07	01.02.96
MATRÍCULA : 40.418-7	1/5	DFA-07	15.07.93	2/10	DFA-07	01.02.96
LOTAÇÃO : SADF	1/5	DFA-07	15.07.94	2/10	DFA-07	01.02.96
PROCESSO Nº : 030.011.493/94	1/5	DFA-10	15.07.95	2/10	DFA-10	01.02.96

GODIVA DE VASCONCELOS PINTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, inciso VII, do Decreto n.º 4.852, de 11 de outubro de 1979 e, tendo em vista o disposto nos Decretos n.ºs 18.232, de 07.05.97 e 18.330, de 18.06.97, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial incumbida da elaboração do Projeto da Escola Superior de Segurança Pública do Distrito Federal:

- a) Membros:
- SILVIA TÁVORA KACOWICZ - Matrícula n.º 49.567-0;
 - JOÃO KLEIBER ÊSPER - Matrícula n.º 24.040-0;
 - DAVID BERNARDES DOS SANTOS - Matrícula n.º 23.628-4;
 - ARNALDO NADIM MIZIARA - Matrícula n.º 21.190-7;
 - TC QOPM AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS - Matrícula n.º 00.117-1;
 - TC QOPM PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - Matrícula n.º 00.223-2
 - TC QOBM BENJAMIM FERREIRA BISPO - Matrícula n.º 00.086-8;
 - TC QOBM JORGE DO CARMO PIMENTEL - Matrícula n.º 00.106-6;
 - ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 1.033-2; e
 - LUIZ GONZAGA QUIXADÁ.
- b) Secretário:
- MATHIAS MAILEAUX SANT'ANA - Matrícula n.º 48.816-X.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

1 - Conceder Adicional de Décimos, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: Antônia Armênia de M. Gonçalves	1/10 Grt. Gab. 1/10 DFA 02	01/02/96	8/10 Grt. Gab. Aux.
MAT.: 31.049-2		18/06/96	9/10 Grt. Gab. Aux.
PROCESSO: 050.001.337/94		18/06/97	9/10 Grt. Gab. Aux. e 01/10 DFA 02.

GILVAN DE CASTRO MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

1 - Conceder Adicional de Décimos, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: Ivete Alves da Rocha	1/10 Grat. Gab. Assistente	20/06/97	2/10 Grt. Gab. Ass.
MAT.: 40.530-2			
PROCESSO: 050.000.591/96			

GILVAN DE CASTRO MELLO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de agilizar os trabalhos referentes aos processos de Sindicância Administrativa da Fundação Cultural do Distrito Federal resolve:

I- Instaurar Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

II- Designar os servidores JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 233-x, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da FCDF, como Presidente, ROZINEIDE DA SILVA, matrícula nº 863-x, Técnico de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão IV, do Quadro Suplementar de Pessoal da FCDF, como membro, MARLENE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1172-x, Auxiliar de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal da FCDF, como membro e FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da FCDF, como membro e representante do Corpo Funcional, conforme a Lei nº 981, de 15 de dezembro de 1995, para comporem a referida comissão.

III- Revogar a Instrução de 17.03.97, publicada no DODF nº 54 de 20.03.97, pag 1938.

IV- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

V- Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 20 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001667/97, resolve:

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, à Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos de que trata o artigo 2º, parágrafo unico, da Lei nº 334, de 15.10.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21.10.92, na forma como se segue:

NOME	MATRÍCULA	DATA DE VIGÊNCIA
MARIA AUXILIADORA O. DA SILVA	398-0	05.05.97
MARIA REIS ALVES PEREIRA	879-6	03.03.97

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001336/97, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, à Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos de que trata o artigo 2º, parágrafo unico, da Lei nº 334, de 15.10.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21.10.92, a partir de 16 de abril de 1997.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
EDÉSIO LIMA	704-8	AUX. ADM. PÚBLICA
RUBENS ALVES VIEIRA	513-4	AUX. ADM. PÚBLICA

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 25 de março de 1995, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado na forma como se segue:

PROCESSO Nº: 081.001526/97

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA

TEMPO: 654 dias(01 anos, 09 meses e 19 dias), prestados a diversas empresas de caráter privado, conforme Certidão Expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.(artigo 103, inciso V, da Lei nº 8112/90).

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 25 de março de 1995, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado na forma como se segue:

PROCESSO Nº: 081.001372/97

INTERESSADO: FERNANDO DE SOUZA DIAS

TEMPO: 2.399 dias(06 anos, 06 meses e 29 dias), prestados a diversas empresas de caráter privado, conforme Certidão Expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, e 38 dias(01 mês e 08 dias), prestados à União, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade, anuênio e Licença-Prêmio por Assiduidade.(artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90).

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alíneas IV, V e VI, do Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, e em cumprimento do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 152, do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, resolve:

I - Constituir Comissão de Sindicância Especial, com objetivo de apurar os fatos constantes do

Processo nº 030.010.406/96.

II - Designar os servidores:

JAIR CÂNDIDO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 31.111-1/STb;

JOSE ANTONIO V. DE MELO, Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 44.426-X/STb;

ÂNGELA MARIA DE SOUZA, Analista de Finança e Controle, Matrícula nº 31.110-3/STb;

do quadro de pessoal desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima citada.

III - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 dias para apresentar suas conclusões.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, com base da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO : 030.005.253/97

NOME : MARIA AMÉLIA SASAKI

MATRÍCULA : 00.123-6

1.062 dias, prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, conforme certidão emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, contados para adicional e aposentadoria.

181 dias, conforme certidão emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, contados para aposentadoria.

626 dias, prestados a Fundaão do Servio Social do Distrito Federal-FSSDF, conforme certidão emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, contados para adicional e aposentadia.

1.027 dias, prestados a SHIS, conforme certidão emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-INSS, contados para adicional e aposentadoria.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de junho de 1997

PROCESSO Nº: 190.000.206/97

INTERESSADO: FRANCISCO DE SOUSA FILHO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.948,55 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de FRANCISCO DE SOUSA FILHO, para pagamento de folha suplementar de exercício findo de 1996, referente a acerto de contas.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve averbar o tempo de serviço do servidor abaixo:

processo: 195.000.093/97; nome: JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO; matrícula nº 07.038-6; cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.723 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/89 a 18/02/94, contados para efeito de aposentadoria.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1 - Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados no processo nº 195.000.102/97.

2 - Designar os servidores REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, matrícula 07.076-9, Chefe da Divisão de Fitologia, GEUSA SIMONE DE FREITAS, matrícula 07.074-2, Chefe da Seção de Apicultura e LUÍS CARLOS ALVES GARCIA, matrícula 93.930-7, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância.

3 - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL
SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CEEF
Em 20 de junho de 1997

NOME: JOSELITO ELIAS SALES

MATRÍCULA: 43.536-8

Concedido, na forma do artigo 208, da Lei nº 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, por 05 (cinco) dias consecutivos a partir de 16.06.97 pelo nascimento de JOYCE DE JESUS SALES, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

DEBORAH TEIXEIRA ARAUJO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna pú blico para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de julho de 1997, às 15:00 ho ras, na sala de reuniões desta RA.IX, será realizada licitação para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COBERTURA E ESTRUTURA DA FEIRA DO ATACADO, nos termos da Tomada de Preços supramen cionada. Os editais poderão ser adquiridos na Administração Regional de ceilândia (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial, Ceilândia Sul, ao custo de R\$30,00 (Trin ta) Reais, de Segunda a Sexta Feira, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061)-371.2210 ou 371.2611, ramal 224/253.

Ceilândia-DF, 19 de junho de 1997
JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
A Comissão de Licitação da Administração Regional de Ceilândia torna público aos in teressados que, após julgamento das propostas referente a Tomada de preço supramencio nada, sagraram-se vencedoras as propostas das empresas na forma que se segue:
FIRMA 01 - GRÁFICA E EDITORA INCONFIDÊNCIA LTDA, itens 63, 64, 69 e 75; FIRMA 02 -GRÁ FICA E EDITORA TIGRE LTDA, itens 70, 72, 73, 74, 78 e 83; FIRMA 03 - SARKIS REFRIGERA ÇÃO - IRMÃOS SARKIS LTDA, itens 243, 248, 254, 255 e 292; FIRMA 04 - BICOLOR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA, itens 04, 05, 12, 20, 22, 25, 27, 30, 31, 35, 85, 86, 88, 94,98, 110, 129, 131, 146, 157, 162, 163, 164, 165, 230, 234, 241, 244, 275, 285, 289 , 294, 297 e 298; FIRMA 05 - HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, itens 252 e 258; FIRMA 08 - BRALUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA, itens 231, 232, 238, 239, 246 e 247; FIRMA 09 - GRÁFICA E PA PELARIA TEIXEIRA LTDA, itens 58, 77, 79, 81 e 82; FIRMA 10 - SÓLIDA PAPEIS LTDA, item 198; FIRMA 11 - DISTRIBUIDORA BANDEIRANTES LTDA, itens 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267; FIRMA 12 - COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, itens 171, 172,177, 180, 184, 185, 186, 195, 196, 197, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 212, 216, 217, 218, 227 e 270; FIRMA 13 - BEMA COMERCIAL LTDA, itens 219, 220, 221, 222 e 223; FIRMA 14 - IRMÃOS SOARES LTDA, itens 93, 96, 101, 103, 104, 143, 147, 156, 166, 236, 237, 249, 293-e 300; FIRMA 15 - PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA, itens 174, 175, 176, 179, 181, 182, 183, 187, 190, 191, 193, 207, 208, 211, 213 e 272; FIRMA 16- ART'S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, itens 52, 53, 54, 55, 57, 59, 62, 65, 66, 67, 68 e 71 ; FIRMA 17 - MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA, itens 03, 07, 09, 11, 14, 19, 24, 28, 33, 37,38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 87, 89, 90, 91, 92, 161, 169, 245, 259, 296 e 302 ; FIRMA 18 - WORLD PAPER LTDA, itens 76, 173, 178, 188, 189, 192, 214 e 215; FIRMA 19 - TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, item 201; FIRMA 20 - UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA, i tens 16, 95, 99, 117, 148, 150, 152, 153, 278, 279, 280, 282, 284, 288 e 303; FIRMA 21 - PAPELARIA RIO LTDA, itens 194, 224, 225, 226, 228 e 229; FIRMA 23 - PALMAS EDITO RA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, itens 56, 60, 61 e 80; FIRMA 24 - ESTRUTURA CENTER LTDA itens 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 149, 151, 155, 276, 277, 286, 287, 290, 291 e 301; FIRMA 25 - ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA, item 159; FIRMA 26 - EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, 01, 02, 15 , 18, 21, 23, 26, 29, 32, 34, 36, 47, 48, 49, 50, 51 e 170; FIRMA 27 - CONSTRUKSA VI- DROS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, itens 08, 13, 84, 97, 100, 102, 105, 154, 160, 167, 253, 256 e 257; FIRMA 28 - WANCESA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, itens 06, 10, 17 , 108, 109, 133-e 158 ; FIRMA 29 - NEWFLEX COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA, itens 233,235, 240, 242, 250, 251 e 304.

Os itens 03, 63, 74, 77, 79, 107, 159, 172, 173, 174, 214, 217, 245 e 247, foram de- sempatados através de sorteio, e os itens 273, 274, 281, 283, 295, 268, 269 , 271 e 299, foram prejudicados por falta de cotação.

Ceilândia - DF, 18 de junho de 1997
ANTÔNIO LUÍS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/96 (*)

PROCESSO: 137.000414/96; PARTES: DF/RA X x ENCOM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Concessão de Uso de área pública na Região Administrativa do Guará, para instalação, exploração publicitária, manutenção e coleta de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) lixeiras públicas. PRAZO: Até 26/03/2002. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/96, e da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. VALOR: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) , por metro quadrado de painel de propaganda instalada. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, Administrador Regional do Guará, Pela Concessionária: RONALDO DE MACEDO CARVALHO, na qualidade de SÓCIO GERENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/97 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 6/96

PROCESSO: 137.000260/97; PARTES: DF/RA X x CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. OBJETO: CONSUMO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PRAZO: Até 25/08/99. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, c/c o artigo 26, e demais disposições da Lei 8.666/93.

VIGENCIA: o Presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. VALOR: R\$ 1.753.474,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). DOTACÃO ORCAMENTARIA: 11112, Programa de Trabalho: 10060032724360001, Natureza da Despesa: 3.4.90-39, Fonte de Recursos: 000, Nota de Empenho: nº 91, emitida em 25/02/97, VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) sob o evento nº 400091, por estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualldade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: JOSE CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor-Presidente e NELSON JOSE HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'SDF nºs 62, de 2.4.97, pág. 2245; e 98, de 26.5.97, pág. 3901, respectiva- mente.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/97

PROCESSO Nº: 137.001.127/97

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de construção de camarim e sanitários na Praça do Arco da Cultura, Feira Permanente do Guará, na Região Administrativa do Guará.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 03 de julho de 1997, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epigrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 08:00 às 18:00h.

Guará-DF, 23 de junho de 1997
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de maio de 1997.

DISPENSA						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00083	cons. areas urb. ajardinadas				14.212,80	NOVACAP
00084	cons. energ. elet RAXVI				70.465,18	CEB
00085	man. energ. elet RAXVI				5.056,00	CEB
00086	rem. paredes divisorias				1.100,00	C&A Rep. Com. Ltda
00089	cons. energ. elet RAXVI				34.154,15	CEB
00090	man. energ. elet RAXVI				3.606,44	CEB
00092	cons. areas urb. ajardinadas				7.016,40	NOVACAP
00095	mão de obra dos detentos				5.000,00	FUNAP
00096	Aquis.bomba combust.				30,61	KARPEÇAS Ltda
00098	mão de obra dos detentos				5.000,00	FUNAP
CONVITE						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00081	man. prev. corr. maq.				2.072,00	SANMARKAN Ltda
00093	Locação central telefonica				7.080,00	ELETROTEL Ltda
00097	man prev corret eq. eletron.				3.200,00	CANAL Ltda
INEXIGIVEL						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00082	copias heliograficas				1.000,00	IPDF
00091	cons energ elet sede da RA				2.000,00	CEB
00094	evento orla radical				133,63	CEB

PAULO CÉZAR TIMM
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO
NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1/97

PROCESSO Nº 136.000.006/97. PARTES DF/RAVIII x Silva e Dias Ltda - ME OBJETO: Manutenção, Limpeza e Higienização das 03 piscinas do Parque Recreativo do Nucleo Bandeirante. PRAZO: 06 meses. VALOR: R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do DF para o corrente exercício DOTACÃO ORCAMENTÁRIA: Código U.O.: 11.110; PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002525250001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; ELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 97NE 00017 emitida sob o evento 400091. DATA DA EMISSÃO: 23/01/97. Contrato de Prestação de Serviços nº 001/97 nos termos do Padrão 01/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 001/97. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração DATA DA ASSINATURA: 27/01/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Ana Lúcia Augusto de Oliveira, na qualidade de Administradora Regional substituta, pela Contratada, Amintas da Silva Ribeiro na qualidade de proprietário.

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO (*)

PROCESSO Nº 136.000.701/84. **PARTES** DF/RAVIII x Delma Maria Santos Martins. **OBJETO**: Prorrogação do Termo Padrão n.º 05/89, referente à ocupação do Boxe C-14, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Decreto nº 17.663 de 10/09/96 e do Decreto nº 17.859 de 03/02/97. **PRAZO**: Até 15/05/99. **VALOR**: O preço da ocupação é de R\$ 46,07 (quarenta e seis reais e sete centavos), de acordo com o Decreto 17.079 de 28/12/95. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/97. **VIGÊNCIA**: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Delma Maria Santos Martins na qualidade de Permissionária.

PROCESSO Nº 136.000.315/86. **PARTES** DF/RAVIII x Elza Hitomi Toratani Rocha. **OBJETO**: Prorrogação do Termo Padrão n.º 05/89, referente à ocupação do Boxe B-30, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Decreto nº 17.663 de 10/09/96 e do Decreto nº 17.859 de 03/02/97. **PRAZO**: Até 15/05/99. **VALOR**: O preço da ocupação é de R\$ 53,16 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos), de acordo com o Decreto 17.079 de 28/12/95. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/97. **VIGÊNCIA**: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Elza Hitomi Toratani Rocha na qualidade de Permissionária.

PROCESSO Nº 136.000.122/89. **PARTES** DF/RAVIII x Rita Tomaz de Lacerda. **OBJETO**: Prorrogação do Termo Padrão n.º 05/89, referente à ocupação dos Boxes C-03 e C-04, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Decreto nº 17.663 de 10/09/96 e do Decreto nº 17.859 de 03/02/97. **PRAZO**: Até 15/05/99. **VALOR**: O preço da ocupação é de R\$ 92,15 (noventa e dois reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto 17.079 de 28/12/95. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/97. **VIGÊNCIA**: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Rita Tomaz de Lacerda na qualidade de Permissionária.

EXTRATOS DOS TERMOS ESPECIAIS DE REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO (*)

PROCESSO Nº 136.000.065/85. **PARTES** DF/RAVIII x Maria Aurea Neves Fernandes. **OBJETO**: Prorrogação do Termo Padrão n.º 05/89, referente à ocupação do Boxe C-09, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Decreto nº 17.663 de 10/09/96 e do Decreto nº 17.859 de 03/02/97. **PRAZO**: Até 15/05/99. **VALOR**: O preço da ocupação é de R\$ 46,07 (quarenta e seis reais e sete centavos) mensais, de acordo com o Decreto 17.079 de 28/12/95. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/97. **VIGÊNCIA**: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Maria Aurea Neves Fernandes na qualidade de Permissionária.

(*) Republicados por term saído com incorreção, dos originais, nos DO's DF nºs 93, de 19.5.97, pág. 3617; 101, de 30.5.97, pág. 3888; e 114, de 18.6.97, pág. 4376.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 15/97

OBJETO: Aquisição de material permanente (escada de alumínio, alicates, tesoura, arco de serra, régua de alumínio, rebitador e serra elétrica).

PROCESSO Nº: 136.000.619/97

INTERESSADO: ARNB

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, da seguinte forma:

ITENS	V.UNIT. R\$	FIRMA VENCEDORA
01	8,80	Ferragens Brasil Ltda;
02	25,62	DMH Com. Rep. e Asses. Técnica Ltda;
03	10,07	Ferragens Brasil Ltda;
04	19,00	Casa Planeta de Brasília Ltda;
05	9,21	Ferragens Brasil Ltda;
06	5,30	Casa Planeta de Brasília Ltda;
07	7,95	Ferragens Brasil Ltda;
08	7,85	Equimaf Equip. Máq. e Ferramentas Ltda;
09	10,78	Equimaf Equip. Máq. e Ferramentas Ltda;
10	97,50	Ferragens Brasil Ltda;
11	Item prejudicado	
12	199,00	Casa Planeta de Brasília Ltda

Núcleo Bandeirante-DF, 18 de junho de 1997
JAÍLITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97

Processo nº 145.000.500/96

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas torna público que, de acordo com os preceitos da Lei nº 8666/93, foi inabilitado o concorrente nº 12 - EDUARDO BENEDICTO GANASSIN, estando aberto o prazo recursal e os autos à disposição dos interessados, fixando data, hora e local abaixo descritos, para abertura das Propostas de Preço:

DATA: 04 de julho de 1997 - Horário 09:00 horas

LOCAL: Auditório da Administração Regional do Recanto das Emas

Recanto das Emas, 24 de junho de 1997
HILTON QUEIROZ ACTIS
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

GRUPO(S)/SUBGRUPO(S): 63.01

PROCESSO: 142-000124/97

OBJETO: Aquisição de motoniveladora, tratores agrícolas e roçadeiras de pasto

A Comissão Julgadora da Tomada de Preços em epígrafe comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação:

Firma 01 -	BRAVAL Tratores Ltda.	Inabilitada
Firma 02 -	FIAT ALLIS Latino Americana Ltda.	Habilitada
Firma 03 -	POLIMAQ Equipamentos Agroindustriais Ltda.	Inabilitada
Firma 04 -	SLAVIEIRO S/A	Habilitada

Informa, ainda, que a partir da publicação deste aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo à disposição dos interessados, para vistas, na sala 06, do Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial.

A nova data para a abertura dos envelopes proposta fica, então, inicialmente, adiada para o dia 04 de julho de 1997, no mesmo local, às 09 horas, caso não sejam interpostos recursos, ou após o julgamento dos mesmos, podendo a data prevista ser novamente adiada, sendo posteriormente publicado novo aviso.

OBS.: Torna-se sem efeito a publicação do dia 24/06/97, DODF nº 118, pág. 4572

Samambaia-DF, 24 de junho de 1997
ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUTTE
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/96 (*)

Processo: 143.000.299/96 - Partes: DF/Administração Regional de Santa Maria e a Oligon Engenharia Ltda - Objeto: Execução total da obra de construção do Centro de Múltiplas Funções de Santa Maria - DF, sob regime de empreitada por preço global. Da retificação: A Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, passa a ter a seguinte redação: Da vigência: O contrato passa ter vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/04/97. Valor: o valor do ajuste é de R\$116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais). Recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 030070012890001; Fonte de Recurso: 000; código da U.O.: 11.115; Natureza da Despesa: 45.90.51; Nota de Empenho nº 00217/96, emitida em 19/08/96 sob o evento 400091, Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 001/96-RAXIII. Signatários: pelo Distrito Federal: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional, pela Contratada: Antônio Fernando Oliveira Gonçalves, na qualidade de Sócio Gerente. Testemunhas: Wilson Mendes do Nascimento, chefe da Seção de Orçamento e Finanças e Patricia Pereira da Silva, Secretária Administrativo, ambos lotados na Administração Regional de Santa Maria. O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.D.F., às expensas da Administração.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3/97 (*)
NOS TERMOS DO CONTRATO PADRÃO Nº 5/96

Processo : 143.000.094/97. Partes: Distrito Federal/Administração Regional de Santa Maria e Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital. Do objeto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, referentes ao fornecimento de massa asfáltica, para manutenção e conservação das áreas ajardinadas e urbanizadas. Da Retificação: A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: O valor inicialmente empenhado é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00105, emitida em 12/05/97, sob o evento: 400091, na modalidade estimativo. Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10060032825940001; Natureza da Despesa: 34.90.39; Fonte de Recurso: 000. Da vigência: O Termo de Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada às expensas da Administração Regional. Data da assinatura: 13/06/97. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Oto Silverio Guimarães Junior, na qualidade de Presidente Interino e José Humberto Matias de Paula, na qualidade de Diretor de Urbanização. Testemunhas: Wilson Mendes do Nascimento matrícula 44.099-X, e Lidianne Helena de Lima matrícula 46.142-3.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 116, de 20.6.97, pág. 4470.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/97

PROCESSO: 134.000843/97

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Regional de Sobradinho, compreendendo os seguintes produtos: açúcar cristal, café moído, sucos em garrafa, leite tipo "C", queijo tipo prato, biscoitos água e sal, biscoitos doces, chás diversos e margarina vegetal, nas quantidades e condições estipuladas neste convite, conforme Anexo I ao supracitado processo.

DATA: 09/07/97
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.
O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, fará realizar licitação na modalidade de Convite para a prestação dos serviços acima descritos e conforme data, horário e local supracitados. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Sobradinho, nos dias úteis, de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (061) 591-1153 Ramal: 250.
OBSERVAÇÃO: Os interessados deverão apresentar o CRC/SEA, ou o(s) documento(s) que o substitui conforme parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei 8.666/96, para obter a cópia do Convite.

Brasília-DF, 24 de junho de 1997.
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/97-CL

PROC. INTER.: 030.005.089/97 - Secretaria de Administração
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
GRUPO: 01 (ALIMENTOS E BEBIDAS)
OBJETO: aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros
DATA DE ABERTURA: 04/07/97 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 613 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo Telefax (061)225-2795.

Brasília, 23 de junho de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA
RESULTADO DE JULGAMENTO:

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Disbrel Distribuidora de Balanças e Refrigeração Ltda	Renovação	5401,6402,9743.	5306.
Xerlet Eletrônica Ltda	Alteração	6603. Capital	
Copygraph do Brasil Importação Comércio e Representações Ltda	Alteração	1407.	
Soft Consultoria em processamento de Dados Ltda	Recurso	Filial - Soft Consultoria em Processamento de Dados Ltda	
Dimensão Comércio e Representações Ltda	Renovação	1013,1801,1804,2302,2303, 5301,5306,6602	0902,1008,2011,2016,6603, 7401,2006.
Polimaq equipamentos Agroindustriais Ltda	Alteração	0504,2101,2108,6202,6401, 7105,7108,9719,9720,1009.	
World Ar - Ar Condicionado e Eletricidade Ltda	Inscrição	5401.	0504,0702,0903,1004,1005, 1009,1011,6201,6202,5304, 1601,1602,1603,5301.
Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda	Renovação	9710.	
Orion Telecomunicações Engenharia Ltda	Inscrição	6601.	6602,6604.
Cibam Comércio, Projetos e Montagens Ltda	Renovação	1101,2005,5501,9791	
Polo Engenharia Ltda	Alteração	9791.	
CM Construtora e Metalúrgica Ltda	Inscrição	0701,0702,1001,1002,1004, 1005,1006,1008,1009,1010, 1011,1013,1601,1602,1603, 1604,2010,6201,6202,6301, 6401.	0501,0504,0902,1201,1206, 1302,1701,1703,1704,1705, 1801,1802,2003,2005,2011, 2108,2201,2301,2302,5301, 5303,5304,5305,5306,5401, 5402,5403,7202,7401.
Auto Shopping Park Way Derivados de Petróleo Ltda	Alteração	2108.	
Dáblios Comércio Representação Importação e Exportação Ltda	Renovação	0110.	
Suprema Comércio e Representações Ltda	Alteração	1004,1010,1201,1205,1206, 1303,1404,1408,1504,1506, 1804,1904,2007,2014,2201, 2301,2302,2401,6001,6101, 6201,6601,6901,6903,7001, 1801,5901.	0901,0904,1301,1501,1902, 2003,2004,2601,5301,5402, 5501,5701,6402,6602,9728.
JCN Tecnologia Ltda	Recurso	2007,5702.	
Unitech - Produtos Médicos Hospitalares Ltda	Recurso	1901,1904.	1902.
HT Comunicação e Produção Ltda	Renovação	9705.	
Carla Maria Furieri Loureiro - ME	Inscrição		Indeferimento Total

Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda	Renovação	Indeferimento Total
Indutil Indústria de Tintas Ltda	Renovação	Indeferimento Total

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 19 de junho de 1997

ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/97 (*)

PROCESSO Nº 040.003.972/96, PARTES: DF/SEFP X Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. - EMBRATEL; OBJETO: O presente Contrato tem a finalidade de atender despesas com Prestação de Serviços Especializados de Comunicação de Dados através da Rede Nacional de Comutação de Pacotes - RENPAC 2028, a serem prestados pela Contratada para o DISTRITO FEDERAL. PRAZO: 24/03/2002. VALOR: o valor total deste contrato, para o corrente exercício, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 00142/97, emitida em 25/02/97, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR: 000; U.O: 19101; ND: 3.4.90.39. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 24/03/97. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Jorge Luis da Silveira, na qualidade de Chefe da Divisão Comercial do Escritório de Serviços Brasília.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 65, de 7.4.97, pag. 2446.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 31-0/97

PROCESSO Nº: 040.002.066/96 - PARTES: DF/SEFP X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; OBJETO: prestação de serviços postais e telemáticos convencionais coleta e transporte, carta, impressos, SEDEX, EMS, telegramas e adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, entrega domiciliária em âmbito regional, nacional e internacional, bem como, a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT; VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o corrente exercício, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00127/97, emitida em 28/02/97, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 03.007.021.2010.0002; FR: 000; CÓDIGO U.O.: 19101; N.D.: 3.4.90.39; VIGÊNCIA: O presente Termo de Re-Ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 12/06/97; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional/ECT.

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 13/97

PROCESSO Nº: 040.008.033/97
OBJETO: Serviços de impressão de formulários contínuos

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, com o fulcro no art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, comunica que a licitação em epígrafe foi ADIADA para o dia 03/07/97, às 10:00 h, devido a retificação das especificações contidas no Anexo I do Edital. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF., 24 de junho de 1997
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/20

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/020 - Data de abertura: 11.07.97, às 09 horas - Objeto: reforma e adaptação de área para a Agência Santa Maria. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 4,00 (quatro reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/26

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/026. Empresa vencedora: ASERT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Os autos do processo 041.000.130/97 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, no horário de 10 às 16 horas.

JOSE VIEIRA JÚNIOR
Presidente em Exercício da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS NºS 6 E 7/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os Resultados de Habilitação das Concorrências nºs 006 e 007/97 - FEDF, encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projecção "D" 2º andar.

Brasília, 24 de junho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 497

Objeto: Aparelhos, instrumentos e utensílios para uso em laboratório

Data e horário da abertura: 15/07/97 às 15:00 horas

A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o Edital, encontra-se a disposição dos interessados na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 181/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 181/97 - Proc.061.002080/97, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

• **FIRMAS HABILITADAS:**

BICOLOR COM REPRES. E SERVIÇOS LTDA; MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA; CONSTRUCON MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; CD COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; ESTRELA TINTAS LTDA; SUPREMA COM. E REPRES. LTDA; EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA; ASTRA COM. REREPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA; MUNDO DAS PINTURAS LTDA; BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA; VITINTAS FERRAGENS LTDA; SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; C&M CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA; CENTRO OSTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; PONTUAL E PONTUAL LTDA; CASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; WEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; ULTRACENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS; LICITY COM. & SERVIÇOS LTDA; DMH COM. REPRES. E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

• **FIRMAS INABILITADAS:**

TAURUS COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, por descumprir ao item 2.0.2 do Edital; IVAN DIAS RIBEIRO ME e CM CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA, por descumprirem ao item 2.2 do Edital e RASPA PISO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por descumprir aos itens 2.0.3 e 2.2 do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 183/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 183/97 - Proc.061.002091/97, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

• **FIRMAS HABILITADAS:**

COFERMETA S/A; ULTRACENTRO COM. E REPRES. LTDA; TITO COM. DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA; IM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA; SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; CONTRERKO

COMERCIAL LTDA; CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; VRF VINHAL RETÍFICA LTDA; MARSIDIESEL AUTO PEÇAS E SEVIÇOS LTDA; BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA.

• **FIRMAS INABILITADAS:**

COMERCIAL DE MATERISIS FÊNIX por descumprir ao item 2.0.3 do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 24 de junho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITE Nº 176/97

Proc.: 061.001148/97

Itens 01, 02, 05 e 11 - Micro Laser Comércio e Representações Ltda
Itens 03 e 04 - Jurecom Com. e Representações Ltda
Itens 06 e 09 - Geoprint Informática e Papéis Ltda
Itens 07 e 08 - Equipa Informática Ltda
Itens 13 e 14 - Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda
Itens 10, 12 e 15 - Foi sugerida a revogação
Itens 16 e 17 - Foi sugerido o encerramento.

CONVITE Nº 195/97

Proc.: 061.001477/97

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 17, 26, 27, 32 e 35 - Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda
Itens 08, 15 e 28 - Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda
Itens 11 e 34 - Cofermeta S/A
Itens 16 e 18 - Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda
Itens 19 e 24 - União Comercial Rezende Ltda
Itens 21, 22 e 23 - Irmão Soares Ltda
Item 25 - Casa Fonte Materiais para Construção Ltda
Itens 29 e 30 - Licity Comércio e Serviços Ltda
Itens 31, 36 e 37 - Taurus Comercial de Produtos Manufaturados Ltda
Item 33 - Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda.
Itens 06, 07, 09, 10 e 20 - Foi sugerida a revogação

CONVITE Nº 240/97

Proc.: 061.002766/97

Item 01 - ACT Produtos e Serviços Médicos Hosp. Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 144/97

Proc.: 061.001446/97

Item 01 - Laboratórios B.Braun S/A
Item 02 - Greenpharma Química Farmacêutica Ltda
Item 03 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Item 04 - EMS Indústria Farmacêutica Ltda
Itens 05 e 06 - Eurofarma Laboratórios Ltda
Itens 07, 08 - Instituto Biochimico Ltda
Item 10 - Vithel Organizações Ltda
Itens 11, 12, 14 e 15 - União Química Farmacêutica Nacional S/A
Item 13 - Aglon Comércio e Representações Ltda
Item 09 - Foi sugerida a revogação

TOMADA DE PREÇOS Nº 166/97

Proc.: 061.000087/97

Item 01 - MB Bioquímica Ltda
Item 02 - Testlab Comércio e Representações Ltda

Brasília, 24 de junho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão



R\$ Plano Real
Lei nº 9.069.
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra B, Lote 805, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9805. Fax: (061) 313-9528



Imprensa Nacional
São Editora Oficial

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

no. DO PROCESSO: 160.002.219/94.8. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 89/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E MINAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. OBJETO: Lote 13, da Quadra 03, do Setor de Expansão Econômica da CS/SOBRADINHO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no.8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 185,51 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 11.06.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

EDITAL Nº 1, DE 20 DE JUNHO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de ARTÍFICE ESPECIALIZADO da TERRACAP, Edital Normativo nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 48/97-IDR, publicado no DODF nº 91 de 15.05.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 105, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: OPÇÃO 01 - Pedreiro: 1º -VALMIR LUCIANO DA COSTA; OPÇÃO 02 - Jardineiro: 1º-LUIZ CLÁUDIO DE SOUSA; OPÇÃO 03 - Marceneiro: 1º-JESSE ALVES DE OLIVEIRA, 2º-VILTON MACHADO RIBEIRO, 3º-DANIEL COSTA DOS SANTOS; OPÇÃO 04 - Pintor: 1º - FRANCISCO DE ASSIS SERAFIM DE ARRUDA.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

EDITAL Nº 2, DE 20 DE JUNHO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de AUXILIAR DE TOPOGRAFIA da TERRACAP, opção 05 do Edital Normativo nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 49/97-IDR, publicado no DODF nº 91 de 15.05.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 105, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 1º-ADEMAR DA SILVA LEÃO, 2º-ARLINDO PINTO GONTIJO, 3º-LUCIANO MORAIS DA CRUZ, 4º-GILMAR SARAIVA DA PAZ, 5º-MARIA DO AMPARO GOMES VILELA, 6º -FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA, 7º-EDUARDO NASCIMENTO MACHADO, 8º-LUIZ ALBERTO QUEIROZ e 9º-VENCESLAU VAZ DA COSTA (1º colocado na classificação dos Portadores de Deficiência).

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

EDITAL Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO da TERRACAP, opção 07 do Edital Normativo nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 50/97-IDR, publicado no DODF nº 91 de 15.05.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 105, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 1º-VICENTE DUTRA JÚNIOR, 2º-ALESSANDRA SILVA NOGUEIRA, 3º-JOSÉ DA CONCEIÇÃO MELO, 4º-GILMAR CARVALHO CORREIA, 5º-ANDREA MIRANDA COSTA, 6º-GIRLENO MARCELINO DA ROCHA, 7º-LUCIANO ANCANTARA DANTAS, 8º-MARILDA SANTOS ALVES, 9º-ROBERTO MARQUES DE SOUSA, 10º-CARLOS BATISTA DOS REIS JÚNIOR, 11º-ENIVALDO SÓARES DOS SANTOS (1º colocado na classificação dos Portadores de Deficiência) e 12º-CREVERCY SOARES DOS REIS (2º colocado na classificação dos Portadores de Deficiência).

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

EDITAL Nº 4, DE 20 DE JUNHO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de Engenheiro da TERRACAP, Edital Normativo nº 8/178/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 55/97-IDR, publicado no DODF nº 100, de 28.05.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 105, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: OPÇÃO 03 - Engenheiro Civil: 1º-ARQUIMEDES DE SIRACUSA DOS SANTOS, 2º-FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS, 3º-CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO e 4º-ANTÔNIO GUIMARÃES DA SILVA (1º colocado na classificação dos Portadores de Deficiência); OPÇÃO 04 - Engenheiro Agrimensor: 1º - EDUARDO JOSÉ ARAÚJO LAFENE, 2º-ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº041/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.618/97; DATA DA ASSINATURA: 20/06/97; OBJETO: Prestação de serviços de comunicação através de ligações telefônicas das

interrupções no fornecimento de energia elétrica aos consumidores da CEB; VALOR: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela MANCHESTER: NELSON RIBEIRO NEVES; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 22/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 do dia 10/07/97, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 022/97-CEB, para aquisição de peças para veículos e até às 10:30 horas do dia 10/07/97, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 032/97-CEB, para aquisição de veículo tipo caminhão, veículo extra pesado tipo cavalo e carreta. Demais informações através dos telefones - 225-3549 e 325-2969.

Brasília-DF, 23 de Junho de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 4098. Ass.: 23.06.97. PROCESSO: 092.000636/97. PARTES: CAESB X CG ANALÍTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Convite Nº CVO- 071/97- CAESB. OBJETO: fornecimento de 01 (um) Sistema de Ultra Purificação de Água, Modelo Maxima Científico, Marca Elga e 02 (dois) Kit's de Cartuchos para Água Destilada de Resina LC111. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes no CVN - 179/96-FNMA/PED/MMA/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto - Programa Nacional do Meio Ambiente/FNMA/PED/DF. VALOR: R\$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte reais). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/CG LTDA: Valdivino Bezerra Saldanha.

CONTRATO Nº 4099. Ass.: 23.06.97. PROCESSO: 092.000641/97. PARTES: CAESB X HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CVO- 084/97- CAESB. OBJETO: fornecimento de 01 (um) mini trator, motor diesel, marca yanmar mod. TC 14 (14 cv), com implementos (enxada rotativa, arado de disco reversível e carreta agrícola) e desintegrador, equipamentos descritos nos itens 01, 01.1, 01.2, 01.3 e 02. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do MMA/FNMA/PED - CV 179/96 - CAESB/MMA. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Programa Nacional do Meio Ambiente - FNMA/PED/DF, Subprojeto - Implementação FNMA/PED/DF. VALOR: R\$ 11.665,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/HOHL LTDA: Gedálio Ferreira dos Reis.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 130/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 130/97-CAESB, da forma que se segue: firma CENTRAL NAÚTICA LTDA., vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 1.270,00; firma SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.250,00; firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA., vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 120,00; firma PLANAIR - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 98,00.

Brasília, 23 de junho de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 030-007.539/96. Partes: IPDF e TOPOCART- TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução de serviços técnicos de elaboração do estudo e projeto urbanístico visando a regularização de loteamento irregular no Distrito Federal. Valor: R\$ 133.888,45 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10058032311290001. Código: U.O: 22205. Subelemento de despesa: 349035. Nota de Empenho: nº 217/97, emitida em 11/06/97, sob o evento 400091. Modalidade: Global. Fundamento Legal: TP 001/97. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 100 (cem) dias corridos. Data de assinatura: 23/06/97. Signatários: Pelo IPDF: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO, na qualidade de sócio-gerente.

Processo nº 030-000.701/97. Partes: IPDF e SERVECONSULTE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Execução de serviços técnicos de elaboração do estudo e projeto urbanístico visando a regularização de loteamento irregular no Distrito Federal. Valor: R\$ 184.526,96 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10058032311290001. Código: U.O: 22205. Subelemento de despesa: 349035. Nota de Empenho: nº 219/97, emitida em 12/06/97, sob o evento 400091. Modalidade: Global. Fundamento Legal: TP 002/97. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos. Data de assinatura: 23/06/97. Signatários: Pelo IPDF: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: JOSÉ EUSTÁQUIO GONTIJO, na qualidade de Representante Comercial.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/97

PROCESSO Nº 113.002.472/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MULTIPLEX TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para substituição e remanejamento da rede telefônica aérea no Parque Rodoviário - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 063/97 - VIGÊNCIA: 30.09.97 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.975,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 2.049/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - ELEMENTO: 3490.39 - FONTE DE RECURSO: 050 - NOTA DE EMPENHO nº 692/97, emitida em 02.06.97 - DATA DA ASSINATURA: 23/06/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ MARCELINO LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/97

PROCESSO Nº 113.000.567/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TEL-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas, KS multifrequencial, aparelhos telefônicos, e na rede de distribuição, bem como remanejamento dos aparelhos conectados à rede virtual, com aplicação de peças. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 079/97 - VIGÊNCIA: 31.12.97 - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 2.049/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - ELEMENTO: 3490.39 - FONTE DE RECURSO: 050 - NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA nº 810/97, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), emitida em 17.06.97 - DATA DA ASSINATURA: 23/06/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: DIOMAR DE OLIVEIRA SOUSA.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/97

Objeto: BR-040: Execução do acesso ao Porto Seco no trecho compreendido entre a BR-040 e a ferrovia da RFFSA.
Abertura: Dia 11 de julho de 1.997, às 09:00 horas
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 24 de junho de 1997
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
p/Divisão de Material e Serviços

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/92 (*)

Nº do Processo: 030.000.432/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 05.06.97, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), perfazendo o total de R\$ 50.890.957,63 (cinquenta milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos); Nota de Empenho nº: 97NE00147; Unidade Orçamentária: 26.203 - Subelemento de Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002140310003; Fonte de Recurso: 001; Fundamento legal: Inexigível, art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura; Data de Assinatura: 17.04.97; Signatários: Pelo DMTU/DF, Carlos José Francisco Gomes, Diretor-Geral Substituto, Pela TCB; Liane Nunes Bom, Diretora Presidente, Pela Secretaria de Transportes: Nazareno Stanislaw Affonso, Secretário.

EXTRATO DO SEPTUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/92 (*)

Nº do Processo: 030.000.432/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 05.06.97, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), perfazendo o total de R\$ 52.390.957,63 (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos); Notas de Empenho nº: 97NE00186, 97NE00187, 97NE00188 e 97NE00189 - valores das notas de empenho: R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), R\$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais), R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais) respectivamente; Unidade Orçamentária: 26.203 - Subelemento de Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002140310003; Fonte de Recurso: 000, 001, 002, 004; Fundamento legal: Inexigível, art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura; Data de Assinatura: 21.05.97; Signatários: Pelo DMTU/DF, Carlos José Francisco Gomes, Diretor-Geral Substituto, Pela TCB; Liane Nunes Bom, Diretora Presidente, Pela Secretaria de Transportes: Nazareno Stanislaw Affonso, Secretário.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 116, de 20.6.97, pág. 4.477.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 22 e 23/97

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 211 fone: 312-3606, os seguintes Editais:
Tomada de Preços nº 022/97
Data de Abertura: 15 de julho de 1997, às 15:00h.
Objeto: Aquisição de cofre de segurança.
Tomada de Preços nº 023/97
Data de Abertura: 16 de julho de 1997, às 15:00h.
Objeto: Aquisição de coletes, guada-pó, macacões, capacetes, botas em couro, jalecos e capas de chuva.

Brasília-DF, 20 de junho de 1997
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

Tomada de Preços nº 002/97. Objeto: Manutenção nos equipamentos da Supervisão de Medicina de Trânsito (lensômetro, projetores optotipos, balança antropométrica, estetoscópios, etc). A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe: Firma Vencedora - Startec Científica Ltda..

Brasília-DF, 20 de junho de 1997
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 052-001.764/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Auto Peças e Elétrica Universo Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 13/97-CPL/PCDF, de acordo com a Lei nº 8.666/93. OBJETO: aquisição de baterias para veículos automotores (VW Sedam e VW Kombi a gasolina mínimo de 36 ampères, marca CRAL I6FC, VW Parati a álcool, VW Gol a gasolina, VW Santana a álcool, GM A-10, GM C-10, GM C-14, GM D-20, GM Opala álcool e VW Gol a álcool, com mínimo de 55 amperes, marca CRAL 22 PMI), conforme especificações constantes no Edital e na Proposta. VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00376. Data de emissão: 04/06/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. DOS PRAZOS: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/06/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Francisco de Sá Bizerra, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 052-001.764/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Cardoso Auto Peças Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 13/97-CPL/PCDF, de acordo com a Lei nº 8.666/93. OBJETO: aquisição de baterias para veículos automotores (VW Sedam 1300/1600 a álcool, VW Kombi a álcool, VW Brasília a álcool, mínimo de 45 amperes, MB Caminhão 608-D, MB Guincho 708-E, MB Guincho 1513, mínimo de 135 amperes, GM Chevette mínimo de 45 amperes e para GM Opala, mínimo 48 amperes, marca REIFOR, conforme especificações constantes no Edital e na Proposta. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00377. Data de emissão: 04/06/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. DOS PRAZOS: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/06/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Tânia Maria Cardoso, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 052-001.764/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Trokpnus Comércio de Pneus e Acessórios Automotivos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 13/97-CPL/PCDF, de acordo com a Lei nº 8.666/93. OBJETO: aquisição de baterias para

veículos automotores (MB ônibus 362 e MB onibus 364, com mínimo de 180 amperes), conforme especificações constantes no Edital e na Proposta. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00378. Data de emissão: 04/06/97. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/06/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Fernando Borin Graziano, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº: 052-001.727/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Só Veículos Peças e Serviços Mecanizados Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 016/97-CPL/PCDF. OBJETO: prestação do serviço de retífica de motores de veículos das linhas Chevrolet, Mercedes-Benz, Fiat, Volkswagen e Ford, consoante especifica o edital e proposta. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00401. Data de emissão: 09/06/97. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data de sua publicação no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/06/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Valdeni Martins de Brito, na qualidade de Diretor-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº: 052-000.126/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 11/97-CPL/PCDF, de acordo com a Lei nº 8.666/93. OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a locação, com manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) duplicador digital, marca RISO (Risograph), modelo GR 1750, básico, consoante especifica do edital e proposta. VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00352. Data de emissão: 02/06/97. Valor: R\$ 1.101,00 (hum mil, cento e um reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1999 (30 meses), a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/06/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Gilberto Antonio Borges, na qualidade de Diretor.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 97NE00425. DATA DA EMISSÃO: 17/06/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Infracon-Infraestrutura, Engenharia e Construções Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.165/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002510420006. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 459051. MODALIDADE: Global. LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00425. VALOR: 467.500,00. ESPECIFICAÇÃO: Construção da 30ª Delegacia Policial de São Sebastião-DF. PRAZO: Até 26 de outubro de 1997.

NÚMERO: 97NE00423. DATA DA EMISSÃO: 17/06/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Contrutora Atlanta Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.871/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002510420004. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 459051. MODALIDADE: Global. LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00423. VALOR: 467.500,00. ESPECIFICAÇÃO: Construção da 23ª Delegacia Policial do Setor P Sul-Cellândia-DF. PRAZO: Até 23 de agosto de 1997.

NÚMERO: 97NE00432. DATA DA EMISSÃO: 18/06/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Coronário Turismo Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.440/97. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349033. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 03/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00432. VALOR: 2.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00372. DATA DA EMISSÃO: 03/06/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Soenge Engenharia Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.803/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002510420003. FONTE DE RECURSO: 000. NATUREZA DA DESPESA: 459051. MODALIDADE: Global. LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00372. VALOR: 150.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Construção da 6ª Delegacia Policial do Paranoá -DF. PRAZO: Até 22 de agosto de 1997.

NÚMERO: 97NE00422. DATA DA EMISSÃO: 17/06/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Soenge Engenharia Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.803/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002510420003. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 459051.

MODALIDADE: Global. LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00422. VALOR: 172.500,00. ESPECIFICAÇÃO: Construção da 6ª Delegacia Policial do Paranoá -DF. PRAZO: Até 22 de agosto de 1997.

NÚMERO: 97NE00424. DATA DA EMISSÃO: 17/06/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Infracon-Infraestrutura, Engenharia e Construções Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.166/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002510420005. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 459051. MODALIDADE: Global. LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00424. VALOR: 431.500,00. ESPECIFICAÇÃO: Construção da 29ª Delegacia Policial do Riacho Fundo-DF. PRAZO: Até 30 de outubro de 1997.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO STJ Nº 3/97

PROCESSO Nº 054.000.433/97 - PARTES: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ X DF/PMDF. OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade a cooperação recíproca e auxílio mútuo, objetivando a execução de Policiamento Ostensivo de guardas e de trânsito, a ser executado pela Polícia Militar do Distrito Federal nas áreas externas dos Edifícios - Sede do CONCEDENTE, bem como nas residências do Excos. Srs. Ministros. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: O valor estimado do presente Convênio é de R\$ 1.627.801,68 (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos), a ser repassados em parcelas mensais de R\$ 67.825,07 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos), conforme Cronograma de Desembolso, discriminado na Cláusula Sexta instrumento, sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 02007002149000001. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 165/97, emitida em 21.01.97, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21.01.97. SIGNATÁRIOS: Pelo STJ: Ministro ROMILDO BUENO DE SOUZA - Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Pela PMDF: NEY MONTEIRO GUIMARÃES - Cel. Comandante Geral da PMDF. Brasília-DF, 20 de junho de 1997. Of. 046/97 - 1ª SPR/DF.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 54/97

Objeto: Aquisição de secador rotativo, com capacidade para secar 30 quilos de roupa por operação, motor com potência de 2 HP, aquecimento elétrico. Data: 03.07.97 - Horário: 15:00 horas. Local: Setor de Areas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14. Informações e cópia do Convite, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 23 de junho de 1997.
MARIO SILVA JUNIOR - MAJOR GQPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTES E RECREAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 11/97

PROCESSO Nº 011.000.148/97 - PARTES: DF/DEFER X ARTWAY - VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do SHOW INNER CIRCLE, na forma da proposta constante às fls. 02 do processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Inicia-se às 8:00hs do dia 23.05.97 e encerra-se às 2:00 hs do dia 24.05.97, com vigência a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DE ASSINATURA: 16.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO - Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: VALDEMAR CUNHA SILVA - Sócio Proprietário. Brasília-DF, 20 de junho de 1997. Of. 046/97 - 1ª SPR/DF.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 217/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Francisco Alves Ferreira Filho ME, PROCESSO: 081.001706/97; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para a realização do espetáculo "O VIOLÃO CLÁSSICO DE CHRISTOPHER LYALL", programado para o dia 26/06/97 às 21 horas, sendo o ingresso à R\$10,00(dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 005/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO

CONTRATO: R\$536,51 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/97

PROCESSO N.º: 094.000.638/97. PARTES: SLU/DF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnicos, visando à recuperação de áreas degradadas e implantação e monitoramento de aterros no Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, admitida a prorrogação. VIGÊNCIA: 18/6/1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando liberado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o atendimento das despesas no exercício de 1997. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 923/97-SLU/DF. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até os limites previstos nos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor-Geral Substituto; e, pela UNIVERSIDADE, RUY PAULETTI, Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 25/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 05/06/97 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores, impressoras, scanner, projetor multimídia, mesas para micro e impressora e cadeiras.

Brasília, 23 de junho de 1997.
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 7/97(*)
RESSARCIMENTO DE DANOS

(PROCESSO PRINCIPAL Nº 030.009.111/96) PROCESSO ATUAL Nº 020.000.703/97 - PARTES: DF/PRG X SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 6.546,26 UFIR's. PRAZO: 10 (dez) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 21.03.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI - Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: MARIA GOMERCINDA NEVES PEIXOTO - Presidente da Sociedade. Brasília-DF, 23 de junho de 1997

Ofício nº 046/97 - 1ª SPR/DF.

(*) Republíado por ter saído com omissão de dados do original, no DODF nº 63, de 3.4.97, pág. 2299.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/97

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 020.000.430/97 - PARTES: DF/PRG X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN. OBJETO: A prestação de serviços na área de informática a serem executados de forma contínua, correspondentes às seguintes modalidades de atuação: uso da Central de Processamento de Dados para serviços de produção rotineira, locação, manutenção e utilização de equipamentos de processamento de dados e software: serviços de análise, programação, digitação e documentação para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas ou projetos de recuperação de dados e digitação, e de consultoria técnico-administrativa, para elaboração de estudos e projetos e para aquisição de equipamentos de processamentos de dados e de softwares; treinamento e outros serviços afins, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 09 e a Proposta de fls. 06/07, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, até 30.04.2001. VALOR: O valor inicialmente estimado em R\$ 96.188,16 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), recursos esses procedente do orçamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para o respectivo exercício financeiro, sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090002. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 12101. NOTA DE EMPENHO Nº 132/97, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 15.04.97. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30.04.97. Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - Procurador Geral. Pela CONTRATADA: JORGE HAROLDO MARTINS, SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS e JOSÉ ARTUR DE BARROS PADILHA - Diretor Presidente, Diretora Administrativa e Financeira e Diretor de Informática. Brasília-DF, 23 de junho de 1997. Of. 046/97 - 1ª SPR/DF.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº 23/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 020.001.600/95 - PARTES: DF/PRG X RENOMAQUI-RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: A rescisão do Contrato nº 23/96-PRG, celebrado em 29.04.96, com prazo de vigência prorrogado de 31.12.96 para 31.08.97, conforme PRIMEIRO TERMO ADITIVO, assinado em 12.12.96, relativo à prestação, para o DISTRITO FEDERAL - Procuradoria Geral, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever elétricas e eletrônica, decorrente da Tomada de Preço, mediante solicitação formulada pela Contratada por carta datada de 25.02.97. DA VIGÊNCIA: A presente Rescisão entrou em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.97 e opera-se sem nenhum custo adicional para as partes, ressalvados os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados até 30.04.97. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 042/95-CL/SEA. DATA DE ASSINATURA: 20.05.97. Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - Procurador Geral. Pela CONTRATADA: GEILDO SOARES DE ARAÚJO - Gerente de Administração. Brasília-DF, 23 de junho de 1997. Of. 046/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 1, DE 20 DE JUNHO DE 1997

TCDF - 5706/94 - Pelo presente Edital fica CITADO o Senhor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, por se encontrar em lugar incerto é não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, apresentar defesa quanto a responsabilidade que lhe é atribuída ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à sua disposição na 1ª Inspeção de Controle Externo, situada no anexo do Palácio Costa e Silva, 8º andar, Praça do Buriti, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas.

ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 30/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe:

item	empresa vencedora	especificação objeto	prazo entrega	preço unitário (em R\$)
01	Audio Mercantil Ltda	Microfone sem fio (de mão)	30 dias	450,00

Brasília, 23 de junho de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL

Demonstração do Resultado do Exercício	Período de 12/95	Levantado em 31/12/95	Folha 00001
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
RECEITAS DE ASSOCIADOS		604.906,18	
RECEITAS FINANCEIRAS		18.140,70	
TOTAL			623.046,88
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL			
RECEITA LÍQ. ENTIDADES		623.046,88	
TOTAL			623.046,88
CUSTOS DAS VENDAS			
DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(65.968,67)	
TOTAL			(65.968,67)
LUCRO OU SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL			
LUCRO BRUTO		(65.968,67)	
SUPERÁVIT OU DÉFICIT BRUTO OPERACIONAL		623.046,88	
TOTAL			557.078,21
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COMERCIAIS		(3.061,42)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(37.644,17)	
DESPESAS C/DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		(3.307,39)	
DESPESAS FINANCEIRAS		(60.485,35)	
DESPESAS DIVERSAS		(1.111,87)	
DESPESA ADMINISTRATIVA COM PESSOAL		(82.510,99)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		(478.116,36)	
TOTAL			(666.237,05)

OPERACIONAL	(109.159,64)
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
CORRECAO MONETARIA BALANCO	(42.934,68)
TOTAL =====>	(42.934,68)
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	(152.094,32)
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(152.094,32)
RESULTADO DO PERIODO	(152.094,32)

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Brasília, 31 de dezembro de 1995

Assoc. Ent. Prom. Festas Nações-Fenções

Jose Fernandes Rocha
CRC 6564-DF
CPF 22562346149

Balanco Patrimonial	Exercicio:1995	Periodo dezembro
Empresa: ASSOC. ENT. PROM. FESTAS NAÇÕES-FENÇÕES	End: SETOR CLUBES ESP. SUL LOTE 6	CRC: 03.656.600/0001-09
Grupo: ATIVO	Levantado em 31/12/95	Folha: 0000

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES		
CAIXA	79.683,41	
BANCO C/MOVTO	9.750,18	
APLICACOES EM RDB/CONOTIES	800,00	90.233,59

MERCADORIAS - FENACOES		
MERCADORIAS-FENACOES	3.811,43	3.811,43

o TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 94.045,02

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO - FENACOES	17.091,84	17.091,84

o TOTAL DO ATIVO PERMANENTE 17.091,84

TOTAL DO ATIVO 111.136,86

ALANCO PASSIVO	Exercicio:1995	Periodo dezembro
Empresa: ASSOC. ENT. PROM. FESTAS NAÇÕES-FENÇÕES	End: SETOR CLUBES ESP. SUL LOTE 6	CRC: 03.656.600/0001-09
Grupo: PASSIVO	Levantado em 31/12/95	Folha: 0000

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISC.	8.923,48	
OUTRAS OBRIGACOES	3.553,00	12.476,48

o TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 12.476,48

PATRIMONIO SOCIAL

SUPERAVIT		
SUPERAVIT	98.658,38	98.658,38

RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL		
RESULT. DO EXERC. SOCIAL/INDIF.	152.094,32	
RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL	(152.094,32)	(152.094,32)

o TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL 98.658,38

TOTAL DO PASSIVO 111.136,86

Reconhecemos a exatidão da presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 111.136,86 (cento e onze mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Reservando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecemos a exatidão dos elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Assoc. Ent. Prom. Festas Nações Fenções

JOSE FERNANDES ROCHA
CRC 6564-DF
CPF 22562346149

(DAR R\$ 213,60)

CGC(MF) 03.656.600/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/96.

ATIVO	350.477,65	PASSIVO	350.477,65
Ativo Circulante	316.424,40	Passivo Circulante	13.998,80
Disponível	187.262,24	Obrigações Fiscais	12.392,80
Caixa Geral	2.389,99	Tributárias	12.392,80
Bancos - Conta Movimento	120.178,54	Obrigações Sociais	1.605,78
Aplicações Financeiras - C.P.	64.693,71	Sociais	1.605,78
Créditos	95.733,63	Patrimônio Líquido	336.479,07
Clientes	3.458,63	Resultados Acumulados	142.555,20
Outros Créditos	92.275,00	Superavit's Acumulados	142.555,20

Estoques	33.428,53	Resultado do Período	193.923,87
Mercadorias P/Revenda Festas	33.428,53	Superavit do Período	193.923,87
Ativo Permanente	34.053,25		
Ativo Imobilizado	34.053,25		
Imobilizações Téc. Comerciais	43.773,51		
Depreciações Acumuladas	(9.720,26)		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/96

1 - Receita Operacional Bruta.....	1.629.707,73
Doações Recebidas.....	1.629.707,73
2 - Deduções da Receita Bruta.....	(13.616,04)
I.C.M.S.....	(12.010,26)
Pis Receita Operacional.....	(393,87)
Cofins.....	(1.211,91)
3 - Receita Líquida Operacional (1 - 2).....	1.616.091,69
4 - Custo das Vendas.....	(35.738,59)
Das Mercadorias Vendidas.....	(35.738,59)
5 - Resultado Operacional Bruto (3 - 4).....	1.580.353,10
6 - Despesa/Receitas Operacionais.....	(1.386.192,52)
Despesas Com Pessoal.....	(242.463,48)
Despesas Gerais.....	(1.086.722,69)
Despesas Tributárias.....	(47.413,44)
Despesas Financeiras.....	(17.791,29)
Receitas Financeiras.....	8.198,38
7 - Resultado Operacional (5 - 6).....	194.160,58
8 - Despesa/Receitas Não operacionais.....	(236,71)
Despesas Não Operacionais.....	(236,71)
9 - Resultado do Período (7 - 8).....	193.923,87

FENACOES INTEGRAÇÃO SOCIAL
LUZIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

VECTOR CONT. ASSOC. S/C LTDA
KLEUBER CAVALCANTE LIMA
CRC/DF 9.902 CPF358821151-91

(DAR R\$ 93,45)

SARKIS MIX

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de Construção de hotel e Apart-Hotel no local: Setor de hotéis de turismo Norte, Trecho 01 lote 02, polo 03 Projeto Orla Brasília DF.

(DAR R\$ 13,35)

SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA / SEMATEC a renovação da sua LICENÇA de Operação, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Usina de Concreto no Local: SIA Trecho 03, Lotes nºs 1845 a 1910 - Guará-DF.

(DAR R\$ 31,15)

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA / SEMATEC a renovação da sua LICENÇA de Operação, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Usina de Asfalto no Local: SIA Trecho 03, Lotes nºs 1845 a 1910 - Guará-DF.

(DAR R\$ 31,15)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDERCOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Representação Comercial e dos Representantes Comerciais Autônomos do Distrito Federal - SINDERCOM/DF, convoca os Senhores Associados, devidamente quites com suas obrigações estatutárias, junto a Tesouraria do Sindicato, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de junho, às 18:00 horas em 1ª convocação, e às 18:30 horas em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes, na Sede do Sindicato, no 10º andar do Edifício Seguradoras, no Bloco "K" da Quadra 1 do Setor Bancário Sul, Brasília, DF, para ratificação da alteração do Estatuto Social, ocorrida na Assembléia Geral Extraordinária de 31 de outubro de 1996, para adequação do que preceitua a Instrução Normativa nº 3, de 10 de agosto de 1994, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho, Francisco das Chagas Almeida, Presidente.

(DAR R\$ 26,04)

NOVACAP



ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO			
DECRETO 17999-*, 30-01-97.....	4.581		
DECRETO 18353, 24-06-97.....	4.588		
DECRETO 18354, 24-06-97.....	4.588		
DECRETO 18355, 24-06-97.....	4.591		
DECRETO 18356, 24-06-97.....	4.592		
DECRETO 18357, 24-06-97.....	4.593		
DECRETO 18358, 24-06-97.....	4.594		
DECRETO 18359, 24-06-97.....	4.594		
DECRETO 18360, 24-06-97.....	4.597		
DECRETO 18361, 24-06-97.....	4.604		
DECRETO 18362, 24-06-97.....	4.608		
SECRETARIA DE GOVERNO			
ORDEN DE SERVICO 126-R, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 20-06-97.....	4.629		
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 19-06-97.....	4.633		
DESPACHO, SECRETARIO, 19-06-97.....	4.633		
SECRETARIA DE EDUCACAO			
ATA 1215, FEDF/CF, 27-05-97.....	4.637		
ATO, SECRETARIO, 24-06-97.....	4.634		
DESPACHO, SECRETARIO, 17-06-97.....	4.636		
DESPACHO-*, SECRETARIO, 06-06-97.....	4.636		
.ORDEN DE SERVICO 67, DIE, 23-06-97.....			4.636
.PORTARIA 114-R, SECRETARIO, 23-06-97.....			4.634
.PORTARIA 116, SECRETARIO, 24-06-97.....			4.634
.RESOLUCAO 5990-R, FEDF/CD, 18-06-97.....			4.636
SECRETARIA DE SAUDE			
.DESPACHO, ISDF, 16-06-97.....			4.637
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
.DESPACHO, DER/DG, 23-06-97.....			4.637
.DESPACHO, TCB, 16-06-97.....			4.637
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-06-97.....			4.637
SECRETARIA DE TRABALHO			
.DESPACHO, DEPEM, 24-06-97.....			4.637
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			
.DESPACHO, SLU/DG, 18-06-97.....			4.638
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			
.DESPACHO, DGA, 18-06-97.....			4.638

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

